PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2011

Rio de Janeiro
2012

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011

Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123/2011.

Rio de Janeiro, março de 2012

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(situação em dezembro de 2011)

Presidente
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

Vice-Presidente
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Corregedor
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Vice-Corregedora
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
ANA MARIA SOARES DE MORAES

Ouvidoria
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
DAMIR VRCIBRADIC

Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS PARANHOS

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA

Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ
MARIA LUIZA DA GAMA LIMA

Secretaria-Geral da Presidência
LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA

Diretoria-Geral
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA

Secretaria da Corregedoria Regional
ROBERTO FERNANDO NÓBREGA

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
JOÃO PAULO ALVES DE CARVALHO

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais
ÁLVARO JOSÉ O. DE AGUIAR

Assessoria de Desenvolvimento Institucional
BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
ALESSANDRA NUNES MARTINS

Assessoria Jurídica
MARCELO ORTOLANI LOUZADA

Assessoria de Recurso de Revista
IVAN LOPES PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Controle Interno
SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS

Secretaria Judiciária de 1ª Instância
LUIZ PAULO RANGEL RAUPP

Secretaria Judiciária de 2ª Instância
ADRIANA MARIA FRIAS PONCHIO

Secretaria de Gestão do Conhecimento
FABIO PETERSEN BITTENCOURT

Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
MARCELO ABREU DA SILVA

Secretaria de Logística
CLAUDIA LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA

Secretaria de Tecnologia da Informação
LEONARDO FONTES BOLLENTINI

Secretaria de Gestão de Pessoas
RONALDO MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Manutenção e Obras
SANDRA ALVES TODESCO

Coordenadoria de Segurança
JEDAÍAS EMERSON FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros
ERIKA MELO PEREIRA

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

Unidades do TRT/RJ

ADI	ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIFE-2	DIVISÃO DE FEITOS DE 2ª INSTÂNCIA
EJ1	ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO
ESACS	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
SGC	SECRETARIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SLG	SECRETARIA DE LOGÍSTICA
SMO	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS
STI	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEPRO-I	SEÇÃO DE PROTOCOLO DE 1ª INSTÂNCIA

Sistemas do TRT/RJ

JURISCALC	SISTEMA DE CÁLCULO TRABALHISTA
SAPWEB	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO TRT/RJ

Unidades do Poder Judiciário

CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CSJT	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
STF	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TST	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Outras siglas

LOA	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SIDOR	SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS
SIGPLAN	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO
TI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
UJ	UNIDADE JURISDICIONADA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **8**

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – CONTEÚDO GERAL **15**

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 ..... **15**

1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL 15

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 ..... **16**

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE 16
2.1.1 Competência Institucional *16*
2.1.2 Objetivos estratégicos *16*
2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS 18
2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico *18*
2.2.2 Análise do cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ *25*
2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ 26
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ *26*
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ *27*
2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 29
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa *29*
2.4.2 Programação de Despesas Correntes *29*
2.4.3 Programação de Despesas de Capital *29*
2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa *31*
2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa *49*
2.4.6 Análise Crítica da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação *51*
2.4.7 Indicadores Institucionais *51*

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 ..... **55**

3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS 55
3.2 ANÁLISE CRÍTICA 157

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 ..... **158**

4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 158
4.2 ANÁLISE CRÍTICA 158

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 ..... **160**

5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS 160
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada *160*
5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada *160*
5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada *161*
5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade *161*
5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade *162*
5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS 162
5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria *162*
5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada *163*
5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 163
5.4 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA 164
5.5 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UNIDADE JURISDICIONADA 165
5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão *165*
5.5.2 Autorizações expedidas pelo ministério do planejamento, orçamento e gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados *165*
5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade *165*
5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS 168
5.6.1 Indicadores de Gestão de Pessoas *168*
5.6.2 Educação Inicial e Continuada de Magistrados *169*

5.6.3 Educação Continuada de Servidores *170*

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 171

6.1 INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO 171

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 171

7.1 MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV 171

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 172

8.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93 172
8.2 ANÁLISE CRÍTICA 173

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 174

9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ 174

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 176

10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 176

11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010 178

11.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL 178
11.2 ANÁLISE CRÍTICA 182

12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 183

12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) 183

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/201O 184

13.1 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO 184
13.1.1 Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na unidade e utilização no exercício *184*
13.1.2 Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade *184*

14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 185

15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 185

15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 185
15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO 194

16. PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 195

16.1 RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 195
16.2 RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES DE ATENDIMENTO 206

17– ITEM 1 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 207

17.1 DECLARAÇÃO DO CONTADOR 207

ANEXO I – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESCOLA JUDICIAL EM ATENÇÃO AO SUBITEM 9.2.6 DO ACÓRDÃO 61/2003 – TCU – PLENÁRIO, DIRIGIDO AO TRT DA 17ª REGIÃO 208

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Iniciativas Estratégicas com conclusão prevista em 2012 13
Quadro II - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual 15
Quadro III - Resultados do plano estratégico - Iniciativas Estratégicas Encerradas 19
Quadro IV - Resultados do plano estratégico - indicadores estratégicos 20
Quadro V – Ações Orçamentárias outorgadas 26
Quadro VI – Execução Física Das Ações Realizadas 27
Quadro VII - Movimentação Processual 28
Quadro VIII - Identificação das Unidades Orçamentárias 29
Quadro IX - Programação de Despesas Correntes e de Capital 29

Quadro X - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingenciamento 30
Quadro XI - Movimentação por Grupo de Despesa 30
Quadro XII - Execução Orçamentária PTRES 000.588 31
Quadro XIII - Execução Orçamentária PTRES 024.325 33
Quadro XIV - Execução Orçamentária PTRES 024.324 34
Quadro XV - Execução Orçamentária PTRES 000.585 34
Quadro XVI - Execução Orçamentária PTRES 000.584 35
Quadro XVII - Execução Orçamentária PTRES 000.591 36
Quadro XVIII - Execução Orçamentária PTRES 024.323 37
Quadro XIX - Execução Orçamentária PTRES 000.583 38
Quadro XX - Execução Orçamentária PTRES 020.652 40
Quadro XXI - Execução Orçamentária PTRES 000.582 41
Quadro XXII - Execução Orçamentária PTRES 038.369 41
Quadro XXIII - Execução Orçamentária PTRES 037.712 42
Quadro XXIV - Despesas por modalidade de contratação 43
Quadro XXV - Despesas correntes e de capital por grupo e elemento de despesa 44
Quadro XXVI - Execução Orçamentária PTRES 030.696 46
Quadro XXVII - Execução Orçamentária PTRES 030.697 46
Quadro XXVIII - Execução Orçamentária PTRES 000.475 46
Quadro XXIX - Execução Orçamentária PTRES 024.290 47
Quadro XXX - Execução Orçamentária PTRES 020.641 47
Quadro XXXI - Execução Orçamentária PTRES 037.710 48
Quadro XXXII - Despesa por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação 48
Quadro XXXIII - Despesas dos Créditos Recebidos por Movimentação, por Grupo e Elemento de Despesa 50
Quadro XXXIV - Indicadores Orçamentários e Financeiros. 51
Quadro XXXV – TRT/RJ. Resultado dos Indicadores Orçamentários e Financeiros 52
Quadro XXXVI - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos 55
Quadro XXXVII – TRT/RJ. Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 158
Quadro XXXVIII - Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12 160
Quadro XXXIX– Situações que reduzem a força de trabalho da UJ 160
Quadro XL – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) 161
Quadro XLI - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12 161
Quadro XLII– Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12 162
Quadro XLIII - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro 162
Quadro XLIV - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12 163
Quadro XLV- Composição do Quadro de Estagiários 163
Quadro XLVI- Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois Anteriores 164
Quadro XLVII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva 165
Quadro XLVIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra 166
Quadro XLIX - Capacitação de Magistrados. 2009-2011. 169
Quadro L - Satisfação do participante nas ações pedagógicas – 2010-2011 169
Quadro LI – participação nas ações pedagógicas – 2010-2011 170
Quadro LII – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR ..172
Quadro LIII – Estrutura de controles internos da UJ 174
Quadro LIV - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 176
Quadro LV – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União 178
Quadro LVI – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 179
Quadro LVII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ 181
Quadro LVIII– Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada 183
Quadro LIX - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador 184
Quadro LX – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) 184
Quadro LXI - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 185
Quadro LXII – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício 195

Figura I - TRT/RJ. Mapa Estratégico 2010-2014 17

INTRODUÇÃO

Como está estruturado o Relatório de Gestão

O presente Relatório de Gestão apresenta os 16 (dezesseis) itens que compõem a Parte A - Conteúdo Geral e o item 1 da Parte B - Informações Contábeis da Gestão do Anexo II da Decisão Normativa o Tribunal de Contas da União nº 108, de 24 de novembro de 2010; além disso, foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e da Portaria-TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

Apresenta, ainda, a prestação de contas da Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJ1), em atenção ao subitem 9.2.6 do Acórdão 61/2003 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Ressalte-se, no entanto, que os itens 5.5.1, 5.5.2, 14, 15.2 e 16.2 da Parte A não tiveram ocorrências no período, apesar de terem sido incluídos no presente relatório.

Organograma Funcional

A estrutura organizacional do TRT/RJ em vigor no exercício de 2011 foi aprovada pela Resolução Administrativa nº 09, de 29.6.2006, alterada pela Resolução Administrativa nº 17, de 29.9.2006, pelo Ato nº 2.849, de 29.11.2006, pela Resolução Administrativa nº 05, de 15.2.2007, revogada em parte pela Resolução Administrativa nº 29, de 2.12.2010, tendo esta sido alterada pela Resolução Administrativa nº 09, de 8.4.2011, pela Resolução Administrativa nº 12, de 5.5.2011, pela Resolução Administrativa 27, de 30.6.2011, pela Resolução Administrativa nº 38, de 15.9.2011 e pela Resolução Administrativa nº 41, de 15.9.2011 e inclui:

- Tribunal Pleno e o seu Órgão Especial;
- Secretaria do Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos;
- Presidência;
- Secretaria-Geral da Presidência;
- Vice-Presidência;
- Conselho de Gestão Estratégica;
- Comitê de Apoio à Administração;
- Corregedoria Regional;
- Secretaria da Corregedoria Regional;
- Turmas;
- Secretarias das Turmas;
- Seção Especializada em Dissídios Coletivos;
- Seção Especializada em Dissídios Individuais;
- Varas do Trabalho;
- Secretarias das Varas do Trabalho;
- Ouvidoria;
- Centro Cultural do TRT da 1ª Região;
- Secretaria de Controle Interno;
- Escola Judicial do TRT da 1ª Região;
- Escola de Administração e Capacitação de Servidores do TRT/RJ;
- Assessoria Jurídica;

- Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- Assessoria de Recurso de Revista;
- Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
- Diretoria-Geral.

A Secretaria-Geral da Presidência e a Diretoria-Geral compõem-se de Secretarias especializadas nas diversas áreas de atuação cujas unidades vinculadas apresentam nomenclaturas que expressam os processos de trabalho relacionados a sua atribuição.

- Secretaria-Geral da Presidência
    - Secretaria Judiciária de 2ª Instância
        - Divisão de Feitos de 2ª Instância
        - Divisão de Gestão de Precatórios
        - Divisão de Serviços Processuais
- Diretoria-Geral
    - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros
    - Coordenadoria de Segurança
    - Secretaria Judiciária de 1ª Instância
        - Divisão de Feitos de 1ª Instância
        - Divisão de Execução
        - Divisão de Controle e Distribuição de Mandados
        - Divisão de Coordenação das Seções do Interior
    - Secretaria de Gestão do Conhecimento
        - Divisão de Gestão de Acervos Arquivísticos
        - Divisão de Gestão de Acervos Bibliográficos
        - Divisão de Organização do Conhecimento
    - Secretaria de Gestão de Pessoas
        - Divisão de Administração de Pessoal
        - Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal
        - Divisão de Recrutamento e Avaliação
        - Divisão de Saúde
    - Secretaria de Logística
        - Divisão de Contratação
        - Divisão de Infraestrutura
        - Divisão de Material e Patrimônio
    - Secretaria de Manutenção e Obras
        - Divisão de Obras
        - Divisão de Manutenção
    - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
        - Divisão de Contabilidade
        - Divisão Financeira
        - Divisão de Planejamento e Orçamento
    - Secretaria de Tecnologia da Informação
        - Divisão de Gestão da Infraestrutura
        - Divisão de Gestão de Núcleos de Computação
        - Divisão de Gestão de Sistemas e Portal
        - Divisão de Suporte Técnico ao Usuário

Registre-se que a administração deste Regional conta com o Conselho de Gestão Estratégica (CGE) para propor as políticas de gestão estratégica do TRT/RJ, com o Comitê de Apoio à Administração para propor as políticas e diretrizes estratégicas e com Comissões, permanentes ou temporárias, que colaboram no desenvolvimento das atividades deste Regional, destacando a participação das seguintes:

- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (Ato nº 1.068, de 3.7.2006);
- Comissão de Jurisprudência (estabelecida pelo Regimento Interno do TRT/RJ);
- Comissão de Tecnologia da Informação (Ato nº 638, de 11.4.2005 e Ato nº 36, de 25.5.2009);
- Comissão de Regimento Interno (estabelecida pelo Regimento Interno do TRT/RJ);
- Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB (CMES), vinculado à Comissão de Tecnologia da Informação (Ato nº 36, de 25.5.2009);
- Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental (Portaria nº 80, de 22.6.2007 e Portaria nº 21, de 3.3.2008).

Principais realizações da gestão no exercício

Foi instituído, pela Resolução Administrativa nº 33, de 12.5.2011, a "Semana do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região", no período de 21 a 25 de novembro de 2011, na qual foram realizados o "I Fórum Gestão Judiciária" e os trabalhos de padronização das normas internas e atualização da jurisprudência desta Corte. A iniciativa visava promover uma reflexão profunda destinada a padronizar os procedimentos adotados pelas unidades judiciárias, fomentando o intercâmbio de experiências exitosas e a troca de informações que tragam agilidade e qualidade à prestação jurisdicional, além de outras providências que proporcionem interação entre os membros do TRT/RJ e do Tribunal com a sociedade.

Em 2011, diversas iniciativas estratégicas (projetos e ações estratégicas) foram encerradas, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico Plurianual (PEP 2010-2014).

Iniciativas estratégicas como TST Eletrônico, Eficácia no Recebimento e Remessa de Peças Processuais, Otimização dos Processos de Trabalho da DIFE-2 e Reestruturação da Assessoria de Recursos de Revista permitiram uma maior agilidade nos trâmites judiciais.

Já a realização das iniciativas estratégicas Aposentado-Ria, Integração Socioambiental e Conhecimento Compartilhado, vinculadas ao tema “gestão de pessoas”, permitiu perceber uma melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida, mesmo não tendo ocorrido uma mensuração efetiva do seu impacto, além de, em certa medida, promover a capacitação de magistrados e servidores. Da mesma forma, o subprojeto Modernização do Atendimento ao Trabalhador, ao conferir uma maior qualidade no atendimento aos usuários, também, impactou esses objetivos estratégicos.

Projetos como Plano Diretor de Obras e Serviços do TRT/RJ e Governança e Plano Estratégico de TI, permitiram atender às determinações do Conselho Nacional da Justiça e do Conselho Superior de Justiça do Trabalho, e imprimir continuidade administrativa, bem como nortear os esforços da instituição.

Outro tema que obteve resultados, dentre as iniciativas estratégicas encerradas, foi o de responsabilidade social, especificamente o objetivo estratégico “promover a cidadania e

responsabilidade socioambiental", com a realização do projeto Inventário Socioambiental e da ação Remessa sem Papel.

Não obstante tais resultados e o projeto estratégico Adequação do Nº de Juízes de 1º Grau ter sido encerrado, não foi possível observar o seu impacto no PEP 2010-2014, uma vez que o seu produto final (envio de anteprojeto de Lei visando à criação de 63 cargos de Juiz do Trabalho no TRT da 1ª Região) não obteve sucesso no CSJT.

Além desses resultados é importante ressaltar outras ações realizadas pelo TRT da 1ª Região, que contribuíram para fortalecer a sua atuação:

- Edição de Ato Conjunto com a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, disciplinando as intimações a este órgão, para ciência de acordo com parcelas de natureza indenizatória, otimizando os serviços nas Varas do Trabalho;
- Implantação do JURISCALC, com o auxílio do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, importante ferramenta a facilitar a elaboração de cálculos dos processos em execução;
- Ampliação do Grupo de Apoio Correicional às Varas do Trabalho (GRACO), por intermédio da Resolução Administrativa nº 12, de 5.5.2011;
- Organização e realização do monitoramento periódico dos Projetos Estratégicos, adequando-os às prioridades institucionais, por meio da realização de quatro Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e seis reuniões do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), em 2011;
- Formulação de nova metodologia para gestão dos Projetos Estratégicos;
- Monitoramento das Metas Regionais do CNJ e do cumprimento dos objetivos estratégicos previstos para toda a Justiça do Trabalho;
- Conclusão das obras referentes às instalações das Varas do Trabalho nos municípios de Nova Iguaçu, Itaguaí e Cabo Frio e das instalações do Anexo do SEPRO-I, localizado no edifício Marquês do Lavradio;
- Inauguração das novas instalações para as Varas do Trabalho dos municípios de Nilópolis e Barra Mansa e do Arquivo Judicial situado na Rua Mourão do Vale, nesta capital;
- Cumprimento dos prazos para os processos de promoção e acesso;
- Abertura imediata e sucessiva de concurso público para ingresso na magistratura;
- Edição do Ato nº 61, de 6.7.2011, regulamentando a contratação e o pagamento de profissionais de ensino envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região;
- Empenho na agilização do andamento dos processos de criação de Varas do Trabalho e cargos no CSJT e no CNJ;
- Acompanhamento da eficiência na execução orçamentária de ações estratégicas, garantindo o profícuo atendimento das necessidades do Tribunal e transparência na realização de despesas, com o permanente monitoramento do processo de compras pela Administração, por intermédio de reuniões semanais;
- Fornecimento e monitoramento de dados da produção judiciária de forma a atender à demanda de atualização de estimativas orçamentárias;
- Tratativas contínuas com os colegiados superiores buscando a otimização do orçamento, seja em planejamento, aquisições ou atendimentos suplementares;

- Regulamentação da concessão de diárias e ajuda de custo, por intermédio da Resolução Administrativa nº 28, de 30.6.2011, conferindo melhor controle orçamentário;
- Aprovação de regras claras no tocante à distribuição processual no segundo grau;
- Adoção de medidas visando à modernização da estrutura organizacional, dentre as quais a criação do Comitê de Apoio à Administração (CAD), por intermédio do Ato nº 41, de 15.4.2011, passando a Administração a contar com a contribuição da experiência e conhecimento de seus membros na condução da gestão do Tribunal, a reestruturação da Administração com a unificação das Diretorias-Gerais, por meio da Resolução Administrativa nº 27, de 30.6.2011, em atendimento à Resolução nº 63, de 28.5.2010, do CSJT, a instituição, pelo Ato nº 50, de 30.5.2011, do Grupo de Apoio à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens a fim de conferir mais agilidade ao processo de desfazimento de bens no âmbito deste Regional e reduzir o quantitativo de bens inservíveis em estoque e a aprovação da proposta de anteprojeto de lei para adequação do quantitativo de cargos às exigências da Resolução nº 63 do CSJT, por meio da Resolução Administrativa nº 48, de 17.11.2011.

Principais dificuldades para a realização dos objetivos da UJ

Não ocorreram dificuldades que tenham impactado a realização dos objetivos e iniciativas programadas.

Planos e projetos concretos para o exercício subsequente

A atuação do TRT/RJ para 2012 terá foco no alcance das Metas Nacionais do Judiciário[1] definidas pelos presidentes ou representantes dos tribunais brasileiros durante o V Encontro Nacional do Judiciário, em Porto Alegre - RS, nos dias 17 e 18/11/2011, e nas metas anuais constantes no seu Plano Estratégico, com base na execução de suas iniciativas. Segue resumo:

- **Metas Nacionais do Judiciário para 2012**

  Meta 1. Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

  Meta 2. Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90% de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

  Meta 3. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitado o segredo de justiça.

  Meta 4. Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura de juiz de cooperação.

[1] O plano de gestão para cumprimento das metas estabelecidas para 2012 está sendo elaborado em conjunto para toda a Justiça do Trabalho. Inclusive, em 07/03/2012, foi realizada a 1ª Oficina de Metas 2012 da Justiça do Trabalho, organizada pelo CSJT.

Meta 5. Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento.

- **Metas por Segmento de Justiça - Justiça Trabalhista**

  Meta 14. Estabelecer o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em pelo menos 60% das unidades judiciárias e administrativas.

  Meta 15. Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

  Meta 16. Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada Tribunal.

  Meta 17. Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

  Meta 18. Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas despesas de pessoal.

- **Iniciativas Previstas no Plano Estratégico Institucional**

QUADRO I - INICIATIVAS ESTRATÉGICAS COM CONCLUSÃO PREVISTA EM 2012

Projeto Estratégico	Data de Conclusão Prevista	Tema Estratégico
Padronização de Procedimentos das Unidades Judiciárias	20.2.2012	Eficiência Operacional
Reformulação do Portal TRT.RJ - Internet	29.2.2012	Gestão do Conhecimento Atuação Institucional Acesso ao Sistema de Justiça Responsabilidade Social Gestão de Pessoas
DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 2 – Implantação efetiva do peticionamento eletrônico inicial e vinculado	7.3.2012	Eficiência Operacional Acesso ao Sistema de Justiça Responsabilidade Social
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 4: Redistribuição do acervo arquivístico	22.3.2012	Eficiência Operacional Gestão do Conhecimento
Livro Falado	31.3.2012	Atuação Institucional Responsabilidade Social Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Eletrônico	23.4.2012	Eficiência Operacional
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 1: Estágio de Nível Superior nas Unidades Administrativas	30.4.2012	Atuação Institucional Responsabilidade Social
Arrecadar de forma eficiente e segura os valores oriundos de mandados de penhora na renda	2.5.2012	Eficiência Operacional Atuação Institucional
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 1: Restauração de obras raras	31.5.2012	Gestão do Conhecimento

Projeto Estratégico	Data de Conclusão Prevista	Tema Estratégico
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 2: Elaboração do catálogo de obras raras	31.5.2012	Gestão do Conhecimento
Preservação de Memória Institucional - Subprojeto 3: Digitalização de obras raras que caíram em domínio público	31.5.2012	Gestão do Conhecimento
Protocolo Ágil	30.6.2012	Eficiência Operacional Acesso ao Sistema de Justiça
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 3: Normatização	1.7.2012	Eficiência Operacional Gestão do Conhecimento
Agilidade no cumprimento de mandados com valorização da atividade do oficial de justiça - Subprojeto 3: Valorizar a atividade do oficial de justiça	11.7.2012	Eficiência Operacional Atuação Institucional
Otimização dos Setores de Arquivo - Subprojeto 1: Informatização de arquivos	31.10.2012	Eficiência Operacional Gestão do Conhecimento
Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 2: Estágio de Nível Superior nas Varas do Trabalho da Capital e Niterói	1.11.2012	Atuação Institucional Responsabilidade Social
DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 3 – Requerimento e emissão de certidão de feitos trabalhistas via internet	30.11.2012	Eficiência Operacional Acesso ao Sistema de Justiça Responsabilidade Social
Sistema de Gestão Simplificado-SIG	18.12.2012	Eficiência Operacional
Reformulação do Portal TRT/RJ – Intranet	19.12.2012	Gestão do Conhecimento

Fonte: TRT/RJ. Plano Estratégico 2010-2014.

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010 – CONTEÚDO GERAL

1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Apresenta-se abaixo o quadro equivalente ao Quadro A.1.1 da Portaria TCU nº 123, de 12.5.2011, que contém os elementos identificadores completos da UJ, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, incluindo orientações, publicações e manuais publicados.

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DA UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: PODER JUDICIÁRIO			
Órgão de Vinculação: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO			**Código SIORG**: N/A
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO			
Denominação abreviada: TRT/RJ			
Código SIORG: N/A	**Código LOA: 15102**		**Código SIAFI:** 080009
Situação: ATIVA			
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO			
Principal Atividade: JUSTIÇA DO TRABALHO			**Código CNAE:** 8423-0/00
Telefones/Fax de contato:	(021) 2380-7240	(021) 2380-6508	(021) 2380-7216
E-mail: adi@trt1.jus.br / gabpr@trt1.jus.br			
Página na Internet: http://www.trt1.jus.br			
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, 251, Centro. Rio de Janeiro. CEP: 20020-010			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 5.10.1988, arts. 111 e seguintes, observada a Emenda Constitucional nº 45, de 30.12.2004. DECRETO nº 6.596, de 12.12.1940. DECRETO-LEI nº 5.926, de 26.1.1943. LEIS nºs 8.087, de 1.10.1945; 2.694, de 24.12.1955; 3.610, de 11.8.1959; 5.633, de 2.12.1970; 6.563, de 19.9.1978; 7.471, de 30.4.1986; 7.729, de 16.1.1989; 8.432, de 11.6.1992; 10.770, de 2.11.2003 e 10.934, de 1.8.2004.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
A estrutura da Justiça do Trabalho está definida na Resolução do Conselho da Justiça do Trabalho nº 63, de 28.5.2010. A estrutura organizacional do TRT/RJ em vigor no exercício de 2011 foi aprovada pela Resolução Administrativa nº 09, de 29.6.2006, alterada pela Resolução Administrativa nº 17, de 29.9.2006, pelo Ato nº 2.849, de 29.11.2006, pela Resolução Administrativa nº 05, de 15.2.2007, revogada em parte pela Resolução Administrativa nº 29, de 2.12.2010, tendo esta sido alterada pela Resolução Administrativa nº 09, de 8.4.2011, pela Resolução Administrativa nº 12, de 5.5.2011, pela Resolução Administrativa 27, de 30.6.2011, pela Resolução Administrativa nº 38, de 15.9.2011 e pela Resolução Administrativa nº 41, de 15.9.2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 12.2.2010, Parte III, Seção II, p. 28-34. Manual de Atribuições. Anexo V da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 29, de 2.12.2010.			

Observações: N/A = não se aplica;
Não existem informações de unidades gestoras relacionadas.

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

2.1.1 Competência Institucional

O TRT/RJ, unidade integrante da estrutura da JUSTIÇA DO TRABALHO, tem por atribuição constitucional primordial processar e julgar:

I) As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;
II) As ações que envolvam exercício do direito de greve;
III) As ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
IV) Os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
V) Os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;
VI) As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
VII) As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
VIII) A execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
IX) Outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da Lei.

2.1.2 Objetivos estratégicos

Desde 2005, quando foi impulsionado amplo investimento na estruturação da gestão voltada para resultados neste Regional, foram definidos os direcionadores estratégicos de modo a pensar a organização para além do cumprimento de sua missão constitucional.

Os atuais direcionadores estratégicos deste Regional voltados para o cumprimento de sua missão institucional estão expressos em seu Plano Estratégico 2010-2014, que foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 20, de 26 de novembro de 2009, e possui 18 (dezoito) objetivos estratégicos distribuídos em 2 (dois) temas. Necessário ressaltar que a gestão estratégica da instituição está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

Por ser um planejamento quinquenal, foram definidas metas anuais para os indicadores estratégicos e aprovadas diversas iniciativas estratégicas, das quais 36 (trinta e seis) são Projetos Estratégicos - PEs, sendo que alguns deles foram divididos em subprojetos, totalizando 50 (cinquenta) projetos/subprojetos e 35 (trinta e cinco) Ações Estratégicas – AEs.

Conforme mencionado na introdução, além dos objetivos estratégicos institucionais, o TRT/RJ emprega muitos esforços no cumprimento das Metas Prioritárias do Poder Judiciário.

O Mapa Estratégico consta da **Figura I** a seguir apresentada.

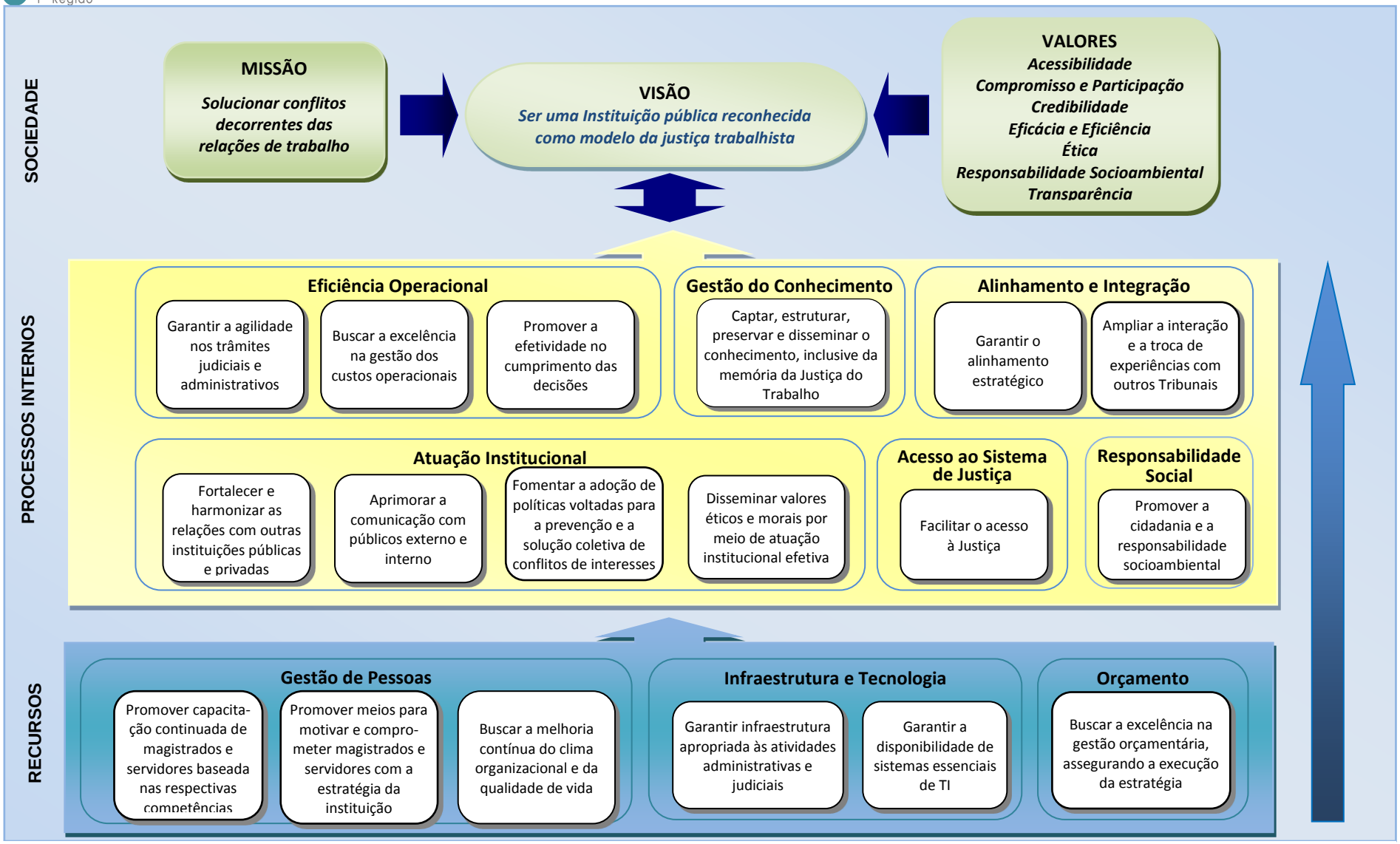

FIGURA I - TRT/RJ. MAPA ESTRATÉGICO 2010-2014

2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico

O Planejamento Estratégico do TRT da 1ª Região é acompanhado pelo Conselho de Gestão Estratégica - CGE por meio de Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs trimestrais, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 70/2009.

Em 2011, foram realizadas 4 (quatro) RAEs, atendendo, assim, não apenas ao quantitativo de reuniões determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, mas, principalmente, promovendo diversos ajustes para o aprimoramento do Planejamento Estratégico do TRT da 1ª Região, dentre os quais:

- Aprovação do PE 37 Processo Administrativo Eletrônico e do PE 17 - Implantação do Estágio de Nível Superior - Subprojeto 2: Estágio de Nível Superior nas Varas do Trabalho da Capital e Niterói;
- Encerramento de 9 (nove) Projetos/Subprojetos Estratégicos: PE03 Adequação do Nº de Juízes de 1º grau; Integração Socioambiental - Subprojeto 1: Arte no Fórum e Subprojeto 3: Coral do TRT; PE 20 - DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 1: Modernização do atendimento ao trabalhador; PE 21 Otimização dos processos de trabalho na DIFE 2; PE 22 - Eficácia no recebimento e remessa de peças processuais - Subprojeto 1: Eficácia na remessa de recursos e Subprojeto 2: Qualidade no lançamento/ encaminhamento de petições; PE 32 Aposentado- Ria; e PE 34 TST Eletrônico;
- Cancelamento de 7 (sete) Projetos/Subprojetos Estratégicos: PE 01 Ferramentas de Implantação de Boas Práticas - Subprojeto 1: Workshop de Servidores por Função e Subprojeto 2: Ideias Estratégicas; PE 02 Gestão de Processos; PE 06 Ampliar a comunicação e monitoramento do uso dos sistemas RENAJUD e BACENJUD; PE 30 Modernização e Inovação Tecnológica na SGP; e PE 33 Transparência na Gestão de Precatórios e de RPV - Subprojeto 1: Transparência e Subprojeto 2: Otimização e simplificação de rotinas específicas de expedição de precatórios e RPV;
- Cancelamento da AE 03 - Banco de Talentos de ex-estagiários de nível médio, AE 06 - Frequência Fácil, AE 07 - Manual de Rotinas de Trabalho, AE 12 - Estante Expositora, AE 26 - POA Materiais Virtual, AE 27 - Desenvolvimento de Sistema de Custos para o TRT da 1ª Região, AE 33 - Implantação de sistema de gestão da manutenção predial e de equipamentos e AE 35 - Sistema de Planejamento Orçamentário e Estratégico;
- Encerramento da AE 01 - Restabelecimento da lotação de dois estagiários de nível médio nas varas do trabalho, AE 09 - Reestruturar a ARR, AE 10 - Conhecimento Compartilhado e da AE 15 - Remessa sem papel.

Tais ajustes alteraram o quantitativo das iniciativas estratégicas, passando a compor-se, atualmente, por 36 (trinta e seis) projetos/subprojetos e 23 (vinte e três) ações estratégicas.

Não obstante tais alterações estruturais, necessário ressaltar que algumas iniciativas estratégicas foram encerradas em 2010 e 2011 e os seus principais resultados estão resumidos no Quadro III.

QUADRO III - RESULTADOS DO PLANO ESTRATÉGICO - INICIATIVAS ESTRATÉGICAS ENCERRADAS

Nome	Resultados Obtidos
TST Eletrônico	Celeridade no trânsito processual entre o TST e o TRT 1ª Região.
Aposentado-Ria	Adesão espontânea de 78 servidores ao evento; realização do encontro em 12/11/2010; alto índice de avaliações positivas ao evento.
Integração Socioambiental - Subprojeto 1: Arte no Fórum	Realização de diversos eventos no período de realização do projeto.
Adequação do Nº de Juízes de 1º grau	Envio ao CSJT de anteprojeto de Lei visando à criação de 63 (sessenta e três) cargos de Juiz do Trabalho no TRT da 1ª Região.
Otimização dos processos de trabalho na DIFE 2	Redução de consumo de papel; simplificação e agilidade nos trâmites processuais; utilização do tempo economizado em tarefas que permitem uma correta autuação dos recursos.
Integração Socioambiental - Subprojeto 3: Coral do TRT	Criação do Coral do TRT Rio, instituído pelo Ato nº 21/201, publicado em 1/3/2011; realização de diversas apresentações no Tribunal e em outros eventos extermos.
DIFE-1 Em busca do Atendimento Eficaz - Subprojeto 1: Modernização do atendimento ao trabalhador	Mudança do layout do balcão o que propiciou uma melhor acomodação do cliente, facilitou a comunicação visual e verbal entre os sujeitos envolvidos e conferiu uma maior qualidade no atendimento.
Eficácia no recebimento e remessa de peças processuais - Subprojeto 2: Qualidade no lançamento/ encaminhamento de petições	Diminuição dos erros de lançamentos no SAPWEB e encaminhamento de petições.
Eficácia no recebimento e remessa de peças processuais - Subprojeto 1: Eficácia na remessa de recursos	Redução de erros nas remessas dos recursos ao Tribunal para apenas 5% do total dos processos remetidos como meta a ser atingida.
Plano Diretor de Obras e Serviços do TRT/RJ	Consolidação do Sistema de Priorização de Obras; aprovação do Plano de Obras 2011/2012 pela Resolução Administrativa nº 47, de 17.11.2011.
Integração Socioambiental - Subprojeto 2: Clube da Corrida	Realização de diversas caminhadas e da I Corrida e Caminhada do TRT/RJ.
Reestruturar a Assessoria de Recurso de Revista	Aprovação de seis funções comissionadas (FC5) pelo Orgão Especial; Flexibilização da Matriz de Competência; Ampliação do espaço físico da ARR; Realização de processo seletivo para preenchimento de 6 vagas; Lotação dos aprovados no processo seletivo realizado.
Conhecimento Compartilhado	Estabelecimento da cultura de participação.

Nome	Resultados Obtidos
Remessa sem papel	Adoção de ações que evitam o desperdício de papel na remessa de lotes entre Varas e turmas, com base na Recomendação nº 11/2007, do CNJ.
Inventário Socioambiental	Levantamento de relatos das unidades administrativas relacionadas às ações socioambientais; consolidação das informações relacionadas às ações socioambientais.
Governança e Plano Estratégico de TIC	Conclusão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2012/2014.

Além das adequações promovidas nas iniciativas estratégicas, o CGE apreciou os resultados parciais dos indicadores estratégicos, relativos ao 1º semestre. Os resultados de todo o período serão analisados pelo Conselho na primeira reunião de 2012. Estas análises objetivam a adequação das metas estabelecidas de modo a torna-las desafiadoras, factíveis e tangíveis, assim como a constatação da efetividade das iniciativas implementadas.

O Quadro IV apresenta os indicadores estratégicos e suas respectivas descrições, metas e resultados para o exercício de 2011. Necessário ressaltar que, por conta da impossibilidade temporária de mensuração, existem indicadores previstos no Plano Estratégico Institucional que não disponibilizados abaixo.

QUADRO IV - RESULTADOS DO PLANO ESTRATÉGICO - INDICADORES ESTRATÉGICOS

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA NO 1º GRAU	
DESCRIÇÃO:	Índice que mede a relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, no 1º grau
META 2014:	Manter em 105% o atendimento à demanda, até 2014
META PARA 2011:	105,0%
RESULTADO DE 2011:	117,2%
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA NO 2º GRAU	
DESCRIÇÃO:	Índice que mede a relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, no 2º grau
META 2014:	Manter em 100% o atendimento à demanda, até 2014
META PARA 2011:	100,0%
RESULTADO DE 2011:	95,1%
PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO DO 1º GRAU	
DESCRIÇÃO:	Indicador aponta a média do número de sentenças prolatadas na fase de conhecimento pelos Magistrados do 1º Grau
META 2014:	Aumentar a média em 20% até 2014
META PARA 2011:	953
RESULTADO DE 2011:	1.173

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO DO 2º GRAU	
DESCRIÇÃO:	Indicador aponta a média do número de decisões terminativas prolatadas pelos Magistrados do 2º Grau
META 2014:	Aumentar a média em 20% até 2014
META PARA 2011:	884
RESULTADO DE 2011:	1.271
ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de processos antigos pendentes (protocolados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente) em relação ao total de processos pendentes
META 2014:	Será definida na próxima RAE
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	27,8%
AGILIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO:	Índice que mede o percentual entre processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, em relação ao total
META 2014:	Obter 90% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	24,2%
PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL	
DESCRIÇÃO:	Mede o prazo médio de tramitação de processos administrativos de pessoal, contados da data de protocolização do pedido e até a data da decisão, considerados os processos de concessão de aposentadoria, pensão, benefícios, processos de revisão, licenças (excluindo a licença médica) exoneração e vacância, remoção, informações (AGU e Justiça Federal), readaptação funcional, impugnações à avaliação de desempenho e acumulação de cargos
META 2014:	Reduzir o prazo médio de tramitação de processos administrativos de pessoal para 30 dias
META PARA 2011:	34
RESULTADO DE 2011:	31
ÍNDICE DE AGILIDADE NO JULGAMENTO	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de processos judiciais baixados em até um ano, no 1º e 2º graus e por fase processual (conhecimento e execução)
META 2014:	Será definida na próxima RAE
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	1º Grau - Fase de Conhecimento = 75,2% 1º Grau - Fase de Execução = 46,8% 2º Grau = 96,0%

GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS COM O ACERVO FÍSICO (ACERVO BIBLIOGRÁFICO, HISTÓRICO E DE ACÓRDÃOS)	
DESCRIÇÃO:	Mede a satisfação dos usuários internos e externos com os acervos bibliográfico, histórico e de acórdãos, considerando o total de respostas positivas (graus ótimo e bom)
META 2014:	Alcançar o índice de 80% de satisfação
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	94,9%
ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de metas estratégicas cumpridas em relação ao total de metas estratégicas
META 2014:	Alcançar 100% das metas previstas
META PARA 2011:	44,0%
RESULTADO DE 2011:	68,2%
NÚMERO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO APROVEITADAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o aproveitamento das boas práticas de gestão divulgadas no Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário
META 2014:	Implementar mais cinco boas práticas
META PARA 2011:	27
RESULTADO DE 2011:	31
ÍNDICE DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de parcerias estratégicas firmadas entre determinado tribunal com órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário
META 2014:	Atingir 31 parcerias estratégicas
META PARA 2011:	25
RESULTADO DE 2011:	29
ÍNDICE DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS POSITIVAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de matérias positivas veiculadas de forma espontânea pelas diversas mídias em relação ao total de matérias veiculadas sobre o órgão
META 2014:	Manter 94% de matérias institucionais positivas
META PARA 2011:	94,0%
RESULTADO DE 2011:	82,0%
ÍNDICE DE DÚVIDAS COM RELAÇÃO AOS ATOS, PORTARIAS, NOTÍCIAS E SERVIÇOS DO TRT/RJ	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de dúvidas do público externo e interno a respeito das normas e notícias do TRT/RJ sobre o total dessas matérias
META 2014:	Reduzir em 50%
META PARA 2011:	74,0%
RESULTADO DE 2011:	86,9%

ÍNDICE DE FOMENTO DA PREVENÇÃO DE CONFLITOS	
DESCRIÇÃO:	Mede o grau de cumprimento das reuniões programadas com entidades públicas, privadas e organizações sindicais para adotar medidas preventivas quanto ao ingresso de ações trabalhistas
META 2014:	Será definida na próxima RAE
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	100,0%
ÍNDICE DE PROMOÇÃO DE VALORES ÉTICOS E MORAIS	
DESCRIÇÃO:	Mede as ações que fomentam os valores éticos e morais no tribunal
META 2014:	Implantar 8 ações relacionadas a valores éticos e morais
META PARA 2011:	5
RESULTADO DE 2011:	5
ÍNDICE DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS CRIADAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de instalação das unidades descentralizadas criadas
META 2014:	Instalar 100% das unidades descentralizadas criadas
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	50,0%
NÚMERO DE PESSOAS DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELOS PROJETOS SOCIAIS	
DESCRIÇÃO:	Índice que mede a quantidade de pessoas que são atendidas pelos Projetos Sociais
META 2014:	Aumentar em 20%
META PARA 2011:	2.806
RESULTADO DE 2011:	3.078
NÚMERO DE PRÁTICAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADAS	
DESCRIÇÃO:	Indica o total de práticas voltadas para responsabilidade ambiental implementadas no período
META 2014:	Implementar mais cinco ações
META PARA 2011:	7
RESULTADO DE 2011:	11
ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO NAS COMPETÊNCIAS ESTRATÉGICAS	
DESCRIÇÃO:	Mede a quantidade de pessoas com o mínimo de horas previstas para o treinamentos nas competências estratégicas em relação ao numero de total de servidores e magistrados
META 2014:	50% do número de magistrados e servidores capacitados nas competências estratégicas
META PARA 2011:	18,0%
RESULTADO DE 2011:	Servidores = 9,4% Magistrados = 51,8%

ÍNDICE DE GESTÃO PARTICIPATIVA	
DESCRIÇÃO:	Índice para aferir o percentual de reuniões de execução da estratégia realizada no período
META 2014:	4
META PARA 2011:	4
RESULTADO DE 2011:	4
ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO	
DESCRIÇÃO:	Mede as ausências de magistrados e servidores nas suas jornadas normais de trabalho
META 2014:	A DEFINIR após a apuração
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	Servidores = 3,0% Magistrados = 5,6%
ÍNDICE DE UNIDADES COM SEGURANÇA ARMADA E/OU ELETRÔNICA	
DESCRIÇÃO:	Mede o índice de unidades consideradas seguras
META 2014:	Aumentar para x% as unidades consideradas seguras
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	89,0%
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA ON-LINE	
DESCRIÇÃO:	Mede a disponibilidade e estabilidade dos sistemas de TI
META 2014:	Manter em 99,9% o índice de disponibilização de sistemas
META PARA 2011:	99,9%
RESULTADO DE 2011:	99,9%
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	
DESCRIÇÃO:	Mede o tempo de disponibilidade de equipamentos em relação ao tempo total do período
META 2014:	Aumentar para 99% o índice de disponibilização de equipamentos
META PARA 2011:	98,8%
RESULTADO DE 2011:	99,9%
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de recursos orçamentários disponibilizados para a execução do planejamento estratégico do TRT/RJ
META 2014:	Garantir 100% da dotação para a estratégia
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	0,3%

ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual da execução orçamentária em relação ao orçamento autorizado para o exercício
META 2014:	Alcançar 100% de aplicação dos recursos orçamentários ao final de cada exercício
META PARA 2011:	100,0%
RESULTADO DE 2011:	99,8%
ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	
DESCRIÇÃO:	Mede o percentual de empenho das despesas previstas para as iniciativas estratégicas no período
META 2014:	Alcançar 90% de empenho das despesas planejadas para atendimento das iniciativas estratégicas
META PARA 2011:	Não há meta definida
RESULTADO DE 2011:	23,0%

Nota: As análises críticas e maiores detalhamentos dos resultados estão disponíveis no link de Gestão Inovadora no Portal do Tribunal.

2.2.2 Análise do cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ

Além das metas definidas no plano Estratégico, o TRT/RJ atuou institucionalmente para cumprir as Metas Prioritárias de 2011 do Poder Judiciário, segue a análise dos resultados obtidos.

- **Meta 1:** criar unidade de gerenciamento de projetos para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

  Resultado: quando do estabelecimento desta meta, o TRT da 1ª Região já possuía unidade de gerenciamento de projetos, pois havia sido criado o Núcleo de Gestão de Projetos pela Resolução Administrativa nº 14, de 31.5.2010, com atribuições que convergem para o desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão das iniciativas estratégicas relacionadas ao Planejamento Estratégico do TRT da 1ª Região.
- **Meta 2:** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

  Resultado: experimentalmente, o sistema foi implantado na 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. A sociedade possui acesso aos arquivos gravados, assim como, os magistrados da 2ª instância poderão utilizar as filmagens para proferir decisões nos possíveis recursos, tais características objetivam aumentar a satisfação da sociedade e diminuir tempo decorrido no trâmite dos recursos à 2ª instância. Objetivando expandir a implantação às demais unidades, no momento, o desempenho do sistema está sendo avaliado, além disso, a área de tecnologia da informação do Tribunal está estudando a melhor forma de armazenar os arquivos das audiências.
- **Meta 3**: julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

  Resultado: o Tribunal superou a meta estabelecida, sendo o quantitativo de processos de conhecimento julgados foi, aproximadamente, 10% superior ao quantitativo de processos distribuídos. O resultado positivo é atribuído ao imenso esforço dos magistrados e servidores para diminuir o congestionamento processual.

- **Meta 4**: implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.
  Resultado: esta meta foi devidamente cumprida pelo TRT da 1ª Região, com a realização de diversos programas, dentre os quais a disponibilização de serviços nas Unidades de Polícia Pacificadora – UPP, a realização do Projeto denominado '"Casa de Direitos", na Comunidade da Cidade de Deus, onde foi instalada uma UPP, e a implementação das "Casas de Justiça e Cidadania", que funciona em um posto permanente da Justiça do Trabalho no Complexo do Alemão e da Penha.
- **Meta 5**: criar um núcleo de apoio à execução
  Resultado: por meio, da Resolução Administrativa nº 38, de 15.9.2011, o Tribunal criou o Núcleo de Centralização de Execução e Conciliação.

2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Os programas de governo são gerenciados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Para consecução de suas atribuições, ao TRT/RJ foram outorgadas ações orçamentárias, atribuídas às unidades administrativas específicas, conforme indicado no Quadro IV.

QUADRO V – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OUTORGADAS

Programa	Ações Orçamentárias	Áreas Responsáveis
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	09.272.0089.0396.0001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Nacional	SGP
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Nacional	SGP, SMO, SLG, STI, SGC, ADI, ESACS, EJ1
	02.301.0571.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dep. – Nacional	SGP
	02.365.0571.2010.0001 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores – Nacional	SGP
	02.331.0571.2011.0001 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados – Nacional	SGP
	02.306.0571.2012.0001 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados – Nacional	SGP
	02.128.0571.4091.0001 – Capacitação de Recursos Humanos – Nacional	ESACS, EJ1
	02.061.0571.4224.0033 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	PRESIDÊNCIA
	02.122.0571.1A55.0030 – Construção do Fórum Trabalhista em Campos de Goytacazes	SMO
	02.122.0571.09HB.033 -Contribuição da União para Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - no Estado do Rio de Janeiro	SGP
0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	15.102.0901.0716.0001 – Cumprimentos de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais	SGP

2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

A seguir é apresentada a consolidação da execução física por programa e por ação orçamentária constantes da LOA, do exercício em referência, na forma do Quadro A.2.2 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

QUADRO VI – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
09	272	0089	0396	OP	3	Não há	-	-	-
02	301	0571	2004	A	3	Pessoa beneficiada	10.273	8.662	14.984
02	365	0571	2010	A	3	Criança atendida	827	570	576
02	331	0571	2011	A	3	Servidor beneficiado	680	506	538
02	306	0571	2012	A	3	Servidor beneficiado	3.761	4.079	3.943
02	128	0571	4091	A	3	Servidor capacitado	2.200	2.548	1.108
02	061	0571	4224	A	3	Pessoa assistida	79	1	500
02	061	0571	4256	A	3	Processo julgado	298.544	300.839	292.506
02	122	0571	1A55	P	3	% de execução física	4	0	18
02	122	0571	09HB	OP	3	Não há	-	-	-
28	846	0901	0716	OP	3	Não há	-	-	-

Fonte: LOA/2011, SIGPLAN, PLOA/2012 e Estatística TRT/RJ.
Legenda:
P – Projeto
A – Atividade
OP – Operação Especial
3 – Demais ações prioritárias

A Lei nº 12.381, de 09.02.2011 - LOA 2011 – não prevê metas físicas para as ações orçamentárias 0396- Pagamento de Aposentadorias e Pensões, 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, autarquias e Fundações Públicas Federais por se tratarem de ações do tipo "Operação Especial" que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resultam um produto e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

A meta prevista para a ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes foi de 10.273 pessoas beneficiadas tendo em vista que, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2010, este TRT pretendia estender o benefício a todos os servidores e não apenas aos que faziam parte do plano de assistência contratado pelo TRT. Assim, a meta prevista para o exercício 2011 foi projetada com base no número de servidores titulares e seus dependentes e pensionistas que poderiam se habilitar para receberem o auxílio saúde. Ocorre que, de acordo com a meta realizada a expectativa acabou sendo frustrada e com isso a meta foi revista em 17.11.2011.

A ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados possui uma meta de 827 crianças assistidas tendo em vista que, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2010, foi incluído na projeção para o exercício 2011, o quantitativo de servidores que constam no Processo CSJT nº 96000-64.2010.5.01.0000 que cria 12 Varas do Trabalho. Como o processo ainda tramita na Câmara dos Deputados (PL 1831/2011) essa projeção acabou frustrada e com isso a meta foi revista em 19.12.2011.

Para a ação 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados foi prevista uma meta de 680 servidores beneficiados tendo em vista que, à época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2010, também foi incluído na projeção para o exercício 2011, o quantitativo de servidores que constam no Processo CSJT nº 96000-64.2010.5.01.0000 que cria 12 Varas do Trabalho, conforme ocorreu no benefício acima descrito, sendo necessária a revisão da meta em 17.11.2011.

A meta prevista para a ação 2012 – Auxílio Alimentação a Servidores e Empregados foi de 3.761 servidores beneficiados. Ocorre que, com a edição da Resolução nº 133, de 21.06.2011, pelo Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através do Ofício Circular CSJT.SG.GP.ASPO nº 26/2011, autorizou o pagamento do referido benefício aos magistrados, alterando assim, a meta realizada para 4.079 servidores beneficiados.

A ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos possui uma meta física de 2.200 servidores capacitados para o exercício de 2011, e em virtude da expressiva demanda de servidores, notadamente aqueles lotados em unidades do interior, pelos cursos à distância disponibilizados pela Escola de Administração e Capacitação de Servidores, a meta realizada foi de 2.548 servidores capacitados.

Para a ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, a meta prevista foi de 79 pessoas assistidas. Entretanto, o TRT da 1ª Região regulamentou o referido assunto através do Ato nº 88 em 21.10.2011, restando um tempo exíguo para a sua execução, sendo efetuado o primeiro pagamento de honorário pericial em 16 de dezembro, ficando assim, a meta realizada em 1 pessoa assistida.

Com relação à ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, a meta prevista foi de 298.544 processos julgados e o movimento processual no TRT/RJ registrou os seguintes dados no exercício de 2011:

QUADRO VII - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TIPO	1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	TOTAL
Resíduo de 2010	240.878	41.027	281.905
Recebidos (Distribuídos) 2011	211.673	47.086	258.759
Soma	452.551	88.113	540.664
JULGADOS	**231.531**	**69.308**	**300.839**
% de processos solucionados	51,2%	78,7%	55,6%
Resíduo para 2012	221.020	18.805	239.825

Fonte: Sistema e-Gestão – Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Observação: Conforme diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os dados estatísticos de 2011 ainda podem sofrer alterações/retificações.

A meta realizada nesta ação, em 2011, foi de 300.839 processos julgados o que ultrapassou a meta prevista inicialmente na LOA. Além disso, os quantitativos revelam o cumprimento das metas institucionais do Tribunal e do Poder Judiciário.

A meta prevista para a ação 1A55 – Construção de Fórum Trabalhista em Campos dos Goytacazes foi de 4% da execução física. Ocorre que, o valor do referido projeto foi contingenciado tendo em vista a inviabilidade de prosseguimento do processo licitatório, no exercício 2011, até que o plenário do CSJT, nos termos do art. 8º da Resolução CSJT nº 70/2010, decida pela aprovação do projeto, conforme Ofício CSJT SG ASCAUD nº 92/2011 e Ofício CSJT GP SG nº 148/2011, não havendo, portanto, meta realizada no exercício 2011.

2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa

O quadro a seguir apresenta as informações identificadoras da Unidade Orçamentária (UO), conforme Quadro A.2.3 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

Quadro VIII - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	15102	080009

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

O Quadro abaixo, denominado Programação de Despesas Correntes e de Capital consolida os elementos previstos nos Quadros A.2.4 e A.2.5 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, com a exclusão da coluna referente a juros e encargos da dívida constante do quadro de despesas correntes (Quadro A.2.4) e das colunas relativas a inversões financeiras e amortização da dívida constantes do quadro de despesa de capital (Quadro A.2.5) por não se aplicarem à gestão orçamentária deste Tribunal.

QUADRO IX - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		3- Outras Despesas Correntes		4 – Investimentos	
		2010	2011	2010	2011	2010	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	1.779.558.465	2.109.421.302	102.724.787	107.432.115	26.927.419	50.000.000
	PLOA	1.051.705.066	1.082.209.729	90.996.133	108.311.281	3.600.000	1.920.000
	LOA	1.051.705.066	1.082.209.729	90.996.133	108.311.281	3.600.000	1.920.000
CRÉDITOS	Suplementares	98.970.119	145.614.524	4.789.420	4.368.447	3.245.000	3.366.617
	Cancelados	0		(4.367.000)	(3.571.617)	(180.000)	
Contingenciamento							(420.000)
Total		1.150.675.185	1.227.824.253	91.418.553	109.108.111	6.665.000	4.866.617

Fonte: Proposta Prévia, LOA/2011, SIAFI

2.4.3 Programação de Despesas de Capital

As informações sobre investimentos encontram-se no quadro acima, em razão deste Tribunal não realizar despesas na categoria de Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, como explicitado no item anterior.

2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas

A seguir apresenta-se o resumo da programação de despesas, na forma do Quadro A.2.6 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011 considerando apenas os itens pertinentes à gestão deste Regional.

QUADRO X - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital	
		Exercícios		Exercícios	
		2010	2011	2010	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	1.882.283.252	2.216.853.417	26.927.419	50.000.000
	PLOA	1.142.701.199	1.190.521.010	3.600.000	1.920.000
	LOA	1.142.701.199	1.190.521.010	3.600.000	1.920.000
CRÉDITOS	Suplementares	103.759.539	149.982.971	3.245.000	3.366.617
	Cancelados	(4.367.000)	(3.571.617)	(180.000)	
Contingenciamento					(420.000)
Total		1.242.093.738	1.336.932.364	6.665.000	4.866.617

Fonte: Proposta Prévia, LOA/2011, SIAFI

Visando dotar este Tribunal com recursos necessários A sua atribuição, foram propostos ao Órgão Setorial, para o exercício 2011, à época da Proposta Orçamentária Prévia, os valores constantes no Quadro Resumo no campo "Dotação proposta pela UO".

Os campos "PLOA" e "LOA" apresentam, respectivamente, os limites atribuídos pelo Órgão Setorial a esta UO, no Projeto de Lei Orçamentária e na LOA.

Depreende-se dessa tabela que os limites orçamentários estabelecidos pelo Órgão Setorial foram inferiores ao solicitado, fazendo com que este Regional tenha que se adequar ao valor fixado e, durante o exercício, providenciar recursos, através de créditos adicionais (com e sem oferecimento), com a finalidade de manter o Órgão e executar o planejamento deste Regional.

2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Na forma do Quadro A.2.7 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, apresenta-se a consolidação da movimentação por grupo de despesa.

QUADRO XI - MOVIMENTAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA

Natureza do Crédito	UG concedente	Classificação da ação	1 – Despesas de Pessoal	3 – Outras Despesas Correntes	4 – Investimentos
Recebidos	080001	02.126.0571.5093.0001	-	19.605,24	1.513.313,88
	080001	02.126.0571.2C73.0001		104.796,00	320.265,20
	080001	02.122.0571.1P66.0001		560.152,21	1.002.609,43
	080001	02.128.0571.20G2.0001		30.000,00	2.190,00
	170500	28.846.0901.0005.0001	31.706.148,00		
	170500	28.846.0901.0625.0001	16.706.781,00		

Fonte: SIAFI

As movimentações orçamentárias correspondem às descentralizações do TST para este Regional através das ações orçamentárias descritas no quadro acima, que serão analisadas individualmente nos próximos tópicos.

2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa

2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

A análise da execução orçamentária será apresentada de forma individualizada, por programa e ação orçamentária, conforme a seguir.

2.4.4.1.1 Previdência de Inativos e Pensionistas da União

O programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União – 0089 – tem por objetivo assegurar, aos servidores inativos da União e seus pensionistas dependentes, os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos e conta apenas com uma ação assim identificada: 09.272.0089.0396.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões.

QUADRO XII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.588

PTRES: 000.588 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	334.175.880	334.175.880	342.940.483
Crédito Suplementar	16.829.524	43.699.366	71.427.840
Crédito com oferecimento	-		
Bloqueio	-		
Cancelamento	-		
Dotação Final	351.005.404	377.875.246	414.368.323
Despesa Realizada	-350.964.596	-377.847.012	-414.366.723
Inscritos em Restos a Pagar não processados	-	-	
Saldo	40.808	28.234	1.600

Fonte: LOA e SIAFI.

A dotação inicial desta ação, para o exercício 2011, foi de R$ 342.940.483,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

O CSJT, com base no Ofício Circular CSJT.GP.SG.ASPO nº 003/2011, de 18.03.2011, suplementou esta ação em R$ 51.676.756,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais) com a finalidade de quitar a segunda parcela dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência-PAE e Unidade Real de Valor-URV.

Este TRT, através do Ofício TRT-GP nº 337/2011, no crédito suplementar de março, solicitou ao CSJT os valores de R$ 13.509.255,00 (treze milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) referente à projeção com a folha de pagamento de pessoal inativo e R$ 234.202.438,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais) para pagamento de passivos e incorporações.

Através do Ofício TRT-GP nº 989/2011, este TRT novamente solicitou ao CSJT recursos nos montantes de R$ 19.028.293,00 (dezenove milhões, vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais) referentes à projeção com a folha de pagamento de pessoal inativo e R$ 35.072.073,00 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil, setenta e três reais) para pagamento de integralização de aposentadorias, vantagem do artigo 184, inciso I, da Lei 1711/51, dentre outras.

Em 20.10.2011, através de Decreto, o CSJT suplementou esta ação em R$ 10.527.397,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais) para diminuir o déficit no exercício. E por meio do Ato Conjunto TST/CSJT nº 44, de 14.12.2011,

suplementou em R$ 8.717.626,00 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais) com o objetivo de complementar o valor da folha de pagamento do mês de dezembro.

Por fim, através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 49, de 22.12.2011 e do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 46/2011, o CSJT suplementou esta ação no valor de R$ 506.061,00 (quinhentos e seis mil e sessenta e um reais) com a finalidade de viabilizar o pagamento antecipado aos magistrados inativos de parte da 4ª parcela, referente a 2013, do passivo denominado Parcela Autônoma de Equivalência-PAE.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 414.368.323,00 (quatrocentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais), tendo sido realizado, praticamente, 100% da dotação da ação.

2.4.4.1.2 Prestação Jurisdicional Trabalhista

O programa Prestação Jurisdicional Trabalhista – 0571 – tem como objetivo processar e julgar as ações oriundas da relação de trabalho. Tal objetivo define a missão precípua da Justiça do Trabalho concedendo ao programa importância ímpar.

Para o exercício de 2011, este programa contou com 9 (nove) ações orçamentárias: 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; 02.301.0571.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependentes; 02.365.0571.2010.0001 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores; 02.331.0571.2011.0001 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados; 02.306.0571.2012.0001 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados; 02.128.0571.4091.0001 - Capacitação de Recursos Humanos; 02.061.0571.4224.0033 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; 02.122.0571.1A55.0101 - Construção do Fórum Trabalhista de Campos de Goytacazes; 02.122.0571.09HB.0033 - Contribuição da União para Custeio do Regime de Previdência.

Dentre as ações desenvolvidas, cabe destaque à ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" em razão de seu expressivo peso orçamentário visto abranger 82,25% da dotação total deste programa e de sua meta representar a produtividade da missão institucional, qual seja, o quantitativo de processos julgados.

A dotação inicial das ações que compõem o programa prestação jurisdicional totalizou R$ 849.500.527,00 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos mil e quinhentos e vinte e sete reais), cifra que foi elevada para R$ 927.430.658,00 (novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) com as alterações orçamentárias no decorrer do exercício.

Em uma análise preliminar, tem-se que do montante de R$ 927.430.658,00 (novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) destinados ao programa, foram realizados 98,78% da dotação, inscritos em restos a pagar não processados 0,97% e um saldo ao final do exercício de 0,25% da dotação do programa.

Adiante está demonstrado, de forma individualizada, o comportamento de cada uma das ações orçamentárias que compõem este importante programa.

QUADRO XIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 024.325

PTRES 024.325 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**8.000.000**	**5.111.789**	**11.802.568**
Crédito Suplementar	**-**	**4.121.353**	
Crédito com oferecimento	**-560.000**		**128.000**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**8.560.000**	**9.233.142**	**11.930.568**
Despesa Realizada	**-7.794.672**	**-8.449.159**	**-11.748.625**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-765.328**	**-783.983**	**-181.856**
Saldo	**0**	**0**	**86**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação, associada às três seguintes, compõe um grupo de despesas conhecido como benefícios aos servidores e magistrados. Esta, particularmente, destina-se a proporcionar as condições para manutenção da saúde física e mental aos servidores e magistrados ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas.

À época da confecção da Proposta Orçamentária, no exercício 2010, este TRT pretendia estender o benefício a todos os servidores e não apenas aos que faziam parte do plano de assistência contratado pelo TRT. Logo a dotação prevista para o exercício 2011 de R$11.802.568,00 (onze milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) foi projetada com base no número de servidores titulares e seus dependentes e pensionistas que poderiam se escrever para receberem o auxílio saúde.

Através do Ato CSJT nº 272, de 02.12.2011, esta ação recebeu o remanejamento de recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da ação Auxílio Transporte, por esta se encontrar superavitária. E o Ato Conjunto TST/CSJT nº 43, de 13.12.2011, autorizou o remanejamento no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) da ação Assistência Pré-Escolar e R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) da ação Auxílio Transporte, que se encontravam superavitárias.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 11.930.568,00 (onze milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais), tendo sido realizados 98,48% da dotação, inscritos em restos a pagar não processados 1,52% e não restando, praticamente, saldo ao final do exercício.

QUADRO XIV - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 024.324

PTRES 024.324 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADO			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**1.380.000**	**1.567.905**	**2.779.199**
Crédito Suplementar	**30.000**	**368.115**	**31.503**
Crédito com oferecimento	**375.000**		**-52.000**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**1.785.000**	**1.936.020**	**2.758.702**
Despesa Realizada	**-1.764.583**	**-1.933.731**	**-2.758.702**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	
Saldo	**20.417**	**2.289**	**0**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação destina-se a assegurar a assistência educacional aos dependentes dos servidores públicos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e aos excepcionais, cujo desenvolvimento corresponda à idade mental relativa à faixa etária estabelecida.

A dotação inicial desta ação foi de R$ 2.779.199,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais)

O CSJT, através do Decreto de 24.06.2011, suplementou esta ação no valor de R$ 31.503,00 (trinta e um mil, quinhentos e três reais) para compensar o reflexo das nomeações de cargos do exercício 2010 referente à Lei nº 11.877, de 19.12.2008.

Através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 43, de 13.12.2011, foi autorizado o remanejamento no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para suplementar a ação Assistência Médica.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 2.758.702,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais), tendo sido realizados 100% da dotação da ação.

QUADRO XV - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.585

PTRES 000.585 - AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**820.000**	**820.000**	**1.256.308**
Crédito Suplementar	**40.000**	**299.952**	
Crédito com oferecimento	**-**	**(95.000)**	**-176.000**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**860.000**	**1.024.952**	**1.080.308**
Despesa Realizada	**-833.124**	**-1.013.719**	**-1.080.218**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**		
Saldo	**28.876**	**11.242**	**90**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

A dotação inicial desta ação, no exercício 2011, foi de R$ 1.256.308,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais).

No crédito suplementar de agosto, em virtude da média de servidores beneficiados no período de janeiro a julho/2011 manter-se abaixo do estimado na LOA/2011, foi possível o remanejamento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ação Auxílio Alimentação, que foi efetuado através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 19, de 13.09.2011.

Tendo em vista que o comportamento da referida despesa continuou mantendo-se inferior ao estimado na LOA/2011, esta ação foi cancelada através do Ato CSJT nº 272, de 02.12.2011, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 43, de 12.12.2011, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com a finalidade de remanejamento para a ação Assistência Médica.

Por fim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 1.080.308,00 (um milhão, oitenta mil e trezentos e oito reais), tendo sido realizados 99,99%, da dotação final.

QUADRO XVI - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.584

PTRES 000.584 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**17.225.391**	**27.258.000**	**26.627.450**
Crédito Suplementar	**8.422.146**		**3.540.327**
Crédito com oferecimento	**27.900**	**(1.000.000)**	**668.617**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**25.675.437**	**26.258.000**	**30.836.394**
Despesa Realizada	**-25.675.437**	**-26.257.764**	**-30.828.115**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	
Saldo	**0**	**236**	**8.229**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação permite conceder aos servidores ativos um auxílio mensal em pecúnia, que objetiva assegurar a alimentação diária, pago na proporção dos dias trabalhados.

A dotação inicial desta ação, para o exercício 2011, foi de R$ 26.627.450,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

No crédito suplementar de março, este Regional solicitou ao CSJT recursos no valor de R$ 1.820.678,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais) para sanear o déficit existente na ação em função do reajuste ocorrido através do Ato CSJT.GP.SG nº 212, de 16.12.2010 , a partir de janeiro/2011.

Através do Decreto de 24.06.2011, o CSJT suplementou esta ação no valor de R$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) para compensar o reflexo das nomeações de cargos do exercício 2010 referente à Lei nº 11.877, de 19.12.2008.

No crédito suplementar de agosto, este Regional solicitou ao CSJT recursos no valor de R$ 1.344.435,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) para sanear o déficit existente, R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais) para compensar as nomeações de cargos e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para remanejar da ação Auxílio Transporte.

Assim, em 13.09.2011, o CSJT autorizou o remanejamento solicitado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 19.

Com a edição da Resolução nº 133, de 21.06.2011, pelo Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através do Ofício Circular CSJT.SG.GP.ASPO nº 26/2011, autorizou o pagamento do auxílio alimentação aos magistrados nos meses de julho a dezembro.

Neste sentido, esta ação foi suplementada em R$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais) através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 18, de 01.09.2011, em R$ 185.220,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reis) através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 21, de 15.09.2011 e em R$ 185.220,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 29, de 11.10.2011.

O CSJT, através do Decreto de 20.10.2011, suplementou o benefício em questão no valor de R$ 1.273.801,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais) com a finalidade de sanear o déficit existente e em R$ 568.617,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 43, de 12.12.2011, para cobrir o pagamento do referido benefício aos magistrados.

Tendo em vista a Portaria Conjunta nº 05, de 05.12.2011 que unificou o valor per capita do auxílio alimentação no Poder Judiciário, a partir de 20.12.2011, o CSJT suplementou esta ação, através dos Atos Conjuntos TST/CSJT nºs 46 e 47, de 14.12.2011 e 19.12.2011, nos valores de R$ 283.395,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais) e R$ 894.491,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais) respectivamente.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 30.836.394,00 (trinta milhões, oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) e realizado 99,97% da dotação, restando um saldo ao final do ano de 0,03 % da dotação da ação.

QUADRO XVII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.591

PTRES 000.591– CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**1.059.600**	**1.059.600**	**1.059.600**
Ajuste do Corte			
Crédito c/oferecimento	**-289.855**	**-145.000**	
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**769.745**	**914.600**	**1.059.600**
Despesa Realizada	**-635.167**	**-902.932**	**-899.531**
Destaque	**-**	**-**	
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-24.165**	**-3.855**	**-146.135**
Saldo	**110.413**	**7.813**	**13.934**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação destina-se a proporcionar ao quadro de pessoas integrantes deste Regional a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições. A capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos, abrangendo magistrados e servidores, encontram-se a cargo da Escola Judicial do TRT/RJ e da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ), respectivamente.

A dotação inicial desta ação, no exercício 2011, foi de R$ 1.059.600,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos reais), que se mostrou suficiente para as necessidades deste Regional, não sendo efetuado qualquer tipo de suplementação e/ou remanejamento.

Destaca-se nesta ação, a realização de vários cursos *in company* que otimizou os recursos orçamentários deste Regional, o que possibilitou a superação da meta prevista inicialmente.

Encerrado o exercício, foram realizados 84,89% da dotação, inscritos em restos a pagar não processados 13,79%, restando um saldo ao final do ano de 1,32% da dotação da ação.

QUADRO XVIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 024.323

PTRES 024.323-ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**93.000**	**90.000**	**78.914**
Crédito Suplementar	**-**		
Crédito com oferecimento	**-27.900**	**-27.000**	
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**65.100**	**63.000**	**78.914**
Despesa Realizada	**-**	**-**	**-1.000**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	**-77.914**
Saldo	**65.100**	**63.000**	**0**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação destina-se a garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito adquirido, mediante o pagamento de honorários devidos a peritos que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.

Este Regional regulamentou o referido assunto através do Ato nº 88, em 21.10.2011, restando um tempo exíguo em 2011 para a execução deste orçamento, sendo efetuado o primeiro pagamento de honorário pericial somente em 16 de dezembro.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 78.914,00 (setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais), sendo realizado 1,27% da dotação e inscrito em restos a pagar 98,73% da dotação da ação.

QUADRO XIX - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.583

PTRES 000.583 - APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – PROCESSOS JULGADOS			
PESSOAL	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**570.057.029**	**605.830.174**	**622.850.776**
Crédito Suplementar	**45.812.312**	**48.889.683**	**73.705.310**
Crédito com oferecimento	**-**	**-250.000**	
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**615.869.341**	**654.469.857**	**696.556.086**
Despesa Realizada	**-615.811.141**	**-654.468.102**	**-696.550.735**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	
Saldo	**58.200**	**1.755**	**5.351**
CUSTEIO	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**33.435.389**	**55.088.839**	**64.707.242**
Ajuste do Corte			
Crédito com oferecimento	**2.568.632**	**-3.100.000**	**-3.343.617**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**36.004.021**	**51.988.839**	**61.363.625**
Despesa Realizada	**-30.645.895**	**-42.523.144**	**-54.388.729**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-5.358.126**	**-9.465.545**	**-6.974.896**
Saldo	**0**	**149,30**	**0**
INVESTIMENTO	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**-**	**3.000.000**	**1.500.000**
Crédito Suplementar	**-**	**-**	**23.000**
Crédito com oferecimento	**2.149.906**	**3.245.000**	**3.343.617**
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**2.149.906**	**6.245.000**	**4.866.617**
Despesa Realizada	**-156.719**	**-2.258.075**	**-3.269.655**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-1.992.637**	**-3.986.377**	**-1.596.485**
Saldo	**550**	**548**	**477**

Fonte: LOA e SIAFI

Esta ação engloba as dotações relativas às despesas com pessoal ativo e despesas correntes e investimentos, tais como: remuneração de pessoal ativo, diárias, aquisição de materiais de expediente, viagens e locomoções, aluguéis, condomínios, pagamentos de estagiários, vigilância e segurança, manutenção, limpeza e conservação de bens imóveis, serviços postais e de comunicação em geral, serviços de telecomunicações, água e esgoto, energia elétrica, manutenção e conservação de veículos, aquisição de combustíveis, licenciamentos, seguros, obrigações tributárias, aquisições de materiais permanentes, dentre outras todas necessárias ao cumprimento da missão institucional.

Esta ação contou com uma dotação inicial de R$ 689.058.018,00 (seiscentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e oito mil e dezoito reais), sendo R$ 622.850.776,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e seis reais) para despesas com

pessoal ativo, R$ 64.707.242,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais) para outras despesas correntes e R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para investimentos.

Com relação à despesa de pessoal ativo, através do Ofício Circular nº 003/2011-CSJT.GP.SG.ASPO, de 18.03.2011, o CSJT suplementou esta ação em R$ 57.711.199,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e onze mil, cento e noventa e nove reais) com a finalidade de quitar a segunda parcela dos passivos denominados, Parcela Autônoma de Equivalência-PAE e Unidade Real de Valor-URV.

No pedido de crédito suplementar de março, através do Ofício TRT-GP Nº 337/2011, este TRT solicitou ao CSJT os valores de R$ 19.451.557,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) referente à projeção com a folha de pagamento de pessoal ativo para o exercício 2011 e R$ 568.384.378,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) para pagamento de passivos e incorporações.

Através do Ofício TRT-GP Nº 989/2011, no pedido de crédito suplementar de agosto, este TRT solicitou novamente ao CSJT os valores de R$ 18.826.633,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais) referente à projeção com a folha de pagamento de pessoal ativo para o exercício 2011 e R$ 10.302.835,00 (dez milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para pagamento de passivos diversos.

O CSJT, através do Decreto de 20.10.2011, suplementou esta ação em R$ 3.196.507,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais) para diminuir o déficit do exercício. E através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 44 de 14.12.2011, suplementou em R$ 12.020.870,00 (doze milhões, vinte mil, oitocentos e setenta reais) para complementar o valor da folha de pagamento do mês de dezembro de 2011.

Por fim, através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 49, de 22.12.2011 e do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 46/2011, o CSJT suplementou esta ação no valor de R$ 776.734,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais) com a finalidade de viabilizar o pagamento antecipado aos magistrados ativos de parte da 4ª parcela, referente a 2013, do passivo denominado Parcela Autônoma de Equivalência-PAE.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação, para despesa com pessoal ativo, de R$ 696.556.086,00 (seiscentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitenta e seis reais), tendo sido realizado, praticamente, 100% da dotação para as despesas de pessoal ativo.

Em relação às despesas correntes e de capital da ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho", em março, foi expedido o ofício TRT-GP nº 337/2011 solicitando remanejamento de recursos no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do grupo de despesa 3 – Custeio para o grupo 4 – Investimento, que foi autorizado pelo Ato CSJT nº 78 de 8.4.2011.

No pedido de crédito suplementar de agosto, o TRT solicitou recursos, através do Ofício TRT-GP nº 989/2011, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para suplementação do grupo de despesa 3 – Custeio, com a finalidade de cobrir o contrato de manutenção predial que sofreu um aumento na demanda por reformas e adaptações em prédios do interior e da capital. Entretanto, esta solicitação não foi atendida fazendo com que este Regional efetuasse o realinhamento do seu planejamento orçamentário para viabilizar as referidas reformas.

Através do Ato TST nº 548 de 01.09.2011, o CSJT suplementou o grupo de despesa 4 – Investimento em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Em outubro, por meio do ofício TRT-GP nº 1285/2011, foi solicitado novo remanejamento de recursos no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) do grupo de despesa 3 - Custeio para o grupo 4 – Investimento, cuja autorização se deu por meio do Ato CSJT nº 252, de 10.11.2011, e possibilitou a aquisição de 52 notebooks para o GRACO – Grupo de Apoio Correicional às Varas do Trabalho e diversas unidades. O referido remanejamento somente foi possível face o realinhamento orçamentário supramencionado e porque as despesas correntes ficaram inferiores ao planejado em virtude de algumas ações inicialmente planejadas não progredirem.

Com o objetivo de promover uma execução orçamentária mais eficaz e atender necessidades prementes da prestação jurisdicional, este TRT solicitou, intempestivamente em dezembro, a transposição de recursos no valor de R$ 197.617,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais) do grupo 3 – Custeio para 4 - Investimento, através do ofício TRT-GP nº 1479/2011 em 09.12.2011, que foi atendido através do Ato Conjunto TST/CSJT nº 45 de 13.12.2011.

Assim, no exercício de 2011, a dotação autorizada para custeio foi de R$ 61.363.625,00 (sessenta e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo realizada em 88,63% e inscritos em restos a pagar não processados 11,37%.

Para investimento, a dotação autorizada foi de R$ 4.866.617,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais), sendo realizada em 67,19% e inscritos em restos a pagar não processados 32,80%, restando um saldo ao final do exercício de 0,01%.

Cabe ressaltar que o elevado percentual de despesas empenhadas inscritas em restos a pagar decorre do fato de que a grande parte das licitações ter sido concluída no final do exercício. Tal fato ocorre por diversas razões, dentre as quais podemos destacar a tramitação processual burocrática que torna morosa a execução e dificulta a concretização do inicialmente planejado.

QUADRO XX - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 020.652

PTRES 020.652 – CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**213.913**	**600.000**	**420.000**
Crédito Suplementar	**-**	**-**	**-**
Crédito c/oferecimento	**-**	**-180.000**	**-**
Bloqueio	**-**	**-**	**-420.000**
Cancelamento	**-**	**-**	**-**
Dotação Final	**213.913**	**420.000**	**0,00**
Despesa Realizada	**-**	**-**	**-**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-164.766**	**-**	**-**
Saldo	**49.147**	**420.000**	**0,00**

Fonte: LOA e SIAFI.

Este projeto destina-se a construir o Fórum para as varas do trabalho no município de Campos de Goytacazes - RJ, de modo a atender a prestação jurisdicional em instalações adequadas às necessidades de trabalho.

No exercício 2011, a dotação inicial para este projeto foi de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) que foi contingenciado em virtude da inviabilidade de prosseguimento do processo licitatório em 2011, até que o plenário do CSJT, nos termos do art. 8º

da Resolução CSJT nº 70/2010, decida pela aprovação do projeto, conforme Ofício CSJT SG ASCAUD nº 92/2011 e Ofício CSJT GP SG nº 148/2011. Sendo assim, não foi possível a execução do referido projeto no exercício em questão.

QUADRO XXI - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.582

PTRES 000.582 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**109.482.416**	**111.699.012**	**116.418.470**
Crédito Suplementar	**10.873.921**	**6.381.070**	**481.374**
Crédito com oferecimento	**-**		
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**120.356.337**	**118.080.082**	**116.899.844**
Despesa Realizada	**-111.349.532**	**-114.204.254**	**-114.571.136**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	**-**
Saldo	**9.006.805**	**3.875.828**	**2.328.708**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação destina-se a assegurar recursos para o pagamento da contribuição patronal ao Regime de Previdência e por ser uma despesa do tipo "Operação Especial", não permite à Administração desta Unidade a gestão de seus recursos, bem como não geram a contraprestação de nenhum bem ou serviço, implicando, tão-somente, no empenho, liquidação e pagamento das despesas.

2.4.4.1.3 Operações especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

QUADRO XXII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 038.369

PTRES: 038.369 - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Crédito extraordinário	**-**	**15.000**	**15.000**
Dotação Final	**-**	**15.000**	**15.000**
Despesa Realizada	**-**	**-**	**-15.000**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	
Saldo	**-**	**15.000**	**0**

Fonte: LOA e SIAFI.

QUADRO XXIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 037.712

PTRES: 037.712 - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial			**12.240**
Crédito Suplementar			**84.000**
Crédito com oferecimento			
Bloqueio			
Cancelamento			
Crédito extraordinário	-	-	-
Dotação Final	-	-	**96.240**
Despesa Realizada	-	-	**-68.054**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	-	-	-
Saldo	-	-	**28.186**

Fonte: LOA e SIAFI.

Esta ação tem o objetivo de cumprir as decisões judiciais relativas a débitos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, e caracteriza-se pela ocorrência de pagamento de condenações pecuniárias vincendas, ou seja, de sentença judicial que determina o pagamento de prestações sucessivas decorrentes de danos morais, materiais e físicos, nos casos em que as sentenças que as originaram não se enquadrem como Precatórios, Sentenças de Pequeno Valor (SPV) ou despesa de pessoal.

Neste Regional, a sua finalidade é cumprir decisão judicial referente ao processo nº 2006.51.10.003020-8 – 7ª Turma/TRF, no qual foi determinado o pagamento de dois salários mínimos a título de pensão civil mensal decorrente de responsabilidade civil do Estado.

No exercício 2011, inicialmente, foi reaberto o crédito extraordinário no valor de R$ 15.000,00 na ação 28.846.0901.0716.0101 (PTRES 038.369).

Com a aprovação da LOA em 10.02.2011, a dotação inicial da ação 28.846.0901.0716.0001 (PTRES 037.712) foi de R$ 12.240,000 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

No pedido de crédito suplementar de março, através do Ofício TRT-GP nº 337/2011, este TRT solicitou ao CSJT recursos no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) com a finalidade de quitar o passivo referente a 2009 e 2010 e garantir o pagamento mensal de janeiro a dezembro de 2011, após a majoração de 2 para 6 salários mínimos consoante o acórdão que deu provimento ao recurso/embargo de declaração interposto pelo beneficiário.

O CSJT, por meio do Decreto de 09.06.2011, atendeu ao pedido supramencionado e, em julho, suplementou ainda esta ação em mais R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) através do Decreto de 08.07.2011.

Assim, o exercício foi encerrado com uma dotação de R$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais) para as duas ações acima citadas, sendo realizada em 81,79%, restando um saldo ao final do ano de 18,21% da dotação.

2.4.4.1.4 Despesas por Modalidade de Contratação

O quadro a seguir apresenta as informações sobre as despesas empenhadas e liquidadas por modalidade de contratação, na forma do **Quadro A.2.8** da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

QUADRO XXIV - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	**53.790.891**	**33.212.361**	**42.569.666**	**33.040.933**
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	1.235.503	69.669	77.837	69.669
Concorrência	257.318	206.120	7.524	206.120
Pregão	46.033.708	32.936.572	38.199.814	32.765.143
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	6.264.363	-	4.284.490	-
Contratações Diretas	**16.661.849**	**14.116.012**	**16.074.846**	**13.938.571**
Dispensa	6.710.679	5.825.443	6.354.642	5.943.738
Inexigibilidade	9.951.170	8.290.569	9.720.204	7.994.833
Regime de Execução Especial	**16.959**	**13.690**	**16.959**	**13.690**
Suprimento de Fundos	16.959	13.690	16.959	13.690
Pagamento de Pessoal	**1.226.446.916**	**1.180.419.944**	**1.226.446.916**	**1.180.419.944**
Pagamento em Folha	1.225.488.594	1.179.633.810	1.225.488.594	1.179.633.810
Diárias	958.322	786.133	958.322	786.133
Outros	**106.551.206**	**97.733.723**	**106.192.256**	**97.733.723**

Fonte: SIAFI

2.4.4.1.5 Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Apresenta-se, a seguir, o quadro das despesas dos créditos originários da UJ, discriminadas por grupo e elemento de despesa, na forma dos Quadros A.2.9 e A.2.10 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, tendo sido desconsideradas as linhas relativas a Juros e Encargos da Dívida, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida por não se aplicarem a este Tribunal.

QUADRO XXV - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

GRUPOS DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 - Despesas de Pessoal	**1.225.488.593**	**1.146.519.365**	**1.225.488.593**	**1.146.519.365**	**-**	**-**	**1.225.488.593**	**1.146.519.365**
ED 01	280.289.215	270.429.070	280.289.215	270.429.070	-	-	280.289.215	270.429.070
ED 03	80.566.894	77.415.199	80.566.894	77.415.199	-	-	80.566.894	77.415.199
ED 08	343.649	615.774	343.649	615.774	-	-	343.649	615.774
ED 11	632.160.970	620.640.270	632.160.970	620.640.270	-	-	632.160.970	620.640.270
ED 13	115.396.371	114.920.506	115.396.371	114.920.506	-	-	115.396.371	114.920.506
ED 16	3.195.006	3.175.291	3.195.006	3.175.291	-	-	3.195.006	3.175.291
ED 91	1.153.270	1.220.609	1.153.270	1.220.609	-	-	1.153.270	1.220.609
ED 92	110.391.758	56.644.425	110.391.758	56.644.425	-	-	110.391.758	56.644.425
ED 94	279.810	161.404	279.810	161.404	-	-	279.810	161.404
ED 96	1.711.650	1.296.817	1.711.650	1.296.817	-	-	1.711.650	1.296.817
3 - Outras Desp. Correntes	**109.253.966**	**91.333.820**	**101.884.036**	**81.080.436**	**7.369.929**	**10.253.381**	**101.658.467**	**80.440.361**
ED 03	39.150	-	39.150	-	-	-	39.150	
ED 08	2.758.702	1.929.480	2.758.702	1.929.480	-	-	2.758.702	1.929.480
ED 14	958.322	786.133	958.058	786.133	264,72	-	958.058	786.133
ED 30	3.446.969	3.201.176	3.122.186	2.539.998	324.783	661.177	3.071.709	2.483.062
ED 33	213.160	214.349	199.500	207.007	13.659	7.342	199.500	207.007
ED 35	310.807	-	-	-	310.807		-	-
ED 36	1.929.723	1.570.979	1.781.706	1.558.685	148.017	12.294	1.775.666	1.497.795
ED 37	-	6.636.266	-	4.560.536	-	2.075.729	-	4.560.536
ED 39	62.352.345	44.503.082	55.998.372	37.137.460	6.353.973	7.365.622	55.829.347	36.712.479
ED 46	30.827.654,66	26.241.509	30.827.655	26.241.509	-	-	30.827.655	26.145.446
ED 47	11.345	8.178	11.345	8.178	-	-	11.345	8.178
ED 49	1.365.275	1.188.252	1.365.275	1.188.252	-	-	1.365.275	1.188.252
ED 92	866.953	1.216.859	865.307	1.160.523	1.645	56.336	865.280	1.159.318
ED 93	4.173.560	3.837.557	3.956.780	3.762.675	216.780	74.881	3.956.780	3.762.675
4 – Investimentos	**4.885.745**	**6.244.450**	**3.269.654**	**2.258.075**	**1.616.090**	**3.986.375**	**3.037.566**	**2.223.902**
ED 39	728.881	2.095.592	270.490	49.586	458.390	2.046.006	270.490	49.586
ED 51	222.324	190.848	82.640	69.669	139.684	121.179	82.640	69.669
ED 52	3.934.540	3.958.010	2.916.524	2.138.820	1.018.016	1.819.190	2.684.436	2.104.647

Fonte: SIAFI

2.4.4.1.6 Análise Crítica da Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

A tabela acima apresenta a execução orçamentária deste Regional no exercício de 2011 onde podemos destacar nas despesas empenhadas de pessoal os subelementos 01, 03 e 11 que correspondem às despesas com as aposentadorias, pensões e vencimentos de ativos, respectivamente. Nas outras despesas correntes, destacam-se os subelementos 37, 39 e 46 onde se concentram os contratos de prestação continuada para a manutenção do Órgão e em investimento destacamos o subelemento 52 onde se concentram as aquisições de materiais permanentes e equipamentos de informática.

A análise das despesas liquidadas e de restos a pagar deverá ser feita de maneira conjunta uma vez que aquelas despesas não liquidadas acabam sendo inscritas como restos a pagar.

Os valores inscritos em restos a pagar no GND 3 – Custeio decorre, principalmente, da dificuldade de algumas empresas contratadas em apresentar todos os documentos necessários à liquidação antes do encerramento do exercício. Já no GND 4 – Investimento, cabe ressaltar que os valores inscritos decorrem do fato de que a grande parte das licitações ter sido concluída no final do exercício, restando um tempo exíguo para sua respectiva liquidação. As razões são diversas, destacando-se a tramitação processual burocrática que torna morosa a execução e dificulta a concretização do inicialmente planejado.

Em relação aos valores pagos, observa-se que são praticamente os mesmos da liquidação uma vez que se as despesas foram liquidadas é porque estão aptas para pagamento.

Ressalta-se que a análise detalhada da execução orçamentária foi efetuada por ação orçamentária nos subtítulos do item 2.4.2.1 deste Relatório de Gestão.

2.4.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.4.2.1 Movimentação Orçamentária

A partir do exercício de 2010, os recursos para o cumprimento de sentença judicial, inclusive RPV, não foram disponibilizados na LOA e sim, descentralizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das seguintes ações orçamentárias: 28.846.0901.005.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas; 28.846.0901.0625.0001 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor (SPV) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Estas ações não permitem à Administração desta Unidade a gestão de seus recursos, bem como não geram a contraprestação de nenhum bem ou serviço, implicando, tão-somente, no empenho, liquidação e pagamento das despesas determinadas por decisões judiciais.

Em relação às descentralizações do Tribunal Superior do Trabalho, no exercício de 2011, este Regional recebeu recursos em 04 ações orçamentárias: 02.126.0571.5093.0001 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão – Nacional; 02.126.0571.2C73.0001 - Manutenção do Sistema Integrado de Gestão – Nacional; 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização das Instalações Físicas da J.T. – Nacional; 02.128.0571.20G2.0001 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Nacional.

QUADRO XXVI - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 030.696

PTRES 030.696 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**28.763.852**	**61.419.899**	**33.684.063**
Crédito Suplementar	**69.493**		
Crédito com oferecimento	**-**		
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-672.492**	**-1.696.869**	**-1.977.913**
Dotação Final	**28.160.853**	**59.723.030**	**31.706.150**
Despesa Realizada	**-28.160.005**	**-59.721.952**	**-31.706.148**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	**-**
Saldo	**848**	**1.078**	**2**

Fonte: LOA e SIAFI.

QUADRO XXVII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 030.697

PTRES 030.697 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS			
Exercício	**2009**	**2010**	**2011**
Dotação Inicial	**3.000.000**	**3.500.000**	**2.000.000**
Crédito Suplementar	**7.568.801**	**6.206.474**	**14.707.340**
Crédito com oferecimento	**-**		
Bloqueio	**-**		
Cancelamento	**-**		
Dotação Final	**10.568.801**	**9.706.474**	**16.707.340**
Despesa Realizada	**-9.805.750**	**-8.767.869**	**-16.440.198**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-763.051**	**-938.605**	**-266.583**
Saldo	**-**	**-**	**559**

Fonte: LOA e SIAFI.

QUADRO XXVIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 000.475

PTRES 000475 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - NACIONAL			
CUSTEIO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização	**169.650**	**-**	**19.605**
Devolução	**-**	**-**	**-**
Dotação Final	**169.650**	**-**	**-19.605**
Despesa Realizada	**-169.650**	**-**	**-**
Inscritos em Restos a Pagar não processado	**-**	**-**	**-19.605**
Saldo	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização	**-**	**1.358.775**	**1.513.313**
Devolução	**-**	**-**	**-**
Dotação Final	**-**	**1.358.775**	**1.513.313**
Despesa Realizada	**-**	**-1.358.775**	**-1.451.058**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**	**-**	**-62.256**
Saldo	**-**	**-**	**-**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 19.605,24 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) em custeio e R$ 1.513.313,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e treze reais) em investimento, que foram aplicados, respectivamente, na contratação de capacitação em conceitos de gerência de serviços de TI e nas aquisições de 294 notebooks (R$ 959.028,00), solução de armazenamento para servidores de virtualização (R$ 492.030,00) e 2 multiplexadores para SAN - Storage Area Network (R$ 62.255,88).

QUADRO XXIX - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 024.290

PTRES 024290 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – NACIONAL			
CUSTEIO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização	**69.864**	**104.796**	**104.796**
Devolução	**- 61.131**		
Dotação Final	**8.733**	**104.796**	**104.796**
Despesa Realizada		**-96.062**	**-96.062**
Inscritos em Restos a Pagar não processado	**-8.733**	**-8.733**	**-8.733**
Saldo	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização			**320.265**
Devolução			
Dotação Final			**320.265**
Despesa Realizada			**-**
Inscritos em Restos a Pagar não processados			**-320.265**
Saldo	**-**	**-**	**-**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 104.796,00 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) em custeio e R$ 320.265,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais) em investimento, que foram aplicados, respectivamente, na contratação da manutenção da solução de armazenamento de dados (*storage*) da marca IBM e na aquisição de software IBM Tivoli Storage Manager.

QUADRO XXX - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 020.641

PTRES 020641– MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO			
CUSTEIO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização	**25.591**		**560.152**
Devolução			
Dotação Final	**25.591**		**560.152**
Despesa Realizada	**-25.591**		**-**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-**		**-560.152**
Saldo	**-**		**-**
INVESTIMENTO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização	**2.083.475**	**325.166**	**1.002.609**
Devolução			
Dotação Final	**2.083.475**	**325.466**	**1.002.609**
Despesa Realizada	**-**	**-**	**-**
Inscritos em Restos a Pagar não processados	**-2.083.476**	**-325.466**	**-1.002.609**
Saldo	**-**	**-**	**-**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 560.152,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais) em custeio e R$ 1.002.609,00 (um milhão, dois mil,

seiscentos e nove reais) em investimento, que foram aplicados na contratação da reforma na sede da vt de Teresópolis (R$ 560.152,00), na aquisição e instalação de 2 elevadores na sede das vt's de Niterói (R$ 474.986,99) e a obra na vt em Magé (R$ 527.622,44).

QUADRO XXXI - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES 037.710

PTRES 020641– MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO			
CUSTEIO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização			**30.000**
Devolução			**-**
Dotação Final			**30.000**
Despesa Realizada			**-30.000**
Inscritos em Restos a Pagar não processados			**-**
Saldo			**0**
INVESTIMENTO	**2009**	**2010**	**2011**
Descentralização			**2.190**
Devolução			**-**
Dotação Final			**2.190**
Despesa Realizada			**-2.190**
Inscritos em Restos a Pagar não processados			**-**
Saldo			**0**

Fonte: SIAFI

Os recursos recebidos nesta ação orçamentária foram: R$ 30.000,00 (trinta mil) em custeio e R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) em investimento, que foram aplicados, respectivamente, na contratação da organização do evento "Gestão Judiciária: A Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro" e na aquisição de televisor 42'' através da adesão a ata de registro de preço do Ministério da Saúde.

2.4.4.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Apresenta-se, a seguir, o quadro de despesas por modalidade de contratação dos créditos recebidos por esta UJ por movimentação, na forma do Quadro A.2.11 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

QUADRO XXXII - DESPESA POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	**3.448.136**	**1.358.775**	**991.218**	**-**
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	1.087.775	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	2.007.906	1.358.775	959.028	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preço	352.455	-	**32.190**	-
Contratações Diretas	**-**	**96.062**	**-**	**96.062**
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	96.062	-	96.062

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outros	**60.391.380**	-	**60.124.797**	-

Fonte: SIAFI

2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Apresenta-se, a seguir, o quadro de despesas correntes e de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação, equivalente aos Quadros A.2.12 e A.2.13 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, considerando-se apenas os itens aplicáveis a esta UJ.

QUADRO XXXIII - DESPESAS DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO, POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

GRUPOS DESPESA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 - Despesas de Pessoal	**60.136.761**	**69.428.425**	**59.870.178**	**68.489.820**	**266.583**	**938.604**	**59.870.178**	**68.489.820**
ED 91 – Sentenças Judiciais	60.136.761	69.428.425	59.870.178	68.489.820	266.583	938.604	59.870.178	68.489.820
3 - Outras Desp. Correntes	**864.376**	**104.796**	**284.619**	**96.062**	**579.757**	**8.733**	**284.619**	**96.062**
ED 14								
ED 08								
ED 30								
ED 33								
ED 36								
ED 37								
ED 39	609.757	104.796	30.000	96.062	579.757	8.733	30.000	96.062
ED 46								
ED 47								
ED 49								
ED 91	254.619		254.619				254.619	
ED 92								
ED 93								
4 – Investimentos	**2.838.378**	**1.684.241**	**1.453.248**	**1.358.775**	**1.385.130**	**325.466**	**961.218**	
ED 39	320.265				320.265			
ED 51	1.002.609	325.466			1.002.609	325.466		
ED 52	1.515.504	1.358.775	1.453.248	1.358.775	62.256		961.218	
ED 92								

Fonte: SIAFI

2.4.6 Análise Crítica da Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

A tabela acima apresenta a execução orçamentária dos recursos recebidos por descentralização do TST e a análise detalhada encontra-se nos itens acima.

2.4.7 Indicadores Institucionais

Em cumprimento às Instruções Normativas do TCU relativas à apresentação de processos de Tomada e Prestação de Contas, foram implantados, a partir do exercício de 2002, indicadores orçamentários e financeiros com apuração colhida no SIAFI[2].

A tabela abaixo mostra o rol dos indicadores orçamentários e financeiros, seus objetivos e fórmulas de cálculo.

QUADRO XXXIV - INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

ÍNDICE	OBJETIVO	INDICA	COMPOSIÇÃO
Índice de Utilização Orçamentária	Avaliar se o orçamento da UG foi elaborado de forma adequada, sem superdimensionamento	% do orçamento efetivamente utilizado	Despesa Realizada / Dotação Recebida
Índice de inscrição de restos a pagar	Demonstrar se os créditos orçamentários estão sendo utilizados no exercício de competência	% da despesa realizada que foi inscrita em restos a pagar	Restos a Pagar Inscritos / Despesa Realizada
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	Demonstrar se houve excesso de inscrição em restos a pagar	% dos restos a pagar inscritos no exercício anterior e não pagos no exercício em exame	(Restos a Pagar Inscritos – Restos a Pagar Pagos) / Restos a Pagar Inscritos
Índice de realização da despesa por dispensa de licitação	Avaliar quanto da despesa está sendo realizada por dispensa de licitação	% de realização da despesa pela modalidade dispensa de licitação	Despesa realizada por dispensa de licitação / Despesa Realizada
Índice de realização da despesa por inexigibilidade	Avaliar quanto da despesa está sendo realizada por inexigibilidade	% de realização da despesa pela modalidade inexigibilidade	Despesa realizada por inexigibilidade / Despesa Realizada
Índice de dotação recebida para pessoal	Avaliar a participação da dotação recebida para pessoal na dotação autorizada total	% do orçamento autorizado destinado a atender as despesas com pessoal	Dotação autorizada para pessoal / Dotação autorizada total
Índice de dotação recebida para custeio	Avaliar a participação da dotação recebida para custeio na dotação autorizada total	% do orçamento autorizado destinado a atender as despesas com custeio	Dotação autorizada para custeio / Dotação autorizada total
Índice de dotação recebida para investimento	Avaliar a participação da dotação recebida para investimento na dotação autorizada total	% do orçamento autorizado destinado a atender as despesas com investimento	Dotação autorizada para investimento / Dotação autorizada total
Índice de dotação recebida para encargos sociais	Avaliar a participação da dotação recebida para encargos sociais na dotação autorizada total	% do orçamento autorizado destinado a atender as despesas com encargos sociais	Dotação autorizada para encargos sociais / Dotação autorizada total

[2] Os resultados dos indicadores estratégicos constam do item 2.2.1, enquanto dos indicadores gerenciais sobre recursos humanos constam do item 5.6 do presente relatório.

ÍNDICE	OBJETIVO	INDICA	COMPOSIÇÃO
Índice de despesas com pessoal	Avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal na dotação autorizada total	% do orçamento comprometido com a realização de despesa de pessoal	Despesa realizada com pessoal / Dotação autorizada total
Índice de despesas com custeio	Avaliar a participação das despesas realizadas com custeio na dotação autorizada total	% do orçamento comprometido com a realização de despesa de custeio	Despesa realizada com custeio / Dotação autorizada total
Índice de despesas com investimento	Avaliar a participação das despesas realizadas com investimento na dotação autorizada total	% do orçamento comprometido com a realização de despesa de investimento	Despesa realizada com investimento / Dotação autorizada total
Índice de despesas com encargos sociais	Avaliar a participação das despesas realizadas com encargos sociais na dotação autorizada total	% do orçamento comprometido com a realização de despesa de encargos sociais	Despesa realizada com encargos sociais / Dotação autorizada total
Índice de utilização orçamentária de pessoal	Avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal na dotação autorização para pessoal	% de realização do orçamento autorizado para pessoal	Despes realizada com pessoal / Dotação autorizada para pessoal
Índice de utilização orçamentária de custeio	Avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal na dotação autorização para custeio	% de realização do orçamento autorizado para custeio	Despes realizada com custeio / Dotação autorizada para custeio
Índice de utilização orçamentária de investimento	Avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal na dotação autorização para investimento	% de realização do orçamento autorizado para investimento	Despes realizada com investimento / Dotação autorizada para investimento
Índice de utilização orçamentária de encargos sociais	Avaliar a participação das despesas realizadas com pessoal na dotação autorização para encargos sociais.	% de realização do orçamento autorizado para encargos sociais	Despes realizada com encargos sociais / Dotação autorizada para encargos sociais

QUADRO XXXV – TRT/RJ. RESULTADO DOS INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

ÍNDICES	DESCRIÇÃO	2009		2010		2011	
		VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	despesa realizada total	1.202.155.665	99,00%	1.354.757.711	99,65%	1.403.467.820	99,79%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.956	
ÍNDICE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	restos a pagar inscritos:	12.851.804	14,74	26.372.223	15,53%	11.217.490	8,54%
	despesa realizada	87.197.253		169.799.994		131.381.711	
ÍNDICE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E NÃO PAGOS (a inscrição de RAP refere-se ao	saldo de restos a pagar não pagos	2.126.487	10,04%	1.152.869	8,97%	12.903.153	*48,93%
	saldo de restos a pagar inscritos	21.169.845		12.851.804		26.372.224	

ÍNDICES	DESCRIÇÃO	2009		2010		2011	
		VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE
exercício anterior)							
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	dispensa de licitação	5.658.998	6,49%	6.640.612	3,91%	6.710.679	5,11%
	despesa realizada	87.197.253		169.799.994		131.381.711	
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	licitação inexigível	7.955.480	9,12%	10.153.889	5,98%	9.951.170	7,57%
	despesa realizada	87.197.253		169.799.994		131.381.711	
ÍNDICE DE DOTAÇÃO RECEBIDA	Pessoal						
	dotação autorizada	966.874.745	79,63%	1.032.345.103	75,93%	1.171.640.085	83,31%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Outras despesas correntes						
	dotação autorizada	84.637.982	6,97%	91.538.349	6,73%	110.169.428	7,83%
	dotação autorizada total	1.068.337.975		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Investimentos						
	dotação autorizada	3.645.403	0,30%	8.349.241	0,61%	7.724.601	0,55%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Encargos sociais						
	dotação autorizada	120.356.337	9,91%	118.080.082	8,69%	116.899.844	8,31%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
ÍNDICE DE DESPESAS	Pessoal						
	despesa realizada	966.775.736	80,42%	1.032.315.114	75,93%	1.171.054.219	83,26%
	dotação autorizada total	1.202.155.665		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Outras despesas correntes						
	despesa realizada	81.706.106	6,73%	91.438.620	6,73%	110.118.342	7,83%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Investimentos						
	despesa realizada	3.595.484	0,30%	7.928.693	0,58%	7.724.123	0,55%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
	Encargos sociais						
	despesa realizada	111.349.531	9,17%	114.204.254	8,40%	114.571.135	8,15%
	dotação autorizada total	1.214.244.121		1.359.523.949		1.406.433.958	
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pessoal						
	despesa realizada	966.775.736	99,99%	1.032.315.114	100,00%	1.171.054.219	99,95%
	dotação autorizada	966.874.745		1.032.345.103		1.171.640.084	
	Outras despesas correntes						

ÍNDICES	DESCRIÇÃO	2009		2010		2011	
		VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE
	despesa realizada	81.706.106	96,54%	91.438.620	99,89%	110.118.342	99,95%
	dotação autorizada	84.637.982		91.538.349		110.169.428	
	Investimentos						
	despesa realizada	3.595.484	98,63%	7.928.693	94,96%	7.724.123	99,99%
	dotação autorizada	3.645.403		8.349.241		7.724.601	
	Encargos sociais						
	despesa realizada	111.349.531	92,52%	114.204.254	96,72%	114.571.135	98,01%
	dotação autorizada	120.356.337		118.080.082		116.899.844	

Fonte: SIAFI;
Nota: * O índice de restos a pagar inscritos e não pagos sofreu forte impacto por conta do valor de R$ 11.522.214,33 referente a Precatórios da Administração Indireta, que foi inscrito em 2010.

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

3.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

QUADRO XXXVI - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
080009		0	0	0	0
Código SIAFI	**Denominação**				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
080009		800.594.482,00	576.527.778,90	49.185.373,85	273.252.076,95
Código SIAFI	**Denominação**				
21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
080009		56.502.182,00	115.396.370,95	119.009.645,88	60.115.456,93
Código SIAFI	**Denominação**				
21215.22.00	OBRIG.TRIBUT. POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
080009		0	0	0	0
Código SIAFI	**Denominação**				
21219.22.00	DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
080009		0	0	0	0

Código SIAFI	**Denominação**				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
80009	000.037.457-16	44.461,65	13.771,31	3.334,89	34.025,23
80009	000.057.577-11	10.589,39	3.279,90	794,27	8.103,76
80009	000.071.047-40	31.812,44	9.853,41	2.386,12	24.345,15
80009	000.071.697-95	50.078,84	15.511,14	3.756,21	38.323,91
80009	000.080.517-39	39.383,01	12.198,28	2.953,96	30.138,69
80009	000.110.357-14	67.803,50	21.001,08	5.085,67	51.888,09
80009	000.175.821-72	334.950,84	103.745,82	25.123,32	256.328,34
80009	000.253.627-71	9.326,77	2.888,82	699,56	7.137,51
80009	000.273.977-18	51.524,70	15.958,98	3.864,66	39.430,38
80009	000.319.217-28	41.430,11	12.832,33	3.107,51	31.705,29

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	000.320.707-21	20.063,05	6.214,22	1.504,85	15.353,68
80009	000.322.857-60	43.498,63	13.473,02	3.262,66	33.288,27
80009	000.342.477-42	5.802,91	1.797,36	435,25	4.440,80
80009	000.365.014-68	218,38	67,64	16,38	167,12
80009	000.384.247-97	4.891,44	1.515,05	366,89	3.743,28
80009	000.388.757-05	40.996,44	12.698,01	3.074,98	31.373,41
80009	000.412.167-84	69.157,62	21.420,50	5.187,24	52.924,36
80009	000.421.467-63	50.336,22	15.590,86	3.775,52	38.520,88
80009	000.475.111-68	58.676,62	18.174,17	4.401,10	44.903,55
80009	000.504.557-61	290.509,66	89.980,85	21.789,97	222.318,78
80009	000.529.517-31	55.179,51	17.091,00	4.138,79	42.227,30
80009	000.544.037-82	75.180,76	23.286,07	5.639,01	57.533,70
80009	000.560.197-50	11.863,51	3.674,54	889,83	9.078,80
80009	000.580.877-45	63.168,74	19.565,54	4.738,03	48.341,23
80009	000.587.997-37	10.632,61	3.293,29	797,51	8.136,83
80009	000.646.373-87	253.138,62	78.405,75	18.986,92	193.719,79
80009	000.661.107-93	111.119,15	34.417,43	8.334,60	85.036,32
80009	000.679.187-51	69.201,96	21.434,23	5.190,56	52.958,29
80009	000.868.697-10	50.282,99	15.574,37	3.771,53	38.480,15
80009	000.868.897-45	34.618,33	10.722,49	2.596,58	26.492,42
80009	000.879.497-92	58.641,52	18.163,30	4.398,47	44.876,69
80009	000.884.327-93	72.426,25	22.432,91	5.432,40	55.425,74
80009	000.961.967-42	30.027,79	9.300,64	2.252,26	22.979,41
80009	001.018.927-05	4.027,97	1.247,60	302,12	3.082,49
80009	001.075.597-73	37.811,60	11.711,56	2.836,10	28.936,14
80009	001.111.611-00	6.862,58	2.125,58	514,73	5.251,73
80009	001.111.651-05	6.862,66	2.125,60	514,74	5.251,80
80009	001.129.847-20	28.606,56	8.860,44	2.145,66	21.891,78
80009	001.129.927-49	365.100,99	113.084,36	27.384,76	279.401,39
80009	001.155.017-11	45.061,96	13.957,24	3.379,92	34.484,64
80009	001.156.187-40	60.188,14	18.642,34	4.514,47	46.060,27
80009	001.197.887-21	59.996,22	18.582,90	4.500,08	45.913,40
80009	001.209.257-61	6.327,14	1.959,73	474,57	4.841,98
80009	001.216.517-46	9.615,17	2.978,15	721,20	7.358,22
80009	001.257.037-08	53.041,98	16.428,93	3.978,47	40.591,52
80009	001.268.637-92	50.382,90	15.605,32	3.779,02	38.556,60
80009	001.286.587-70	40.245,57	12.465,44	3.018,66	30.798,79
80009	001.293.577-82	33.827,60	10.477,57	2.537,27	25.887,30
80009	001.293.887-42	89.809,52	27.817,10	6.736,25	68.728,67
80009	001.431.477-06	41.630,13	12.894,29	3.122,51	31.858,35
80009	001.452.337-07	59.037,31	18.285,89	4.428,15	45.179,57
80009	001.454.157-24	55.373,37	17.151,04	4.153,33	42.375,66
80009	001.470.257-61	34.896,37	10.808,61	2.617,44	26.705,20
80009	001.508.857-09	37.889,82	11.735,78	2.841,96	28.996,00
80009	001.548.087-92	26.147,54	8.098,79	1.961,22	20.009,97
80009	001.555.757-08	4.308,53	1.334,50	323,17	3.297,20
80009	001.600.027-70	58.297,16	18.056,64	4.372,64	44.613,16
80009	001.608.437-31	36.801,71	11.398,76	2.760,35	28.163,30
80009	001.648.307-31	53.916,30	16.699,74	4.044,05	41.260,61
80009	001.657.527-00	47.989,15	14.863,89	3.599,47	36.724,73
80009	001.724.217-72	170.185,78	52.712,40	12.764,95	130.238,33
80009	001.735.867-16	45.201,90	14.000,59	3.390,41	34.591,72

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	001.736.577-53	278.992,71	86.413,66	20.926,13	213.505,18
80009	001.758.757-31	35.232,91	10.912,85	2.642,68	26.962,74
80009	001.902.777-00	20.225,18	6.264,44	1.517,01	15.477,75
80009	001.923.697-25	44.014,71	13.632,87	3.301,37	33.683,21
80009	001.964.277-62	55.753,37	17.268,74	4.181,84	42.666,47
80009	002.018.907-98	56.649,64	17.546,35	4.249,06	43.352,35
80009	002.066.437-05	56.367,88	17.459,07	4.227,93	43.136,74
80009	002.100.047-62	62.023,49	19.210,81	4.652,13	47.464,81
80009	002.125.167-36	366.607,17	113.550,87	27.497,74	280.554,04
80009	002.201.477-28	93.554,88	28.977,17	7.017,18	71.594,89
80009	002.217.787-64	61.699,69	19.110,52	4.627,85	47.217,02
80009	002.282.677-73	35.722,68	11.064,55	2.679,42	27.337,55
80009	002.295.357-47	17.566,12	5.440,83	1.317,56	13.442,85
80009	002.298.367-80	74.576,00	23.098,76	5.593,65	57.070,89
80009	002.318.417-52	52.535,65	16.272,10	3.940,49	40.204,04
80009	002.405.077-62	5.949,51	1.842,77	446,25	4.552,99
80009	002.409.217-71	51.605,25	15.983,92	3.870,70	39.492,03
80009	002.427.427-50	309.826,15	95.963,84	23.238,82	237.101,13
80009	002.456.837-63	3.070,94	951,18	230,34	2.350,10
80009	002.491.397-90	91.949,50	28.479,93	6.896,76	70.366,33
80009	002.500.847-16	51.069,12	15.817,87	3.830,49	39.081,74
80009	002.503.407-39	86.510,12	26.795,17	6.488,78	66.203,73
80009	002.505.997-16	4.443,55	1.376,32	333,29	3.400,52
80009	002.510.087-46	67.552,19	20.923,24	5.066,82	51.695,77
80009	002.510.177-37	113.846,98	35.262,33	8.539,21	87.123,86
80009	002.514.617-34	354.990,73	109.952,86	26.626,43	271.664,30
80009	002.537.547-47	9.877,25	3.059,32	740,85	7.558,78
80009	002.554.097-10	23.262,75	7.205,28	1.744,85	17.802,32
80009	002.574.737-18	64.331,19	19.925,59	4.825,23	49.230,83
80009	002.589.437-42	25.086,10	7.770,03	1.881,61	19.197,68
80009	002.611.657-04	52.292,33	16.196,74	3.922,24	40.017,83
80009	002.612.737-79	72.353,49	22.410,37	5.426,95	55.370,07
80009	002.646.337-76	688,01	213,10	51,60	526,51
80009	002.648.627-08	51.262,63	15.877,80	3.845,00	39.229,83
80009	002.651.107-00	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35
80009	002.654.537-39	48.651,58	15.069,07	3.649,16	37.231,67
80009	002.724.677-90	456,33	141,34	34,23	349,22
80009	002.760.137-43	50.807,16	15.736,73	3.810,84	38.881,27
80009	002.763.527-93	6.186,42	1.916,15	464,02	4.734,29
80009	002.787.087-14	49.353,53	15.286,49	3.701,81	37.768,85
80009	002.811.757-30	59.937,14	18.564,60	4.495,65	45.868,19
80009	002.854.487-06	2.127,82	659,06	159,60	1.628,36
80009	002.893.537-34	127.346,66	39.443,65	9.551,76	97.454,77
80009	002.967.536-70	58.959,17	18.261,69	4.422,29	45.119,77
80009	003.001.367-49	26.871,28	8.322,96	2.015,51	20.563,83
80009	003.062.407-00	42.482,21	13.158,20	3.186,42	32.510,43
80009	003.062.837-78	49.304,53	15.271,31	3.698,14	37.731,36
80009	003.083.367-12	22.697,64	7.030,24	1.702,46	17.369,86
80009	003.110.027-90	127.834,97	39.594,90	9.588,39	97.828,46
80009	003.114.687-21	64.884,90	20.097,09	4.866,76	49.654,57
80009	003.125.597-39	99.885,22	30.937,89	7.491,99	76.439,32
80009	003.129.767-63	45.282,25	14.025,47	3.396,44	34.653,22

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	003.133.557-89	36.946,32	11.443,55	2.771,20	28.273,97
80009	003.154.297-20	54.387,55	16.845,70	4.079,39	41.621,24
80009	003.185.607-12	62.253,57	19.282,08	4.669,39	47.640,88
80009	003.200.907-01	33.659,76	10.425,59	2.524,68	25.758,85
80009	003.202.261-15	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35
80009	003.205.037-20	11.388,50	3.527,41	854,21	8.715,30
80009	003.205.087-90	66.110,35	20.476,65	4.958,67	50.592,37
80009	003.211.217-32	9.921,70	3.073,09	744,19	7.592,80
80009	003.222.867-86	40.581,19	12.569,39	3.043,83	31.055,63
80009	003.253.607-07	78.009,10	24.162,11	5.851,15	59.698,14
80009	003.263.487-00	46.969,17	14.547,97	3.522,97	35.944,17
80009	003.332.117-58	82.835,23	25.656,93	6.213,14	63.391,44
80009	003.350.877-10	15.314,42	4.743,40	1.148,67	11.719,69
80009	003.361.077-06	9.871,83	3.057,65	740,45	7.554,63
80009	003.362.757-65	38.238,05	11.843,64	2.868,08	29.262,49
80009	003.363.557-93	55.730,34	17.261,61	4.180,11	42.648,84
80009	003.393.277-82	58.776,77	18.205,19	4.408,61	44.980,19
80009	003.459.977-00	30.530,72	9.456,42	2.289,99	23.364,29
80009	003.462.256-04	349.571,41	108.274,31	26.219,95	267.517,05
80009	003.481.977-05	79.839,66	24.729,09	5.988,45	61.099,02
80009	003.554.637-92	274.795,40	85.113,61	20.611,30	210.293,09
80009	003.564.577-61	33.468,85	10.366,46	2.510,36	25.612,75
80009	003.577.307-39	67.650,86	20.953,80	5.074,22	51.771,28
80009	003.582.797-12	28.656,66	8.875,96	2.149,42	21.930,12
80009	003.582.877-31	43.304,54	13.412,91	3.248,10	33.139,73
80009	003.593.367-44	54.469,34	16.871,03	4.085,53	41.683,84
80009	003.617.487-44	5.802,91	1.797,36	435,25	4.440,80
80009	003.624.017-64	295.393,10	91.493,42	22.156,25	226.055,93
80009	003.680.077-58	376.897,23	116.738,06	28.269,55	288.428,72
80009	003.751.217-06	966,22	299,27	72,47	739,42
80009	003.786.177-88	66.010,22	20.445,64	4.951,16	50.515,74
80009	003.842.757-53	370.607,49	114.789,91	27.797,79	283.615,37
80009	003.878.737-75	5.167,35	1.600,51	387,58	3.954,42
80009	003.887.897-60	310.983,03	96.322,16	23.325,59	237.986,46
80009	003.889.887-03	51.668,24	16.003,43	3.875,43	39.540,24
80009	003.890.397-05	23.263,33	7.205,46	1.744,89	17.802,76
80009	003.890.417-93	126.299,32	39.119,25	9.473,21	96.653,28
80009	003.910.907-04	76.925,33	23.826,43	5.769,86	58.868,76
80009	003.928.477-87	53.256,72	16.495,44	3.994,57	40.755,85
80009	003.956.657-95	9.831,09	3.045,03	737,39	7.523,45
80009	003.999.547-08	32.402,34	10.036,12	2.430,37	24.796,59
80009	004.021.927-53	47.553,95	14.729,10	3.566,83	36.391,68
80009	004.073.327-07	546,37	169,23	40,98	418,12
80009	004.125.707-34	327.187,16	101.341,14	24.541,00	250.387,02
80009	004.180.377-95	44.532,06	13.793,11	3.340,17	34.079,12
80009	004.185.957-04	31.398,09	9.725,07	2.355,05	24.028,07
80009	004.231.347-36	52.180,93	16.162,23	3.913,88	39.932,58
80009	004.252.107-66	8.196,58	2.538,76	614,79	6.272,61
80009	004.267.254-68	286.899,16	88.862,56	21.519,16	219.555,76
80009	004.281.187-20	46.775,68	14.488,04	3.508,46	35.796,10
80009	004.371.075-15	56.359,97	17.456,63	4.227,34	43.130,68
80009	004.390.727-00	44.295,58	13.719,87	3.322,43	33.898,14

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	004.405.147-62	40.893,09	12.666,00	3.067,23	31.294,32
80009	004.427.717-20	42.091,31	13.037,13	3.157,10	32.211,28
80009	004.436.417-22	59.387,31	18.394,30	4.454,40	45.447,41
80009	004.486.537-61	53.202,71	16.478,71	3.990,52	40.714,52
80009	004.651.497-07	3.842,04	1.190,01	288,18	2.940,21
80009	004.709.827-99	16.502,17	5.111,29	1.237,76	12.628,64
80009	004.714.597-80	21.127,63	6.543,96	1.584,70	16.168,37
80009	004.810.347-06	48.788,98	15.111,63	3.659,47	37.336,82
80009	004.827.257-45	36.627,01	11.344,65	2.747,25	28.029,61
80009	004.835.877-02	54.662,80	16.930,95	4.100,04	41.831,89
80009	004.836.197-60	74.558,79	23.093,43	5.592,36	57.057,72
80009	004.895.957-07	71.305,38	22.085,73	5.348,33	54.567,98
80009	004.922.017-90	4.476,16	1.386,42	335,74	3.425,48
80009	004.950.187-91	4.161,35	1.288,91	312,13	3.184,57
80009	004.964.467-03	39.098,43	12.110,13	2.932,62	29.920,92
80009	004.967.507-98	233,91	72,45	17,54	179,00
80009	004.976.077-78	86.642,97	26.836,31	6.498,74	66.305,40
80009	004.990.187-70	1.460,42	452,34	109,54	1.117,62
80009	005.036.877-07	46.408,17	14.374,21	3.480,89	35.514,85
80009	005.283.167-10	40.454,39	12.530,12	3.034,32	30.958,59
80009	005.332.974-00	129.570,80	40.132,54	9.718,59	99.156,85
80009	005.417.107-53	383.693,23	118.843,02	28.779,29	293.629,50
80009	005.468.687-38	25.590,00	7.926,10	1.919,40	19.583,30
80009	005.537.787-49	166.633,50	51.612,14	12.498,51	127.519,87
80009	005.557.447-52	40.055,88	12.406,69	3.004,43	30.653,62
80009	005.619.407-20	385.322,07	119.347,52	28.901,47	294.876,02
80009	005.651.087-00	298.279,99	92.387,59	22.372,79	228.265,19
80009	005.667.987-43	105.571,10	32.699,01	7.918,47	80.790,56
80009	005.670.857-24	52.205,01	16.169,69	3.915,69	39.951,01
80009	005.672.867-03	10.067,65	3.118,30	755,13	7.704,48
80009	005.674.007-78	475.417,18	147.253,08	35.659,14	363.823,24
80009	005.757.017-57	58.424,97	18.096,23	4.382,22	44.710,96
80009	005.779.577-08	49.666,35	15.383,38	3.725,27	38.008,24
80009	005.792.237-36	60.010,19	18.587,22	4.501,12	45.924,09
80009	005.842.047-95	9.246,80	2.864,05	693,57	7.076,32
80009	005.865.067-99	72.178,42	22.356,14	5.413,81	55.236,09
80009	005.882.077-99	30.315,31	9.389,70	2.273,83	23.199,44
80009	005.887.327-96	2.317,53	717,82	173,83	1.773,54
80009	005.906.457-90	10.097,44	3.127,53	757,37	7.727,28
80009	005.928.207-00	126.351,68	39.135,47	9.477,13	96.693,34
80009	005.942.927-51	22.538,56	6.980,97	1.690,53	17.248,12
80009	005.945.547-05	38.941,61	12.061,56	2.920,85	29.800,90
80009	005.950.147-20	178,88	55,41	13,42	136,89
80009	005.957.757-64	1.806,46	559,52	135,50	1.382,44
80009	006.010.387-62	50.911,35	15.769,00	3.818,66	38.961,01
80009	006.058.207-32	11.067,35	3.427,94	830,12	8.469,53
80009	006.058.467-07	59.185,64	18.331,83	4.439,28	45.293,09
80009	006.078.347-81	64.673,36	20.031,57	4.850,89	49.492,68
80009	006.096.217-85	19.617,83	6.076,32	1.471,45	15.012,96
80009	006.109.507-97	14.637,06	4.533,60	1.097,87	11.201,33
80009	006.151.297-49	274.961,75	85.165,13	20.623,78	210.420,40
80009	006.201.767-50	30.128,45	9.331,82	2.259,81	23.056,44

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	006.220.267-71	29.460,62	9.124,97	2.209,72	22.545,37
80009	006.294.139-91	47.889,92	14.833,16	3.592,03	36.648,79
80009	006.326.027-16	95.170,96	29.477,73	7.138,39	72.831,62
80009	006.328.967-95	23.656,38	7.327,20	1.774,37	18.103,55
80009	006.334.217-07	264.413,93	81.898,11	19.832,63	202.348,45
80009	006.339.437-54	62.695,89	19.419,08	4.702,57	47.979,38
80009	006.341.777-45	40.096,73	12.419,34	3.007,50	30.684,89
80009	006.394.587-85	19.980,22	6.188,56	1.498,64	15.290,30
80009	006.404.607-98	321.638,72	99.622,60	24.124,83	246.140,95
80009	006.437.227-85	50.730,63	15.713,02	3.805,10	38.822,71
80009	006.495.287-86	91.898,81	28.464,23	6.892,96	70.327,54
80009	006.540.567-65	27.630,44	8.558,10	2.072,45	21.144,79
80009	006.541.477-28	26.586,34	8.234,71	1.994,14	20.345,77
80009	006.544.407-86	90.685,51	28.088,43	6.801,96	69.399,04
80009	006.569.627-12	34.415,51	10.659,67	2.581,37	26.337,21
80009	006.570.927-62	12.009,26	3.719,68	900,77	9.190,35
80009	006.581.387-15	365.100,99	113.084,36	27.384,76	279.401,39
80009	006.594.037-73	58.125,27	18.003,40	4.359,74	44.481,61
80009	006.613.537-02	106.820,03	33.085,84	8.012,14	81.746,33
80009	006.613.907-48	21.163,63	6.555,11	1.587,40	16.195,92
80009	006.641.287-00	36.850,44	11.413,85	2.764,00	28.200,59
80009	006.652.236-68	114.423,31	35.440,84	8.582,43	87.564,90
80009	006.738.347-51	14.939,81	4.627,37	1.120,58	11.433,02
80009	006.744.847-03	55.472,20	17.181,65	4.160,75	42.451,30
80009	006.747.997-98	48.221,80	14.935,95	3.616,92	36.902,77
80009	006.889.817-71	59.456,33	18.415,67	4.459,58	45.500,24
80009	006.980.377-31	3.916,76	1.213,16	293,78	2.997,38
80009	007.018.327-97	39.981,69	12.383,71	2.998,87	30.596,85
80009	007.061.817-86	12.062,27	3.736,10	904,74	9.230,91
80009	007.149.287-98	21.820,11	6.758,44	1.636,64	16.698,31
80009	007.202.387-22	16.378,46	5.072,97	1.228,48	12.533,97
80009	007.217.727-65	48.154,21	14.915,02	3.611,85	36.851,04
80009	007.218.687-97	25.364,50	7.856,26	1.902,49	19.410,73
80009	007.246.207-88	42.290,52	13.098,83	3.172,04	32.363,73
80009	007.246.557-35	83.064,95	25.728,08	6.230,37	63.567,24
80009	007.257.717-71	61.926,25	19.180,69	4.644,84	47.390,40
80009	007.277.027-93	50.518,88	15.647,44	3.789,22	38.660,66
80009	007.293.467-06	211,52	65,52	15,87	161,87
80009	007.303.886-54	63.799,26	19.760,83	4.785,33	48.823,76
80009	007.346.837-15	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35
80009	007.364.757-88	23.255,65	7.203,08	1.744,31	17.796,88
80009	007.527.367-52	44.621,01	13.820,66	3.346,84	34.147,19
80009	007.579.667-80	74.804,18	23.169,43	5.610,76	57.245,51
80009	007.610.367-68	37.866,26	11.728,49	2.840,20	28.977,97
80009	007.621.777-99	46.844,28	14.509,29	3.513,60	35.848,59
80009	007.634.807-54	62.258,29	19.283,54	4.669,75	47.644,50
80009	007.649.737-20	49.563,45	15.351,51	3.717,56	37.929,50
80009	007.699.917-34	389.523,45	120.648,84	29.216,60	298.091,21
80009	007.807.747-87	47.613,67	14.747,59	3.571,31	36.437,39
80009	008.086.876-20	80.695,59	24.994,21	6.052,65	61.754,03
80009	008.378.257-50	83.777,56	25.948,80	6.283,82	64.112,58
80009	008.435.877-76	55.869,98	17.304,86	4.190,58	42.755,70

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	008.436.007-05	35.139,09	10.883,79	2.635,64	26.890,94
80009	008.442.257-20	382.794,42	118.564,62	28.711,88	292.941,68
80009	008.475.527-05	67.723,89	20.976,42	5.079,70	51.827,17
80009	008.521.087-02	60.566,65	18.759,58	4.542,86	46.349,93
80009	008.522.217-89	87.865,11	27.214,85	6.590,41	67.240,67
80009	008.527.857-20	43.246,08	13.394,80	3.243,72	33.095,00
80009	008.571.537-90	357.855,24	110.840,10	26.841,29	273.856,43
80009	008.580.037-67	88.826,65	27.512,67	6.662,53	67.976,51
80009	008.600.698-34	251.791,94	77.988,64	18.885,91	192.689,21
80009	008.725.407-74	41.252,52	12.777,33	3.094,19	31.569,38
80009	008.728.656-49	32.152,36	9.958,69	2.411,62	24.605,29
80009	008.801.777-05	67.804,17	21.001,29	5.085,72	51.888,60
80009	008.829.487-09	115.640,66	35.817,90	8.673,74	88.496,50
80009	008.830.717-46	43.298,61	13.411,07	3.247,66	33.135,20
80009	008.833.897-54	57.828,16	17.911,37	4.337,46	44.254,25
80009	008.837.707-50	28.273,61	8.757,31	2.120,69	21.636,99
80009	008.847.407-06	31.791,19	9.846,83	2.384,53	24.328,89
80009	008.881.727-02	80.724,21	25.003,07	6.054,80	61.775,94
80009	008.916.187-40	23.197,27	7.184,99	1.739,93	17.752,21
80009	008.936.327-24	31.814,32	9.853,99	2.386,26	24.346,59
80009	008.957.067-76	27.482,73	8.512,35	2.061,37	21.031,75
80009	008.968.067-74	64.025,28	19.830,84	4.802,28	48.996,72
80009	008.991.177-67	14.863,60	4.603,77	1.114,86	11.374,69
80009	009.072.897-11	36.053,92	11.167,14	2.704,26	27.591,04
80009	009.129.967-57	20.818,74	6.448,28	1.561,53	15.931,99
80009	009.145.637-18	26.399,04	8.176,69	1.980,09	20.202,44
80009	009.432.697-50	295.031,39	91.381,39	22.129,12	225.779,12
80009	009.441.817-91	329.742,37	102.132,58	24.732,66	252.342,45
80009	009.940.177-07	4.137,11	1.281,41	310,31	3.166,01
80009	010.026.547-26	37.085,91	11.486,78	2.781,67	28.380,80
80009	010.056.257-43	2.064,07	639,31	154,82	1.579,58
80009	010.084.127-91	79.116,66	24.505,16	5.934,22	60.545,72
80009	010.110.057-43	13.838,06	4.286,12	1.037,94	10.589,88
80009	010.200.805-15	57.919,74	17.939,74	4.344,33	44.324,33
80009	010.225.177-08	58.296,75	18.056,51	4.372,61	44.612,85
80009	010.233.557-52	50.263,89	15.568,46	3.770,09	38.465,52
80009	010.237.257-89	24.311,97	7.530,25	1.823,54	18.605,26
80009	010.243.527-81	12.143,32	3.761,20	910,82	9.292,94
80009	010.249.887-32	65.807,58	20.382,88	4.935,96	50.360,66
80009	010.280.227-00	59.738,33	18.503,02	4.480,73	45.716,04
80009	010.328.327-70	43.992,27	13.625,92	3.299,68	33.666,03
80009	010.336.937-66	15.673,38	4.854,59	1.175,60	11.994,39
80009	010.358.077-85	27.604,21	8.549,98	2.070,48	21.124,71
80009	010.367.797-69	44.500,17	13.783,24	3.337,78	34.054,71
80009	010.372.157-61	65.585,20	20.314,00	4.919,28	50.190,48
80009	010.373.607-70	35.805,08	11.090,07	2.685,60	27.400,61
80009	010.380.887-63	32.933,59	10.200,67	2.470,22	25.203,14
80009	010.405.747-50	57.004,71	17.656,32	4.275,70	43.624,09
80009	010.416.527-80	38.069,59	11.791,46	2.855,45	29.133,58
80009	010.425.267-70	24.126,44	7.472,79	1.809,63	18.463,28
80009	010.477.597-13	22.095,63	6.843,78	1.657,30	16.909,15
80009	010.480.137-90	54.992,64	17.033,12	4.124,78	42.084,30

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	010.525.077-51	24.559,02	7.606,77	1.842,07	18.794,32
80009	010.530.647-99	53.736,99	16.644,20	4.030,60	41.123,39
80009	010.575.127-88	13.255,46	4.105,67	994,24	10.144,03
80009	010.618.347-86	119.307,74	36.953,72	8.948,80	91.302,82
80009	010.619.667-71	75.318,78	23.328,82	5.649,36	57.639,32
80009	010.622.377-14	32.294,40	10.002,69	2.422,27	24.713,98
80009	010.701.657-51	56.928,70	17.632,78	4.269,99	43.565,91
80009	010.767.687-76	19.138,04	5.927,71	1.435,47	14.645,80
80009	010.770.707-13	16.225,26	5.025,52	1.216,99	12.416,73
80009	010.782.727-19	56.531,03	17.509,61	4.240,17	43.261,59
80009	010.865.547-44	46.706,54	14.466,63	3.503,27	35.743,18
80009	010.900.747-60	32.459,65	10.053,87	2.434,67	24.840,45
80009	010.907.867-51	57.533,11	17.819,99	4.315,33	44.028,45
80009	010.932.077-87	56.213,09	17.411,13	4.216,32	43.018,28
80009	010.948.597-10	11.472,17	3.553,33	860,48	8.779,32
80009	010.952.907-38	11.860,38	3.673,57	889,60	9.076,41
80009	010.991.627-18	6.485,60	2.008,81	486,46	4.963,25
80009	010.996.517-51	823,23	254,98	61,75	630,00
80009	010.999.077-30	32.499,12	10.066,10	2.437,63	24.870,65
80009	011.004.667-62	24.235,16	7.506,46	1.817,78	18.546,48
80009	011.021.757-81	22.132,34	6.855,15	1.660,06	16.937,25
80009	011.056.447-23	49.919,77	15.461,87	3.744,28	38.202,18
80009	011.057.897-05	32.364,51	10.024,40	2.427,53	24.767,64
80009	011.074.427-61	61.004,77	18.895,28	4.575,72	46.685,21
80009	011.107.037-67	6.706,18	2.077,14	503,00	5.132,04
80009	011.107.227-10	57.153,83	17.702,51	4.286,88	43.738,20
80009	011.141.587-04	86.757,47	26.871,78	6.507,33	66.393,02
80009	011.155.087-41	10.079,11	3.121,85	755,99	7.713,25
80009	011.156.157-42	30.531,45	9.456,64	2.290,04	23.364,85
80009	011.160.397-88	60.888,08	18.859,14	4.566,97	46.595,91
80009	011.166.027-09	49.190,92	15.236,12	3.689,61	37.644,41
80009	011.184.067-88	11.710,34	3.627,10	878,35	8.961,59
80009	011.196.777-50	43.942,30	13.610,44	3.295,94	33.627,80
80009	011.250.377-25	64.935,97	20.112,91	4.870,59	49.693,65
80009	011.282.537-04	63.452,19	19.653,33	4.759,29	48.558,15
80009	011.302.857-15	189.316,86	58.637,96	14.199,90	144.878,80
80009	011.318.507-34	51.730,58	16.022,74	3.880,10	39.587,94
80009	011.355.897-04	64.207,42	19.887,25	4.815,94	49.136,11
80009	011.495.287-61	340,35	105,42	25,53	260,46
80009	011.502.947-87	43.449,65	13.457,85	3.258,98	33.250,78
80009	011.514.017-49	17.303,65	5.359,54	1.297,88	13.241,99
80009	011.604.007-68	51.637,60	15.993,94	3.873,13	39.516,79
80009	011.613.907-23	173.667,49	53.790,81	13.026,10	132.902,78
80009	011.614.157-34	359.921,53	111.480,10	26.996,27	275.437,70
80009	011.616.857-90	22.110,97	6.848,53	1.658,46	16.920,90
80009	011.626.857-35	53.866,85	16.684,42	4.040,34	41.222,77
80009	011.638.017-98	51.526,07	15.959,40	3.864,76	39.431,43
80009	011.655.167-48	4.458,80	1.381,04	334,44	3.412,20
80009	011.666.137-20	36.788,08	11.394,54	2.759,33	28.152,87
80009	011.699.987-04	169.988,29	52.651,23	12.750,14	130.087,20
80009	011.710.767-03	22.853,79	7.078,61	1.714,17	17.489,35
80009	011.743.987-87	295.978,10	91.674,62	22.200,13	226.503,61

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	011.792.097-53	71.355,90	22.101,38	5.352,12	54.606,64
80009	011.838.697-20	52.880,84	16.379,02	3.966,38	40.468,20
80009	011.840.777-54	55.118,35	17.072,05	4.134,21	42.180,51
80009	011.845.197-90	70.699,35	21.898,03	5.302,88	54.104,20
80009	011.901.057-72	203.815,26	63.128,61	15.287,37	155.974,02
80009	011.909.307-30	18.608,80	5.763,79	1.395,77	14.240,78
80009	011.913.317-25	51.078,96	15.820,91	3.831,23	39.089,28
80009	011.918.617-91	169.489,17	52.496,64	12.712,70	129.705,23
80009	011.918.707-82	60.073,66	18.606,88	4.505,88	45.972,66
80009	011.928.617-36	3.627,10	1.123,44	272,05	2.775,71
80009	011.930.178-40	57.871,94	17.924,93	4.340,74	44.287,75
80009	011.946.077-72	170.949,46	52.948,94	12.822,24	130.822,76
80009	011.946.157-91	51.171,38	15.849,54	3.838,16	39.160,00
80009	011.951.597-06	55.968,74	17.335,45	4.197,99	42.831,28
80009	011.974.877-00	98.990,99	30.660,92	7.424,92	75.754,99
80009	011.982.087-08	28.739,25	8.901,54	2.155,62	21.993,33
80009	011.995.137-17	222,35	68,87	16,68	170,16
80009	011.995.957-72	52.401,68	16.230,61	3.930,44	40.101,51
80009	011.998.567-54	15.783,65	4.888,74	1.183,87	12.078,78
80009	012.003.247-30	29.530,54	9.146,63	2.214,97	22.598,88
80009	012.004.917-18	1.794,93	555,95	134,63	1.373,61
80009	012.054.407-55	49.745,24	15.407,82	3.731,19	38.068,61
80009	012.085.597-61	57.782,33	17.897,18	4.334,02	44.219,17
80009	012.124.287-06	9.064,78	2.807,67	679,91	6.937,02
80009	012.133.267-53	97.205,66	30.107,94	7.291,01	74.388,73
80009	012.165.347-13	51.522,88	15.958,41	3.864,53	39.429,00
80009	012.253.597-91	380.817,65	117.952,35	28.563,61	291.428,91
80009	012.295.247-20	272.855,47	84.512,74	20.465,80	208.808,53
80009	012.297.497-21	7.984,08	2.472,94	598,85	6.109,99
80009	012.314.127-39	66.392,72	20.564,11	4.979,85	50.808,46
80009	012.319.307-99	77.414,11	23.977,82	5.806,52	59.242,81
80009	012.340.727-34	304.944,02	94.451,67	22.872,63	233.364,98
80009	012.378.107-87	394.550,78	122.205,97	29.593,68	301.938,49
80009	012.381.467-75	76.128,38	23.579,58	5.710,09	58.258,89
80009	012.393.337-49	357.720,80	110.798,46	26.831,21	273.753,55
80009	012.411.657-42	10.044,93	3.111,26	753,43	7.687,10
80009	012.445.877-70	33.476,53	10.368,84	2.510,94	25.618,63
80009	012.477.317-66	369.828,25	114.548,55	27.739,34	283.019,04
80009	012.491.057-22	277.764,82	86.033,34	20.834,03	212.565,51
80009	012.498.237-90	34.616,78	10.722,01	2.596,47	26.491,24
80009	012.597.177-04	57.835,12	17.913,53	4.337,98	44.259,57
80009	012.635.577-08	42.519,79	13.169,84	3.189,24	32.539,19
80009	012.639.497-03	35.711,77	11.061,17	2.678,60	27.329,20
80009	012.749.487-11	78.715,25	24.380,83	5.904,12	60.238,54
80009	012.750.037-53	284.155,37	88.012,71	21.313,36	217.456,02
80009	012.824.517-40	72.023,76	22.308,24	5.402,21	55.117,73
80009	012.831.407-99	40.328,55	12.491,14	3.024,88	30.862,29
80009	012.834.977-86	92.938,95	28.786,40	6.970,98	71.123,53
80009	012.907.617-10	43.402,63	13.443,29	3.255,46	33.214,80
80009	012.924.487-25	84.748,60	26.249,56	6.356,65	64.855,69
80009	012.929.557-40	11.150,79	3.453,78	836,38	8.533,39
80009	012.962.327-00	39.064,42	12.099,60	2.930,07	29.894,89

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	012.989.347-10	3.834,55	1.187,69	287,61	2.934,47
80009	013.001.277-75	60.073,32	18.606,78	4.505,86	45.972,40
80009	013.017.067-44	328.735,99	101.820,87	24.657,17	251.572,29
80009	013.024.657-32	2.438,41	755,26	182,90	1.866,05
80009	013.045.437-06	6.228,29	1.929,12	467,16	4.766,33
80009	013.051.127-76	43.089,78	13.346,39	3.231,99	32.975,38
80009	013.062.657-03	34.810,99	10.782,16	2.611,03	26.639,86
80009	013.064.367-02	36.811,25	11.401,71	2.761,06	28.170,60
80009	013.071.987-08	26.967,60	8.352,80	2.022,73	20.637,53
80009	013.123.657-14	20.102,62	6.226,47	1.507,82	15.383,97
80009	013.242.937-30	23.496,77	7.277,76	1.762,40	17.981,41
80009	013.308.057-98	64.879,70	20.095,48	4.866,37	49.650,59
80009	013.426.277-84	50.676,32	15.696,20	3.801,03	38.781,15
80009	013.491.157-11	29.384,52	9.101,40	2.204,02	22.487,14
80009	013.501.757-22	7.448,60	2.307,09	558,69	5.700,20
80009	013.576.277-42	8.343,27	2.584,20	625,80	6.384,87
80009	013.585.487-30	8.456,70	2.619,33	634,30	6.471,67
80009	013.634.237-03	2.064,94	639,58	154,88	1.580,24
80009	013.677.317-63	4.173,30	1.292,61	313,02	3.193,71
80009	013.758.867-46	61.201,86	18.956,33	4.590,51	46.836,04
80009	013.759.017-29	34.908,95	10.812,50	2.618,38	26.714,83
80009	013.766.497-48	50.944,10	15.779,14	3.821,11	38.986,07
80009	013.766.927-59	32.469,92	10.057,05	2.435,44	24.848,31
80009	013.772.377-61	32.823,23	10.166,49	2.461,94	25.118,68
80009	013.836.207-68	13.114,40	4.061,98	983,66	10.036,08
80009	013.868.977-60	766,92	237,54	57,52	586,90
80009	013.910.197-76	19.858,61	6.150,90	1.489,51	15.197,22
80009	013.996.377-46	50.622,23	15.679,45	3.796,97	38.739,75
80009	014.003.677-60	247,80	76,75	18,59	189,64
80009	014.013.007-15	57.388,43	17.775,17	4.304,48	43.917,74
80009	014.049.027-24	974,96	301,98	73,13	746,11
80009	014.058.882-53	31.446,97	9.740,21	2.358,71	24.065,47
80009	014.070.497-39	1.810,76	560,85	135,82	1.385,73
80009	014.100.517-30	48.014,22	14.871,66	3.601,35	36.743,91
80009	014.120.567-99	8.192,92	2.537,63	614,52	6.269,81
80009	014.135.497-64	41.696,20	12.914,75	3.127,47	31.908,92
80009	014.200.837-08	35.147,12	10.886,27	2.636,24	26.897,09
80009	014.209.887-60	43.080,13	13.343,40	3.231,27	32.968,00
80009	014.220.767-50	44.129,23	13.668,34	3.309,96	33.770,85
80009	014.225.647-11	6.438,76	1.994,31	482,95	4.927,40
80009	014.274.967-22	36.401,88	11.274,92	2.730,36	27.857,32
80009	014.278.397-86	29.099,95	9.013,26	2.182,67	22.269,36
80009	014.292.057-68	57.388,43	17.775,17	4.304,48	43.917,74
80009	014.355.357-74	1.112,43	344,56	83,44	851,31
80009	014.360.027-37	59.980,42	18.578,00	4.498,89	45.901,31
80009	014.389.107-38	41.948,46	12.992,88	3.146,39	32.101,97
80009	014.431.477-02	21.523,24	6.666,49	1.614,37	16.471,12
80009	014.482.297-07	122.581,65	37.967,76	9.194,36	93.808,25
80009	014.500.687-58	29.216,60	9.049,39	2.191,42	22.358,63
80009	014.501.397-95	107.856,07	33.406,74	8.089,85	82.539,18
80009	014.657.357-98	53.546,93	16.585,33	4.016,34	40.977,94
80009	014.672.037-77	32.602,00	10.097,96	2.445,35	24.949,39

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	014.687.777-26	40.000,22	12.389,45	3.000,26	30.611,03
80009	014.715.857-51	3.842,73	1.190,23	288,23	2.940,73
80009	014.717.237-39	52.717,26	16.328,35	3.954,11	40.343,02
80009	014.733.947-24	48.201,68	14.929,72	3.615,42	36.887,38
80009	014.735.927-98	31.821,38	9.856,18	2.386,79	24.351,99
80009	014.742.747-90	32.037,69	9.923,18	2.403,02	24.517,53
80009	014.795.157-79	77.616,17	24.040,40	5.821,68	59.397,45
80009	014.819.557-13	40.824,84	12.644,86	3.062,11	31.242,09
80009	014.830.677-26	45.692,12	14.152,42	3.427,18	34.966,88
80009	014.916.387-88	8.252,05	2.555,94	618,95	6.315,06
80009	014.920.077-30	19.487,94	6.036,09	1.461,71	14.913,56
80009	015.037.567-00	41.779,07	12.940,42	3.133,68	31.972,33
80009	015.065.157-03	45.762,05	14.174,08	3.432,43	35.020,40
80009	015.092.777-06	77.991,04	24.156,51	5.849,80	59.684,33
80009	015.175.037-87	303.773,92	94.089,25	22.784,87	232.469,54
80009	015.210.907-26	51.241,06	15.871,12	3.843,39	39.213,33
80009	015.301.457-16	40.438,14	12.525,09	3.033,10	30.946,15
80009	015.346.177-28	43.881,98	13.591,76	3.291,41	33.581,63
80009	015.451.673-20	56.891,78	17.621,34	4.267,22	43.537,66
80009	015.565.108-02	17.950,26	5.559,81	1.346,38	13.736,83
80009	015.618.177-08	46.283,16	14.335,49	3.471,51	35.419,18
80009	015.677.157-88	301,69	93,44	22,63	230,88
80009	015.856.367-03	33.735,98	10.449,20	2.530,40	25.817,18
80009	015.871.607-81	23.718,29	7.346,37	1.779,01	18.150,93
80009	015.944.127-74	14.459,19	4.478,51	1.084,53	11.065,21
80009	016.048.167-83	19.938,90	6.175,76	1.495,54	15.258,68
80009	016.061.517-89	62.105,32	19.236,16	4.658,27	47.527,43
80009	016.164.697-22	2.477,70	767,43	185,84	1.896,11
80009	016.205.187-59	28.147,55	8.718,27	2.111,24	21.540,52
80009	016.334.267-93	64.511,10	19.981,31	4.838,72	49.368,51
80009	016.334.277-65	36.011,00	11.153,85	2.701,04	27.558,19
80009	016.357.107-40	30.597,62	9.477,14	2.295,01	23.415,49
80009	016.363.157-39	60.532,11	18.748,88	4.540,27	46.323,50
80009	016.397.027-09	71.553,40	22.162,55	5.366,93	54.757,78
80009	016.418.487-23	295.031,28	91.381,35	22.129,12	225.779,05
80009	016.467.327-07	6.576,92	2.037,10	493,31	5.033,13
80009	016.473.767-77	48.235,58	14.940,22	3.617,96	36.913,32
80009	016.474.307-39	32.755,67	10.145,56	2.456,87	25.066,98
80009	016.617.027-59	25.665,64	7.949,53	1.925,08	19.641,19
80009	016.630.377-10	103.255,43	31.981,77	7.744,78	79.018,44
80009	016.652.797-10	28.139,85	8.715,88	2.110,66	21.534,63
80009	016.665.427-25	621,62	192,54	46,63	475,71
80009	016.741.637-54	20.672,82	6.403,08	1.550,59	15.820,33
80009	016.782.967-08	42.422,11	13.139,59	3.181,91	32.464,43
80009	016.789.047-67	921,41	285,39	69,11	705,13
80009	016.793.397-37	17.772,82	5.504,85	1.333,07	13.601,04
80009	016.796.407-04	15.421,91	4.776,70	1.156,74	11.801,95
80009	016.796.507-77	43.755,24	13.552,51	3.281,91	33.484,64
80009	016.832.247-10	51.958,48	16.093,33	3.897,20	39.762,35
80009	016.874.838-09	40.615,34	12.579,97	3.046,39	31.081,76
80009	017.195.677-00	12.343,25	3.823,13	925,82	9.445,94
80009	017.349.387-49	8.115,54	2.513,66	608,71	6.210,59

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	017.395.727-77	8.159,95	2.527,42	612,05	6.244,58
80009	017.428.777-10	46.606,90	14.435,76	3.495,80	35.666,94
80009	017.458.107-65	33.732,61	10.448,15	2.530,15	25.814,61
80009	017.573.690-15	51.272,87	15.880,97	3.845,77	39.237,67
80009	017.589.387-06	21.358,29	6.615,40	1.602,00	16.344,89
80009	017.609.177-70	28.342,89	8.778,77	2.125,89	21.690,01
80009	017.650.047-21	53.768,75	16.654,03	4.032,98	41.147,70
80009	017.747.747-47	1.350,25	418,22	101,28	1.033,31
80009	017.778.907-72	282.519,44	87.506,01	21.190,65	216.204,08
80009	017.851.827-14	5.117,59	1.585,09	383,85	3.916,35
80009	017.885.072-15	512,19	158,64	38,42	391,97
80009	017.910.147-12	21.360,11	6.615,96	1.602,14	16.346,29
80009	017.936.677-72	90.378,53	27.993,35	6.778,93	69.164,11
80009	017.940.737-60	42.050,28	13.024,42	3.154,02	32.179,88
80009	017.997.217-01	34.415,53	10.659,68	2.581,37	26.337,22
80009	018.023.197-94	58.558,31	18.137,53	4.392,22	44.813,00
80009	018.101.207-30	281.280,56	87.122,28	21.097,73	215.256,01
80009	018.143.077-02	129.501,55	40.111,09	9.713,39	99.103,85
80009	018.147.687-85	13.109,92	4.060,59	983,32	10.032,65
80009	018.147.937-04	9.747,54	3.019,15	731,12	7.459,51
80009	018.230.907-02	3.714,02	1.150,36	278,57	2.842,23
80009	018.259.417-34	169.479,74	52.493,72	12.712,00	129.698,02
80009	018.266.817-79	41.485,82	12.849,59	3.111,69	31.747,92
80009	018.275.887-72	48.917,72	15.151,50	3.669,12	37.435,34
80009	018.279.527-68	41.088,66	12.726,57	3.081,90	31.443,99
80009	018.298.957-70	14.900,76	4.615,28	1.117,65	11.403,13
80009	018.317.047-49	55.492,79	17.188,03	4.162,29	42.467,05
80009	018.483.147-44	89.990,27	27.873,09	6.749,81	68.866,99
80009	018.513.065-87	5.195,88	1.609,34	389,72	3.976,26
80009	018.525.897-28	19.750,61	6.117,44	1.481,41	15.114,58
80009	018.530.197-55	46.763,39	14.484,23	3.507,53	35.786,69
80009	018.570.177-90	41.920,10	12.984,10	3.144,26	32.080,26
80009	018.574.795-72	406.429,13	125.885,11	30.484,62	311.028,64
80009	018.611.817-10	51.197,73	15.857,70	3.840,14	39.180,17
80009	018.619.227-44	43.441,12	13.455,21	3.258,34	33.244,25
80009	018.658.207-25	40.848,09	12.652,06	3.063,85	31.259,88
80009	018.743.657-68	282.531,48	87.509,74	21.191,56	216.213,30
80009	018.776.877-31	38.717,53	11.992,15	2.904,05	29.629,43
80009	018.811.917-53	41.995,28	13.007,39	3.149,90	32.137,79
80009	018.824.327-54	51.712,89	16.017,26	3.878,78	39.574,41
80009	018.872.707-87	481.273,37	149.066,95	36.098,39	368.304,81
80009	018.875.007-07	63.355,55	19.623,40	4.752,05	48.484,20
80009	018.899.267-79	19.248,88	5.962,04	1.443,78	14.730,62
80009	018.904.287-79	60.258,67	18.664,19	4.519,76	46.114,24
80009	018.912.667-13	921,41	285,39	69,11	705,13
80009	018.958.977-93	32.996,91	10.220,28	2.474,97	25.251,60
80009	018.958.987-65	59.357,36	18.385,02	4.452,16	45.424,50
80009	018.961.997-04	54.482,50	16.875,11	4.086,51	41.693,90
80009	018.962.027-72	83.421,01	25.838,36	6.257,08	63.839,73
80009	018.974.177-56	28.204,75	8.735,98	2.115,53	21.584,30
80009	018.988.767-20	50.509,70	15.644,59	3.788,53	38.653,64
80009	019.064.447-81	5.802,91	1.797,36	435,25	4.440,80

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	019.105.907-20	65.054,28	20.149,55	4.879,46	49.784,19
80009	019.134.417-68	41.728,40	12.924,72	3.129,88	31.933,56
80009	019.153.187-18	29.565,77	9.157,54	2.217,61	22.625,84
80009	019.156.917-88	47.357,79	14.668,34	3.552,12	36.241,57
80009	019.157.077-06	21.722,97	6.728,35	1.629,35	16.623,97
80009	019.163.947-87	46.032,25	14.257,77	3.452,69	35.227,17
80009	019.164.087-53	61.929,00	19.181,55	4.645,05	47.392,50
80009	019.181.187-44	36.446,65	11.288,78	2.733,72	27.891,59
80009	019.195.392-04	320.889,81	99.390,63	24.068,66	245.567,84
80009	019.216.657-34	44.163,90	13.679,08	3.312,56	33.797,38
80009	019.234.767-50	85.840,90	26.587,89	6.438,58	65.691,59
80009	019.275.037-28	60.790,00	18.828,76	4.559,61	46.520,85
80009	019.284.407-54	3.109,78	963,21	233,25	2.379,82
80009	019.302.247-88	100.882,99	31.246,94	7.566,83	77.202,88
80009	019.341.617-48	45.884,22	14.211,92	3.441,59	35.113,89
80009	019.375.707-97	89.385,51	27.685,77	6.704,45	68.404,19
80009	019.543.427-72	67.475,70	20.899,55	5.061,08	51.637,23
80009	019.543.697-00	102.983,23	31.897,46	7.724,36	78.810,13
80009	019.564.777-72	168.541,81	52.203,21	12.641,65	128.980,25
80009	019.623.537-53	63.562,57	19.687,52	4.767,57	48.642,62
80009	020.195.157-68	173.538,21	53.750,76	13.016,41	132.803,86
80009	020.352.627-98	15.080,47	4.670,94	1.131,13	11.540,66
80009	020.374.467-56	35.024,53	10.848,30	2.627,05	26.803,28
80009	020.389.187-24	21.548,08	6.674,18	1.616,24	16.490,14
80009	020.439.392-20	33.618,03	10.412,66	2.521,55	25.726,92
80009	020.467.177-91	38.288,54	11.859,28	2.871,87	29.301,13
80009	020.512.627-80	75.694,87	23.445,31	5.677,57	57.927,13
80009	020.521.547-52	6.751,21	2.091,08	506,38	5.166,51
80009	020.591.007-63	20.991,70	6.501,85	1.574,50	16.064,35
80009	020.680.177-76	5.248,75	1.625,72	393,69	4.016,72
80009	020.701.547-34	337.110,05	104.414,60	25.285,28	257.980,73
80009	020.726.257-85	31.683,62	9.813,51	2.376,46	24.246,57
80009	020.772.087-83	17.786,74	5.509,17	1.334,11	13.611,68
80009	020.776.787-47	43.839,20	13.578,51	3.288,20	33.548,89
80009	020.776.827-79	12.483,68	3.866,63	936,35	9.553,40
80009	020.801.177-34	169.733,71	52.572,38	12.731,05	129.892,38
80009	020.822.067-42	26.586,34	8.234,71	1.994,14	20.345,77
80009	021.022.797-40	36.768,91	11.388,60	2.757,89	28.138,20
80009	021.036.667-20	20.386,52	6.314,41	1.529,11	15.601,22
80009	021.077.407-04	244.562,51	75.749,44	18.343,66	187.156,73
80009	021.078.507-12	171.430,71	53.098,00	12.858,33	131.191,04
80009	021.091.267-79	5.443,73	1.686,11	408,31	4.165,93
80009	021.099.377-42	2.841,62	880,15	213,14	2.174,61
80009	021.174.367-49	34.174,39	10.584,99	2.563,28	26.152,68
80009	021.315.957-00	14.126,52	4.375,47	1.059,57	10.810,62
80009	021.316.677-10	3.109,58	963,14	233,24	2.379,68
80009	021.317.497-91	170.603,51	52.841,79	12.796,29	130.558,01
80009	021.370.037-91	75.826,71	23.486,15	5.687,46	58.028,02
80009	021.377.557-34	249.520,57	77.285,12	18.715,54	190.950,99
80009	021.390.967-70	59.032,19	18.284,30	4.427,77	45.175,66
80009	021.394.617-38	42.662,86	13.214,16	3.199,97	32.648,67
80009	021.403.157-82	38.022,54	11.776,89	2.851,92	29.097,57

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	021.415.767-92	42.590,12	13.191,63	3.194,51	32.593,00
80009	021.419.727-10	574,06	177,81	43,06	439,31
80009	021.437.287-19	5.004,75	1.550,14	375,39	3.830,00
80009	021.457.907-72	295.833,83	91.629,93	22.189,31	226.393,21
80009	021.464.977-69	51.978,47	16.099,52	3.898,70	39.777,65
80009	021.568.077-44	52.753,40	16.339,55	3.956,82	40.370,67
80009	021.579.897-06	28.568,41	8.848,62	2.142,80	21.862,59
80009	021.588.077-33	27.992,23	8.670,16	2.099,59	21.421,66
80009	021.614.797-25	33.097,85	10.251,54	2.482,54	25.328,85
80009	021.620.497-67	51.549,50	15.966,66	3.866,52	39.449,36
80009	021.742.987-40	34.547,26	10.700,48	2.591,25	26.438,03
80009	021.761.067-68	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	021.769.067-05	9.288,57	2.876,99	696,70	7.108,28
80009	021.814.577-27	11.949,76	3.701,25	896,30	9.144,81
80009	021.833.497-43	34.618,89	10.722,66	2.596,62	26.492,85
80009	021.858.027-47	921,42	285,40	69,11	705,13
80009	021.924.307-79	33.584,20	10.402,18	2.519,02	25.701,04
80009	022.089.207-59	54.768,03	16.963,55	4.107,93	41.912,41
80009	022.106.567-96	42.695,38	13.224,23	3.202,41	32.673,56
80009	022.219.557-65	18.850,72	5.838,72	1.413,92	14.425,92
80009	022.363.777-70	59,99	18,58	4,50	45,91
80009	022.386.407-20	80.244,74	24.854,56	6.018,84	61.409,02
80009	022.419.197-72	80.226,47	24.848,90	6.017,47	61.395,04
80009	022.447.647-53	50.528,75	15.650,50	3.789,96	38.668,21
80009	022.447.807-91	157.460,32	48.770,89	11.810,47	120.499,90
80009	022.451.247-15	44.689,77	13.841,96	3.352,00	34.199,81
80009	022.451.327-34	53.872,78	16.686,26	4.040,78	41.227,30
80009	022.495.917-41	34.563,44	10.705,49	2.592,47	26.450,42
80009	022.562.227-05	21.380,36	6.622,23	1.603,66	16.361,79
80009	022.602.717-15	169.861,14	52.611,85	12.740,60	129.989,89
80009	022.722.707-78	294.270,67	91.145,77	22.072,07	225.196,97
80009	022.817.327-20	59.817,28	18.527,47	4.486,65	45.776,46
80009	022.831.237-04	71.688,13	22.204,28	5.377,04	54.860,89
80009	022.936.767-49	12.862,34	3.983,91	964,75	9.843,18
80009	023.058.707-01	76.872,90	23.810,19	5.765,93	58.828,64
80009	023.075.897-59	22.432,21	6.948,03	1.682,55	17.166,73
80009	023.116.457-22	624,82	193,53	46,87	478,16
80009	023.161.291-53	32.402,99	10.036,32	2.430,42	24.797,09
80009	023.216.027-91	55.699,17	17.251,95	4.177,77	42.624,99
80009	023.263.567-64	18.082,21	5.600,68	1.356,27	13.837,80
80009	023.299.057-34	67.991,35	21.059,26	5.099,76	52.031,85
80009	023.305.127-91	4.448,40	1.377,82	333,66	3.404,24
80009	023.406.747-00	315.189,26	97.624,98	23.641,09	241.205,37
80009	023.429.597-02	52.026,34	16.114,35	3.902,29	39.814,28
80009	023.480.957-42	83.277,65	25.793,96	6.246,32	63.730,01
80009	023.493.702-59	6.105,75	1.891,16	457,97	4.672,56
80009	023.574.197-33	23.877,79	7.395,77	1.790,98	18.273,00
80009	023.646.987-82	10.342,00	3.203,27	775,71	7.914,44
80009	023.658.557-68	57.698,83	17.871,32	4.327,76	44.155,27
80009	023.662.157-20	61.231,93	18.965,64	4.592,76	46.859,05
80009	023.686.257-04	188.160,30	58.279,73	14.113,15	143.993,72
80009	023.733.977-30	43.393,88	13.440,58	3.254,80	33.208,10

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	023.760.247-49	71.707,14	22.210,17	5.378,47	54.875,44
80009	023.764.667-68	56.455,27	17.486,14	4.234,48	43.203,61
80009	023.769.387-91	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	023.809.358-15	127.503,57	39.492,25	9.563,53	97.574,85
80009	023.825.257-46	67.228,06	20.822,85	5.042,51	51.447,72
80009	023.839.847-10	23.647,39	7.324,41	1.773,70	18.096,68
80009	023.906.477-15	41.347,20	12.806,65	3.101,29	31.641,84
80009	023.914.647-62	13.084,97	4.052,87	981,45	10.013,55
80009	023.914.687-50	13.084,97	4.052,87	981,45	10.013,55
80009	023.923.347-65	41.051,72	12.715,13	3.079,13	31.415,72
80009	023.924.717-54	34.746,68	10.762,24	2.606,21	26.590,65
80009	023.926.677-30	10.531,83	3.262,07	789,95	8.059,71
80009	023.955.307-19	123.830,69	38.354,63	9.288,04	94.764,10
80009	023.956.367-03	34.667,90	10.737,84	2.600,30	26.530,36
80009	023.958.927-00	81.190,87	25.147,61	6.089,80	62.133,06
80009	023.971.897-63	39.951,91	12.374,48	2.996,63	30.574,06
80009	023.980.267-52	79.427,06	24.601,30	5.957,51	60.783,27
80009	024.019.797-60	35.456,02	10.981,95	2.659,41	27.133,48
80009	024.031.677-03	15.873,66	4.916,62	1.190,62	12.147,66
80009	024.095.477-70	56.440,53	17.481,58	4.233,38	43.192,33
80009	024.110.867-50	56.344,83	17.451,94	4.226,20	43.119,09
80009	024.112.777-76	43.559,89	13.492,00	3.267,25	33.335,14
80009	024.141.477-68	5.642,83	1.747,78	423,25	4.318,30
80009	024.169.197-41	26.410,25	8.180,16	1.980,93	20.211,02
80009	024.245.417-87	46.027,58	14.256,33	3.452,34	35.223,59
80009	024.278.897-17	10.307,99	3.192,74	773,16	7.888,41
80009	024.339.237-00	185.798,29	57.548,13	13.935,99	142.186,15
80009	024.390.577-70	36.282,83	11.238,04	2.721,43	27.766,22
80009	024.411.687-38	34.127,57	10.570,48	2.559,77	26.116,86
80009	024.431.207-91	169.733,59	52.572,34	12.731,04	129.892,29
80009	024.436.197-53	287.599,73	89.079,55	21.571,71	220.091,89
80009	024.453.951-00	306.225,74	94.848,66	22.968,77	234.345,85
80009	024.537.037-49	102.881,56	31.865,96	7.716,73	78.732,33
80009	024.582.507-00	32.012,75	9.915,45	2.401,15	24.498,45
80009	024.587.307-44	169.097,50	52.375,32	12.683,33	129.405,51
80009	024.655.907-15	11.055,21	3.424,18	829,21	8.460,24
80009	024.730.107-81	22.643,30	7.013,41	1.698,38	17.328,27
80009	024.733.727-72	172.913,04	53.557,13	12.969,52	132.325,43
80009	024.735.937-87	98.482,04	30.503,28	7.386,74	75.365,50
80009	024.780.647-15	51.948,10	16.090,12	3.896,42	39.754,40
80009	024.809.487-49	330.135,79	102.254,43	24.762,17	252.643,53
80009	024.841.447-09	44.710,96	13.848,53	3.353,59	34.216,02
80009	024.908.027-39	30.457,99	9.433,89	2.284,53	23.308,63
80009	024.958.487-53	113.069,75	35.021,60	8.480,91	86.529,06
80009	025.042.197-68	355.854,30	110.220,34	26.691,21	272.325,17
80009	025.114.817-31	3.898,19	1.207,40	292,39	2.983,18
80009	025.118.337-86	28.885,63	8.946,88	2.166,60	22.105,35
80009	025.199.417-15	173.045,32	53.598,10	12.979,44	132.426,66
80009	025.256.157-00	59.677,93	18.484,31	4.476,20	45.669,82
80009	025.256.207-04	51.559,80	15.969,85	3.867,29	39.457,24
80009	025.292.527-00	3.027,90	937,84	227,11	2.317,17
80009	025.342.607-31	19.937,02	6.175,18	1.495,40	15.257,24

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	025.369.417-52	11.710,34	3.627,10	878,35	8.961,59
80009	025.403.247-89	45.635,38	14.134,85	3.422,93	34.923,46
80009	025.445.917-06	53.073,21	16.438,60	3.980,81	40.615,42
80009	025.500.237-81	52.164,44	16.157,12	3.912,65	39.919,97
80009	025.502.207-73	18.588,36	5.757,46	1.394,24	14.225,14
80009	025.510.967-90	37.450,27	11.599,64	2.808,99	28.659,62
80009	025.536.277-34	74.578,72	23.099,60	5.593,85	57.072,97
80009	025.585.007-75	29.917,27	9.266,41	2.243,97	22.894,83
80009	025.626.267-53	130.471,80	40.411,61	9.786,17	99.846,36
80009	025.700.257-04	30.585,95	9.473,52	2.294,13	23.406,56
80009	025.718.277-23	8.165,74	2.529,21	612,48	6.249,01
80009	025.804.467-53	61.312,87	18.990,71	4.598,83	46.920,99
80009	025.829.297-00	253.259,49	78.443,19	18.995,98	193.812,28
80009	025.839.027-17	7.014,57	2.172,65	526,13	5.368,05
80009	025.854.717-05	8.206,99	2.541,99	615,57	6.280,57
80009	025.875.757-45	32.411,17	10.038,86	2.431,03	24.803,34
80009	025.907.867-00	45.594,47	14.122,18	3.419,86	34.892,15
80009	026.003.947-02	50.912,92	15.769,49	3.818,77	38.962,20
80009	026.067.557-15	51.424,88	15.928,06	3.857,17	39.353,99
80009	026.104.977-17	31.959,78	9.899,05	2.397,18	24.457,91
80009	026.133.527-87	38.761,02	12.005,62	2.907,31	29.662,71
80009	026.143.597-34	253,21	78,43	18,99	193,77
80009	026.170.287-47	11.004,68	3.408,53	825,42	8.421,57
80009	026.213.047-53	11.949,76	3.701,25	896,30	9.144,81
80009	026.225.137-04	38.356,88	11.880,45	2.877,00	29.353,43
80009	026.266.167-53	117.703,42	36.456,81	8.828,46	90.075,07
80009	026.286.267-05	49.183,12	15.233,71	3.689,03	37.638,44
80009	026.300.442-20	1.550,33	480,19	116,28	1.186,42
80009	026.315.097-65	5.034,85	1.559,47	377,64	3.853,02
80009	026.316.407-13	10.190,71	3.156,41	764,36	7.798,66
80009	026.347.322-87	2.838,20	879,09	212,88	2.171,99
80009	026.452.887-58	7.183,42	2.224,95	538,80	5.497,27
80009	026.530.217-06	87.284,31	27.034,96	6.546,85	66.796,20
80009	026.562.487-87	52.931,42	16.394,68	3.970,17	40.506,91
80009	026.632.877-68	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	026.634.007-50	50.298,53	15.579,19	3.772,69	38.492,03
80009	026.635.997-35	20.225,18	6.264,44	1.517,01	15.477,75
80009	026.650.557-08	387.849,46	120.130,34	29.091,04	296.810,16
80009	026.657.467-00	492.163,37	152.439,96	36.915,21	376.638,62
80009	026.710.697-15	54.558,68	16.898,70	4.092,23	41.752,21
80009	026.710.937-72	181.462,24	56.205,11	13.610,76	138.867,89
80009	026.794.897-21	136,81	42,37	10,26	104,70
80009	026.817.147-53	459.260,74	142.248,88	34.447,31	351.459,17
80009	026.928.057-04	183.221,68	56.750,07	13.742,73	140.214,34
80009	026.967.167-65	1.655,29	512,70	124,16	1.266,75
80009	027.000.007-06	408.409,78	126.498,58	30.633,18	312.544,38
80009	027.015.967-34	286.969,25	88.884,27	21.524,42	219.609,40
80009	027.042.297-83	50.116,65	15.522,85	3.759,05	38.352,85
80009	027.051.767-72	53.800,19	16.663,77	4.035,34	41.171,76
80009	027.099.617-68	52.259,63	16.186,61	3.919,79	39.992,81
80009	027.119.467-70	25.340,39	7.848,79	1.900,68	19.392,28
80009	027.125.557-91	42.979,77	13.312,32	3.223,74	32.891,19

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	027.133.907-10	6.913,55	2.141,36	518,56	5.290,75
80009	027.146.717-72	322.946,22	100.027,57	24.222,90	247.141,55
80009	027.162.247-49	286.405,65	88.709,70	21.482,14	219.178,09
80009	027.200.437-53	60.965,15	18.883,01	4.572,75	46.654,89
80009	027.200.517-72	18.613,02	5.765,09	1.396,09	14.244,02
80009	027.205.237-04	60.689,56	18.797,65	4.552,08	46.443,99
80009	027.238.077-62	1.992,80	617,24	149,47	1.525,03
80009	027.398.717-83	82.733,76	25.625,50	6.205,53	63.313,79
80009	027.421.827-56	25.532,75	7.908,37	1.915,11	19.539,49
80009	027.422.507-78	79.553,80	24.640,55	5.967,01	60.880,26
80009	027.436.477-87	349.212,60	108.163,18	26.193,04	267.242,46
80009	027.511.357-49	92.334,42	28.599,15	6.925,64	70.660,91
80009	027.514.887-49	83.376,61	25.824,61	6.253,75	63.805,75
80009	027.516.977-47	34.617,70	10.722,29	2.596,54	26.491,95
80009	027.521.507-50	423.995,06	131.325,88	31.802,17	324.471,35
80009	027.542.937-79	43.881,98	13.591,76	3.291,41	33.581,63
80009	027.589.787-76	21.045,22	6.518,43	1.578,52	16.105,31
80009	027.606.907-25	38.026,30	11.778,06	2.852,20	29.100,44
80009	027.761.387-68	56.849,25	17.608,17	4.264,03	43.505,11
80009	027.763.097-59	18.640,06	5.773,47	1.398,12	14.264,71
80009	027.862.067-15	52.340,90	16.211,78	3.925,88	40.055,00
80009	028.045.737-53	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	028.085.057-36	20.599,39	6.380,34	1.545,08	15.764,13
80009	028.334.667-14	45.456,74	14.079,52	3.409,53	34.786,75
80009	028.376.257-87	47.564,47	14.732,36	3.567,62	36.399,73
80009	028.389.607-84	40.949,12	12.683,35	3.071,43	31.337,20
80009	028.427.047-46	3.983,87	1.233,94	298,81	3.048,74
80009	028.472.437-80	40.622,72	12.582,26	3.046,95	31.087,41
80009	028.496.857-98	6.754,17	2.092,00	506,60	5.168,77
80009	028.520.817-92	1.952,87	604,87	146,48	1.494,48
80009	028.522.167-10	51.331,97	15.899,28	3.850,21	39.282,90
80009	028.540.157-20	335.353,51	103.870,54	25.153,53	256.636,50
80009	028.554.857-38	46.643,62	14.447,14	3.498,55	35.695,03
80009	028.561.077-53	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35
80009	028.561.157-72	29.395,47	9.104,79	2.204,84	22.495,52
80009	028.598.877-84	38.840,75	12.030,32	2.913,29	29.723,72
80009	028.599.987-72	106.499,44	32.986,55	7.988,10	81.500,99
80009	028.625.657-68	94.645,33	29.314,92	7.098,97	72.429,38
80009	028.652.827-40	3.139,78	972,50	235,50	2.402,78
80009	028.782.477-28	33.724,15	10.445,53	2.529,51	25.808,13
80009	028.821.247-91	52.233,66	16.178,56	3.917,84	39.972,94
80009	028.897.574-04	77.235,65	23.922,54	5.793,14	59.106,25
80009	028.968.947-30	98,56	30,53	7,39	75,42
80009	028.992.137-68	51.424,88	15.928,06	3.857,17	39.353,99
80009	029.084.797-45	2.162,27	669,73	162,18	1.654,72
80009	029.127.287-89	58.430,23	18.097,86	4.382,62	44.714,99
80009	029.147.517-53	80.846,28	25.040,88	6.063,96	61.869,36
80009	029.182.917-14	43.624,20	13.511,92	3.272,08	33.384,36
80009	029.228.517-53	2.732,52	846,36	204,96	2.091,12
80009	029.259.517-40	73.366,94	22.724,27	5.502,96	56.145,63
80009	029.363.017-85	1.724,00	533,98	129,31	1.319,33
80009	029.378.677-15	306.121,91	94.816,51	22.960,98	234.266,38

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	029.413.467-08	34.319,87	10.630,05	2.574,20	26.264,02
80009	029.443.157-81	20.898,52	6.472,99	1.567,51	15.993,04
80009	029.467.087-48	40.271,02	12.473,32	3.020,57	30.818,27
80009	029.485.237-96	18.941,11	5.866,71	1.420,70	14.495,10
80009	029.536.177-87	177.527,79	54.986,47	13.315,65	135.856,97
80009	029.633.647-50	37.847,13	11.722,56	2.838,76	28.963,33
80009	029.665.877-41	5.907,39	1.829,72	443,09	4.520,76
80009	029.707.977-80	378.319,68	117.178,64	28.376,25	289.517,29
80009	029.746.338-11	7.551,69	2.339,02	566,42	5.779,09
80009	029.763.488-71	32.084,16	9.937,57	2.406,50	24.553,09
80009	029.836.567-72	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35
80009	029.888.797-53	290.620,85	90.015,29	21.798,31	222.403,87
80009	029.997.577-00	120.539,79	37.335,33	9.041,21	92.245,67
80009	030.061.587-68	146.163,88	45.271,99	10.963,17	111.855,06
80009	030.082.817-96	41.095,54	12.728,70	3.082,41	31.449,25
80009	030.097.507-49	176.588,92	54.695,67	13.245,23	135.138,48
80009	030.176.316-05	16.647,07	5.156,17	1.248,63	12.739,53
80009	030.176.647-91	310.352,39	96.126,83	23.278,29	237.503,85
80009	030.222.177-81	12.350,54	3.825,39	926,36	9.451,51
80009	030.256.937-54	50.327,10	15.588,04	3.774,83	38.513,89
80009	030.436.507-60	21.756,08	6.738,61	1.631,84	16.649,31
80009	030.613.107-20	152.635,03	47.276,33	11.448,54	116.807,24
80009	030.701.077-53	3.455,96	1.070,43	259,22	2.644,75
80009	030.713.337-06	20.331,06	6.297,23	1.524,95	15.558,78
80009	030.722.902-53	44.822,67	13.883,13	3.361,97	34.301,51
80009	030.783.537-53	26.527,74	8.216,56	1.989,74	20.300,92
80009	030.803.747-20	63.168,12	19.565,34	4.737,99	48.340,77
80009	030.806.507-78	43.420,03	13.448,68	3.256,76	33.228,11
80009	030.840.357-68	61.018,05	18.899,39	4.576,72	46.695,38
80009	030.841.247-87	81.408,55	25.215,03	6.106,13	62.299,65
80009	030.889.877-04	52.646,53	16.306,44	3.948,81	40.288,90
80009	030.987.617-68	5.276,96	1.634,46	395,80	4.038,30
80009	031.012.297-07	31.366,60	9.715,32	2.352,68	24.003,96
80009	031.105.917-15	297.063,07	92.010,67	22.281,51	227.333,91
80009	031.128.297-00	33.669,07	10.428,47	2.525,38	25.765,98
80009	031.184.877-04	52.726,04	16.331,07	3.954,77	40.349,74
80009	031.211.277-72	53.104,15	16.448,19	3.983,13	40.639,09
80009	031.239.017-34	95.445,76	29.562,84	7.159,00	73.041,92
80009	031.282.107-72	79,72	24,69	5,98	61,01
80009	031.333.417-07	40.565,07	12.564,40	3.042,62	31.043,29
80009	031.417.727-20	47.284,11	14.645,52	3.546,59	36.185,18
80009	031.489.207-91	54.324,74	16.826,24	4.074,68	41.573,18
80009	031.509.097-91	56.997,76	17.654,17	4.275,17	43.618,76
80009	031.638.897-19	29.811,03	9.233,50	2.236,01	22.813,54
80009	031.640.717-87	51.883,64	16.070,15	3.891,58	39.705,07
80009	031.706.327-87	2.645,33	819,35	198,42	2.024,40
80009	031.722.447-68	64.106,53	19.856,00	4.808,37	49.058,90
80009	031.722.527-87	147.292,65	45.621,61	11.047,83	112.718,87
80009	031.751.387-72	38.966,06	12.069,13	2.922,69	29.819,62
80009	031.815.217-79	18.758,80	5.810,25	1.407,02	14.355,57
80009	031.831.307-34	307.329,65	95.190,58	23.051,57	235.190,64
80009	031.906.687-87	56.003,63	17.346,25	4.200,61	42.857,99

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	031.951.987-20	48.913,39	15.150,16	3.668,80	37.432,03
80009	032.010.587-34	158.593,52	49.121,88	11.895,47	121.367,11
80009	032.056.227-15	45.414,55	14.066,45	3.406,36	34.754,46
80009	032.146.487-72	52.951,12	16.400,79	3.971,65	40.521,98
80009	032.177.847-23	1.805,73	559,30	135,44	1.381,87
80009	032.186.437-91	218.276,56	67.607,77	16.372,05	167.040,84
80009	032.241.797-08	66.550,47	20.612,97	4.991,68	50.929,18
80009	032.253.847-55	17.281,33	5.352,62	1.296,20	13.224,91
80009	032.261.927-01	12.552,08	3.887,81	941,48	9.605,75
80009	032.281.057-41	34.354,03	10.640,63	2.576,76	26.290,16
80009	032.288.907-32	24.705,31	7.652,09	1.853,05	18.906,27
80009	032.332.497-56	21.791,33	6.749,53	1.634,48	16.676,28
80009	032.351.907-59	52.212,51	16.172,01	3.916,25	39.956,75
80009	032.373.977-68	50.204,45	15.550,05	3.765,63	38.420,03
80009	032.386.947-58	1.026,28	317,87	76,98	785,39
80009	032.434.617-40	8.056,63	2.495,42	604,30	6.165,51
80009	032.456.167-91	169.587,49	52.527,09	12.720,08	129.780,48
80009	032.472.367-91	107.204,90	33.205,05	8.041,01	82.040,86
80009	032.524.347-68	152.938,45	47.370,31	11.471,30	117.039,44
80009	032.606.317-04	56.009,77	17.348,16	4.201,07	42.862,68
80009	032.653.597-78	39.938,48	12.370,32	2.995,63	30.563,79
80009	032.659.747-66	54.848,20	16.988,38	4.113,94	41.973,76
80009	032.676.607-34	87.169,88	26.999,52	6.538,26	66.708,62
80009	032.728.937-68	82.056,71	25.415,79	6.154,75	62.795,67
80009	032.732.027-34	53.070,75	16.437,84	3.980,62	40.613,53
80009	032.743.147-49	52.493,55	16.259,06	3.937,33	40.171,82
80009	032.795.347-04	59.291,82	18.364,72	4.447,24	45.374,34
80009	032.857.407-44	103.823,47	32.157,71	7.787,38	79.453,14
80009	032.904.337-49	130.541,90	40.433,33	9.791,43	99.900,00
80009	032.949.207-17	23.662,93	7.329,22	1.774,86	18.108,57
80009	033.036.757-91	52.035,88	16.117,31	3.903,00	39.821,57
80009	033.105.747-68	56.783,13	17.587,69	4.259,08	43.454,52
80009	033.105.827-87	50.815,08	15.739,18	3.811,44	38.887,34
80009	033.195.047-20	52.569,96	16.282,73	3.943,06	40.230,29
80009	033.202.347-81	43.590,72	13.501,55	3.269,57	33.358,74
80009	033.236.097-00	368.744,17	114.212,78	27.658,03	282.189,42
80009	033.247.967-68	32.472,21	10.057,76	2.435,61	24.850,06
80009	033.281.807-10	68.540,47	21.229,35	5.140,95	52.452,07
80009	033.288.057-53	64.250,17	19.900,49	4.819,15	49.168,83
80009	033.289.617-04	124.765,25	38.644,10	9.358,14	95.479,29
80009	033.365.307-68	202.110,28	62.600,52	15.159,48	154.669,24
80009	033.730.707-59	41.325,25	12.799,85	3.099,64	31.625,04
80009	033.947.517-04	280.298,92	86.818,24	21.024,10	214.504,78
80009	033.957.647-29	635,38	196,80	47,66	486,24
80009	033.960.457-34	90.804,68	28.125,34	6.810,90	69.490,24
80009	033.962.747-68	52.414,38	16.234,54	3.931,39	40.111,23
80009	033.970.257-53	42.333,19	13.112,05	3.175,24	32.396,38
80009	034.007.277-68	61.131,00	18.934,38	4.585,19	46.781,81
80009	034.083.087-56	124.360,48	38.518,73	9.327,78	95.169,53
80009	034.089.687-64	184.663,12	57.196,53	13.850,84	141.317,43
80009	034.111.927-04	54.715,45	16.947,26	4.103,99	41.872,18
80009	034.118.427-68	75.527,24	23.393,39	5.665,00	57.798,85

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	034.200.217-12	73.907,35	22.891,65	5.543,49	56.559,19
80009	034.204.277-78	34.262,52	10.612,28	2.569,89	26.220,13
80009	034.210.667-87	291.952,79	90.427,84	21.898,21	223.423,16
80009	034.253.717-20	31.538,80	9.768,65	2.365,60	24.135,75
80009	034.358.417-45	6.959,91	2.155,72	522,04	5.326,23
80009	034.476.347-15	103.045,97	31.916,89	7.729,07	78.858,15
80009	034.697.947-15	61.731,75	19.120,45	4.630,25	47.241,55
80009	034.732.797-49	343.213,10	106.304,92	25.743,04	262.651,22
80009	034.921.177-91	11.081,37	3.432,28	831,17	8.480,26
80009	034.967.917-72	57.537,38	17.821,31	4.315,65	44.031,72
80009	035.117.477-08	59.828,67	18.531,00	4.487,51	45.785,18
80009	035.211.767-20	283.387,01	87.774,72	21.255,73	216.868,02
80009	035.223.507-15	254.565,12	78.847,59	19.093,91	194.811,44
80009	035.282.907-90	29.859,48	9.248,51	2.239,64	22.850,61
80009	035.286.537-79	64.714,55	20.044,33	4.853,98	49.524,20
80009	035.351.937-53	368.827,07	114.238,45	27.664,24	282.252,86
80009	035.358.157-70	4.632,55	1.434,86	347,47	3.545,16
80009	035.364.517-64	53.357,07	16.526,52	4.002,10	40.832,65
80009	035.421.227-34	142.930,51	44.270,50	10.720,65	109.380,66
80009	035.421.497-72	87.570,89	27.123,72	6.568,34	67.015,51
80009	035.421.657-00	117.633,76	36.435,23	8.823,24	90.021,77
80009	035.431.457-20	76.896,31	23.817,44	5.767,68	58.846,55
80009	035.464.627-34	73.964,90	22.909,48	5.547,81	56.603,23
80009	035.470.347-10	52.305,52	16.200,82	3.923,23	40.027,93
80009	035.532.347-84	4.926,75	1.525,98	369,54	3.770,31
80009	035.550.817-64	11.069,81	3.428,70	830,30	8.471,41
80009	035.589.597-87	116.633,35	36.125,37	8.748,20	89.256,18
80009	035.613.567-53	52.035,88	16.117,31	3.903,00	39.821,57
80009	035.630.427-21	31.243,16	9.677,08	2.343,42	23.909,50
80009	035.811.857-33	39.514,34	12.238,95	2.963,81	30.239,20
80009	035.920.037-04	2.818,60	873,02	211,41	2.156,99
80009	035.928.047-15	69.370,28	21.486,37	5.203,19	53.087,10
80009	035.929.447-20	126.919,73	39.311,41	9.519,74	97.128,06
80009	036.075.267-53	126.602,20	39.213,06	9.495,92	96.885,06
80009	036.101.017-68	65.764,43	20.369,51	4.932,73	50.327,65
80009	036.166.307-20	85.203,24	26.390,38	6.390,75	65.203,61
80009	036.167.977-72	76.482,88	23.689,38	5.736,67	58.530,17
80009	036.168.277-87	123.935,56	38.387,11	9.295,91	94.844,36
80009	036.184.557-04	173.167,33	53.635,89	12.988,59	132.520,03
80009	036.196.057-34	41.347,20	12.806,65	3.101,29	31.641,84
80009	036.201.407-82	173.040,32	53.596,55	12.979,06	132.422,83
80009	036.231.307-53	81.376,61	25.205,14	6.103,73	62.275,20
80009	036.381.207-59	63.098,35	19.543,73	4.732,75	48.287,37
80009	036.404.187-00	50.357,21	15.597,36	3.777,09	38.536,94
80009	036.663.607-34	107.502,87	33.297,34	8.063,36	82.268,89
80009	036.695.487-34	179.694,08	55.657,45	13.478,13	137.514,76
80009	036.815.807-15	51.730,58	16.022,74	3.880,10	39.587,94
80009	036.833.557-78	120.291,51	37.258,43	9.022,58	92.055,66
80009	036.848.687-79	35.370,39	10.955,43	2.652,99	27.067,95
80009	036.860.508-62	1.250,46	387,31	93,79	956,94
80009	036.868.417-20	5.646,11	1.748,79	423,49	4.320,81
80009	036.871.647-30	1.268,91	393,03	95,18	971,06

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	036.874.967-32	34.929,53	10.818,88	2.619,92	26.730,57
80009	036.879.507-19	6.654,55	2.061,14	499,13	5.092,54
80009	036.896.707-72	40.700,17	12.606,25	3.052,76	31.146,68
80009	036.919.007-63	38.596,89	11.954,79	2.895,00	29.537,10
80009	037.048.407-00	22.877,18	7.085,85	1.715,93	17.507,26
80009	037.114.397-72	89.798,02	27.813,54	6.735,39	68.719,87
80009	037.135.637-72	128.442,47	39.783,06	9.633,96	98.293,37
80009	037.302.127-53	42.600,30	13.194,78	3.195,28	32.600,80
80009	037.343.567-33	14.912,40	4.618,88	1.118,52	11.412,04
80009	037.410.117-54	31.852,07	9.865,68	2.389,10	24.375,49
80009	037.414.307-22	10.305,78	3.192,06	773,00	7.886,72
80009	037.443.517-00	662,07	205,07	49,66	506,66
80009	037.463.997-34	5.113,97	1.583,97	383,58	3.913,58
80009	037.468.957-15	9.861,26	3.054,37	739,65	7.546,54
80009	037.485.297-91	384.364,27	119.050,86	28.829,63	294.143,04
80009	037.527.127-91	48.470,70	15.013,05	3.635,59	37.093,24
80009	037.570.037-48	7.854,27	2.432,74	589,12	6.010,65
80009	037.581.177-04	62.560,70	19.377,20	4.692,43	47.875,93
80009	037.632.637-99	6.946,11	2.151,45	521,00	5.315,66
80009	037.638.257-03	15.323,02	4.746,07	1.149,32	11.726,27
80009	037.640.437-09	29.479,41	9.130,79	2.211,13	22.559,75
80009	037.644.407-08	70.269,83	21.764,99	5.270,66	53.775,50
80009	037.694.107-34	38.416,48	11.898,91	2.881,47	29.399,04
80009	037.698.977-73	8.379,79	2.595,51	628,53	6.412,81
80009	037.773.247-87	293.918,55	91.036,70	22.045,65	224.927,50
80009	037.787.827-89	52.262,55	16.187,51	3.920,00	39.995,04
80009	037.914.407-72	5.574,49	1.726,61	418,12	4.266,00
80009	037.991.317-87	35.453,26	10.981,10	2.659,21	27.131,37
80009	038.163.027-77	52.400,99	16.230,39	3.930,39	40.100,99
80009	038.254.697-00	40.526,00	12.552,30	3.039,69	31.013,39
80009	038.288.407-87	8.637,38	2.675,29	647,86	6.609,95
80009	038.304.627-00	34.323,73	10.631,24	2.574,49	26.266,98
80009	038.310.867-53	54.279,60	16.812,26	4.071,30	41.538,64
80009	038.326.357-34	305.335,60	94.572,96	22.902,00	233.664,64
80009	038.349.977-14	17.165,28	5.316,68	1.287,50	13.136,10
80009	038.528.907-30	334.108,72	103.484,98	25.060,16	255.683,90
80009	038.542.567-87	283.387,01	87.774,72	21.255,73	216.868,02
80009	038.579.137-20	3.294,60	1.020,45	247,11	2.521,26
80009	038.623.067-63	43.083,73	13.344,52	3.231,54	32.970,75
80009	038.761.607-15	35.058,11	10.858,70	2.629,57	26.828,98
80009	038.813.747-95	15.395,72	4.768,59	1.154,77	11.781,90
80009	038.844.902-06	4.448,67	1.377,91	333,68	3.404,44
80009	038.848.647-34	43.289,84	13.408,36	3.247,00	33.128,48
80009	038.858.426-29	7.214,97	2.234,72	541,17	5.521,42
80009	038.896.297-68	122.691,07	38.001,65	9.202,57	93.891,99
80009	038.972.907-82	88.525,74	27.419,47	6.639,96	67.746,23
80009	038.977.027-20	55.734,83	17.263,00	4.180,45	42.652,28
80009	038.990.717-00	52.206,28	16.170,08	3.915,78	39.951,98
80009	039.052.177-91	88.425,63	27.388,46	6.632,45	67.669,62
80009	039.116.327-20	36.931,55	11.438,97	2.770,09	28.262,67
80009	039.317.737-87	60.244,92	18.659,93	4.518,73	46.103,72
80009	039.370.897-72	54.324,92	16.826,30	4.074,69	41.573,31

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	039.465.467-65	5.361,20	1.660,55	402,12	4.102,77
80009	039.697.977-72	78.895,11	24.436,53	5.917,61	60.376,19
80009	039.701.917-34	77.785,34	24.092,80	5.834,37	59.526,91
80009	039.829.557-34	39.760,06	12.315,06	2.982,24	30.427,24
80009	039.931.597-72	50.995,51	15.795,07	3.824,97	39.025,41
80009	039.966.468-87	33.903,81	10.501,18	2.542,99	25.945,62
80009	040.066.747-91	293.596,48	90.936,95	22.021,50	224.681,03
80009	040.099.917-04	50.857,29	15.752,26	3.814,60	38.919,63
80009	040.156.448-75	41.356,96	12.809,68	3.102,02	31.649,30
80009	040.157.037-15	172.862,30	53.541,41	12.965,71	132.286,60
80009	040.208.807-78	324.598,71	100.539,41	24.346,85	248.406,15
80009	040.417.803-06	215.163,60	66.643,58	16.138,56	164.658,58
80009	040.548.817-34	121.059,08	37.496,17	9.080,16	92.643,07
80009	040.631.127-72	34.370,85	10.645,84	2.578,02	26.303,03
80009	040.645.777-87	46.655,80	14.450,91	3.499,46	35.704,35
80009	040.656.547-34	111.599,80	34.566,30	8.370,65	85.404,15
80009	040.676.147-72	76.550,68	23.710,38	5.741,76	58.582,06
80009	040.698.547-20	77.009,80	23.852,59	5.776,20	58.933,41
80009	040.798.767-34	28.122,15	8.710,40	2.109,33	21.521,08
80009	040.865.381-72	68.414,71	21.190,39	5.131,51	52.355,83
80009	041.058.498-32	7.470,29	2.313,81	560,32	5.716,80
80009	041.190.027-72	3.961,52	1.227,02	297,14	3.031,64
80009	041.215.327-08	399,45	123,72	29,96	305,69
80009	041.307.117-09	23.171,04	7.176,87	1.737,97	17.732,14
80009	041.390.467-91	127.956,10	39.632,41	9.597,48	97.921,17
80009	041.486.917-69	49.746,90	15.408,33	3.731,32	38.069,89
80009	041.610.927-68	26.914,08	8.336,22	2.018,72	20.596,58
80009	041.697.057-50	29.020,89	8.988,77	2.176,74	22.208,86
80009	041.880.477-04	109.595,16	33.945,40	8.220,29	83.870,05
80009	041.976.297-37	62.973,45	19.505,05	4.723,39	48.191,79
80009	042.017.937-29	30.763,01	9.528,36	2.307,41	23.542,06
80009	042.052.197-68	55.150,70	17.082,07	4.136,63	42.205,26
80009	042.093.897-49	323.677,29	100.254,01	24.277,74	247.701,02
80009	042.205.607-34	361.752,83	112.047,32	27.133,63	276.839,14
80009	042.413.476-49	347.315,57	107.575,60	26.050,75	265.790,72
80009	042.420.687-00	17.578,61	5.444,70	1.318,50	13.452,41
80009	042.422.477-10	36.194,17	11.210,58	2.714,78	27.698,37
80009	042.536.707-09	3.195,56	989,78	239,69	2.445,47
80009	042.546.018-59	61.856,77	19.159,17	4.639,63	47.337,23
80009	042.561.157-49	166.083,00	51.441,63	12.457,22	127.098,59
80009	042.615.267-00	327.943,82	101.575,50	24.597,75	250.966,07
80009	042.777.147-14	105.768,89	32.760,27	7.933,30	80.941,92
80009	042.796.407-50	52.348,87	16.214,25	3.926,48	40.061,10
80009	042.826.577-40	43.214,08	13.384,89	3.241,32	33.070,51
80009	042.852.077-45	27.971,56	8.663,76	2.098,03	21.405,83
80009	042.872.157-53	333.209,37	103.206,43	24.992,70	254.995,64
80009	042.888.957-31	31.545,64	9.770,77	2.366,11	24.140,98
80009	042.943.287-97	35.006,13	10.842,60	2.625,67	26.789,20
80009	042.959.267-10	51.320,18	15.895,63	3.849,32	39.273,87
80009	042.980.338-99	54.571,71	16.902,74	4.093,21	41.762,18
80009	043.005.647-87	131.420,97	40.705,60	9.857,36	100.572,73
80009	043.006.997-98	2.189,66	678,21	164,24	1.675,69

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	043.026.747-92	60.181,69	18.640,34	4.513,99	46.055,34
80009	043.036.157-22	23.215,45	7.190,62	1.741,30	17.766,13
80009	043.453.317-30	490,02	151,78	36,75	374,99
80009	043.526.977-10	35.452,50	10.980,86	2.659,15	27.130,79
80009	043.556.317-37	178,88	55,41	13,42	136,89
80009	043.795.277-00	75.913,80	23.513,12	5.693,99	58.094,67
80009	043.880.437-61	284.104,21	87.996,86	21.309,52	217.416,87
80009	043.905.637-34	132.590,61	41.067,88	9.945,09	101.467,82
80009	043.989.967-29	30.912,30	9.574,60	2.318,61	23.656,31
80009	044.132.887-34	109.336,72	33.865,35	8.200,91	83.672,28
80009	044.270.667-71	1.655,32	512,71	124,16	1.266,77
80009	044.394.737-68	51.120,42	15.833,76	3.834,34	39.121,00
80009	044.436.367-06	11.935,49	3.696,83	895,23	9.133,89
80009	044.437.567-87	1.542,72	477,83	115,71	1.180,60
80009	044.451.297-71	6.825,36	2.114,05	511,94	5.223,25
80009	044.507.447-72	21.125,21	6.543,21	1.584,52	16.166,52
80009	044.615.867-40	54.105,87	16.758,45	4.058,26	41.405,68
80009	044.646.307-82	92.234,88	28.568,32	6.918,17	70.584,73
80009	044.691.437-15	295.982,20	91.675,89	22.200,44	226.506,75
80009	044.705.407-49	52.537,58	16.272,70	3.940,63	40.205,51
80009	044.850.777-30	8.256,86	2.557,43	619,31	6.318,74
80009	045.006.048-98	74.133,99	22.961,85	5.560,49	56.732,63
80009	045.195.237-53	32.908,23	10.192,81	2.468,31	25.183,73
80009	045.293.717-51	33.455,17	10.362,22	2.509,34	25.602,29
80009	045.348.127-28	42.895,63	13.286,25	3.217,43	32.826,81
80009	045.451.157-48	3.464,10	1.072,95	259,83	2.650,98
80009	045.475.427-24	20.996,16	6.503,23	1.574,84	16.067,77
80009	045.475.817-03	50.222,06	15.555,50	3.766,96	38.433,52
80009	045.608.417-72	60.680,77	18.794,93	4.551,42	46.437,26
80009	045.871.207-82	83.728,21	25.933,51	6.280,12	64.074,82
80009	046.070.157-68	60.820,02	18.838,06	4.561,87	46.543,83
80009	046.162.007-34	57.620,97	17.847,20	4.321,92	44.095,69
80009	046.293.885-91	42.124,54	13.047,42	3.159,59	32.236,71
80009	046.306.617-00	243.999,25	75.574,98	18.301,41	186.725,68
80009	046.393.911-53	3.909,94	1.211,04	293,27	2.992,17
80009	046.397.237-68	45.982,56	14.242,38	3.448,97	35.189,15
80009	046.636.837-20	168.207,87	52.099,77	12.616,60	128.724,70
80009	046.737.787-15	56.589,11	17.527,60	4.244,52	43.306,03
80009	046.779.357-34	55.384,92	17.154,62	4.154,20	42.384,50
80009	046.877.367-34	48.633,46	15.063,46	3.647,80	37.217,80
80009	047.241.867-04	21.870,03	6.773,90	1.640,38	16.736,51
80009	047.607.787-72	77.790,90	24.094,52	5.834,78	59.531,16
80009	047.897.117-65	28.985,57	8.977,83	2.174,09	22.181,83
80009	047.949.317-00	50.332,57	15.589,73	3.775,24	38.518,08
80009	048.106.767-14	27.661,23	8.567,64	2.074,76	21.168,35
80009	048.130.247-69	25.005,37	7.745,02	1.875,55	19.135,90
80009	048.241.257-74	36.144,07	11.195,06	2.711,02	27.660,03
80009	048.288.107-06	154.179,60	47.754,74	11.564,40	117.989,26
80009	048.421.462-49	1.155,87	358,01	86,70	884,56
80009	048.429.186-67	86.556,35	26.809,48	6.492,25	66.239,12
80009	048.507.198-30	35.523,59	11.002,88	2.664,48	27.185,19
80009	048.507.518-06	1.832,05	567,45	137,41	1.402,01

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	048.614.678-29	85.257,52	26.407,19	6.394,83	65.245,16
80009	048.713.087-15	129.608,10	40.144,10	9.721,39	99.185,39
80009	048.831.017-20	30.341,01	9.397,66	2.275,76	23.219,11
80009	048.854.817-91	12.402,62	3.841,52	930,27	9.491,37
80009	048.881.627-00	60.254,73	18.662,97	4.519,47	46.111,23
80009	048.979.357-68	12.828,41	3.973,40	962,21	9.817,22
80009	049.029.207-00	8.115,05	2.513,51	608,68	6.210,22
80009	049.107.887-00	52.414,38	16.234,54	3.931,39	40.111,23
80009	049.240.107-15	13.467,69	4.171,41	1.010,16	10.306,44
80009	049.265.017-91	78.054,89	24.176,29	5.854,59	59.733,19
80009	049.296.677-04	172.016,54	53.279,45	12.902,27	131.639,36
80009	049.298.028-49	44.418,99	13.758,09	3.331,69	33.992,59
80009	049.307.977-72	131.789,98	40.819,90	9.885,04	100.855,12
80009	049.311.817-91	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	049.384.377-91	73.149,65	22.656,97	5.486,66	55.979,34
80009	049.703.737-87	55.750,87	17.267,97	4.181,65	42.664,55
80009	049.977.838-38	55.909,95	17.317,24	4.193,58	42.786,29
80009	050.311.507-00	185.550,82	57.471,48	13.917,42	141.996,76
80009	050.313.627-15	34.601,86	10.717,39	2.595,35	26.479,82
80009	050.930.907-00	81.925,02	25.375,00	6.144,87	62.694,89
80009	051.303.287-87	54.019,54	16.731,71	4.051,79	41.339,62
80009	051.370.097-84	359.900,43	111.473,57	26.994,69	275.421,55
80009	051.391.887-67	12.051,94	3.732,90	903,97	9.223,01
80009	051.411.337-53	110.634,60	34.267,35	8.298,26	84.665,51
80009	051.453.267-00	2.165,70	670,79	162,44	1.657,35
80009	051.467.557-87	73.708,66	22.830,11	5.528,59	56.407,14
80009	051.545.487-79	29.490,91	9.134,35	2.212,00	22.568,56
80009	051.657.157-52	1.186,60	367,53	89,00	908,07
80009	051.665.197-87	58.963,86	18.263,14	4.422,64	45.123,36
80009	051.680.587-87	58.728,90	18.190,36	4.405,02	44.943,56
80009	051.681.757-40	6.706,18	2.077,14	503,00	5.132,04
80009	051.689.187-19	41.282,31	12.786,55	3.096,42	31.592,18
80009	051.837.697-45	399,45	123,72	29,96	305,69
80009	051.840.837-07	667,86	206,86	50,09	511,09
80009	051.950.847-50	27.905,17	8.643,19	2.093,06	21.355,04
80009	052.057.517-20	42.474,10	13.155,69	3.185,81	32.504,22
80009	052.057.607-10	50.736,79	15.714,93	3.805,56	38.827,42
80009	052.234.247-78	2.196,67	680,38	164,76	1.681,05
80009	052.284.767-68	53.453,81	16.556,49	4.009,36	40.906,68
80009	052.330.558-30	130.888,53	40.540,69	9.817,43	100.165,27
80009	052.498.657-63	2.735,21	847,19	205,16	2.093,18
80009	052.526.637-26	60.042,66	18.597,28	4.503,56	45.948,94
80009	052.628.857-48	27.802,75	8.611,47	2.085,37	21.276,65
80009	052.628.967-82	3.803,94	1.178,21	285,32	2.911,05
80009	053.021.037-10	52.443,33	16.243,51	3.933,56	40.133,38
80009	053.433.417-21	29.639,56	9.180,39	2.223,14	22.682,31
80009	053.438.107-30	55.056,88	17.053,01	4.129,60	42.133,47
80009	053.575.357-87	127.866,07	39.604,53	9.590,72	97.852,26
80009	053.618.347-34	56.396,94	17.468,08	4.230,11	43.158,97
80009	053.651.027-03	15.966,85	4.945,48	1.197,61	12.218,98
80009	054.166.472-72	73.507,40	22.767,78	5.513,50	56.253,12
80009	054.205.707-77	54.390,94	16.846,75	4.079,65	41.623,84

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	054.314.067-95	61.246,37	18.970,11	4.593,85	46.870,11
80009	054.373.777-20	59.212,33	18.340,10	4.441,28	45.313,51
80009	054.422.717-48	5.387,92	1.668,82	404,13	4.123,23
80009	054.492.137-27	35.004,38	10.842,06	2.625,54	26.787,86
80009	054.513.127-88	277.090,89	85.824,60	20.783,48	212.049,77
80009	054.636.027-00	294.125,11	91.100,68	22.061,15	225.085,58
80009	054.650.527-91	39.552,28	12.250,70	2.966,66	30.268,24
80009	054.658.857-34	64.947,15	20.116,37	4.871,43	49.702,21
80009	054.705.106-97	167.850,56	51.989,10	12.589,80	128.451,26
80009	054.727.172-72	5.902,13	1.828,09	442,70	4.516,74
80009	054.773.797-15	87.502,42	27.102,52	6.563,21	66.963,11
80009	054.876.167-10	13.888,78	4.301,83	1.041,74	10.628,69
80009	055.067.277-04	171.208,36	53.029,13	12.841,65	131.020,88
80009	055.208.517-00	65.234,32	20.205,32	4.892,97	49.921,97
80009	055.328.417-72	69.742,51	21.601,66	5.231,11	53.371,96
80009	055.342.247-20	53.104,15	16.448,19	3.983,13	40.639,09
80009	055.342.407-68	53.330,84	16.518,40	4.000,13	40.812,57
80009	055.343.487-04	50.662,37	15.691,88	3.799,98	38.770,47
80009	055.348.957-72	62.466,57	19.348,05	4.685,37	47.803,89
80009	055.351.397-42	1.054,46	326,60	79,09	806,95
80009	055.444.677-49	85.411,12	26.454,77	6.406,35	65.362,70
80009	055.495.827-91	119.836,01	37.117,34	8.988,42	91.707,09
80009	055.521.577-61	16.641,77	5.154,53	1.248,23	12.735,47
80009	055.587.927-52	15.845,83	4.908,00	1.188,53	12.126,36
80009	055.588.007-98	15.845,83	4.908,00	1.188,53	12.126,36
80009	055.589.667-69	28.135,33	8.714,48	2.110,32	21.531,17
80009	055.619.937-55	14.478,60	4.484,52	1.085,98	11.080,06
80009	055.683.627-85	8.896,56	2.755,57	667,30	6.808,29
80009	055.684.667-26	3.405,29	1.054,74	255,42	2.605,97
80009	055.684.677-06	3.405,29	1.054,74	255,42	2.605,97
80009	055.684.727-00	3.405,29	1.054,74	255,42	2.605,97
80009	055.726.587-82	51.024,36	15.804,00	3.827,13	39.047,49
80009	055.756.027-61	86.241,70	26.712,03	6.468,64	65.998,31
80009	055.756.157-40	96.432,03	29.868,32	7.232,98	73.796,69
80009	055.777.157-92	80.732,83	25.005,74	6.055,45	61.782,54
80009	055.789.827-78	4.525,88	1.401,82	339,47	3.463,53
80009	055.887.137-29	29.335,90	9.086,34	2.200,37	22.449,93
80009	056.020.427-25	28.229,08	8.743,52	2.117,35	21.602,91
80009	056.436.967-54	29.047,52	8.997,02	2.178,74	22.229,24
80009	056.525.317-46	7.329,40	2.270,17	549,75	5.608,98
80009	056.531.827-61	295.031,28	91.381,35	22.129,12	225.779,05
80009	056.569.117-13	11.864,40	3.674,81	889,90	9.079,49
80009	056.587.887-57	31.156,20	9.650,15	2.336,90	23.842,95
80009	056.628.267-49	47.456,27	14.698,84	3.559,50	36.316,93
80009	056.656.857-80	23.149,82	7.170,30	1.736,38	17.715,90
80009	056.656.877-23	23.149,82	7.170,30	1.736,38	17.715,90
80009	056.663.787-16	275.246,62	85.253,36	20.645,15	210.638,41
80009	056.700.717-00	43.236,17	13.391,73	3.242,97	33.087,41
80009	056.905.957-72	117.644,45	36.438,54	8.824,04	90.029,95
80009	056.906.097-49	62.885,18	19.477,71	4.716,77	48.124,24
80009	056.961.788-04	28.508,30	8.830,00	2.138,29	21.816,59
80009	056.965.007-06	37.027,67	11.468,75	2.777,30	28.336,22

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	057.101.777-09	2.883,28	893,05	216,26	2.206,49
80009	057.101.847-56	5.524,03	1.710,98	414,34	4.227,39
80009	057.220.958-42	28.712,97	8.893,40	2.153,65	21.973,22
80009	057.313.217-87	26.447,57	8.191,72	1.983,73	20.239,58
80009	057.320.857-34	58.590,38	18.147,46	4.394,63	44.837,55
80009	057.366.337-87	20.941,18	6.486,21	1.570,71	16.025,68
80009	057.372.177-79	14.783,65	4.579,01	1.108,86	11.313,50
80009	057.388.737-34	36.096,16	11.180,22	2.707,43	27.623,37
80009	057.395.818-18	114.328,21	35.411,39	8.575,30	87.492,12
80009	057.520.867-87	307.733,39	95.315,64	23.081,85	235.499,60
80009	057.537.831-04	66.327,15	20.543,80	4.974,93	50.758,28
80009	057.612.557-15	38.174,06	11.823,82	2.863,28	29.213,52
80009	057.652.398-46	67.158,61	20.801,34	5.037,30	51.394,57
80009	057.670.597-72	70.953,62	21.976,78	5.321,95	54.298,79
80009	057.926.548-08	30.733,22	9.519,14	2.305,18	23.519,26
80009	057.960.167-68	53.465,36	16.560,06	4.010,22	40.915,52
80009	058.152.667-87	41.347,20	12.806,65	3.101,29	31.641,84
80009	058.388.357-53	56.850,04	17.608,42	4.264,09	43.505,71
80009	058.470.107-10	51.987,78	16.102,41	3.899,40	39.784,77
80009	058.620.277-34	783,44	242,66	58,76	599,54
80009	058.714.837-39	600,55	186,01	45,04	459,58
80009	058.872.327-49	49.764,40	15.413,75	3.732,63	38.083,28
80009	059.327.267-68	53.502,79	16.571,66	4.013,03	40.944,16
80009	059.573.767-60	80.777,95	25.019,71	6.058,83	61.817,07
80009	059.589.387-20	29.913,22	9.265,16	2.243,67	22.891,73
80009	059.694.767-49	61.719,10	19.116,53	4.629,30	47.231,87
80009	059.774.103-44	40.959,98	12.686,72	3.072,24	31.345,50
80009	059.899.147-68	1.132,66	350,82	84,96	866,80
80009	059.934.907-72	39.251,56	12.157,56	2.944,10	30.038,10
80009	060.032.736-15	285.435,56	88.409,23	21.409,38	218.435,71
80009	060.140.465-34	143.072,86	44.314,60	10.731,32	109.489,58
80009	060.224.487-00	65.504,93	20.289,13	4.913,26	50.129,06
80009	060.311.297-87	74.717,29	23.142,52	5.604,25	57.179,02
80009	060.440.697-53	341.288,50	105.708,81	25.598,69	261.178,38
80009	060.553.797-67	31.849,27	9.864,82	2.388,89	24.373,34
80009	060.553.807-73	31.849,27	9.864,82	2.388,89	24.373,34
80009	060.768.827-00	52.138,30	16.149,03	3.910,69	39.899,96
80009	060.848.507-15	18.990,61	5.882,05	1.424,41	14.532,97
80009	060.942.797-00	55.169,82	17.087,99	4.138,07	42.219,90
80009	060.995.647-72	106.424,35	32.963,29	7.982,46	81.443,52
80009	061.072.998-58	21.002,08	6.505,07	1.575,28	16.072,29
80009	061.321.117-00	30.823,49	9.547,10	2.311,95	23.588,34
80009	061.676.917-20	51.793,28	16.042,16	3.884,81	39.635,93
80009	061.710.104-30	70.291,67	21.771,75	5.272,30	53.792,22
80009	062.050.547-87	58.872,84	18.234,95	4.415,82	45.053,71
80009	062.065.307-87	51.883,64	16.070,15	3.891,58	39.705,07
80009	062.336.437-91	48.983,48	15.171,87	3.674,05	37.485,66
80009	062.376.814-34	352,19	109,09	26,42	269,52
80009	062.511.537-68	53.562,08	16.590,02	4.017,48	40.989,54
80009	063.635.397-49	17.914,58	5.548,76	1.343,70	13.709,52
80009	063.907.304-20	40.665,93	12.595,64	3.050,19	31.120,48
80009	063.993.207-04	35.581,30	11.020,75	2.668,81	27.229,36

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	064.098.227-15	73.275,07	22.695,81	5.496,07	56.075,33
80009	064.142.907-00	48.381,79	14.985,51	3.628,92	37.025,20
80009	064.252.757-15	52.035,88	16.117,31	3.903,00	39.821,57
80009	064.541.193-00	10.886,13	3.371,81	816,53	8.330,85
80009	064.945.107-44	53.295,80	16.507,55	3.997,50	40.785,75
80009	065.678.318-47	92.501,36	28.650,86	6.938,16	70.788,66
80009	065.679.258-25	33.406,19	10.347,05	2.505,66	25.564,80
80009	066.022.827-00	41.598,33	12.884,44	3.120,12	31.834,01
80009	066.023.710-53	358.970,07	111.185,40	26.924,91	274.709,58
80009	066.147.017-20	50.550,06	15.657,10	3.791,56	38.684,52
80009	066.453.721-91	14.612,11	4.525,87	1.096,00	11.182,24
80009	066.535.537-87	58.163,40	18.015,21	4.362,60	44.510,79
80009	066.952.727-00	35.567,36	11.016,44	2.667,77	27.218,69
80009	067.079.637-91	213.922,25	66.259,09	16.045,45	163.708,61
80009	067.847.807-44	26.813,46	8.305,05	2.011,17	20.519,58
80009	068.068.217-15	52.188,44	16.164,56	3.914,45	39.938,33
80009	068.107.807-34	28.505,41	8.829,11	2.138,08	21.814,38
80009	068.221.427-20	35.395,31	10.963,15	2.654,86	27.087,02
80009	068.274.547-20	78.759,80	24.394,62	5.907,46	60.272,64
80009	068.404.247-90	33.547,39	10.390,78	2.516,26	25.672,87
80009	068.679.517-24	1.193,12	369,55	89,49	913,06
80009	068.774.197-15	51.556,60	15.968,86	3.867,05	39.454,79
80009	068.914.007-08	16.463,88	5.099,43	1.234,89	12.599,34
80009	069.184.507-78	138.050,88	42.759,12	10.354,64	105.646,40
80009	069.220.157-20	56.800,04	17.592,93	4.260,34	43.467,45
80009	069.243.077-60	2.495,37	772,90	187,17	1.909,64
80009	069.338.077-20	73.246,99	22.687,12	5.493,96	56.053,83
80009	069.348.887-58	67.685,24	20.964,45	5.076,80	51.797,59
80009	069.429.177-37	52.951,44	16.400,89	3.971,68	40.522,23
80009	069.443.197-48	18.498,53	5.729,63	1.387,50	14.156,40
80009	069.508.727-47	42.651,35	13.210,59	3.199,11	32.639,87
80009	069.620.657-95	49.947,87	15.470,58	3.746,39	38.223,68
80009	069.640.027-82	38.360,02	11.881,42	2.877,23	29.355,83
80009	069.689.537-49	60.732,20	18.810,86	4.555,28	46.476,62
80009	069.693.827-88	54.085,08	16.752,01	4.056,71	41.389,78
80009	069.717.437-92	78.144,33	24.203,99	5.861,29	59.801,63
80009	069.788.587-90	169.825,73	52.600,88	12.737,95	129.962,80
80009	069.930.338-95	31.013,56	9.605,97	2.326,20	23.733,79
80009	070.070.987-89	24.807,09	7.683,61	1.860,68	18.984,16
80009	070.100.520-34	44.305,50	13.722,94	3.323,18	33.905,74
80009	070.141.807-97	98.580,63	30.533,82	7.394,14	75.440,95
80009	070.159.847-68	97.383,29	30.162,96	7.304,33	74.524,66
80009	070.185.347-63	3.295,06	1.020,59	247,15	2.521,62
80009	070.233.917-20	101.701,70	31.500,52	7.628,24	77.829,42
80009	070.251.267-21	34.932,52	10.819,81	2.620,15	26.732,86
80009	070.408.437-65	30.086,07	9.318,69	2.256,64	23.024,02
80009	070.428.497-95	20.638,57	6.392,48	1.548,02	15.794,11
80009	070.467.707-51	3.723,98	1.153,44	279,32	2.849,86
80009	070.571.007-60	48.840,38	15.127,55	3.663,32	37.376,15
80009	070.719.178-50	1.233,91	382,18	92,55	944,28
80009	070.874.257-22	5.354,20	1.658,38	401,60	4.097,42
80009	070.909.867-72	169.989,19	52.651,51	12.750,21	130.087,89

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	071.153.817-47	61.507,69	19.051,05	4.613,45	47.070,09
80009	071.213.607-05	10.354,88	3.207,26	776,68	7.924,30
80009	071.630.347-76	29.809,49	9.233,03	2.235,89	22.812,35
80009	071.643.147-56	1.691,18	523,82	126,85	1.294,21
80009	071.650.097-36	1.514,23	469,01	113,58	1.158,80
80009	071.746.047-90	2.946,96	912,78	221,04	2.255,22
80009	071.800.507-41	8.990,30	2.784,61	674,33	6.880,02
80009	071.808.367-96	18.074,43	5.598,27	1.355,69	13.831,85
80009	071.857.687-05	111.786,20	34.624,04	8.384,64	85.546,80
80009	071.897.027-68	3.253,56	1.007,74	244,04	2.489,86
80009	072.002.577-02	28.343,37	8.778,92	2.125,92	21.690,37
80009	072.034.997-40	1.240,85	384,33	93,07	949,59
80009	072.101.247-72	400.152,61	123.941,05	30.013,85	306.225,41
80009	072.271.097-63	232,80	72,11	17,46	178,15
80009	072.272.997-91	177.378,31	54.940,18	13.304,44	135.742,57
80009	072.336.697-75	24.045,58	7.447,74	1.803,56	18.401,40
80009	072.387.034-91	121.399,91	37.601,74	9.105,72	92.903,89
80009	072.616.753-34	48.098,63	14.897,80	3.607,69	36.808,52
80009	072.655.067-15	84.045,66	26.031,84	6.303,93	64.317,75
80009	072.679.247-00	52.951,12	16.400,79	3.971,65	40.521,98
80009	072.689.807-44	94.000,32	29.115,14	7.050,59	71.935,77
80009	072.756.417-04	9.525,89	2.950,50	714,50	7.289,89
80009	072.765.867-07	31.010,62	9.605,06	2.325,98	23.731,54
80009	072.869.257-09	48.677,61	15.077,13	3.651,11	37.251,59
80009	073.274.397-49	331.242,60	102.597,25	24.845,18	253.490,53
80009	073.307.417-01	43.886,64	13.593,20	3.291,76	33.585,20
80009	073.534.617-80	37.534,14	11.625,62	2.815,29	28.723,81
80009	073.682.407-34	52.996,97	16.414,99	3.975,09	40.557,07
80009	073.755.747-82	43.577,05	13.497,31	3.268,54	33.348,28
80009	073.786.457-53	55.857,26	17.300,92	4.189,63	42.745,97
80009	073.880.947-09	792,54	245,48	59,45	606,51
80009	073.934.697-07	44.865,57	13.896,41	3.365,19	34.334,35
80009	074.313.547-46	6.654,54	2.061,14	499,13	5.092,53
80009	074.500.707-40	30.857,93	9.557,76	2.314,53	23.614,70
80009	074.546.147-60	721,79	223,56	54,14	552,37
80009	074.671.187-59	37.322,44	11.560,05	2.799,41	28.561,80
80009	074.921.437-61	23.065,61	7.144,21	1.730,06	17.651,46
80009	075.347.927-38	974,86	301,95	73,12	746,03
80009	075.514.877-00	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	075.548.327-86	35.133,66	10.882,11	2.635,24	26.886,79
80009	075.645.387-91	51.578,07	15.975,51	3.868,66	39.471,22
80009	075.725.147-15	41.736,65	12.927,28	3.130,50	31.939,87
80009	075.916.597-15	75.219,02	23.297,92	5.641,88	57.562,98
80009	075.988.827-20	64.458,57	19.965,04	4.834,78	49.328,31
80009	076.185.817-20	8.895,00	2.755,09	667,18	6.807,09
80009	076.262.207-57	7.840,84	2.428,58	588,11	6.000,37
80009	076.265.947-54	4.361,80	1.351,00	327,16	3.337,96
80009	076.436.107-46	13.420,07	4.156,66	1.006,59	10.270,00
80009	076.476.617-10	103.067,28	31.923,49	7.730,66	78.874,45
80009	076.553.127-53	52.799,17	16.353,72	3.960,25	40.405,70
80009	076.567.477-70	27.571,29	8.539,78	2.068,01	21.099,52
80009	076.618.287-82	4.029,40	1.248,04	302,23	3.083,59

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	076.647.961-72	6.824,66	2.113,83	511,89	5.222,72
80009	076.652.837-56	105.277,18	32.607,97	7.896,42	80.565,63
80009	076.823.367-49	25.654,80	7.946,18	1.924,26	19.632,88
80009	076.866.587-67	45.624,79	14.131,57	3.422,13	34.915,35
80009	076.918.583-53	42.873,11	13.279,28	3.215,74	32.809,57
80009	076.967.017-20	92.463,38	28.639,10	6.935,31	70.759,59
80009	077.259.777-40	5.542,38	1.716,67	415,71	4.241,42
80009	077.413.327-91	278.034,04	86.116,72	20.854,22	212.771,54
80009	077.459.747-04	42.557,01	13.181,37	3.192,03	32.567,67
80009	077.502.407-48	54.855,47	16.990,63	4.114,49	41.979,33
80009	077.524.406-63	46.662,06	14.452,85	3.499,93	35.709,14
80009	077.563.217-15	43.270,82	13.402,46	3.245,57	33.113,93
80009	077.563.687-89	174.829,96	54.150,86	13.113,30	133.792,40
80009	077.594.617-63	43.313,99	13.415,84	3.248,81	33.146,96
80009	077.832.037-52	921,42	285,40	69,11	705,13
80009	077.873.407-20	47.835,86	14.816,41	3.587,98	36.607,43
80009	078.246.887-04	38.690,12	11.983,66	2.901,99	29.608,45
80009	078.272.297-00	51.326,69	15.897,64	3.849,81	39.278,86
80009	078.362.847-19	43.021,66	13.325,29	3.226,88	32.923,25
80009	078.507.864-91	25.408,50	7.869,89	1.905,79	19.444,40
80009	078.536.538-91	289.065,40	89.533,52	21.681,64	221.213,52
80009	078.946.737-22	1.838,68	569,50	137,91	1.407,09
80009	079.108.507-43	17.472,93	5.411,97	1.310,57	13.371,53
80009	079.129.257-67	17.500,66	5.420,56	1.312,65	13.392,75
80009	079.138.897-21	17.500,66	5.420,56	1.312,65	13.392,75
80009	079.147.338-49	159.011,93	49.251,47	11.926,85	121.687,31
80009	079.590.287-53	32.152,36	9.958,69	2.411,62	24.605,29
80009	079.653.617-10	1.141,63	353,60	85,63	873,66
80009	079.937.047-90	36.662,23	11.355,56	2.749,89	28.056,56
80009	080.207.799-49	7.427,46	2.300,54	557,10	5.684,02
80009	080.405.777-05	3.405,29	1.054,74	255,42	2.605,97
80009	080.432.717-39	36.084,41	11.176,59	2.706,55	27.614,37
80009	080.441.467-09	7.117,74	2.204,61	533,87	5.447,00
80009	080.719.933-87	66.849,44	20.705,58	5.014,11	51.157,97
80009	080.767.617-94	921,41	285,39	69,11	705,13
80009	080.771.827-04	34.619,76	10.722,93	2.596,69	26.493,52
80009	080.779.167-91	41.924,92	12.985,59	3.144,62	32.083,95
80009	080.984.267-00	53.769,89	16.654,39	4.033,06	41.148,56
80009	080.995.707-82	157.733,82	48.855,60	11.830,98	120.709,20
80009	080.997.907-15	378.388,30	117.199,90	28.381,39	289.569,79
80009	081.060.367-58	487,98	151,14	36,60	373,44
80009	081.083.727-71	4.459,36	1.381,22	334,48	3.412,62
80009	081.088.387-20	1.610,28	498,76	120,78	1.232,30
80009	081.096.217-91	96.252,02	29.812,57	7.219,48	73.658,93
80009	081.447.567-11	373,71	115,75	28,03	285,99
80009	081.798.167-53	67.023,29	20.759,42	5.027,15	51.291,02
80009	082.005.647-20	60.092,91	18.612,85	4.507,33	45.987,39
80009	082.180.747-16	769,82	238,44	57,74	589,12
80009	082.468.407-97	31.631,81	9.797,46	2.372,58	24.206,93
80009	082.533.377-60	12.099,94	3.747,77	907,57	9.259,74
80009	083.046.797-10	16.155,56	5.003,93	1.211,76	12.363,39
80009	083.345.388-20	3.181,29	985,36	238,62	2.434,55

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	083.352.227-20	367.876,10	113.943,91	27.592,91	281.525,10
80009	083.459.107-34	53.714,84	16.637,34	4.028,94	41.106,44
80009	083.547.077-68	53.172,04	16.469,21	3.988,22	40.691,05
80009	083.675.317-87	78.647,03	24.359,70	5.899,00	60.186,33
80009	084.226.127-39	4.909,67	1.520,69	368,25	3.757,23
80009	084.737.757-16	7.791,83	2.413,40	584,43	5.962,86
80009	085.427.517-79	41.024,81	12.706,80	3.077,11	31.395,12
80009	085.894.027-20	135.319,99	41.913,26	10.149,81	103.556,54
80009	085.913.497-09	150.698,24	46.676,44	11.303,27	115.325,07
80009	086.267.767-05	1.809,32	560,41	135,71	1.384,62
80009	086.859.401-68	11.907,57	3.688,18	893,14	9.112,53
80009	086.894.901-91	3.617,59	1.120,49	271,34	2.768,44
80009	087.378.437-53	36.742,13	11.380,30	2.755,88	28.117,71
80009	087.519.867-87	170.561,21	52.828,68	12.793,11	130.525,64
80009	087.698.037-06	120.004,68	37.169,59	9.001,07	91.836,16
80009	087.866.027-56	9.234,14	2.860,13	692,62	7.066,63
80009	088.139.847-07	79.404,39	24.594,28	5.955,81	60.765,92
80009	088.339.087-63	48.913,23	15.150,11	3.668,79	37.431,91
80009	088.910.871-49	52.309,33	16.202,00	3.923,51	40.030,84
80009	089.060.286-79	10.314,31	3.194,70	773,64	7.893,25
80009	089.392.251-04	6.926,64	2.145,42	519,54	5.300,76
80009	089.785.947-27	11.177,17	3.461,95	838,35	8.553,57
80009	090.002.167-53	81.271,00	25.172,43	6.095,81	62.194,38
80009	090.039.087-53	5.495,21	1.702,06	412,17	4.205,32
80009	090.419.317-91	64.292,18	19.913,50	4.822,30	49.200,98
80009	090.571.327-37	27.097,07	8.392,90	2.032,44	20.736,61
80009	090.591.217-91	11.128,66	3.446,93	834,72	8.516,45
80009	090.642.347-36	43.091,08	13.346,79	3.232,09	32.976,38
80009	090.648.507-04	65.459,35	20.275,02	4.909,84	50.094,17
80009	090.796.377-34	359.746,46	111.425,88	26.983,14	275.303,72
80009	090.834.057-53	312.221,60	96.705,79	23.418,49	238.934,30
80009	090.843.207-00	54.330,26	16.827,95	4.075,10	41.577,41
80009	090.857.267-00	64.881,14	20.095,93	4.866,47	49.651,68
80009	091.141.447-94	53.528,60	16.579,65	4.014,97	40.963,92
80009	091.193.027-20	57.322,02	17.754,61	4.299,50	43.866,91
80009	091.218.497-30	14.478,60	4.484,52	1.085,98	11.080,06
80009	091.316.637-53	333.149,63	103.187,92	24.988,22	254.949,93
80009	091.451.687-68	112.243,33	34.765,63	8.418,92	85.896,62
80009	091.551.047-20	147.057,63	45.548,82	11.030,20	112.539,01
80009	091.851.867-91	72.403,98	22.426,01	5.430,73	55.408,70
80009	091.934.647-20	88.562,57	27.430,88	6.642,72	67.774,41
80009	092.012.957-90	29.544,33	9.150,90	2.216,00	22.609,43
80009	092.033.117-34	43.084,37	13.344,71	3.231,59	32.971,25
80009	092.355.667-20	49.288,95	15.266,49	3.696,97	37.719,43
80009	092.558.097-09	4.525,88	1.401,82	339,47	3.463,53
80009	092.624.337-35	7.336,91	2.272,49	550,31	5.614,73
80009	092.748.127-87	81.697,10	25.304,41	6.127,77	62.520,46
80009	092.875.246-10	10.314,31	3.194,70	773,64	7.893,25
80009	093.246.077-15	41.752,89	12.932,31	3.131,72	31.952,30
80009	093.298.897-00	52.799,17	16.353,72	3.960,25	40.405,70
80009	093.315.447-07	382,42	118,45	28,68	292,65
80009	093.488.757-87	46.063,93	14.267,59	3.455,07	35.251,41

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	093.553.167-04	41.585,88	12.880,58	3.119,19	31.824,49
80009	093.684.937-15	1.623,66	502,90	121,78	1.242,54
80009	094.067.607-97	17.222,02	5.334,25	1.291,75	13.179,52
80009	094.198.377-34	88.296,58	27.348,49	6.622,77	67.570,86
80009	094.246.957-72	38.184,21	11.826,97	2.864,04	29.221,28
80009	094.440.337-91	58.327,35	18.065,99	4.374,90	44.636,26
80009	094.485.607-10	116.240,68	36.003,74	8.718,75	88.955,69
80009	095.116.445-72	47.218,11	14.625,08	3.541,64	36.134,67
80009	095.289.687-75	10.215,94	3.164,23	766,26	7.817,97
80009	095.341.547-33	665,36	206,08	49,91	509,19
80009	095.409.207-44	79.237,70	24.542,65	5.943,30	60.638,35
80009	095.505.697-72	61.310,69	18.990,03	4.598,67	46.919,33
80009	095.579.547-87	49.125,73	15.215,93	3.684,72	37.594,52
80009	095.790.521-15	52.004,82	16.107,68	3.900,67	39.797,81
80009	095.834.677-15	11.860,38	3.673,57	889,60	9.076,41
80009	095.861.563-20	52.980,63	16.409,93	3.973,87	40.544,57
80009	096.573.757-89	85.964,92	26.626,30	6.447,88	65.786,50
80009	096.737.097-34	13.782,95	4.269,05	1.033,80	10.547,70
80009	097.088.217-30	15.783,65	4.888,74	1.183,87	12.078,78
80009	097.127.258-12	63.285,43	19.601,68	4.746,79	48.430,54
80009	097.211.897-74	53.769,89	16.654,39	4.033,06	41.148,56
80009	097.505.337-04	26.279,85	8.139,78	1.971,15	20.111,22
80009	097.662.607-10	96.894,48	30.011,56	7.267,67	74.150,59
80009	097.717.787-49	53.605,34	16.603,42	4.020,72	41.022,64
80009	097.718.591-53	157.182,92	48.684,97	11.789,66	120.287,61
80009	097.901.954-00	38.186,36	11.827,63	2.864,21	29.222,94
80009	098.125.127-72	24.790,68	7.678,53	1.859,45	18.971,60
80009	098.290.597-15	45.856,65	14.203,38	3.439,52	35.092,79
80009	098.386.867-00	72.835,07	22.559,53	5.463,07	55.738,61
80009	098.603.127-53	71.043,59	22.004,65	5.328,70	54.367,64
80009	099.626.067-64	42.422,11	13.139,59	3.181,91	32.464,43
80009	100.035.767-87	95.153,10	29.472,19	7.137,05	72.817,96
80009	100.132.377-72	296.196,31	91.742,20	22.216,50	226.670,61
80009	100.145.607-63	140.770,52	43.601,48	10.558,63	107.727,67
80009	100.299.667-87	27.697,46	8.578,86	2.077,48	21.196,08
80009	100.650.247-53	1.913,67	592,73	143,54	1.464,48
80009	100.651.137-72	27.059,07	8.381,13	2.029,59	20.707,53
80009	100.892.927-15	285.477,43	88.422,20	21.412,52	218.467,75
80009	101.349.567-53	70.646,48	21.881,65	5.298,91	54.063,74
80009	101.375.307-06	51.120,42	15.833,76	3.834,34	39.121,00
80009	101.375.487-53	73.222,22	22.679,44	5.492,11	56.034,89
80009	101.389.197-04	58.268,01	18.047,61	4.370,45	44.590,85
80009	101.618.127-24	89.884,07	27.840,19	6.741,84	68.785,72
80009	101.687.537-15	51.272,87	15.880,97	3.845,77	39.237,67
80009	102.028.977-53	78.260,12	24.239,86	5.869,98	59.890,24
80009	102.031.417-68	4.019,51	1.244,98	301,49	3.076,02
80009	102.167.288-27	23.035,54	7.134,90	1.727,80	17.628,44
80009	102.375.007-44	92.132,72	28.536,68	6.910,51	70.506,55
80009	103.238.647-91	167.835,63	51.984,48	12.588,68	128.439,83
80009	103.372.297-91	46.020,02	14.253,99	3.451,78	35.217,81
80009	103.429.747-34	51.730,58	16.022,74	3.880,10	39.587,94
80009	103.571.227-04	69.630,52	21.566,97	5.222,71	53.286,26

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	103.650.668-18	287.454,32	89.034,51	21.560,80	219.980,61
80009	103.690.407-59	122.815,52	38.040,20	9.211,90	93.987,22
80009	103.758.597-64	22.718,96	7.036,84	1.704,06	17.386,18
80009	104.570.037-15	50.726,62	15.711,78	3.804,80	38.819,64
80009	104.743.407-59	169.479,74	52.493,72	12.712,00	129.698,02
80009	104.936.627-15	26.393,91	8.175,10	1.979,70	20.198,51
80009	105.010.887-68	61.182,26	18.950,25	4.589,04	46.821,05
80009	105.275.327-20	66.114,61	20.477,97	4.958,99	50.595,63
80009	105.728.567-68	106.135,86	32.873,93	7.960,83	81.222,76
80009	105.854.607-44	312.064,62	96.657,17	23.406,72	238.814,17
80009	106.915.907-70	383.786,88	118.872,02	28.786,32	293.701,18
80009	106.981.677-91	42.584,72	13.189,96	3.194,11	32.588,87
80009	107.662.277-15	3.325,21	1.029,93	249,41	2.544,69
80009	108.149.287-22	2.616,15	810,31	196,23	2.002,07
80009	108.497.187-91	81.611,99	25.278,05	6.121,39	62.455,33
80009	108.897.797-91	50.141,64	15.530,59	3.760,92	38.371,97
80009	109.395.717-49	10.617,56	3.288,62	796,38	8.125,32
80009	109.574.997-87	36.163,15	11.200,97	2.712,45	27.674,63
80009	109.655.727-49	75.415,08	23.358,65	5.656,58	57.713,01
80009	109.671.337-34	130.921,35	40.550,85	9.819,89	100.190,39
80009	109.755.607-78	18.030,51	5.584,67	1.352,40	13.798,24
80009	110.486.387-15	382.277,08	118.404,39	28.673,07	292.545,76
80009	110.896.957-72	78.933,74	24.448,50	5.920,50	60.405,74
80009	110.981.807-63	62.345,03	19.310,40	4.676,25	47.710,88
80009	111.060.937-04	68.664,79	21.267,85	5.150,27	52.547,21
80009	111.156.457-49	79.281,35	24.556,17	5.946,58	60.671,76
80009	111.244.667-20	74.833,84	23.178,62	5.612,99	57.268,21
80009	111.312.697-30	8.339,43	2.583,01	625,51	6.381,93
80009	112.351.447-04	12.192,24	3.776,36	914,49	9.330,37
80009	112.564.327-76	50.132,38	15.527,73	3.760,23	38.364,88
80009	112.564.367-63	50.132,38	15.527,73	3.760,23	38.364,88
80009	112.906.847-15	2.225,72	689,38	166,94	1.703,28
80009	112.993.547-77	10.247,70	3.174,07	768,64	7.842,27
80009	113.009.917-20	2.616,15	810,31	196,23	2.002,07
80009	113.089.747-87	142.609,88	44.171,19	10.696,60	109.135,29
80009	113.154.827-20	410.252,02	127.069,19	30.771,36	313.954,19
80009	113.155.987-87	102.890,81	31.868,83	7.717,43	78.739,41
80009	113.375.917-34	31.247,61	9.678,46	2.343,76	23.912,91
80009	113.398.617-04	37.251,80	11.538,17	2.794,11	28.507,74
80009	113.411.577-68	367.736,70	113.900,73	27.582,46	281.418,43
80009	113.428.207-97	104.399,83	32.336,23	7.830,61	79.894,21
80009	113.869.917-91	117.654,50	36.441,65	8.824,79	90.037,64
80009	114.092.038-32	83.519,53	25.868,88	6.264,47	63.915,12
80009	114.332.641-53	123.223,82	38.166,66	9.242,53	94.299,69
80009	115.524.417-68	30.064,35	9.311,97	2.255,01	23.007,39
80009	116.167.761-53	316.978,14	98.179,05	23.775,26	242.574,35
80009	116.213.627-87	398.419,32	123.404,19	29.883,84	304.898,97
80009	116.231.447-87	134.632,96	41.700,47	10.098,28	103.030,77
80009	116.369.557-20	76.831,36	23.797,32	5.762,81	58.796,85
80009	116.399.031-00	1.549,61	479,97	116,23	1.185,87
80009	116.516.797-20	10.164,41	3.148,27	762,39	7.778,53
80009	116.535.746-15	47.155,36	14.605,64	3.536,93	36.086,65

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	116.716.107-68	335.230,33	103.832,39	25.144,29	256.542,23
80009	116.721.967-87	78.047,63	24.174,04	5.854,04	59.727,63
80009	117.022.301-04	7.028,12	2.176,85	527,15	5.378,42
80009	117.346.807-25	8.257,37	2.557,59	619,35	6.319,13
80009	118.601.337-03	639,11	197,95	47,94	489,10
80009	118.791.657-91	32.685,85	10.123,93	2.451,63	25.013,55
80009	119.151.857-42	42.309,18	13.104,61	3.173,44	32.378,01
80009	119.299.948-77	385,12	119,28	28,89	294,73
80009	119.301.017-91	39.737,01	12.307,92	2.980,51	30.409,60
80009	119.985.127-20	53.587,31	16.597,84	4.019,37	41.008,84
80009	120.016.377-05	45.230,78	14.009,53	3.392,58	34.613,83
80009	120.041.627-91	73.119,43	22.647,61	5.484,40	55.956,22
80009	120.108.977-81	28.896,94	8.950,38	2.167,44	22.114,00
80009	120.331.466-34	62.800,90	19.451,60	4.710,44	48.059,74
80009	121.189.497-58	31.415,87	9.730,58	2.356,38	24.041,67
80009	123.189.257-98	8.900,36	2.756,75	667,58	6.811,19
80009	123.302.800-68	297.200,91	92.053,36	22.291,85	227.439,40
80009	123.523.607-22	39.501,59	12.235,00	2.962,86	30.229,45
80009	125.070.163-53	38.382,89	11.888,50	2.878,95	29.373,34
80009	125.407.307-87	48.017,01	14.872,52	3.601,56	36.746,05
80009	125.914.757-68	60.740,51	18.813,43	4.555,90	46.482,98
80009	126.020.517-72	31.959,78	9.899,05	2.397,18	24.457,91
80009	126.408.241-04	989,31	306,42	74,20	757,09
80009	126.856.827-91	354.186,19	109.703,67	26.566,09	271.048,61
80009	127.043.267-20	81.319,55	25.187,47	6.099,45	62.231,53
80009	127.096.707-04	163.146,58	50.532,12	12.236,97	124.851,43
80009	127.568.487-43	60.030,49	18.593,51	4.502,65	45.939,63
80009	127.624.278-60	74.741,81	23.150,11	5.606,08	57.197,78
80009	127.735.577-00	260.870,55	80.800,60	19.566,86	199.636,81
80009	128.063.662-91	3.306,64	1.024,18	248,02	2.530,48
80009	128.626.571-15	281.280,56	87.122,28	21.097,73	215.256,01
80009	128.671.017-00	406.750,67	125.984,70	30.508,74	311.274,71
80009	128.681.757-91	43.873,91	13.589,26	3.290,81	33.575,46
80009	128.704.717-34	65.132,26	20.173,71	4.885,31	49.843,86
80009	128.705.444-72	45.002,84	13.938,93	3.375,48	34.439,39
80009	128.799.407-53	323.524,54	100.206,70	24.266,28	247.584,12
80009	129.126.467-15	4.781,73	1.481,07	358,66	3.659,32
80009	129.396.687-87	54.418,48	16.855,28	4.081,71	41.644,91
80009	129.861.867-34	348.389,98	107.908,38	26.131,34	266.612,94
80009	130.015.157-91	67.817,02	21.005,27	5.086,68	51.898,43
80009	130.101.157-68	56.260,91	17.425,94	4.219,91	43.054,88
80009	130.132.627-53	305.528,61	94.632,74	22.916,48	233.812,35
80009	130.299.327-53	327.619,81	101.475,15	24.573,45	250.718,11
80009	130.374.397-34	239.379,95	74.144,22	17.954,93	183.190,66
80009	130.377.097-07	11.142,59	3.451,24	835,76	8.527,11
80009	130.377.117-95	11.142,59	3.451,24	835,76	8.527,11
80009	130.410.452-49	3.873,35	1.199,71	290,52	2.964,16
80009	130.454.077-49	12.366,59	3.830,36	927,57	9.463,80
80009	130.639.527-53	333.994,56	103.449,63	25.051,60	255.596,53
80009	132.635.446-91	99.517,86	30.824,11	7.464,44	76.158,19
80009	132.808.300-44	7.057,90	2.186,07	529,38	5.401,21
80009	134.232.187-11	81.406,17	25.214,30	6.105,95	62.297,82

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	134.529.108-65	19.271,33	5.969,00	1.445,47	14.747,80
80009	135.214.547-20	31.863,66	9.869,27	2.389,97	24.384,36
80009	135.368.187-49	81.343,96	25.195,03	6.101,29	62.250,22
80009	135.976.127-68	9.043,84	2.801,19	678,34	6.920,99
80009	136.170.357-10	115.133,64	35.660,86	8.635,71	88.108,49
80009	137.154.533-20	301,72	93,45	22,63	230,90
80009	137.761.847-10	46.156,15	14.296,15	3.461,99	35.321,99
80009	138.398.727-07	7.950,30	2.462,48	596,32	6.084,14
80009	138.978.397-92	31.589,57	9.784,38	2.369,41	24.174,60
80009	141.191.657-36	30.137,27	9.334,55	2.260,48	23.063,20
80009	144.060.806-78	15.471,82	4.792,16	1.160,48	11.840,14
80009	144.554.817-88	34.697,44	10.746,99	2.602,52	26.552,97
80009	144.676.168-10	6.650,13	2.059,77	498,80	5.089,16
80009	146.248.037-36	7.950,30	2.462,48	596,32	6.084,14
80009	148.722.692-68	10.513,00	3.256,24	788,54	8.045,30
80009	149.274.117-53	60.404,47	18.709,35	4.530,70	46.225,82
80009	149.494.907-53	40.958,99	12.686,41	3.072,17	31.344,75
80009	149.499.031-87	56.740,01	17.574,34	4.255,84	43.421,51
80009	149.740.297-20	26.258,08	8.133,03	1.969,51	20.094,56
80009	151.160.278-30	72.979,40	22.604,24	5.473,89	55.849,05
80009	151.177.584-04	63.912,30	19.795,84	4.793,81	48.910,27
80009	151.413.811-53	8.551,17	2.648,59	641,39	6.543,97
80009	152.598.037-87	46.862,65	14.514,98	3.514,98	35.862,65
80009	152.632.407-59	36.033,11	11.160,70	2.702,70	27.575,11
80009	153.796.981-15	81.906,46	25.369,25	6.143,48	62.680,69
80009	153.895.887-20	51.404,20	15.921,65	3.855,62	39.338,17
80009	154.618.746-49	93.766,95	29.042,86	7.033,08	71.757,17
80009	154.791.535-87	11.807,55	3.657,21	885,64	9.035,98
80009	154.833.397-20	163.293,31	50.577,57	12.247,98	124.963,72
80009	154.903.947-49	145.324,78	45.012,09	10.900,23	111.212,92
80009	155.053.917-53	81.869,23	25.357,72	6.140,68	62.652,19
80009	156.771.767-53	64.696,11	20.038,61	4.852,60	49.510,10
80009	157.533.366-04	39.271,57	12.163,76	2.945,60	30.053,41
80009	158.056.622-72	5.008,55	1.551,32	375,67	3.832,90
80009	158.075.767-72	23.735,25	7.351,62	1.780,29	18.163,92
80009	158.732.427-04	346.408,63	107.294,69	25.982,73	265.096,67
80009	159.100.428-40	1.691,18	523,82	126,85	1.294,21
80009	159.145.507-34	52.297,19	16.198,24	3.922,60	40.021,55
80009	159.211.157-20	164.227,15	50.866,81	12.318,02	125.678,36
80009	160.044.187-49	120.547,69	37.337,77	9.041,80	92.251,72
80009	160.045.827-00	32.545,56	10.080,48	2.441,11	24.906,19
80009	160.226.457-00	160.046,93	49.572,05	12.004,48	122.479,36
80009	160.355.342-87	89.501,97	27.721,84	6.713,18	68.493,31
80009	160.466.686-20	66.104,10	20.474,72	4.958,20	50.587,58
80009	160.790.517-53	94.369,04	29.229,34	7.078,24	72.217,94
80009	161.107.307-34	45.421,19	14.068,51	3.406,86	34.759,54
80009	161.136.597-04	53.288,25	16.505,21	3.996,94	40.779,98
80009	161.139.267-53	117.887,02	36.513,67	8.842,23	90.215,58
80009	161.187.667-20	156.906,97	48.599,50	11.768,96	120.076,43
80009	161.263.007-34	58.808,28	18.214,95	4.410,97	45.004,30
80009	161.312.747-20	39.747,09	12.311,04	2.981,27	30.417,32
80009	161.349.827-68	27.079,85	8.387,56	2.031,15	20.723,44

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	161.578.347-49	60.723,01	18.808,01	4.554,59	46.469,59
80009	161.607.897-91	70.804,65	21.930,64	5.310,77	54.184,78
80009	162.389.156-68	74.300,73	23.013,50	5.573,00	56.860,23
80009	163.111.757-20	57.987,84	17.960,83	4.349,44	44.376,45
80009	163.155.967-20	40.829,57	12.646,32	3.062,46	31.245,71
80009	163.507.075-91	1.664,89	515,67	124,88	1.274,10
80009	163.671.207-00	41.092,20	12.727,67	3.082,16	31.446,69
80009	164.086.407-53	36.364,06	11.263,20	2.727,52	27.828,38
80009	164.135.207-87	34.277,77	10.617,01	2.571,04	26.231,80
80009	164.200.637-87	51.637,60	15.993,94	3.873,13	39.516,79
80009	167.623.634-15	2.413,31	747,49	181,01	1.846,83
80009	168.340.626-53	3.573,39	1.106,80	268,03	2.734,62
80009	172.491.477-49	27.331,80	8.465,60	2.050,05	20.916,25
80009	172.628.607-04	39.338,94	12.184,63	2.950,66	30.104,97
80009	173.769.046-20	57.818,52	17.908,39	4.336,74	44.246,87
80009	174.267.237-04	94.497,80	29.269,23	7.087,90	72.316,47
80009	174.478.107-97	83.231,87	25.779,78	6.242,89	63.694,98
80009	174.481.827-49	49.053,20	15.193,47	3.679,28	37.539,01
80009	174.576.027-04	93.521,82	28.966,93	7.014,70	71.569,59
80009	174.657.292-20	74.770,32	23.158,94	5.608,22	57.219,60
80009	174.707.657-00	22.643,30	7.013,41	1.698,38	17.328,27
80009	175.205.927-15	2.468,49	764,58	185,15	1.889,06
80009	175.364.307-44	7.224,70	2.237,74	541,90	5.528,86
80009	175.767.097-15	52.902,73	16.385,80	3.968,02	40.484,95
80009	175.778.457-87	37.782,88	11.702,66	2.833,94	28.914,16
80009	175.789.307-53	7.775,60	2.408,37	583,22	5.950,45
80009	175.843.377-91	54.105,41	16.758,31	4.058,23	41.405,33
80009	176.034.557-15	37.059,46	11.478,59	2.779,68	28.360,55
80009	176.110.167-68	135.244,69	41.889,94	10.144,16	103.498,91
80009	176.376.007-34	88.760,54	27.492,20	6.657,57	67.925,91
80009	176.705.007-00	8.861,77	2.744,80	664,69	6.781,66
80009	178.423.877-53	41.347,20	12.806,65	3.101,29	31.641,84
80009	178.438.987-00	55.190,47	17.094,39	4.139,62	42.235,70
80009	178.475.917-15	143.179,24	44.347,54	10.739,30	109.571,00
80009	178.597.357-68	76.432,94	23.673,92	5.732,93	58.491,95
80009	178.774.317-91	215.785,89	66.836,33	16.185,24	165.134,80
80009	180.115.357-49	1.693,60	524,57	127,03	1.296,06
80009	180.429.027-00	51.727,87	16.021,90	3.879,90	39.585,87
80009	181.104.447-68	102.701,50	31.810,19	7.703,23	78.594,54
80009	181.109.327-20	101.793,68	31.529,01	7.635,14	77.899,81
80009	181.234.147-49	70.587,40	21.863,35	5.294,48	54.018,53
80009	181.444.207-30	57.918,33	17.939,30	4.344,22	44.323,25
80009	181.473.307-82	51.316,91	15.894,62	3.849,08	39.271,37
80009	182.305.207-04	112.113,86	34.725,53	8.409,21	85.797,54
80009	182.360.141-34	138.717,52	42.965,60	10.404,65	106.156,57
80009	182.672.547-49	24.331,23	7.536,22	1.824,99	18.620,00
80009	182.753.467-20	58.809,11	18.215,21	4.411,04	45.004,94
80009	182.807.227-34	72.520,07	22.461,96	5.439,44	55.497,55
80009	182.826.367-20	6.017,41	1.863,80	451,34	4.604,95
80009	182.963.437-20	159.088,54	49.275,20	11.932,60	121.745,94
80009	182.977.147-72	68.746,63	21.293,20	5.156,41	52.609,84
80009	183.037.907-06	52.725,53	16.330,91	3.954,73	40.349,35

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	184.183.177-87	61.100,14	18.924,82	4.582,88	46.758,20
80009	184.207.537-34	43.768,78	13.556,70	3.282,92	33.495,00
80009	184.311.940-49	140.848,04	43.625,49	10.564,45	107.787,00
80009	184.378.771-72	5.532,55	1.713,62	414,97	4.233,90
80009	184.799.447-49	30.055,97	9.309,37	2.254,38	23.000,98
80009	184.987.287-20	273.797,87	84.804,64	20.536,48	209.529,71
80009	185.167.937-53	37.818,81	11.713,79	2.836,64	28.941,66
80009	185.287.837-15	58.071,57	17.986,77	4.355,72	44.440,52
80009	185.829.237-91	77.944,03	24.141,95	5.846,27	59.648,35
80009	185.954.807-53	60.029,94	18.593,34	4.502,61	45.939,21
80009	186.255.687-34	75.617,23	23.421,26	5.671,75	57.867,72
80009	186.339.007-34	129.626,15	40.149,69	9.722,74	99.199,20
80009	186.365.002-49	89.057,89	27.584,30	6.679,88	68.153,47
80009	186.520.697-00	74.503,82	23.076,40	5.588,23	57.015,65
80009	186.547.037-68	342.845,09	106.190,94	25.715,44	262.369,59
80009	187.128.517-87	79.151,06	24.515,81	5.936,80	60.572,05
80009	187.292.317-87	57.557,94	17.827,68	4.317,19	44.047,45
80009	187.531.087-87	73.835,45	22.869,38	5.538,10	56.504,17
80009	187.680.837-34	163.207,36	50.550,94	12.241,53	124.897,95
80009	187.711.307-72	58.687,17	18.177,44	4.401,89	44.911,62
80009	188.144.177-68	9.167,66	2.839,54	687,63	7.015,75
80009	188.178.237-91	49.039,58	15.189,25	3.678,26	37.528,59
80009	188.463.437-00	63.702,04	19.730,72	4.778,04	48.749,36
80009	189.387.287-49	33.149,97	10.267,69	2.486,45	25.368,73
80009	189.422.617-87	53.607,74	16.604,16	4.020,90	41.024,48
80009	189.475.817-04	37.099,96	11.491,14	2.782,72	28.391,54
80009	190.274.435-72	31.106,48	9.634,75	2.333,17	23.804,90
80009	190.685.497-15	45.939,63	14.229,09	3.445,75	35.156,29
80009	190.751.700-68	17.319,96	5.364,59	1.299,10	13.254,47
80009	190.974.337-20	52.244,43	16.181,90	3.918,65	39.981,18
80009	191.033.367-00	26.616,12	8.243,93	1.996,37	20.368,56
80009	191.467.367-00	122.787,09	38.031,39	9.209,77	93.965,47
80009	191.561.547-04	69.434,47	21.506,25	5.208,00	53.136,22
80009	191.614.417-91	63.646,10	19.713,39	4.773,84	48.706,55
80009	191.761.987-15	55.486,15	17.185,97	4.161,79	42.461,97
80009	192.029.117-20	74.710,01	23.140,26	5.603,70	57.173,45
80009	192.623.967-91	102.908,92	31.874,44	7.718,79	78.753,27
80009	192.637.162-34	281.478,84	87.183,70	21.112,60	215.407,74
80009	192.646.402-82	23.268,38	7.207,02	1.745,27	17.806,63
80009	193.177.192-87	3.218,09	996,75	241,38	2.462,72
80009	193.388.057-00	31.589,57	9.784,38	2.369,41	24.174,60
80009	193.535.887-15	88.355,56	27.366,76	6.627,20	67.616,00
80009	193.674.812-68	4.325,36	1.339,71	324,43	3.310,08
80009	193.883.497-68	47.706,93	14.776,48	3.578,31	36.508,76
80009	194.923.757-53	60.926,59	18.871,06	4.569,86	46.625,39
80009	195.008.317-91	53.502,80	16.571,66	4.013,03	40.944,17
80009	196.749.537-87	51.883,64	16.070,15	3.891,58	39.705,07
80009	197.422.407-44	6.762,06	2.094,44	507,20	5.174,82
80009	197.470.987-68	120.601,75	37.354,52	9.045,85	92.293,08
80009	198.002.077-91	27.565,08	8.537,86	2.067,55	21.094,77
80009	198.198.467-49	331.607,09	102.710,14	24.872,52	253.769,47
80009	198.349.427-53	252.374,50	78.169,08	18.929,60	193.135,02

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	198.387.867-72	27.089,45	8.390,54	2.031,87	20.730,78
80009	199.612.947-34	34.911,77	10.813,38	2.618,59	26.716,98
80009	200.113.347-20	30.843,58	9.553,32	2.313,45	23.603,71
80009	200.604.677-20	79.597,59	24.654,12	5.970,30	60.913,77
80009	200.706.247-04	124.104,69	38.439,50	9.308,60	94.973,79
80009	200.749.487-68	99.108,26	30.697,24	7.433,71	75.844,73
80009	200.923.347-68	9.580,04	2.967,27	718,56	7.331,33
80009	201.079.359-53	162.014,27	50.181,40	12.152,04	123.984,91
80009	201.188.647-34	52.425,38	16.237,95	3.932,22	40.119,65
80009	201.499.132-49	31.740,48	9.831,12	2.380,73	24.290,09
80009	202.542.027-72	44.863,62	13.895,81	3.365,04	34.332,85
80009	202.566.127-49	43.576,46	13.497,13	3.268,50	33.347,83
80009	202.693.747-87	59.621,66	18.466,88	4.471,98	45.626,76
80009	202.753.907-72	357.000,66	110.575,41	26.777,19	273.202,44
80009	202.933.212-72	70.945,60	21.974,30	5.321,35	54.292,65
80009	203.116.302-78	8.842,33	2.738,77	663,23	6.766,79
80009	203.154.577-91	41.739,03	12.928,02	3.130,68	31.941,69
80009	204.084.207-15	354.145,27	109.690,99	26.563,02	271.017,30
80009	204.429.127-49	128.835,73	39.904,87	9.663,45	98.594,31
80009	204.619.507-82	60.240,00	18.658,40	4.518,36	46.099,96
80009	205.072.757-72	130.410,88	40.392,74	9.781,60	99.799,74
80009	205.701.557-20	78.410,86	24.286,55	5.881,28	60.005,59
80009	206.003.137-00	64.160,08	19.872,59	4.812,39	49.099,88
80009	206.006.587-91	84.824,54	26.273,08	6.362,35	64.913,81
80009	206.312.357-87	60.215,37	18.650,78	4.516,51	46.081,10
80009	206.384.427-53	106.071,14	32.853,89	7.955,97	81.173,22
80009	206.513.507-78	124.563,18	38.581,51	9.342,99	95.324,66
80009	207.121.977-53	115.392,81	35.741,13	8.655,15	88.306,83
80009	207.324.497-15	99.732,63	30.890,63	7.480,55	76.322,55
80009	207.568.527-49	43.174,73	13.372,70	3.238,36	33.040,39
80009	208.385.657-00	286.289,75	88.673,80	21.473,45	219.089,40
80009	208.444.177-34	385,74	119,48	28,93	295,19
80009	208.481.707-25	85.386,23	26.447,06	6.404,48	65.343,65
80009	208.660.207-30	49.773,03	15.416,42	3.733,28	38.089,89
80009	208.847.027-15	23.133,80	7.165,34	1.735,17	17.703,63
80009	208.918.220-20	54.010,24	16.728,83	4.051,09	41.332,50
80009	208.919.977-68	46.208,08	14.312,23	3.465,88	35.361,73
80009	209.156.087-15	48.223,18	14.936,38	3.617,03	36.903,83
80009	209.227.017-68	23.065,54	7.144,19	1.730,05	17.651,40
80009	209.443.737-04	55.244,12	17.111,01	4.143,64	42.276,75
80009	209.723.777-00	80.087,65	24.805,91	6.007,05	61.288,79
80009	210.588.140-87	96.404,54	29.859,81	7.230,92	73.775,65
80009	213.582.067-91	42.240,56	13.083,36	3.168,30	32.325,50
80009	213.584.867-00	46.123,08	14.285,91	3.459,51	35.296,68
80009	214.412.191-53	38.812,48	12.021,56	2.911,17	29.702,09
80009	215.001.187-53	58.385,07	18.083,87	4.379,23	44.680,43
80009	216.584.637-49	98.350,07	30.462,41	7.376,85	75.264,51
80009	216.641.617-91	56.083,52	17.371,00	4.206,60	42.919,12
80009	216.656.646-49	92.563,93	28.670,24	6.942,85	70.836,54
80009	216.842.197-87	80.966,11	25.077,99	6.072,94	61.961,06
80009	216.922.380-00	325.473,92	100.810,49	24.412,50	249.075,93
80009	216.948.347-00	68.887,84	21.336,94	5.167,00	52.717,90

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	217.819.077-49	64.379,64	19.940,59	4.828,86	49.267,91
80009	218.294.547-49	52.756,85	16.340,61	3.957,08	40.373,32
80009	218.595.667-15	55.676,47	17.244,92	4.176,07	42.607,62
80009	218.601.225-15	86.410,16	26.764,20	6.481,28	66.127,24
80009	218.681.407-25	108.558,05	33.624,17	8.142,51	83.076,39
80009	218.973.797-49	100.012,15	30.977,21	7.501,51	76.536,45
80009	219.046.857-49	81.306,38	25.183,39	6.098,47	62.221,46
80009	219.138.977-53	6.517,52	2.018,70	488,85	4.987,67
80009	219.363.237-53	30.726,82	9.517,16	2.304,70	23.514,36
80009	219.661.337-15	37.776,01	11.700,53	2.833,43	28.908,91
80009	219.800.206-04	116,82	36,18	8,76	89,40
80009	220.203.577-04	121.272,32	37.562,22	9.096,15	92.806,25
80009	220.461.517-04	19.175,97	5.939,46	1.438,31	14.674,82
80009	221.194.427-20	42.383,51	13.127,63	3.179,02	32.434,90
80009	221.205.997-34	105.989,66	32.828,65	7.949,86	81.110,87
80009	221.228.007-63	14.701,12	4.553,44	1.102,67	11.250,35
80009	221.316.201-87	72.416,71	22.429,95	5.431,69	55.418,45
80009	221.418.987-49	18.863,58	5.842,70	1.414,88	14.435,76
80009	221.809.587-49	87.655,74	27.150,00	6.574,71	67.080,45
80009	222.065.407-97	45.449,32	14.077,22	3.408,97	34.781,07
80009	222.099.647-68	48.610,10	15.056,22	3.646,05	37.199,93
80009	222.239.757-04	126.552,52	39.197,68	9.492,20	96.847,04
80009	222.288.967-72	79.871,84	24.739,06	5.990,87	61.123,65
80009	222.612.577-91	73.266,87	22.693,27	5.495,45	56.069,05
80009	222.643.101-20	4.032,30	1.248,94	302,45	3.085,81
80009	222.655.467-04	90.393,27	27.997,91	6.780,04	69.175,40
80009	223.038.207-15	62.814,91	19.455,94	4.711,50	48.070,47
80009	223.637.777-00	52.258,88	16.186,38	3.919,73	39.992,23
80009	223.676.402-20	28.812,82	8.924,32	2.161,13	22.049,63
80009	224.972.937-91	38.090,62	11.797,98	2.857,03	29.149,67
80009	225.082.871-72	1.171,27	362,78	87,85	896,34
80009	225.200.237-91	13.813,88	4.278,63	1.036,12	10.571,37
80009	225.411.602-91	12.893,17	3.993,46	967,07	9.866,78
80009	225.613.231-53	7.957,11	2.464,59	596,83	6.089,35
80009	225.878.531-68	36.509,34	11.308,20	2.738,42	27.939,56
80009	226.210.247-34	83.119,82	25.745,07	6.234,49	63.609,24
80009	226.604.617-91	15.089,92	4.673,87	1.131,83	11.547,88
80009	227.018.267-72	121.499,04	37.632,44	9.113,16	92.979,76
80009	227.020.833-15	32.253,74	9.990,09	2.419,22	24.682,87
80009	227.211.347-87	265.306,35	82.174,52	19.899,57	203.031,40
80009	227.482.887-34	56.455,36	17.486,17	4.234,49	43.203,68
80009	227.617.307-63	70.865,82	21.949,59	5.315,36	54.231,59
80009	227.877.807-25	63.316,38	19.611,26	4.749,11	48.454,23
80009	228.659.777-49	171.430,71	53.098,00	12.858,33	131.191,04
80009	229.015.237-49	52.414,39	16.234,54	3.931,39	40.111,24
80009	229.026.277-34	376.841,88	116.720,92	28.265,40	288.386,36
80009	229.705.507-25	349.108,62	108.130,97	26.185,24	267.162,89
80009	230.708.467-34	68.238,41	21.135,79	5.118,29	52.220,91
80009	230.752.107-06	100.208,05	31.037,89	7.516,20	76.686,36
80009	230.971.167-53	85.896,82	26.605,21	6.442,78	65.734,39
80009	231.164.987-68	18.975,14	5.877,25	1.423,25	14.521,14
80009	231.193.307-87	48.200,01	14.929,20	3.615,29	36.886,10

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	231.266.987-00	118,08	36,57	8,86	90,37
80009	231.631.947-53	46.455,72	14.388,94	3.484,46	35.551,24
80009	231.923.487-04	49.809,45	15.427,70	3.736,01	38.117,76
80009	232.033.669-91	1.742,84	539,82	130,72	1.333,74
80009	232.102.146-20	51.823,64	16.051,57	3.887,08	39.659,15
80009	232.273.708-91	289.780,38	89.754,97	21.735,27	221.760,68
80009	232.437.753-53	26.264,76	8.135,10	1.970,01	20.099,67
80009	232.485.487-20	23.368,56	7.238,05	1.752,78	17.883,29
80009	232.712.307-06	88.148,51	27.302,63	6.611,67	67.457,55
80009	233.863.807-78	23.177,93	7.179,00	1.738,48	17.737,41
80009	235.207.447-91	169.606,84	52.533,08	12.721,53	129.795,29
80009	235.418.497-20	120.682,64	37.379,57	9.051,92	92.354,99
80009	235.468.596-34	30.582,78	9.472,54	2.293,89	23.404,13
80009	235.489.677-87	34.276,72	10.616,68	2.570,96	26.231,00
80009	235.542.907-34	328.358,16	101.703,84	24.628,83	251.283,15
80009	235.716.166-34	77.541,44	24.017,26	5.816,07	59.340,25
80009	235.771.267-87	63.522,57	19.675,13	4.764,57	48.612,01
80009	235.820.147-20	78.820,66	24.413,47	5.912,02	60.319,21
80009	235.861.337-15	45.797,33	14.185,01	3.435,07	35.047,39
80009	236.404.997-00	26.990,23	8.359,80	2.024,43	20.654,86
80009	236.478.767-04	1.026,33	317,89	76,98	785,42
80009	237.132.240-72	296.147,01	91.726,93	22.212,80	226.632,88
80009	237.359.707-10	26.966,23	8.352,37	2.022,63	20.636,49
80009	238.037.467-87	12.190,97	3.775,96	914,40	9.329,41
80009	238.573.071-53	5.532,66	1.713,66	414,98	4.233,98
80009	238.898.537-49	37.208,66	11.524,80	2.790,87	28.474,73
80009	238.919.047-20	62.566,53	19.379,01	4.692,87	47.880,39
80009	239.538.457-72	84.090,01	26.045,57	6.307,26	64.351,70
80009	239.573.367-91	36.981,82	11.454,54	2.773,86	28.301,14
80009	239.615.891-00	769,50	238,34	57,72	588,88
80009	239.618.057-68	47.874,14	14.828,27	3.590,85	36.636,72
80009	239.921.077-87	62.776,33	19.443,99	4.708,60	48.040,94
80009	240.072.002-97	7.081,91	2.193,51	531,19	5.419,59
80009	240.117.037-53	49.288,95	15.266,49	3.696,97	37.719,43
80009	240.758.412-00	10.381,94	3.215,64	778,71	7.945,01
80009	241.082.437-49	60.727,75	18.809,48	4.554,95	46.473,22
80009	242.540.887-87	24.811,47	7.684,97	1.861,01	18.987,51
80009	242.731.127-87	92.407,76	28.621,87	6.931,14	70.717,03
80009	242.930.407-49	19.229,70	5.956,10	1.442,34	14.715,94
80009	243.150.447-68	44.844,68	13.889,94	3.363,62	34.318,36
80009	243.216.727-91	149.660,36	46.354,97	11.225,42	114.530,81
80009	243.531.167-20	31.167,63	9.653,69	2.337,76	23.851,70
80009	243.536.397-49	175.491,57	54.355,79	13.162,92	134.298,70
80009	244.288.681-20	7.259,66	2.248,57	544,52	5.555,61
80009	244.303.071-72	857,30	265,54	64,30	656,06
80009	244.509.877-72	73.002,84	22.611,50	5.475,65	55.866,99
80009	244.528.231-49	8.274,97	2.563,04	620,67	6.332,60
80009	244.546.137-53	64.072,77	19.845,54	4.805,84	49.033,07
80009	244.580.587-20	60.174,01	18.637,96	4.513,41	46.049,46
80009	244.712.837-15	44.283,31	13.716,07	3.321,51	33.888,75
80009	244.715.007-59	47.360,04	14.669,04	3.552,29	36.243,29
80009	244.777.027-87	113.135,86	35.042,07	8.485,87	86.579,66

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	245.281.961-15	3.127,01	968,54	234,54	2.393,01
80009	245.358.857-53	37.728,42	11.685,79	2.829,86	28.872,49
80009	245.406.767-68	51.981,71	16.100,53	3.898,94	39.780,12
80009	245.432.257-91	103.227,32	31.973,06	7.742,67	78.996,93
80009	245.599.467-87	80.905,13	25.059,11	6.068,37	61.914,39
80009	245.641.681-34	12.300,89	3.810,01	922,64	9.413,52
80009	245.710.837-34	225.413,27	69.818,26	16.907,35	172.502,36
80009	245.748.057-49	21.990,14	6.811,10	1.649,39	16.828,43
80009	245.781.347-68	136.860,30	42.390,35	10.265,34	104.735,29
80009	246.401.667-53	143.871,43	44.561,94	10.791,22	110.100,71
80009	246.500.807-20	38.898,60	12.048,24	2.917,63	29.767,99
80009	246.822.507-44	51.404,08	15.921,62	3.855,61	39.338,07
80009	247.334.666-68	56.945,28	17.637,92	4.271,24	43.578,60
80009	247.445.497-72	61.469,58	19.039,25	4.610,59	47.040,92
80009	248.115.647-15	356.528,70	110.429,23	26.741,79	272.841,26
80009	248.552.517-04	16.932,90	5.244,70	1.270,07	12.958,27
80009	248.634.327-04	55.240,29	17.109,82	4.143,35	42.273,82
80009	248.957.687-91	94.978,51	29.418,12	7.123,96	72.684,35
80009	249.190.636-87	4,82	1,49	0,36	3,69
80009	249.616.477-72	36.397,69	11.273,62	2.730,05	27.854,12
80009	249.713.597-53	91.038,09	28.197,63	6.828,40	69.668,86
80009	250.554.887-00	21.068,43	6.525,62	1.580,26	16.123,07
80009	250.613.806-49	39.251,74	12.157,62	2.944,12	30.038,24
80009	251.230.686-00	11.038,30	3.418,94	827,94	8.447,30
80009	252.638.201-78	2.964,99	918,36	222,39	2.269,02
80009	252.710.597-15	92.521,90	28.657,22	6.939,70	70.804,38
80009	252.767.437-20	98.110,31	30.388,14	7.358,86	75.081,03
80009	253.981.057-87	45.121,20	13.975,59	3.384,36	34.529,97
80009	254.383.956-91	40.183,66	12.446,26	3.014,02	30.751,42
80009	254.617.707-97	41.774,51	12.939,01	3.133,34	31.968,84
80009	254.705.907-04	36.962,14	11.448,45	2.772,38	28.286,07
80009	254.909.667-34	103.807,56	32.152,78	7.786,19	79.440,97
80009	255.209.547-04	52.092,47	16.134,83	3.907,25	39.864,89
80009	255.299.869-00	65.031,09	20.142,37	4.877,72	49.766,44
80009	256.346.587-72	52.647,60	16.306,78	3.948,89	40.289,71
80009	256.598.477-49	117.729,17	36.464,78	8.830,39	90.094,78
80009	257.040.367-91	20.652,13	6.396,68	1.549,03	15.804,48
80009	257.280.407-72	40.809,30	12.640,05	3.060,94	31.230,19
80009	257.301.007-44	61.931,55	19.182,34	4.645,24	47.394,45
80009	257.367.367-72	103.578,86	32.081,94	7.769,04	79.265,96
80009	257.392.807-10	24.267,98	7.516,63	1.820,24	18.571,59
80009	257.403.857-68	16.512,71	5.114,56	1.238,55	12.636,70
80009	258.043.247-72	117.360,68	36.350,65	8.802,76	89.812,79
80009	258.065.137-34	64.837,96	20.082,55	4.863,24	49.618,65
80009	258.302.797-20	315.363,47	97.678,93	23.654,15	241.338,69
80009	258.519.697-68	70.606,34	21.869,22	5.295,90	54.033,02
80009	258.669.077-04	65.557,97	20.305,56	4.917,24	50.169,65
80009	258.710.807-15	126.919,42	39.311,32	9.519,72	97.127,82
80009	258.776.667-20	56.692,91	17.559,75	4.252,31	43.385,47
80009	258.988.177-00	337.499,43	104.535,20	25.314,48	258.278,71
80009	259.182.497-53	25.665,31	7.949,43	1.925,05	19.640,93
80009	259.183.977-87	77.211,21	23.914,97	5.791,30	59.087,54

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	259.861.477-15	20.770,76	6.433,42	1.557,93	15.895,27
80009	259.877.047-15	68.800,12	21.309,77	5.160,42	52.650,77
80009	259.906.247-00	42.764,64	13.245,68	3.207,60	32.726,56
80009	259.940.267-00	34.427,62	10.663,42	2.582,28	26.346,48
80009	260.139.247-91	53.272,81	16.500,43	3.995,78	40.768,16
80009	260.342.397-53	15.816,42	4.898,89	1.186,33	12.103,86
80009	260.348.247-53	162.294,59	50.268,23	12.173,07	124.199,43
80009	260.451.507-59	65.575,26	20.310,92	4.918,54	50.182,88
80009	260.634.921-00	13.955,23	4.322,42	1.046,73	10.679,54
80009	260.686.057-87	59.856,98	18.539,77	4.489,63	45.806,84
80009	261.247.267-34	9.946,21	3.080,68	746,03	7.611,56
80009	261.263.207-78	60.030,50	18.593,51	4.502,65	45.939,64
80009	261.269.157-04	122.779,60	38.029,07	9.209,21	93.959,74
80009	261.858.067-20	52.799,17	16.353,72	3.960,25	40.405,70
80009	262.249.767-91	42.404,43	13.134,11	3.180,59	32.450,91
80009	262.375.987-15	63.372,41	19.628,62	4.753,31	48.497,10
80009	262.446.407-72	20.759,27	6.429,86	1.557,07	15.886,48
80009	262.537.397-00	5.579,96	1.728,31	418,53	4.270,18
80009	262.583.237-15	96.773,91	29.974,21	7.258,62	74.058,32
80009	262.633.437-53	37.210,32	11.525,32	2.791,00	28.476,00
80009	262.964.547-91	52.994,15	16.414,11	3.974,88	40.554,92
80009	263.040.077-87	150.783,40	46.702,82	11.309,66	115.390,24
80009	263.096.887-15	72.016,87	22.306,11	5.401,70	55.112,46
80009	263.713.597-20	67.455,43	20.893,27	5.059,56	51.621,72
80009	263.917.087-20	48.567,69	15.043,09	3.642,87	37.167,47
80009	263.993.267-53	36.844,36	11.411,97	2.763,55	28.195,94
80009	264.122.417-87	93.703,59	29.023,23	7.028,33	71.708,69
80009	264.306.227-20	64.216,14	19.889,95	4.816,60	49.142,79
80009	264.329.437-87	47.664,97	14.763,48	3.575,16	36.476,65
80009	264.756.187-72	44.690,91	13.842,31	3.352,09	34.200,69
80009	264.915.677-53	37.915,22	11.743,65	2.843,87	29.015,44
80009	264.920.837-68	354.167,64	109.697,92	26.564,70	271.034,42
80009	265.196.077-20	34.160,10	10.580,56	2.562,21	26.141,75
80009	265.606.407-44	23.483,24	7.273,57	1.761,38	17.971,05
80009	265.855.967-49	71.712,26	22.211,76	5.378,85	54.879,35
80009	265.940.057-15	70.564,67	21.856,31	5.292,77	54.001,13
80009	266.090.027-20	77.383,52	23.968,34	5.804,23	59.219,41
80009	266.361.317-72	82.953,39	25.693,52	6.222,00	63.481,87
80009	266.561.167-87	57.776,59	17.895,40	4.333,59	44.214,78
80009	266.575.037-68	155.544,95	48.177,63	11.666,80	119.034,12
80009	266.593.367-53	66.904,70	20.722,69	5.018,25	51.200,26
80009	266.715.737-00	24.859,71	7.699,91	1.864,63	19.024,43
80009	266.857.367-04	69.168,18	21.423,77	5.188,03	52.932,44
80009	267.173.104-30	22.049,74	6.829,56	1.653,86	16.874,04
80009	267.422.847-49	67.397,60	20.875,36	5.055,22	51.577,46
80009	267.883.657-68	106.917,96	33.116,18	8.019,49	81.821,27
80009	268.105.737-04	15.934,17	4.935,36	1.195,16	12.193,97
80009	268.127.387-00	174.023,30	53.901,01	13.052,79	133.175,08
80009	268.452.887-04	82.364,37	25.511,08	6.177,82	63.031,11
80009	268.525.197-91	155.105,57	48.041,54	11.633,85	118.697,88
80009	268.566.467-04	62.769,00	19.441,72	4.708,05	48.035,33
80009	268.650.507-97	41.841,65	12.959,80	3.138,37	32.020,22

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	268.737.297-87	82.282,83	25.485,83	6.171,71	62.968,71
80009	268.872.581-53	11.072,66	3.429,58	830,52	8.473,60
80009	269.196.567-87	23.142,84	7.168,14	1.735,85	17.710,55
80009	269.294.577-87	56.237,11	17.418,57	4.218,12	43.036,66
80009	269.390.967-87	22.330,32	6.916,47	1.674,91	17.088,76
80009	269.393.477-04	362.113,66	112.159,08	27.160,70	277.115,28
80009	269.445.027-04	42.014,03	13.013,19	3.151,30	32.152,14
80009	269.666.467-68	67.876,23	21.023,61	5.091,12	51.943,74
80009	270.233.627-20	358.390,17	111.005,79	26.881,41	274.265,79
80009	271.293.227-72	53.595,81	16.600,47	4.020,01	41.015,35
80009	271.350.717-00	67.889,85	21.027,83	5.092,15	51.954,17
80009	271.438.997-04	3.672,00	1.137,34	275,42	2.810,08
80009	271.521.117-15	43.312,01	13.415,22	3.248,66	33.145,45
80009	271.599.657-87	372.902,98	115.500,90	27.969,96	285.372,04
80009	272.294.837-00	77.866,77	24.118,02	5.840,47	59.589,22
80009	272.336.777-00	51.602,20	15.982,98	3.870,47	39.489,69
80009	272.614.417-91	120.757,85	37.402,87	9.057,56	92.412,54
80009	272.833.057-34	59.927,69	18.561,67	4.494,94	45.860,96
80009	273.345.977-53	51.770,66	16.035,16	3.883,11	39.618,61
80009	273.373.672-87	3.618,51	1.120,78	271,41	2.769,14
80009	273.511.817-72	40.452,63	12.529,57	3.034,19	30.957,25
80009	273.586.405-78	6.260,12	1.938,97	469,55	4.790,70
80009	273.744.917-00	109.915,10	34.044,49	8.244,29	84.114,90
80009	273.759.787-00	71.352,51	22.100,33	5.351,87	54.604,05
80009	273.804.837-49	51.668,24	16.003,43	3.875,43	39.540,24
80009	273.820.287-04	42.339,24	13.113,92	3.175,70	32.401,02
80009	274.380.407-63	20.582,58	6.375,13	1.543,82	15.751,27
80009	274.586.107-78	157.326,62	48.729,48	11.800,44	120.397,58
80009	274.863.899-91	1.911,03	591,91	143,34	1.462,46
80009	275.096.307-97	12.515,83	3.876,58	938,76	9.578,01
80009	275.207.737-87	63.268,24	19.596,35	4.745,50	48.417,39
80009	275.488.997-34	60.220,66	18.652,41	4.516,91	46.085,16
80009	275.941.655-00	36.756,54	11.384,77	2.756,96	28.128,73
80009	276.253.207-82	1.841,95	570,52	138,16	1.409,59
80009	276.963.327-91	20.803,87	6.443,68	1.560,42	15.920,61
80009	277.034.017-49	169.541,64	52.512,89	12.716,64	129.745,39
80009	277.112.267-72	186.408,12	57.737,02	13.981,73	142.652,83
80009	277.181.667-91	326.685,84	101.185,86	24.503,40	250.003,38
80009	277.652.107-34	24.660,43	7.638,19	1.849,68	18.871,92
80009	277.685.897-34	73.735,24	22.838,34	5.530,59	56.427,49
80009	277.732.217-15	61.587,52	19.075,78	4.619,43	47.131,17
80009	278.976.057-87	40.938,79	12.680,15	3.070,65	31.329,29
80009	279.046.017-53	2.873,08	889,89	215,50	2.198,69
80009	279.469.833-87	5.012,06	1.552,41	375,93	3.835,58
80009	279.815.847-87	171.501,26	53.119,85	12.863,62	131.245,03
80009	279.835.281-91	60.773,27	18.823,58	4.558,36	46.508,05
80009	280.435.457-15	49.299,26	15.269,68	3.697,74	37.727,32
80009	280.869.537-34	67.163,40	20.802,82	5.037,66	51.398,24
80009	280.998.697-53	144.075,81	44.625,24	10.806,55	110.257,12
80009	281.081.406-68	41.426,65	12.831,26	3.107,25	31.702,64
80009	281.152.607-20	84.429,88	26.150,84	6.332,75	64.611,79
80009	281.615.487-49	25.592,80	7.926,97	1.919,61	19.585,44

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	281.696.117-68	150.137,88	46.502,88	11.261,24	114.896,24
80009	281.796.336-91	69.252,04	21.449,74	5.194,32	52.996,62
80009	281.822.947-20	65.701,40	20.349,99	4.928,00	50.279,41
80009	281.851.376-68	16.095,39	4.985,30	1.207,25	12.317,34
80009	283.573.027-34	53.464,78	16.559,88	4.010,18	40.915,08
80009	283.730.817-04	60.433,64	18.718,38	4.532,89	46.248,15
80009	284.029.107-00	47.979,71	14.860,97	3.598,77	36.717,51
80009	284.112.507-68	35.917,62	11.124,92	2.694,04	27.486,74
80009	284.168.486-53	45.937,39	14.228,39	3.445,58	35.154,58
80009	285.176.877-87	352.035,63	109.037,57	26.404,78	269.402,84
80009	285.181.877-53	25.339,78	7.848,60	1.900,64	19.391,82
80009	286.931.249-00	53.905,87	16.696,51	4.043,26	41.252,62
80009	287.253.527-68	38.428,74	11.902,71	2.882,39	29.408,42
80009	288.230.287-87	98.119,42	30.390,97	7.359,55	75.088,00
80009	288.410.347-34	172.548,16	53.444,11	12.942,15	132.046,20
80009	288.498.337-68	644,83	199,73	48,37	493,47
80009	288.528.427-72	51.304,04	15.890,63	3.848,11	39.261,52
80009	288.760.327-20	61.587,52	19.075,78	4.619,43	47.131,17
80009	289.060.207-91	31.550,38	9.772,24	2.366,47	24.144,61
80009	289.150.891-20	3.025,64	937,14	226,94	2.315,44
80009	289.271.847-34	35.521,04	11.002,09	2.664,29	27.183,24
80009	289.337.297-04	6.858,90	2.124,44	514,46	5.248,92
80009	289.539.757-00	184.939,54	57.282,15	13.871,58	141.528,97
80009	289.658.767-53	68.026,73	21.070,22	5.102,41	52.058,92
80009	289.767.207-25	37.212,60	11.526,02	2.791,17	28.477,75
80009	289.847.497-53	161.587,71	50.049,28	12.120,05	123.658,48
80009	290.053.027-04	46.556,49	14.420,15	3.492,02	35.628,36
80009	290.093.407-91	79.007,98	24.471,49	5.926,07	60.462,56
80009	290.125.467-53	77.493,78	24.002,49	5.812,50	59.303,79
80009	290.198.937-34	128.443,91	39.783,51	9.634,06	98.294,46
80009	290.475.447-49	37.938,76	11.750,94	2.845,63	29.033,45
80009	290.729.997-20	25.063,07	7.762,90	1.879,88	19.180,05
80009	290.845.807-10	77.221,46	23.918,15	5.792,07	59.095,38
80009	291.011.827-49	145.180,01	44.967,25	10.889,37	111.102,13
80009	291.119.517-53	26.199,60	8.114,92	1.965,13	20.049,81
80009	291.442.721-20	29.243,70	9.057,78	2.193,45	22.379,37
80009	291.635.524-34	853,95	264,50	64,05	653,50
80009	292.155.283-34	14.301,44	4.429,65	1.072,69	10.944,48
80009	292.676.681-53	64.953,75	20.118,41	4.871,92	49.707,26
80009	292.844.491-20	13.597,51	4.211,62	1.019,89	10.405,78
80009	294.010.625-87	8.565,11	2.652,91	642,43	6.554,63
80009	295.617.607-20	96.630,95	29.929,94	7.247,90	73.948,91
80009	295.742.007-44	56.881,61	17.618,19	4.266,46	43.529,88
80009	295.897.707-20	61.983,42	19.198,40	4.649,13	47.434,15
80009	295.908.767-49	342.100,96	105.960,46	25.659,62	261.800,12
80009	295.953.047-00	84.420,81	26.148,03	6.332,07	64.604,85
80009	296.228.597-04	139.366,97	43.166,75	10.453,36	106.653,58
80009	296.294.467-15	6.087,10	1.885,38	456,57	4.658,29
80009	296.308.787-04	37.232,29	11.532,12	2.792,65	28.492,82
80009	296.338.421-15	55.754,32	17.269,03	4.181,91	42.667,20
80009	296.489.711-53	51.582,46	15.976,87	3.868,99	39.474,58
80009	296.733.481-20	4.489,92	1.390,68	336,77	3.436,01

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	296.819.877-72	8.962,06	2.775,86	672,21	6.858,41
80009	296.928.307-72	66.615,50	20.633,12	4.996,56	50.978,94
80009	296.939.427-87	76.949,39	23.833,88	5.771,67	58.887,18
80009	297.066.887-49	3.630,37	1.124,45	272,30	2.778,22
80009	297.172.991-53	1.384,77	428,91	103,87	1.059,73
80009	297.279.287-49	44.076,16	13.651,91	3.305,98	33.730,23
80009	297.414.596-53	4.512,42	1.397,65	338,46	3.453,23
80009	297.809.008-10	283.262,96	87.736,30	21.246,42	216.773,08
80009	298.071.907-20	4.080,23	1.263,79	306,04	3.122,48
80009	298.089.877-53	79.201,87	24.531,55	5.940,62	60.610,94
80009	298.124.457-49	12.639,40	3.914,86	948,03	9.672,57
80009	298.281.397-15	13.391,57	4.147,83	1.004,45	10.248,19
80009	298.293.647-04	74.310,25	23.016,45	5.573,71	56.867,51
80009	298.447.977-72	79.358,08	24.579,93	5.952,33	60.730,48
80009	298.511.147-15	81.134,06	25.130,01	6.085,54	62.089,59
80009	298.641.007-34	149.280,12	46.237,20	11.196,90	114.239,82
80009	298.750.997-91	111.290,33	34.470,45	8.347,44	85.167,32
80009	298.905.787-00	121.721,69	37.701,40	9.129,86	93.150,15
80009	299.162.407-87	148.725,51	46.065,42	11.155,31	113.815,40
80009	299.162.677-15	53.502,79	16.571,66	4.013,03	40.944,16
80009	299.401.927-20	48.225,59	14.937,13	3.617,21	36.905,67
80009	299.469.307-06	21.817,48	6.757,63	1.636,44	16.696,29
80009	299.566.507-06	156.325,30	48.419,33	11.725,34	119.631,31
80009	299.695.307-04	91.161,02	28.235,71	6.837,62	69.762,93
80009	299.858.467-53	159.493,76	49.400,71	11.962,99	122.056,04
80009	299.894.007-25	138.479,18	42.891,77	10.386,77	105.974,18
80009	299.930.407-20	54.373,37	16.841,31	4.078,33	41.610,39
80009	299.947.807-00	20.403,26	6.319,59	1.530,37	15.614,04
80009	300.001.307-53	43.098,03	13.348,95	3.232,61	32.981,69
80009	300.052.307-30	12.630,27	3.912,03	947,35	9.665,59
80009	301.613.203-68	28.667,14	8.879,20	2.150,21	21.938,15
80009	301.908.517-91	145.707,77	45.130,72	10.928,96	111.506,01
80009	301.921.533-15	102.924,35	31.879,22	7.719,94	78.765,07
80009	302.606.477-72	42.739,57	13.237,92	3.205,72	32.707,37
80009	303.497.967-34	102.458,91	31.735,06	7.685,03	78.408,88
80009	303.908.347-34	55.289,63	17.125,10	4.147,05	42.311,58
80009	304.003.687-49	156.783,06	48.561,12	11.759,67	119.981,61
80009	304.025.067-15	122.252,18	37.865,71	9.169,65	93.556,12
80009	304.172.447-20	52.392,22	16.227,68	3.929,73	40.094,27
80009	304.457.877-91	47.815,64	14.810,15	3.586,46	36.591,95
80009	304.635.307-30	119.367,54	36.972,24	8.953,28	91.348,58
80009	304.898.307-49	80.482,57	24.928,23	6.036,68	61.591,02
80009	304.949.077-20	219,01	67,83	16,43	167,61
80009	305.018.227-04	442.294,95	136.993,99	33.174,78	338.475,74
80009	305.366.347-34	33.778,84	10.462,47	2.533,62	25.849,99
80009	305.656.427-15	8.444,25	2.615,48	633,37	6.462,14
80009	305.664.367-87	25.732,28	7.970,17	1.930,08	19.692,19
80009	305.727.547-87	17.427,30	5.397,84	1.307,15	13.336,61
80009	305.745.447-04	5.743,05	1.778,82	430,76	4.394,99
80009	305.982.657-91	84.083,94	26.043,69	6.306,80	64.347,05
80009	306.104.277-68	118.813,68	36.800,69	8.911,74	90.924,73
80009	306.384.967-72	53.303,29	16.509,87	3.998,07	40.791,49

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	306.426.477-04	67.038,33	20.764,08	5.028,28	51.302,53
80009	306.462.867-49	93.324,74	28.905,89	6.999,92	71.418,77
80009	306.617.227-91	77.507,19	24.006,65	5.813,50	59.314,04
80009	306.670.467-04	56.532,74	17.510,14	4.240,29	43.262,89
80009	306.696.267-91	40.840,85	12.649,82	3.063,31	31.254,34
80009	306.757.157-68	48.735,41	15.095,04	3.655,45	37.295,82
80009	306.788.707-72	76.267,88	23.622,79	5.720,55	58.365,64
80009	306.837.187-20	111.693,25	34.595,25	8.377,66	85.475,66
80009	306.877.309-10	24.559,78	7.607,01	1.842,13	18.794,90
80009	307.256.747-68	51.836,35	16.055,50	3.888,04	39.668,89
80009	307.375.407-53	100.493,08	31.126,17	7.537,58	76.904,49
80009	307.624.307-10	82.436,30	25.533,36	6.183,22	63.086,16
80009	307.782.397-72	54.011,03	16.729,08	4.051,15	41.333,10
80009	308.237.577-49	81.608,03	25.276,82	6.121,09	62.452,30
80009	308.249.401-30	14.235,23	4.409,14	1.067,73	10.893,82
80009	308.250.241-53	99,37	30,78	7,45	76,04
80009	308.271.677-68	51.410,40	15.923,57	3.856,09	39.342,92
80009	308.288.721-04	54.563,70	16.900,26	4.092,60	41.756,04
80009	308.532.067-91	51.460,75	15.939,17	3.859,87	39.381,45
80009	308.604.667-87	72.696,44	22.516,59	5.452,67	55.632,52
80009	308.658.087-91	77.507,54	24.006,76	5.813,53	59.314,31
80009	308.779.977-72	68.289,59	21.151,64	5.122,13	52.260,08
80009	308.932.167-04	62.593,15	19.387,26	4.694,86	47.900,75
80009	309.002.807-78	45.792,84	14.183,62	3.434,74	35.043,96
80009	309.329.807-59	364.135,89	112.785,43	27.312,38	278.662,84
80009	309.410.837-72	49.254,09	15.255,69	3.694,35	37.692,75
80009	309.571.417-34	61.697,68	19.109,90	4.627,70	47.215,48
80009	309.876.871-15	558,39	172,95	41,88	427,32
80009	309.892.801-87	6.218,02	1.925,94	466,39	4.758,47
80009	309.989.647-00	76.804,93	23.789,13	5.760,83	58.776,63
80009	310.007.117-49	70.508,78	21.839,00	5.288,58	53.958,36
80009	310.046.287-49	167.787,31	51.969,51	12.585,05	128.402,85
80009	310.235.337-15	25.411,08	7.870,69	1.905,98	19.446,37
80009	310.414.347-15	58.101,54	17.996,05	4.357,96	44.463,45
80009	310.571.957-15	56.895,92	17.622,63	4.267,54	43.540,83
80009	310.936.127-20	335.959,37	104.058,19	25.198,97	257.100,15
80009	310.960.007-25	3.926,76	1.216,25	294,53	3.005,04
80009	311.045.847-00	75.610,57	23.419,20	5.671,25	57.862,62
80009	311.099.347-34	40.166,15	12.440,84	3.012,70	30.738,01
80009	311.285.997-91	42.884,49	13.282,80	3.216,59	32.818,28
80009	311.437.417-49	9.283,01	2.875,27	696,28	7.104,02
80009	311.450.437-04	169.641,12	52.543,70	12.724,10	129.821,52
80009	311.451.087-68	63.011,21	19.516,74	4.726,22	48.220,69
80009	311.525.897-68	221.452,91	68.591,60	16.610,30	169.471,61
80009	311.814.227-87	75.082,29	23.255,57	5.631,62	57.458,34
80009	311.912.747-72	38.835,83	12.028,79	2.912,92	29.719,96
80009	311.916.307-49	35.137,33	10.883,24	2.635,51	26.889,60
80009	311.921.907-00	92.456,96	28.637,11	6.934,83	70.754,68
80009	312.496.987-15	56.005,11	17.346,71	4.200,72	42.859,12
80009	312.514.047-15	57.933,47	17.943,99	4.345,36	44.334,84
80009	312.714.567-53	98.889,74	30.629,56	7.417,32	75.677,50
80009	312.772.337-72	137.942,32	42.725,49	10.346,50	105.563,33

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	313.001.117-04	103.471,15	32.048,58	7.760,96	79.183,53
80009	313.044.867-53	82.574,94	25.576,30	6.193,62	63.192,26
80009	313.677.477-91	94.001,39	29.115,47	7.050,67	71.936,59
80009	313.883.881-20	93.806,46	29.055,09	7.036,05	71.787,42
80009	314.085.597-49	74.269,55	23.003,84	5.570,66	56.836,37
80009	314.228.297-15	91.340,36	28.291,26	6.851,08	69.900,18
80009	314.446.957-20	296.717,72	91.903,70	22.255,61	227.069,63
80009	314.505.477-53	61.600,24	19.079,72	4.620,39	47.140,91
80009	314.608.107-59	52.612,26	16.295,83	3.946,24	40.262,67
80009	314.714.047-49	13.786,77	4.270,24	1.034,09	10.550,62
80009	314.777.717-00	54.410,46	16.852,79	4.081,11	41.638,78
80009	314.825.707-34	63.382,05	19.631,61	4.754,03	48.504,47
80009	314.964.667-72	59.280,87	18.361,33	4.446,42	45.365,96
80009	315.023.937-00	50.753,15	15.720,00	3.806,79	38.839,94
80009	315.080.067-68	2.802,05	867,89	210,17	2.144,33
80009	315.084.647-15	19.536,67	6.051,18	1.465,37	14.950,86
80009	315.168.407-63	62.328,30	19.305,22	4.675,00	47.698,08
80009	315.236.257-91	111.086,64	34.407,36	8.332,16	85.011,44
80009	315.353.997-91	101.348,13	31.391,01	7.601,72	77.558,84
80009	315.812.347-91	288.300,71	89.296,67	21.624,28	220.628,32
80009	316.126.107-06	112.654,16	34.892,88	8.449,74	86.211,02
80009	316.287.377-00	3.670,85	1.136,99	275,34	2.809,20
80009	316.521.827-72	77.038,92	23.861,61	5.778,38	58.955,69
80009	316.709.117-72	32.704,82	10.129,81	2.453,06	25.028,07
80009	317.006.167-49	33.912,25	10.503,79	2.543,62	25.952,08
80009	317.148.547-87	68.995,36	21.370,24	5.175,07	52.800,19
80009	317.229.707-15	44.388,80	13.748,74	3.329,43	33.969,49
80009	317.611.271-87	2.540,88	787,00	190,58	1.944,46
80009	318.749.321-15	4.620,76	1.431,21	346,58	3.536,13
80009	318.902.617-34	43.894,18	13.595,54	3.292,33	33.590,97
80009	318.996.767-91	61.328,58	18.995,57	4.600,01	46.933,02
80009	319.125.597-49	49.894,98	15.454,19	3.742,42	38.183,21
80009	319.147.807-87	111.539,61	34.547,66	8.366,14	85.358,09
80009	319.178.524-87	48.273,28	14.951,90	3.620,79	36.942,17
80009	320.643.062-34	4.454,75	1.379,79	334,13	3.409,09
80009	320.800.267-04	59.139,59	18.317,57	4.435,82	45.257,84
80009	320.910.362-34	6.671,79	2.066,48	500,42	5.105,73
80009	321.619.727-15	73.025,23	22.618,43	5.477,33	55.884,13
80009	321.803.577-53	37.410,74	11.587,40	2.806,03	28.629,37
80009	322.124.537-87	48.328,65	14.969,05	3.624,94	36.984,54
80009	322.221.497-20	58.466,42	18.109,07	4.385,33	44.742,68
80009	322.802.387-72	19.718,05	6.107,36	1.478,97	15.089,66
80009	323.516.157-00	89.362,10	27.678,52	6.702,69	68.386,27
80009	323.607.547-34	14.396,37	4.459,05	1.079,81	11.017,13
80009	323.755.147-34	71.378,32	22.108,33	5.353,80	54.623,79
80009	323.972.087-68	22.687,69	7.027,16	1.701,71	17.362,24
80009	323.977.047-49	53.430,39	16.549,23	4.007,60	40.888,76
80009	324.030.977-72	21.299,67	6.597,24	1.597,60	16.300,03
80009	324.107.007-72	66.757,74	20.677,17	5.007,23	51.087,80
80009	324.163.937-15	28.054,88	8.689,56	2.104,28	21.469,60
80009	324.246.207-68	59.852,76	18.538,46	4.489,32	45.803,62
80009	325.429.927-20	78.215,97	24.226,18	5.866,67	59.856,46

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	325.462.977-91	8.838,79	2.737,68	662,96	6.764,07
80009	325.551.647-15	73.667,25	22.817,29	5.525,49	56.375,45
80009	325.723.957-20	62.196,94	19.264,54	4.665,14	47.597,54
80009	326.116.337-20	89.617,78	27.757,71	6.721,87	68.581,94
80009	326.734.937-00	71.427,84	22.123,66	5.357,52	54.661,70
80009	327.166.137-53	2.774,77	859,44	208,12	2.123,45
80009	327.529.037-15	51.885,99	16.070,88	3.891,76	39.706,87
80009	328.470.097-87	4.876,57	1.510,44	365,77	3.731,90
80009	328.645.407-97	341.911,76	105.901,86	25.645,43	261.655,33
80009	328.995.487-00	153.829,81	47.646,39	11.538,16	117.721,58
80009	329.100.887-15	4.482,64	1.388,43	336,22	3.430,43
80009	329.239.967-04	47.865,58	14.825,62	3.590,21	36.630,17
80009	329.317.787-53	56.708,24	17.564,50	4.253,46	43.397,20
80009	329.957.767-00	77.897,95	24.127,68	5.842,81	59.613,08
80009	330.005.657-87	133.168,08	41.246,74	9.988,41	101.909,75
80009	330.160.707-15	85.241,99	26.402,38	6.393,66	65.233,27
80009	330.278.387-68	135.946,02	42.107,17	10.196,77	104.035,62
80009	330.300.657-15	114.478,49	35.457,93	8.586,57	87.607,13
80009	330.322.387-49	12.678,05	3.926,83	950,93	9.702,15
80009	330.357.507-00	259.197,20	80.282,31	19.441,35	198.356,24
80009	330.430.607-25	75.527,05	23.393,33	5.664,98	57.798,70
80009	330.444.657-53	2.270,35	703,21	170,29	1.737,43
80009	330.566.927-68	52.071,92	16.128,47	3.905,71	39.849,16
80009	330.574.437-53	20.387,14	6.314,60	1.529,16	15.601,70
80009	330.612.117-72	40.370,65	12.504,18	3.028,04	30.894,51
80009	330.803.217-15	56.582,95	17.525,69	4.244,06	43.301,32
80009	331.975.477-72	69.791,47	21.616,82	5.234,78	53.409,43
80009	331.995.587-04	128.019,70	39.652,11	9.602,25	97.969,84
80009	332.294.227-91	80.574,95	24.956,84	6.043,60	61.661,71
80009	332.320.407-72	55.122,38	17.073,30	4.134,51	42.183,59
80009	332.383.087-34	69.648,45	21.572,53	5.224,05	53.299,97
80009	332.476.927-20	16.992,93	5.263,30	1.274,57	13.004,20
80009	332.489.077-20	50.141,09	15.530,42	3.760,88	38.371,55
80009	332.596.667-53	47.608,75	14.746,07	3.570,94	36.433,62
80009	332.661.236-20	58.818,37	18.218,08	4.411,73	45.012,02
80009	332.699.207-68	117.794,54	36.485,03	8.835,30	90.144,81
80009	332.911.957-87	79.668,60	24.676,11	5.975,62	60.968,11
80009	333.309.057-00	28.193,08	8.732,37	2.114,65	21.575,36
80009	334.448.541-53	8.625,13	2.671,50	646,94	6.600,57
80009	334.453.541-20	6.503,97	2.014,50	487,84	4.977,31
80009	335.050.637-20	81.665,63	25.294,66	6.125,41	62.496,38
80009	335.305.307-78	100.242,69	31.048,62	7.518,80	76.712,87
80009	335.356.477-20	76.177,72	23.594,87	5.713,79	58.296,64
80009	335.843.547-49	63.383,65	19.632,10	4.754,15	48.505,70
80009	336.007.837-34	38.647,01	11.970,31	2.898,76	29.575,46
80009	336.034.307-78	81.581,69	25.268,66	6.119,12	62.432,15
80009	336.104.017-53	34.846,55	10.793,18	2.613,70	26.667,07
80009	336.332.827-34	71.821,56	22.245,61	5.387,05	54.963,00
80009	336.421.847-15	144.969,60	44.902,08	10.873,59	110.941,11
80009	336.674.707-20	57.506,48	17.811,74	4.313,33	44.008,07
80009	336.972.307-78	96.664,31	29.940,27	7.250,40	73.974,44
80009	337.024.117-04	210.974,13	65.345,96	15.824,33	161.452,50

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	337.163.587-20	56.652,66	17.547,28	4.249,29	43.354,67
80009	337.250.987-00	54.790,60	16.970,54	4.109,62	41.929,68
80009	337.259.937-34	57.114,44	17.690,31	4.283,93	43.708,06
80009	337.653.597-34	81.720,61	25.311,69	6.129,54	62.538,46
80009	337.700.007-06	81.103,64	25.120,59	6.083,26	62.066,31
80009	338.118.067-34	163.486,13	50.637,29	12.262,44	125.111,28
80009	338.227.607-06	162.875,87	50.448,27	12.216,67	124.644,27
80009	338.406.957-91	49.198,49	15.238,47	3.690,18	37.650,20
80009	338.521.117-49	75.107,59	23.263,41	5.633,52	57.477,70
80009	338.533.397-00	169.733,59	52.572,34	12.731,04	129.892,29
80009	339.125.727-04	50.909,11	15.768,31	3.818,49	38.959,29
80009	339.396.247-72	85.597,45	26.512,48	6.420,32	65.505,29
80009	339.638.787-20	67.272,95	20.836,75	5.045,87	51.482,07
80009	339.681.287-53	43.297,34	13.410,68	3.247,56	33.134,22
80009	339.725.327-68	55.328,41	17.137,12	4.149,96	42.341,25
80009	340.017.007-00	28.384,80	8.791,75	2.129,03	21.722,08
80009	340.209.937-34	92.078,60	28.519,92	6.906,45	70.465,13
80009	340.535.227-49	33.043,67	10.234,76	2.478,47	25.287,38
80009	340.614.527-20	43.678,40	13.528,71	3.276,14	33.425,83
80009	340.754.962-87	2.581,66	799,63	193,64	1.975,67
80009	341.173.857-04	95.639,67	29.622,90	7.173,55	73.190,32
80009	341.267.247-53	83.369,35	25.822,36	6.253,20	63.800,19
80009	341.305.510-00	37.729,63	11.686,17	2.829,95	28.873,41
80009	341.326.437-00	64,61	20,01	4,85	49,45
80009	341.435.647-34	40.069,59	12.410,93	3.005,46	30.664,12
80009	341.905.627-34	72.260,46	22.381,55	5.419,97	55.298,88
80009	342.164.487-04	54.479,33	16.874,13	4.086,28	41.691,48
80009	342.179.327-15	127.884,10	39.610,11	9.592,07	97.866,06
80009	343.793.987-49	68.969,83	21.362,33	5.173,15	52.780,65
80009	343.894.747-15	6.848,53	2.121,23	513,68	5.240,98
80009	343.937.577-34	96.602,76	29.921,20	7.245,79	73.927,35
80009	344.113.561-04	11.263,34	3.488,64	844,82	8.619,52
80009	344.220.727-49	68.875,34	21.333,07	5.166,06	52.708,33
80009	344.311.797-04	25.382,41	7.861,81	1.903,83	19.424,43
80009	344.365.967-53	77.865,56	24.117,65	5.840,38	59.588,29
80009	344.481.107-10	44.534,66	13.793,92	3.340,37	34.081,11
80009	344.488.297-15	42.529,77	13.172,94	3.189,99	32.546,82
80009	344.570.207-10	98.717,59	30.576,24	7.404,41	75.545,76
80009	344.575.007-63	264.469,07	81.915,19	19.836,77	202.390,65
80009	344.665.177-20	314.042,09	97.269,66	23.555,04	240.327,47
80009	344.706.387-49	68.532,08	21.226,75	5.140,32	52.445,65
80009	344.774.117-15	60.397,75	18.707,26	4.530,19	46.220,68
80009	344.888.477-49	66.818,86	20.696,10	5.011,82	51.134,58
80009	345.113.697-04	40.311,01	12.485,71	3.023,57	30.848,87
80009	345.219.257-15	86.341,70	26.743,00	6.476,15	66.074,85
80009	345.266.687-53	59.036,82	18.285,74	4.428,12	45.179,20
80009	345.374.497-72	79.524,48	24.631,47	5.964,81	60.857,82
80009	345.633.007-30	56.359,56	17.456,50	4.227,31	43.130,37
80009	345.870.637-20	39.501,59	12.235,00	2.962,86	30.229,45
80009	346.089.827-53	56.971,26	17.645,96	4.273,19	43.598,49
80009	346.152.027-68	46.351,19	14.356,56	3.476,62	35.471,25
80009	346.351.657-87	43.739,57	13.547,65	3.280,73	33.472,65

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	346.444.667-00	47.872,50	14.827,76	3.590,72	36.635,46
80009	346.486.907-53	67.384,56	20.871,32	5.054,25	51.567,49
80009	346.569.957-20	58.038,32	17.976,47	4.353,22	44.415,07
80009	346.603.727-15	87.338,16	27.051,64	6.550,89	66.837,41
80009	347.004.717-00	62.275,76	19.288,95	4.671,06	47.657,87
80009	347.135.737-87	84.804,62	26.266,91	6.360,86	64.898,57
80009	347.271.757-20	17.419,19	5.395,32	1.306,54	13.330,41
80009	347.346.197-00	61.659,24	19.097,99	4.624,81	47.186,06
80009	347.414.707-25	315.443,99	97.703,87	23.660,19	241.400,31
80009	347.572.447-20	85.162,31	26.377,70	6.387,68	65.172,29
80009	347.591.237-68	144.156,35	44.650,19	10.812,59	110.318,75
80009	347.687.267-04	334.049,92	103.466,77	25.055,75	255.638,90
80009	347.907.647-53	341.775,96	105.859,79	25.635,25	261.551,42
80009	347.993.977-53	76.867,74	23.808,59	5.765,54	58.824,69
80009	348.007.607-63	41.750,73	12.931,64	3.131,56	31.950,65
80009	348.172.397-00	23.799,96	7.371,67	1.785,14	18.213,43
80009	348.178.917-34	8.434,76	2.612,54	632,66	6.454,88
80009	348.232.207-49	129.888,43	40.230,92	9.742,41	99.399,92
80009	348.611.657-68	47.782,80	14.799,98	3.584,00	36.566,82
80009	349.371.457-20	24.114,46	7.469,08	1.808,73	18.454,11
80009	349.503.037-91	41.883,14	12.972,65	3.141,49	32.051,98
80009	349.548.807-34	129.501,24	40.111,00	9.713,37	99.103,61
80009	349.580.537-00	59.456,47	18.415,72	4.459,59	45.500,34
80009	350.368.937-00	171.328,64	53.066,38	12.850,68	131.112,94
80009	350.387.567-00	55.277,38	17.121,31	4.146,14	42.302,21
80009	351.112.677-00	72.180,52	22.356,79	5.413,97	55.237,70
80009	351.227.733-00	31.913,65	9.884,76	2.393,72	24.422,61
80009	351.304.154-34	523,60	162,18	39,27	400,69
80009	351.470.087-72	78.581,41	24.339,37	5.894,08	60.136,12
80009	351.698.777-49	62.870,37	19.473,12	4.715,65	48.112,90
80009	352.017.037-04	64.451,42	19.962,83	4.834,24	49.322,83
80009	352.280.917-34	65.707,30	20.351,82	4.928,44	50.283,92
80009	352.308.947-68	99.314,80	30.761,22	7.449,21	76.002,79
80009	352.312.037-34	17.818,32	5.518,95	1.336,48	13.635,85
80009	352.355.197-87	26.616,12	8.243,93	1.996,37	20.368,56
80009	352.459.057-87	82.322,01	25.497,96	6.174,64	62.998,69
80009	352.478.007-53	928,03	287,44	69,61	710,20
80009	352.516.117-49	52.635,34	16.302,98	3.947,97	40.280,33
80009	352.676.077-20	29.328,11	9.083,93	2.199,78	22.443,96
80009	352.788.707-53	84.683,51	26.229,40	6.351,77	64.805,88
80009	352.843.237-34	91.179,48	28.241,43	6.839,01	69.777,06
80009	352.847.227-87	15.322,46	4.745,89	1.149,28	11.725,85
80009	352.847.497-15	42.968,64	13.308,87	3.222,91	32.882,68
80009	352.849.197-34	50.224,37	15.556,22	3.767,13	38.435,28
80009	353.062.207-97	111.592,68	34.564,10	8.370,12	85.398,70
80009	354.064.967-00	74.453,64	23.060,86	5.584,47	56.977,25
80009	354.178.117-34	152.112,46	47.114,47	11.409,35	116.407,34
80009	354.178.467-91	61.554,37	19.065,51	4.616,95	47.105,81
80009	354.235.447-34	7.579,32	2.347,58	568,49	5.800,23
80009	354.327.801-00	73.470,96	22.756,49	5.510,76	56.225,23
80009	354.762.227-15	54.866,10	16.993,92	4.115,29	41.987,47
80009	354.784.207-78	79.812,98	24.720,83	5.986,45	61.078,60

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	354.863.257-20	52.238,17	16.179,96	3.918,18	39.976,39
80009	355.373.617-87	10.267,85	3.180,31	770,15	7.857,69
80009	355.394.377-72	82.020,11	25.404,45	6.152,00	62.767,66
80009	355.569.517-72	149.832,76	46.408,37	11.238,36	114.662,75
80009	355.701.217-49	50.735,05	15.714,39	3.805,43	38.826,09
80009	356.132.117-87	86.853,05	26.901,38	6.514,50	66.466,17
80009	356.146.687-72	44.339,27	13.733,40	3.325,71	33.931,58
80009	356.293.987-68	73.998,60	22.919,92	5.550,34	56.629,02
80009	356.444.437-87	8.305,10	2.572,38	622,93	6.355,65
80009	356.702.667-49	97.769,24	30.282,50	7.333,28	74.820,02
80009	356.751.527-68	106.868,98	33.101,01	8.015,81	81.783,78
80009	356.946.537-34	30.699,72	9.508,76	2.302,66	23.493,62
80009	358.173.487-72	153.629,63	47.584,39	11.523,14	117.568,38
80009	358.298.421-49	46.328,94	14.349,67	3.474,95	35.454,22
80009	358.326.227-15	1.236,65	383,03	92,76	946,38
80009	358.443.026-72	55.789,82	17.280,03	4.184,57	42.694,36
80009	358.997.787-68	108.729,25	33.677,20	8.155,35	83.207,40
80009	359.026.207-91	109.312,83	33.857,95	8.199,12	83.654,00
80009	359.176.367-53	31.239,08	9.675,82	2.343,12	23.906,38
80009	359.222.907-97	120.987,80	37.474,09	9.074,81	92.588,52
80009	359.432.706-04	78.605,08	24.346,70	5.895,85	60.154,23
80009	359.522.967-34	70.085,20	21.707,80	5.256,81	53.634,21
80009	359.523.267-49	104.428,36	32.345,06	7.832,75	79.916,05
80009	359.560.547-00	49.720,52	15.400,16	3.729,34	38.049,70
80009	360.366.847-20	60.052,01	18.600,18	4.504,26	45.956,09
80009	360.452.337-00	71.968,58	22.291,15	5.398,08	55.075,51
80009	360.473.177-15	20.473,70	6.341,41	1.535,65	15.667,94
80009	360.579.247-20	132.699,05	41.101,47	9.953,22	101.550,80
80009	360.650.217-68	88.532,03	27.421,42	6.640,43	67.751,04
80009	360.923.207-20	28.625,88	8.866,42	2.147,11	21.906,57
80009	361.256.957-00	39.689,73	12.293,28	2.976,97	30.373,42
80009	361.258.737-49	35.393,86	10.962,70	2.654,75	27.085,91
80009	361.536.997-15	60.801,52	18.832,33	4.560,48	46.529,67
80009	361.585.427-68	38.458,89	11.912,04	2.884,65	29.431,50
80009	362.661.597-91	185.574,10	57.478,69	13.919,17	142.014,58
80009	362.667.017-15	44.300,88	13.721,51	3.322,83	33.902,20
80009	362.853.348-11	42.540,40	13.176,23	3.190,79	32.554,96
80009	363.060.297-53	57.706,49	17.873,69	4.328,33	44.161,13
80009	363.115.967-68	11.783,36	3.649,71	883,82	9.017,47
80009	363.369.127-87	94.991,00	29.421,99	7.124,89	72.693,90
80009	363.372.937-20	91.898,70	28.464,19	6.892,95	70.327,46
80009	363.413.477-15	324.530,92	100.518,41	24.341,77	248.354,28
80009	363.418.437-04	150.444,31	46.597,79	11.284,23	115.130,75
80009	363.487.167-91	16.356,13	5.066,06	1.226,81	12.516,88
80009	363.558.017-15	106.483,81	32.981,71	7.986,92	81.489,02
80009	363.568.917-34	8.990,18	2.784,57	674,32	6.879,93
80009	363.580.707-97	71.623,66	22.184,32	5.372,20	54.811,54
80009	363.697.487-49	118.894,65	36.825,77	8.917,81	90.986,69
80009	363.697.727-04	66.922,67	20.728,26	5.019,60	51.214,01
80009	363.785.347-72	18.447,37	5.713,79	1.383,66	14.117,24
80009	365.213.107-04	91.390,90	28.306,91	6.854,87	69.938,86
80009	365.527.807-10	131.908,41	40.856,58	9.893,92	100.945,75

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	365.759.257-15	23.570,70	7.300,66	1.767,94	18.037,98
80009	366.353.247-04	20.853,38	6.459,01	1.564,13	15.958,50
80009	366.362.587-72	83.342,59	25.814,07	6.251,19	63.779,71
80009	366.472.687-15	50.554,83	15.658,57	3.791,92	38.688,18
80009	366.616.357-20	77.423,94	23.980,86	5.807,26	59.250,34
80009	366.677.907-78	146.290,99	45.311,36	10.972,70	111.952,33
80009	367.155.067-87	52.267,58	16.189,07	3.920,38	39.998,89
80009	367.321.767-49	52.517,58	16.266,50	3.939,13	40.190,21
80009	367.334.077-87	65.349,64	20.241,04	4.901,62	50.010,22
80009	368.069.787-20	72.497,69	22.455,03	5.437,76	55.480,42
80009	368.572.387-15	49.742,12	15.406,85	3.730,96	38.066,23
80009	369.046.437-49	68.719,03	21.284,65	5.154,34	52.588,72
80009	369.978.707-91	71.460,90	22.133,90	5.360,00	54.687,00
80009	370.186.807-78	156.178,23	48.373,78	11.714,30	119.518,75
80009	370.292.907-04	48.487,99	15.018,40	3.636,89	37.106,48
80009	370.444.197-04	63.211,74	19.578,85	4.741,26	48.374,15
80009	370.509.077-15	147.057,63	45.548,82	11.030,20	112.539,01
80009	370.559.337-49	68.552,40	21.233,04	5.141,84	52.461,20
80009	370.891.617-49	2.553,48	790,90	191,53	1.954,11
80009	370.893.237-49	43.878,63	13.590,72	3.291,16	33.579,07
80009	371.301.377-20	57.106,78	17.687,94	4.283,35	43.702,19
80009	371.363.057-72	84.303,72	26.111,77	6.323,28	64.515,23
80009	371.515.097-15	102.840,50	31.853,25	7.713,65	78.700,90
80009	371.544.511-49	55.635,82	17.232,33	4.173,02	42.576,51
80009	371.630.607-00	66.122,42	20.480,39	4.959,58	50.601,61
80009	371.872.797-87	38.779,46	12.011,34	2.908,69	29.676,81
80009	371.904.747-49	57.672,22	17.863,07	4.325,76	44.134,91
80009	371.926.980-91	10.869,26	3.366,58	815,26	8.317,94
80009	372.023.677-34	143.077,54	44.316,04	10.731,67	109.493,17
80009	372.101.577-00	154.803,98	47.948,13	11.611,23	118.467,08
80009	372.677.367-34	86.958,69	26.934,10	6.522,42	66.547,01
80009	372.688.057-72	45.298,29	14.030,44	3.397,64	34.665,49
80009	372.975.467-04	59.287,35	18.363,34	4.446,91	45.370,92
80009	373.000.917-68	102.848,83	31.855,83	7.714,28	78.707,28
80009	373.021.591-49	2.977,95	922,37	223,36	2.278,94
80009	373.048.951-87	59.847,64	18.536,88	4.488,93	45.799,69
80009	373.072.667-68	151.565,30	46.945,00	11.368,31	115.988,61
80009	373.199.657-04	31.763,28	9.838,18	2.382,44	24.307,54
80009	374.038.857-91	53.487,70	16.566,98	4.011,90	40.932,62
80009	374.180.337-53	7.207,04	2.232,27	540,57	5.515,34
80009	374.202.407-87	9.405,18	2.913,11	705,44	7.197,51
80009	374.314.397-68	8.385,93	2.597,41	629,00	6.417,52
80009	374.468.437-72	5.339,45	1.653,81	400,49	4.086,13
80009	375.174.147-04	46.651,33	14.449,52	3.499,13	35.700,94
80009	375.188.877-20	92.457,58	28.637,30	6.934,87	70.755,15
80009	375.339.167-00	45.203,03	14.000,94	3.390,50	34.592,59
80009	375.364.277-00	41.159,36	12.748,47	3.087,20	31.498,09
80009	375.858.007-20	76.701,65	23.757,14	5.753,08	58.697,59
80009	375.869.557-00	167.598,10	51.910,91	12.570,86	128.258,05
80009	375.893.007-30	16.156,68	5.004,28	1.211,85	12.364,25
80009	376.083.047-15	86.779,47	26.878,59	6.508,98	66.409,86
80009	376.214.917-87	55.009,02	17.038,19	4.126,01	42.096,84

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	376.326.807-30	99.814,02	30.915,84	7.486,65	76.384,83
80009	376.358.677-68	46.989,91	14.554,39	3.524,53	35.960,05
80009	376.439.087-53	46.884,79	14.521,84	3.516,64	35.879,59
80009	376.485.947-49	102.985,02	31.898,01	7.724,49	78.811,50
80009	376.612.727-68	68.019,11	21.067,86	5.101,84	52.053,09
80009	376.776.671-04	9.698,41	3.003,93	727,44	7.421,92
80009	377.256.377-53	39.839,63	12.339,71	2.988,21	30.488,13
80009	377.552.348-00	17.002,21	5.266,17	1.275,27	13.011,31
80009	378.012.797-00	43.249,01	13.395,71	3.243,94	33.097,24
80009	378.167.807-53	124.698,20	38.623,33	9.353,11	95.427,98
80009	378.279.017-00	73.673,45	22.819,21	5.525,95	56.380,19
80009	378.363.747-34	58.301,95	18.058,12	4.373,00	44.616,83
80009	378.599.517-20	9.712,44	3.008,28	728,49	7.432,65
80009	378.725.167-72	491,47	152,23	36,86	376,10
80009	378.778.283-49	12.481,10	3.865,83	936,16	9.551,43
80009	379.426.207-78	26.609,51	8.241,88	1.995,87	20.363,50
80009	380.034.147-68	52.781,65	16.348,30	3.958,94	40.392,29
80009	380.109.687-49	169.225,00	52.414,81	12.692,89	129.503,08
80009	380.147.697-91	1.533,02	474,83	114,99	1.173,18
80009	380.413.087-91	329.440,72	102.039,14	24.710,03	252.111,61
80009	380.475.197-00	18.107,24	5.608,44	1.358,15	13.856,95
80009	380.656.146-04	95.760,54	29.660,34	7.182,62	73.282,82
80009	380.890.257-49	77.392,97	23.971,27	5.804,94	59.226,64
80009	381.201.867-53	57.681,49	17.865,95	4.326,46	44.142,00
80009	381.508.167-04	25.814,48	7.995,63	1.936,24	19.755,09
80009	382.267.077-49	57.160,89	17.704,70	4.287,41	43.743,60
80009	382.317.867-91	72.115,40	22.336,62	5.409,09	55.187,87
80009	382.362.497-00	37.793,69	11.706,01	2.834,75	28.922,43
80009	382.475.427-49	105.405,26	32.647,64	7.906,03	80.663,65
80009	382.743.707-59	48.458,47	15.009,26	3.634,68	37.083,89
80009	382.823.997-87	9.370,63	2.902,41	702,85	7.171,07
80009	383.083.127-72	38.755,13	12.003,80	2.906,87	29.658,20
80009	383.301.807-00	72.667,89	22.507,75	5.450,53	55.610,67
80009	383.305.047-00	96.895,19	30.011,78	7.267,72	74.151,13
80009	383.373.397-72	8.424,68	2.609,41	631,90	6.447,17
80009	383.757.027-49	21.236,18	6.577,58	1.592,84	16.251,44
80009	383.942.197-72	45.717,74	14.160,36	3.429,10	34.986,48
80009	384.285.987-20	60.041,26	18.596,85	4.503,45	45.947,86
80009	384.306.657-49	40.721,28	12.612,78	3.054,34	31.162,84
80009	384.480.767-53	65.095,18	20.162,22	4.882,53	49.815,49
80009	384.481.497-34	49.727,37	15.402,28	3.729,85	38.054,94
80009	384.590.277-91	80.034,15	24.789,33	6.003,04	61.247,86
80009	385.432.307-72	95.720,53	29.647,95	7.179,61	73.252,19
80009	385.489.417-15	84.329,97	26.119,90	6.325,25	64.535,32
80009	385.583.607-82	26.100,34	8.084,17	1.957,68	19.973,85
80009	386.236.687-15	78.642,08	24.358,16	5.898,63	60.182,55
80009	386.604.407-06	23.984,89	7.428,95	1.799,01	18.354,95
80009	386.877.207-34	56.023,60	17.352,44	4.202,11	42.873,27
80009	386.985.367-00	130.094,37	40.294,71	9.757,86	99.557,52
80009	387.061.567-20	28.851,37	8.936,26	2.164,03	22.079,14
80009	387.098.057-53	40.692,67	12.603,92	3.052,19	31.140,94
80009	387.134.627-68	73.845,01	22.872,34	5.538,82	56.511,49

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	387.506.437-20	41.097,04	12.729,17	3.082,52	31.450,39
80009	387.566.177-04	331.687,12	102.734,93	24.878,52	253.830,71
80009	387.724.697-49	21.811,80	6.755,87	1.636,02	16.691,95
80009	387.936.527-04	333.692,95	103.356,21	25.028,97	255.365,71
80009	388.274.337-91	56.125,57	17.384,02	4.209,75	42.951,30
80009	388.565.737-68	71.755,46	22.225,14	5.382,09	54.912,41
80009	388.575.537-87	80.126,50	24.817,94	6.009,97	61.318,53
80009	388.826.397-20	26.427,12	8.185,39	1.982,19	20.223,92
80009	389.004.677-00	4.592,37	1.422,42	344,46	3.514,41
80009	389.076.077-53	110.995,52	34.379,14	8.325,33	84.941,71
80009	389.266.287-87	112.303,11	34.784,14	8.423,41	85.942,38
80009	389.269.625-04	65.795,82	20.379,23	4.935,08	50.351,67
80009	389.332.417-87	61.552,45	19.064,92	4.616,80	47.104,33
80009	389.537.147-53	59.394,45	18.396,51	4.454,94	45.452,88
80009	389.943.997-04	42.446,13	13.147,03	3.183,71	32.482,81
80009	390.151.307-87	5.134,11	1.590,21	385,09	3.928,99
80009	390.204.107-25	47.588,34	14.739,75	3.569,41	36.418,00
80009	390.470.327-72	99.094,04	30.692,84	7.432,65	75.833,85
80009	390.506.027-20	55.557,00	17.207,92	4.167,11	42.516,19
80009	390.661.007-10	26.328,64	8.154,89	1.974,81	20.148,56
80009	390.712.947-49	198,51	61,49	14,89	151,91
80009	390.720.617-72	34.945,22	10.823,74	2.621,10	26.742,58
80009	391.353.497-00	123.800,40	38.345,25	9.285,77	94.740,92
80009	391.396.897-00	142.141,66	44.026,17	10.661,48	108.776,97
80009	391.432.957-20	37.852,33	11.724,17	2.839,15	28.967,31
80009	391.453.797-34	152.578,93	47.258,95	11.444,34	116.764,32
80009	391.520.907-44	36.197,67	11.211,67	2.715,04	27.701,04
80009	391.557.497-04	107.694,06	33.356,56	8.077,70	82.415,20
80009	391.562.497-72	303,04	93,86	22,73	231,91
80009	391.691.547-91	65.332,88	20.235,84	4.900,36	49.997,40
80009	392.489.927-49	51.810,98	16.047,65	3.886,13	39.649,46
80009	393.505.507-25	55.713,93	17.256,52	4.178,88	42.636,29
80009	393.943.107-97	337.442,29	104.517,51	25.310,20	258.234,98
80009	394.248.987-20	2.754,64	853,21	206,61	2.108,04
80009	394.698.327-87	72.718,94	22.523,56	5.454,36	55.649,74
80009	394.780.683-34	55.840,11	17.295,61	4.188,34	42.732,84
80009	395.657.697-72	62.874,91	19.474,53	4.716,00	48.116,38
80009	396.558.065-53	74,76	23,16	5,61	57,21
80009	396.753.607-63	8.136,34	2.520,10	610,27	6.226,51
80009	397.285.607-53	292.896,75	90.720,22	21.969,01	224.145,54
80009	398.100.627-53	91.442,33	28.322,84	6.858,72	69.978,21
80009	398.482.057-72	162.271,35	50.261,03	12.171,32	124.181,64
80009	398.522.457-91	61.564,35	19.068,60	4.617,70	47.113,45
80009	398.525.987-91	13.456,38	4.167,90	1.009,31	10.297,79
80009	398.783.761-68	1.034,16	320,31	77,57	791,42
80009	398.863.447-68	65.572,79	20.310,15	4.918,35	50.180,99
80009	399.015.137-15	24.776,03	7.673,99	1.858,35	18.960,39
80009	399.244.327-20	35.183,63	10.897,58	2.638,98	26.925,03
80009	399.289.347-20	41.101,37	12.730,51	3.082,85	31.453,71
80009	399.419.737-68	32.698,20	10.127,76	2.452,56	25.023,00
80009	399.486.097-00	59.992,80	18.581,84	4.499,82	45.910,78
80009	399.634.897-53	59.039,30	18.286,51	4.428,30	45.181,09

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	400.254.540-72	80.370,64	24.893,56	6.028,28	61.505,36
80009	400.431.777-00	56.006,95	17.347,28	4.200,86	42.860,53
80009	400.434.877-34	27.248,20	8.439,71	2.043,78	20.852,27
80009	400.452.697-34	45.496,55	14.091,85	3.412,51	34.817,21
80009	400.478.227-91	317.718,93	98.408,50	23.830,83	243.141,26
80009	400.653.087-00	60.094,51	18.613,34	4.507,45	45.988,62
80009	401.041.507-00	61.214,17	18.960,14	4.591,43	46.845,46
80009	401.075.237-87	154.221,19	47.767,62	11.567,51	118.021,08
80009	401.118.067-04	24.267,97	7.516,63	1.820,24	18.571,58
80009	401.352.097-49	12.626,81	3.910,96	947,09	9.662,94
80009	401.756.261-20	1.462,56	453,01	109,70	1.119,25
80009	402.277.237-91	6.314,31	1.955,76	473,61	4.832,16
80009	402.428.547-53	43.192,06	13.378,07	3.239,66	33.053,65
80009	402.725.247-00	14.083,27	4.362,07	1.056,33	10.777,53
80009	402.733.937-15	158.674,97	49.147,11	11.901,57	121.429,43
80009	402.751.757-15	40.920,99	12.674,64	3.069,32	31.315,67
80009	403.181.507-78	2.947,44	912,92	221,08	2.255,60
80009	403.296.237-53	98.025,71	30.361,94	7.352,52	75.016,29
80009	403.335.077-20	65.450,68	20.272,33	4.909,19	50.087,54
80009	403.538.347-34	46.864,16	14.515,45	3.515,09	35.863,80
80009	403.576.197-49	66.340,55	20.547,95	4.975,94	50.768,54
80009	403.584.027-00	41.293,13	12.789,91	3.097,23	31.600,45
80009	403.681.737-04	65.263,08	20.214,22	4.895,12	49.943,98
80009	404.255.927-15	66.239,46	20.516,64	4.968,36	50.691,18
80009	404.301.707-34	131.730,77	40.801,56	9.880,60	100.809,81
80009	404.388.807-49	68.518,52	21.222,55	5.139,30	52.435,27
80009	404.467.437-04	121.362,07	37.590,02	9.102,88	92.874,93
80009	404.498.827-72	688,01	213,10	51,60	526,51
80009	405.646.227-53	25.027,79	7.751,97	1.877,23	19.153,05
80009	405.801.807-00	15.094,46	4.675,27	1.132,18	11.551,37
80009	406.203.367-49	93.055,10	28.822,37	6.979,69	71.212,42
80009	406.370.777-68	311.623,09	96.520,41	23.373,60	238.476,28
80009	406.448.717-68	41.293,24	12.789,94	3.097,24	31.600,54
80009	406.547.704-25	1.806,09	559,41	135,47	1.382,15
80009	406.732.867-20	51.418,50	15.926,08	3.856,70	39.349,12
80009	406.830.607-91	96.022,55	29.741,49	7.202,27	73.483,33
80009	407.606.007-59	74.279,50	23.006,92	5.571,41	56.843,99
80009	407.821.747-87	40.445,92	12.527,50	3.033,69	30.952,11
80009	407.914.087-87	50.403,92	15.611,83	3.780,60	38.572,69
80009	408.129.957-91	37.861,85	11.727,12	2.839,87	28.974,60
80009	408.147.697-72	45.827,90	14.194,48	3.437,37	35.070,79
80009	408.207.007-97	151.145,32	46.814,91	11.336,81	115.667,22
80009	408.223.977-49	89.174,64	27.620,46	6.688,63	68.242,81
80009	408.240.041-91	69.408,98	21.498,35	5.206,09	53.116,72
80009	409.602.007-97	57.610,64	17.844,00	4.321,14	44.087,78
80009	409.804.487-00	103.694,24	32.117,68	7.777,69	79.354,25
80009	409.805.027-72	3.900,70	1.208,18	292,58	2.985,10
80009	409.843.707-49	51.434,57	15.931,06	3.857,90	39.361,41
80009	410.160.417-72	114.499,38	35.464,40	8.588,14	87.623,12
80009	410.592.477-04	57.609,61	17.843,68	4.321,07	44.087,00
80009	411.035.487-00	83.700,77	25.925,01	6.278,06	64.053,82
80009	411.362.177-20	10.008,24	3.099,90	750,68	7.659,02

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	411.653.737-34	105.410,80	32.649,36	7.906,44	80.667,88
80009	411.863.387-68	108.962,99	33.749,59	8.172,88	83.386,28
80009	411.875.397-91	47.377,21	14.674,35	3.553,58	36.256,44
80009	411.897.105-44	3.436,25	1.064,33	257,74	2.629,66
80009	411.898.337-00	74.461,72	23.063,36	5.585,08	56.983,44
80009	412.062.827-20	41.074,10	12.722,06	3.080,80	31.432,84
80009	412.263.487-34	2.580,09	799,14	193,52	1.974,47
80009	412.684.827-49	140.190,70	43.421,89	10.515,14	107.283,95
80009	412.696.407-04	69.893,30	21.648,36	5.242,42	53.487,36
80009	412.752.417-00	102.371,43	31.707,96	7.678,47	78.341,94
80009	412.790.937-49	52.400,99	16.230,39	3.930,39	40.100,99
80009	413.046.247-49	113.005,53	35.001,71	8.476,09	86.479,91
80009	413.308.380-68	58.413,79	18.092,76	4.381,38	44.702,41
80009	413.675.537-68	121.466,72	37.622,43	9.110,73	92.955,02
80009	413.683.717-87	211.613,28	65.543,93	15.872,27	161.941,62
80009	413.758.157-68	42.072,60	13.031,33	3.155,70	32.196,97
80009	413.829.607-78	34.901,35	10.810,15	2.617,81	26.709,01
80009	413.845.557-49	98.423,72	30.485,22	7.382,37	75.320,87
80009	413.965.537-20	39.089,06	12.107,23	2.931,91	29.913,74
80009	414.122.227-53	20.188,77	6.253,16	1.514,28	15.449,89
80009	414.402.507-15	34.639,91	10.729,17	2.598,20	26.508,94
80009	414.425.987-00	157.762,65	48.864,53	11.833,15	120.731,27
80009	415.044.887-68	78.440,12	24.295,61	5.883,48	60.027,99
80009	415.044.967-87	88.852,18	27.520,58	6.664,45	67.996,05
80009	416.184.327-53	34.863,93	10.798,56	2.615,00	26.680,37
80009	416.800.577-15	47.575,21	14.735,68	3.568,43	36.407,96
80009	417.302.751-68	36.844,50	11.412,01	2.763,56	28.196,05
80009	417.303.307-97	95.038,10	29.436,57	7.128,43	72.729,96
80009	417.953.001-59	1.494,50	462,90	112,10	1.143,70
80009	418.073.757-49	205.971,45	63.796,46	15.449,09	157.624,08
80009	418.073.837-68	55.049,18	17.050,63	4.129,02	42.127,57
80009	418.294.687-15	38.276,75	11.855,63	2.870,99	29.292,11
80009	418.643.607-04	54.094,74	16.755,01	4.057,43	41.397,16
80009	418.741.377-49	14.738,97	4.565,17	1.105,51	11.279,31
80009	419.135.077-34	97.437,27	30.179,68	7.308,38	74.565,97
80009	419.135.157-53	109.396,78	33.883,95	8.205,41	83.718,24
80009	419.551.707-97	21.368,92	6.618,69	1.602,80	16.353,03
80009	420.408.257-20	356.207,80	110.329,83	26.717,72	272.595,69
80009	420.642.367-91	105.715,73	32.743,80	7.929,31	80.901,24
80009	420.841.057-49	97.995,19	30.352,49	7.350,23	74.992,93
80009	420.922.997-00	79.683,95	24.680,87	5.976,77	60.979,85
80009	421.846.067-15	147.088,52	45.558,38	11.032,52	112.562,66
80009	422.615.626-91	26.756,66	8.287,46	2.006,91	20.476,11
80009	422.883.477-91	60.619,84	18.776,05	4.546,85	46.390,64
80009	422.964.207-53	46.315,28	14.345,44	3.473,92	35.443,76
80009	423.150.507-15	43.229,91	13.389,79	3.242,50	33.082,62
80009	423.363.177-53	53.672,39	16.624,19	4.025,75	41.073,95
80009	423.622.297-34	82.015,86	25.403,14	6.151,68	62.764,40
80009	423.624.827-15	52.188,44	16.164,56	3.914,45	39.938,33
80009	424.123.747-91	37.140,74	11.503,77	2.785,78	28.422,75
80009	424.307.476-34	15.790,03	4.890,72	1.184,35	12.083,66
80009	424.467.597-34	46.819,43	14.501,59	3.511,74	35.829,58

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	424.507.217-20	55.129,17	17.075,40	4.135,02	42.188,79
80009	424.754.067-04	80.235,87	24.851,81	6.018,17	61.402,23
80009	425.085.767-00	24.780,75	7.675,45	1.858,70	18.964,00
80009	425.272.287-04	47.474,90	14.704,61	3.560,90	36.331,19
80009	425.295.307-34	49.872,94	15.447,37	3.740,77	38.166,34
80009	425.296.387-72	328.286,64	101.681,69	24.623,47	251.228,42
80009	425.338.137-53	322.537,11	99.900,86	24.192,22	246.828,47
80009	425.422.277-72	60.261,17	18.664,96	4.519,95	46.116,16
80009	425.432.317-49	70.032,34	21.691,43	5.252,85	53.593,76
80009	425.520.017-34	56.222,61	17.414,08	4.217,03	43.025,56
80009	425.583.447-49	70.628,81	21.876,18	5.297,58	54.050,21
80009	425.716.347-04	46.380,77	14.365,72	3.478,84	35.493,89
80009	426.002.607-06	37.344,02	11.566,73	2.801,03	28.578,32
80009	428.335.071-00	9.492,93	2.940,29	712,03	7.264,67
80009	428.428.087-20	62.242,88	19.278,76	4.668,59	47.632,71
80009	429.042.427-91	42.685,25	13.221,09	3.201,65	32.665,81
80009	429.083.707-78	135.827,78	42.070,54	10.187,90	103.945,14
80009	429.457.202-72	55.897,32	17.313,33	4.192,63	42.776,62
80009	429.592.847-04	1.876,39	581,18	140,74	1.435,95
80009	429.595.867-00	40.708,13	12.608,71	3.053,35	31.152,77
80009	430.088.527-34	74.228,30	22.991,06	5.567,57	56.804,81
80009	430.098.407-72	64.499,69	19.977,78	4.837,86	49.359,77
80009	430.161.547-49	15.127,97	4.685,65	1.134,69	11.577,01
80009	430.317.576-53	59.784,61	18.517,35	4.484,20	45.751,46
80009	430.340.397-00	59.897,44	18.552,30	4.492,67	45.837,81
80009	430.460.537-20	140.600,85	43.548,93	10.545,91	107.597,83
80009	430.467.037-91	29.239,52	9.056,49	2.193,14	22.376,17
80009	430.658.567-00	112.129,14	34.730,26	8.410,36	85.809,24
80009	431.439.627-04	68.113,60	21.097,13	5.108,93	52.125,40
80009	431.556.507-53	87.299,09	27.039,54	6.547,96	66.807,51
80009	431.805.237-00	47.663,78	14.763,12	3.575,07	36.475,73
80009	431.828.447-68	52.804,45	16.355,36	3.960,65	40.409,74
80009	431.860.847-68	135.009,07	41.816,96	10.126,49	103.318,60
80009	431.989.377-87	71.467,72	22.136,02	5.360,51	54.692,21
80009	432.088.437-04	63.373,31	19.628,90	4.753,38	48.497,79
80009	432.239.746-87	328.602,87	101.779,63	24.647,19	251.470,43
80009	432.481.367-15	328.347,39	101.700,50	24.628,02	251.274,91
80009	432.779.187-34	7.827,29	2.424,38	587,09	5.990,00
80009	432.971.707-78	41.667,58	12.905,89	3.125,32	31.887,01
80009	433.021.227-72	3.060,40	947,91	229,55	2.342,04
80009	433.563.627-04	48.540,38	15.034,63	3.640,82	37.146,57
80009	433.563.977-53	329.757,09	102.137,13	24.733,76	252.353,72
80009	433.631.137-49	54.125,34	16.764,48	4.059,73	41.420,59
80009	433.750.737-04	174.034,61	53.904,52	13.053,64	133.183,73
80009	434.202.907-30	90.445,49	28.014,09	6.783,95	69.215,35
80009	434.225.947-87	356.382,69	110.384,00	26.730,84	272.729,53
80009	434.335.297-87	42.232,99	13.081,01	3.167,73	32.319,71
80009	434.816.207-72	200.698,29	62.163,18	15.053,58	153.588,69
80009	434.917.237-87	55.535,36	17.201,21	4.165,49	42.499,64
80009	435.440.967-49	93.571,72	28.982,39	7.018,44	71.607,77
80009	436.518.367-20	99.869,83	30.933,13	7.490,84	76.427,54
80009	436.632.577-20	92.157,31	28.544,29	6.912,35	70.525,37

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	436.675.547-53	71.215,66	22.057,94	5.341,60	54.499,32
80009	436.823.757-91	66.792,93	20.688,07	5.009,87	51.114,73
80009	436.947.567-87	45.158,32	13.987,09	3.387,14	34.558,37
80009	437.024.067-00	43.289,84	13.408,36	3.247,00	33.128,48
80009	437.027.167-34	73.625,99	22.804,51	5.522,39	56.343,87
80009	437.091.687-91	23.491,75	7.276,20	1.762,02	17.977,57
80009	437.259.457-72	101.407,19	31.409,30	7.606,15	77.604,04
80009	437.414.527-34	51.883,64	16.070,15	3.891,58	39.705,07
80009	437.647.627-72	71.149,26	22.037,38	5.336,62	54.448,50
80009	438.179.397-87	39.499,89	12.234,48	2.962,73	30.228,14
80009	438.220.377-53	145.494,93	45.064,79	10.912,99	111.343,13
80009	438.264.827-00	71.228,28	22.061,85	5.342,55	54.508,98
80009	438.348.847-15	59.237,86	18.348,01	4.443,19	45.333,04
80009	438.578.847-20	55.165,22	17.086,57	4.137,72	42.216,37
80009	438.830.447-68	33.776,74	10.461,82	2.533,46	25.848,38
80009	438.887.987-87	46.297,94	14.340,07	3.472,62	35.430,49
80009	439.154.697-34	31.571,20	9.778,69	2.368,03	24.160,54
80009	439.290.107-63	64.484,60	19.973,10	4.836,73	49.348,23
80009	439.378.707-25	83.384,52	25.827,06	6.254,34	63.811,80
80009	440.019.167-20	11.935,49	3.696,83	895,23	9.133,89
80009	440.046.567-53	42.037,44	13.020,44	3.153,06	32.170,06
80009	440.613.157-49	134.696,35	41.720,10	10.103,03	103.079,28
80009	441.054.367-91	81.339,20	25.193,55	6.100,93	62.246,58
80009	441.296.107-91	43.440,37	13.454,98	3.258,29	33.243,68
80009	441.643.867-20	67.499,44	20.906,90	5.062,86	51.655,40
80009	441.848.917-72	80.031,36	24.788,47	6.002,83	61.245,72
80009	442.792.308-97	88.744,36	27.487,19	6.656,36	67.913,53
80009	443.099.537-00	52.867,19	16.374,79	3.965,36	40.457,76
80009	443.202.307-44	10.208,93	3.162,06	765,73	7.812,60
80009	444.110.147-34	67.708,09	20.971,53	5.078,51	51.815,07
80009	444.201.537-68	72.972,04	22.601,96	5.473,34	55.843,42
80009	444.480.907-87	8.585,45	2.659,21	643,96	6.570,20
80009	444.483.767-53	50.097,83	15.517,02	3.757,64	38.338,45
80009	444.512.107-04	71.655,42	22.194,15	5.374,59	54.835,86
80009	444.523.657-87	77.352,01	23.958,58	5.801,86	59.195,29
80009	444.542.107-30	56.766,60	17.582,57	4.257,84	43.441,87
80009	444.611.437-91	22.455,14	6.955,13	1.684,27	17.184,28
80009	444.728.707-20	147.885,87	45.805,35	11.092,33	113.172,85
80009	445.801.777-20	102.866,06	31.861,16	7.715,57	78.720,47
80009	445.975.507-63	62.587,74	19.385,58	4.694,46	47.896,62
80009	446.314.307-10	23.721,69	7.347,42	1.779,27	18.153,54
80009	446.406.257-15	58.284,65	18.052,76	4.371,70	44.603,59
80009	446.879.157-87	46.783,25	14.490,38	3.509,02	35.801,89
80009	446.906.737-72	51.007,36	15.798,74	3.825,86	39.034,48
80009	446.934.357-91	57.339,11	17.759,90	4.300,78	43.879,99
80009	447.243.497-00	69.449,82	21.511,00	5.209,15	53.147,97
80009	448.469.757-20	4.692,22	1.453,34	351,94	3.590,82
80009	448.936.808-97	274.645,52	85.067,18	20.600,06	210.178,40
80009	449.170.827-49	35.589,06	11.023,16	2.669,39	27.235,29
80009	449.827.713-91	22.639,01	7.012,08	1.698,06	17.324,99
80009	450.128.656-34	54.294,53	16.816,89	4.072,42	41.550,06
80009	451.220.677-91	54.375,41	16.841,94	4.078,48	41.611,95

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	452.119.654-34	3.364,86	1.042,21	252,38	2.575,03
80009	452.696.377-15	81.386,26	25.208,13	6.104,46	62.282,59
80009	452.697.777-20	81.386,26	25.208,13	6.104,46	62.282,59
80009	452.739.527-00	76.248,74	23.616,86	5.719,11	58.350,99
80009	452.855.357-00	66.687,65	20.655,46	5.001,97	51.034,16
80009	453.455.037-53	47.294,56	14.648,76	3.547,38	36.193,18
80009	453.928.387-15	32.627,09	10.105,73	2.447,23	24.968,59
80009	453.967.446-34	22.285,05	6.902,45	1.671,51	17.054,11
80009	454.016.917-34	61.204,43	18.957,12	4.590,70	46.838,01
80009	454.106.827-34	108.600,44	33.637,30	8.145,68	83.108,82
80009	454.312.647-53	57.797,70	17.901,94	4.335,17	44.230,93
80009	455.112.177-00	64.996,61	20.131,69	4.875,14	49.740,06
80009	455.494.867-68	62.305,88	19.298,28	4.673,31	47.680,91
80009	455.582.307-97	50.470,43	15.632,43	3.785,59	38.623,59
80009	455.614.357-87	55.260,28	17.116,01	4.144,85	42.289,12
80009	455.790.087-91	141.651,40	43.874,32	10.624,70	108.401,78
80009	455.882.011-91	24.831,11	7.691,05	1.862,48	19.002,54
80009	456.697.677-72	71.464,89	22.135,14	5.360,30	54.690,05
80009	456.791.266-72	3.612,31	1.118,86	270,94	2.764,39
80009	456.871.967-49	8.927,37	2.765,11	669,61	6.831,87
80009	457.359.219-91	55.906,65	17.316,22	4.193,33	42.783,76
80009	457.411.827-04	92.929,66	28.783,52	6.970,28	71.116,42
80009	458.131.917-04	105.924,03	32.808,32	7.944,94	81.060,65
80009	458.135.587-72	39.451,19	12.219,39	2.959,08	30.190,88
80009	458.624.277-91	53.418,67	16.545,60	4.006,72	40.879,79
80009	458.649.427-15	1.957,64	606,35	146,83	1.498,12
80009	459.100.577-15	41.930,23	12.987,24	3.145,02	32.088,01
80009	459.645.307-10	41.193,99	12.759,20	3.089,80	31.524,59
80009	459.780.857-49	43.793,56	13.564,37	3.284,78	33.513,97
80009	460.277.855-00	32.733,14	10.138,58	2.455,18	25.049,74
80009	460.523.137-49	37.106,19	11.493,07	2.783,19	28.396,31
80009	461.122.196-20	21.527,19	6.667,71	1.614,67	16.474,15
80009	461.172.616-91	59.467,96	18.419,28	4.460,45	45.509,13
80009	461.297.077-20	91.009,77	28.188,86	6.826,28	69.647,19
80009	461.349.210-68	31.220,27	9.669,99	2.341,71	23.891,99
80009	461.402.637-00	67.453,46	20.892,66	5.059,41	51.620,21
80009	461.500.487-72	76.015,85	23.544,73	5.701,64	58.172,76
80009	462.119.187-04	6.054,28	1.875,22	454,11	4.633,17
80009	462.685.617-91	72.667,22	22.507,54	5.450,48	55.610,16
80009	462.737.517-49	77.472,16	23.995,80	5.810,88	59.287,24
80009	462.737.947-15	58.282,09	18.051,97	4.371,51	44.601,63
80009	462.855.049-20	57.467,32	17.799,61	4.310,39	43.978,10
80009	462.876.807-25	125.330,84	38.819,28	9.400,56	95.912,12
80009	463.049.167-87	105.430,67	32.655,51	7.907,93	80.683,09
80009	463.351.700-78	266.632,79	82.585,36	19.999,06	204.046,49
80009	463.495.617-91	66.112,69	20.477,38	4.958,85	50.594,16
80009	463.912.157-15	283.701,42	87.872,11	21.279,31	217.108,62
80009	464.472.107-72	35.740,93	11.070,20	2.680,78	27.351,51
80009	464.516.097-49	44.475,52	13.775,60	3.335,93	34.035,85
80009	465.099.687-20	39.099,65	12.110,51	2.932,71	29.921,85
80009	465.319.047-04	2.849,94	882,72	213,76	2.180,98
80009	465.341.807-15	57.480,08	17.803,56	4.311,35	43.987,87

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	465.367.607-00	111.533,65	34.545,82	8.365,69	85.353,52
80009	465.393.010-49	90.907,44	28.157,17	6.818,60	69.568,87
80009	465.444.707-59	32.383,99	10.030,44	2.428,99	24.782,54
80009	465.681.077-00	128.173,42	39.699,73	9.613,78	98.087,47
80009	465.948.847-00	54.377,07	16.842,45	4.078,61	41.613,23
80009	466.015.897-72	47.729,51	14.783,47	3.580,00	36.526,04
80009	466.374.787-68	23.224,78	7.193,51	1.742,00	17.773,27
80009	466.761.397-15	84.044,20	26.031,39	6.303,82	64.316,63
80009	467.332.057-34	86.441,89	26.774,03	6.483,66	66.151,52
80009	467.444.607-49	21.882,10	6.777,64	1.641,29	16.745,75
80009	467.447.977-00	21.619,14	6.696,19	1.621,57	16.544,52
80009	467.516.377-72	42.675,77	13.218,16	3.200,94	32.658,55
80009	467.614.707-49	64.035,65	19.834,05	4.803,06	49.004,66
80009	467.736.307-20	119.513,81	37.017,55	8.964,25	91.460,51
80009	468.092.107-25	65.361,19	20.244,61	4.902,48	50.019,06
80009	468.283.387-15	130.967,47	40.565,14	9.823,35	100.225,68
80009	468.681.437-53	121.729,64	37.703,86	9.130,45	93.156,23
80009	468.694.767-72	63.816,52	19.766,18	4.786,62	48.836,96
80009	469.707.897-72	57.096,94	17.684,89	4.282,61	43.694,66
80009	470.146.367-15	5.179,30	1.604,21	388,48	3.963,57
80009	470.357.307-53	6.057,52	1.876,22	454,35	4.635,65
80009	470.453.887-72	17.618,41	5.457,03	1.321,49	13.482,87
80009	470.465.117-72	94.878,42	29.387,12	7.116,45	72.607,75
80009	471.377.706-49	17.029,03	5.274,48	1.277,28	13.031,83
80009	471.387.341-15	43.194,92	13.378,96	3.239,88	33.055,84
80009	473.219.897-04	79.672,37	24.677,28	5.975,91	60.971,00
80009	474.086.427-49	24.591,16	7.616,73	1.844,48	18.818,91
80009	475.129.897-68	1.057,53	327,55	79,32	809,30
80009	475.444.579-15	351,26	108,80	26,35	268,81
80009	475.507.246-87	28.554,57	8.844,33	2.141,76	21.852,00
80009	475.624.396-72	303.294,64	93.940,80	22.748,92	232.102,76
80009	475.651.367-00	4.866,61	1.507,36	365,02	3.724,27
80009	475.737.917-04	56.870,57	17.614,78	4.265,63	43.521,42
80009	475.903.867-15	136.688,63	42.337,18	10.252,47	104.603,92
80009	476.071.737-49	78.577,54	24.338,17	5.893,79	60.133,16
80009	476.431.617-04	2.319,99	718,58	174,01	1.775,42
80009	476.618.527-72	117.815,51	36.491,52	8.836,87	90.160,86
80009	476.641.770-49	61.996,36	19.202,41	4.650,10	47.444,05
80009	476.868.207-34	47.378,58	14.674,78	3.553,68	36.257,48
80009	477.155.887-68	73.290,68	22.700,65	5.497,24	56.087,27
80009	477.216.427-87	13.462,01	4.169,65	1.009,73	10.302,09
80009	479.264.497-68	34.516,61	10.690,98	2.588,95	26.414,58
80009	480.501.997-20	111.685,71	34.592,91	8.377,10	85.469,90
80009	481.084.647-49	52.025,64	16.114,13	3.902,24	39.813,75
80009	481.094.957-53	39.532,93	12.244,71	2.965,21	30.253,43
80009	481.101.757-91	83.370,01	25.822,57	6.253,25	63.800,69
80009	481.402.447-91	144.648,96	44.802,77	10.849,54	110.695,73
80009	481.633.847-00	62.828,78	19.460,24	4.712,54	48.081,08
80009	481.769.827-68	31.707,56	9.820,92	2.378,26	24.264,90
80009	482.788.581-87	4.148,20	1.284,84	311,14	3.174,50
80009	482.971.277-53	54.531,34	16.890,24	4.090,18	41.731,28
80009	483.416.227-34	59.089,58	18.302,08	4.432,07	45.219,57

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	483.516.957-34	121.412,28	37.605,57	9.106,65	92.913,36
80009	483.547.677-87	61.997,40	19.202,73	4.650,18	47.444,85
80009	483.564.767-04	8.900,36	2.756,75	667,58	6.811,19
80009	483.638.807-44	59.747,16	18.505,75	4.481,40	45.722,81
80009	484.174.247-68	40.498,69	12.543,84	3.037,64	30.992,49
80009	484.599.681-20	29.127,45	9.021,78	2.184,73	22.290,40
80009	484.759.557-20	115.462,86	35.762,83	8.660,41	88.360,44
80009	485.098.337-53	5.802,91	1.797,36	435,25	4.440,80
80009	485.164.147-87	34.038,52	10.542,90	2.553,09	26.048,71
80009	485.166.437-00	113.771,62	35.238,99	8.533,55	87.066,18
80009	485.175.937-15	1.333,42	413,01	100,01	1.020,42
80009	485.255.297-53	47.728,35	14.783,11	3.579,91	36.525,15
80009	486.146.457-91	11.784,46	3.650,05	883,91	9.018,32
80009	486.258.097-15	103.865,30	32.170,66	7.790,52	79.485,16
80009	486.658.607-97	12.923,02	4.002,70	969,30	9.889,62
80009	486.857.987-87	345.037,69	106.870,06	25.879,90	264.047,53
80009	487.034.357-68	48.400,28	14.991,23	3.630,31	37.039,36
80009	487.516.267-72	133.572,88	41.372,12	10.018,77	102.219,53
80009	487.643.027-68	93.908,38	29.086,66	7.043,69	71.865,41
80009	487.694.287-00	29.942,67	9.274,28	2.245,88	22.914,27
80009	488.303.806-87	57.196,17	17.715,62	4.290,06	43.770,61
80009	489.172.228-20	5.465,47	1.692,84	409,94	4.182,57
80009	490.371.101-34	8.620,69	2.670,12	646,60	6.597,17
80009	490.607.677-72	70.980,65	21.985,15	5.323,97	54.319,47
80009	490.608.137-15	5.382,65	1.667,19	403,73	4.119,19
80009	490.923.837-91	109.409,81	33.887,99	8.206,39	83.728,21
80009	490.942.207-25	40.234,60	12.462,04	3.017,84	30.790,40
80009	491.155.107-00	78.753,69	24.392,73	5.907,00	60.267,96
80009	491.819.637-34	48.975,36	15.169,36	3.673,45	37.479,45
80009	492.015.227-20	39.445,56	12.217,65	2.958,65	30.186,56
80009	492.117.907-78	80.022,19	24.785,63	6.002,14	61.238,70
80009	492.536.384-00	9.295,07	2.879,00	697,19	7.113,26
80009	492.540.064-91	59.686,96	18.487,11	4.476,88	45.676,73
80009	492.948.737-49	62.145,44	19.248,58	4.661,28	47.558,14
80009	493.042.677-49	42.657,76	13.212,58	3.199,59	32.644,77
80009	494.353.457-00	30.127,96	9.331,67	2.259,78	23.056,07
80009	494.457.827-04	6.856,71	2.123,76	514,29	5.247,24
80009	495.460.157-68	43.408,15	13.445,00	3.255,87	33.219,02
80009	495.514.267-20	145.581,16	45.091,50	10.919,46	111.409,12
80009	495.573.007-87	48.420,53	14.997,51	3.631,83	37.054,85
80009	495.656.997-15	65.549,94	20.303,08	4.916,64	50.163,50
80009	495.965.277-20	57.335,27	17.758,71	4.300,49	43.877,05
80009	495.965.516-04	45.054,41	13.954,90	3.379,35	34.478,86
80009	496.000.527-00	91.630,26	28.381,05	6.872,82	70.122,03
80009	496.062.047-15	47.059,46	14.575,94	3.529,74	36.013,26
80009	496.119.337-20	50.723,70	15.710,88	3.804,58	38.817,40
80009	496.132.437-04	83.440,64	25.844,44	6.258,55	63.854,75
80009	496.200.617-72	64.320,16	19.922,17	4.824,40	49.222,39
80009	496.370.537-00	326.525,53	101.136,21	24.491,37	249.880,69
80009	496.662.407-00	143.697,63	44.508,11	10.778,18	109.967,70
80009	496.669.087-00	153.486,27	47.539,99	11.512,39	117.458,67
80009	497.172.277-72	43.530,32	13.482,84	3.265,04	33.312,52

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	497.610.647-00	126.460,63	39.169,22	9.485,31	96.776,72
80009	497.766.307-15	67.314,88	20.849,74	5.049,02	51.514,16
80009	497.852.497-00	17.583,30	5.446,15	1.318,85	13.456,00
80009	499.273.026-49	3.441,99	1.066,10	258,17	2.634,06
80009	499.312.377-91	76.513,01	23.698,72	5.738,93	58.553,22
80009	499.470.527-53	47.718,66	14.780,11	3.579,19	36.517,74
80009	499.613.307-49	1.863,97	577,34	139,81	1.426,44
80009	500.377.907-06	43.099,66	13.349,45	3.232,73	32.982,94
80009	500.400.307-68	86.591,42	26.820,35	6.494,88	66.265,95
80009	500.423.607-06	477,04	147,76	35,78	365,06
80009	500.611.607-25	43.398,29	13.441,95	3.255,13	33.211,47
80009	500.626.977-49	52.035,77	16.117,27	3.902,99	39.821,49
80009	501.127.597-34	68.667,58	21.268,72	5.150,48	52.549,34
80009	501.134.457-68	19.964,64	6.183,74	1.497,47	15.278,37
80009	501.364.617-00	10.649,96	3.298,66	798,81	8.150,11
80009	501.395.417-72	74.318,88	23.019,12	5.574,36	56.874,12
80009	502.394.497-20	39.628,76	12.274,39	2.972,39	30.326,76
80009	502.443.617-20	5.134,11	1.590,21	385,09	3.928,99
80009	502.463.217-68	41.015,66	12.703,96	3.076,42	31.388,12
80009	502.507.527-00	79.728,79	24.694,75	5.980,14	61.014,18
80009	502.677.607-87	39.692,36	12.294,09	2.977,17	30.375,44
80009	503.436.967-20	8.602,49	2.664,49	645,24	6.583,24
80009	503.617.837-87	86.951,35	26.931,83	6.521,87	66.541,39
80009	504.460.887-49	142.266,07	44.064,70	10.670,81	108.872,18
80009	505.174.147-91	88.961,80	27.554,54	6.672,67	68.079,93
80009	505.226.047-49	127.794,33	39.582,31	9.585,34	97.797,36
80009	505.252.987-20	41.709,70	12.918,93	3.128,48	31.919,25
80009	505.381.797-91	59.160,36	18.324,00	4.437,38	45.273,74
80009	505.471.867-20	342.181,86	105.985,51	25.665,69	261.862,04
80009	505.504.621-04	14.010,72	4.339,60	1.050,89	10.722,01
80009	505.680.276-04	97.524,20	30.206,61	7.314,90	74.632,49
80009	505.997.127-91	54.150,17	16.772,17	4.061,59	41.439,59
80009	506.478.227-68	7.835,07	2.426,79	587,68	5.995,96
80009	506.960.417-15	49.051,79	15.193,03	3.679,18	37.537,94
80009	507.799.407-25	54.598,76	16.911,12	4.095,23	41.782,87
80009	508.108.987-72	39.034,16	12.090,22	2.927,80	29.871,74
80009	508.121.907-00	48.084,27	14.893,36	3.606,61	36.797,52
80009	508.280.707-25	59.532,12	18.439,15	4.465,27	45.558,24
80009	508.537.087-20	58.728,97	18.190,39	4.405,03	44.943,61
80009	508.812.647-68	79.995,93	24.777,50	6.000,17	61.218,60
80009	509.458.070-15	4.563,67	1.413,53	342,30	3.492,44
80009	509.506.304-20	44.774,06	13.868,07	3.358,32	34.264,31
80009	509.929.617-34	33.409,59	10.348,10	2.505,92	25.567,41
80009	510.129.797-68	5.938,43	1.839,34	445,42	4.544,51
80009	510.462.457-91	310,55	96,19	23,29	237,65
80009	510.464.747-15	85.067,25	26.348,26	6.380,55	65.099,54
80009	510.554.737-34	114.450,15	35.449,16	8.584,45	87.585,44
80009	510.625.777-87	345.172,57	106.911,84	25.890,01	264.150,74
80009	510.741.097-91	39.490,09	12.231,44	2.961,99	30.220,64
80009	510.849.887-04	64.199,79	19.884,89	4.815,37	49.130,27
80009	510.937.237-34	57.648,91	17.855,85	4.324,01	44.117,07
80009	511.068.767-68	4.940,30	1.530,18	370,55	3.780,67

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	511.266.487-87	76.483,18	23.689,48	5.736,70	58.530,40
80009	511.334.317-04	69.094,03	21.400,80	5.182,47	52.875,70
80009	511.374.107-87	1.478,66	457,99	110,91	1.131,58
80009	511.541.537-20	61.208,22	18.958,30	4.590,98	46.840,90
80009	511.751.347-91	86.992,53	26.944,58	6.524,96	66.572,91
80009	512.100.967-49	63.078,92	19.537,72	4.731,30	48.272,50
80009	512.234.067-68	26.354,03	8.162,75	1.976,71	20.167,99
80009	512.244.297-53	2,53	0,78	0,19	1,94
80009	512.288.827-20	317.034,46	98.196,50	23.779,49	242.617,45
80009	512.613.677-15	45.885,68	14.212,38	3.441,70	35.115,00
80009	512.654.357-15	39.946,42	12.372,78	2.996,22	30.569,86
80009	512.670.477-04	2.819,11	873,18	211,45	2.157,38
80009	512.813.337-00	3.137,34	971,74	235,32	2.400,92
80009	513.013.187-87	76.142,76	23.584,04	5.711,16	58.269,88
80009	513.251.957-15	12.433,24	3.851,00	932,57	9.514,81
80009	513.627.327-53	78.231,80	24.231,08	5.867,85	59.868,57
80009	513.711.117-15	59.617,70	18.465,66	4.471,69	45.623,73
80009	514.420.437-68	114.730,48	35.535,98	8.605,47	87.799,97
80009	514.991.187-91	72.491,38	22.453,08	5.437,29	55.475,59
80009	515.276.857-72	30.156,11	9.340,39	2.261,89	23.077,61
80009	515.606.587-20	18.621,73	5.767,79	1.396,74	14.250,68
80009	515.723.707-34	46.680,25	14.458,48	3.501,30	35.723,07
80009	515.863.397-53	44.531,35	13.792,89	3.340,12	34.078,58
80009	516.317.927-68	56.414,66	17.473,56	4.231,44	43.172,54
80009	516.927.167-00	9.508,87	2.945,22	713,22	7.276,87
80009	516.932.247-04	147.652,94	45.733,20	11.074,86	112.994,60
80009	517.177.947-34	82.338,44	25.503,05	6.175,88	63.011,27
80009	517.343.207-10	41.540,31	12.866,47	3.115,77	31.789,61
80009	517.411.567-34	72.937,52	22.591,26	5.470,75	55.817,01
80009	517.498.586-49	66.881,43	20.715,48	5.016,51	51.182,46
80009	518.050.307-87	91.771,81	28.424,89	6.883,44	70.230,36
80009	518.118.047-72	50.703,98	15.704,77	3.803,10	38.802,31
80009	518.193.337-87	171.489,83	53.116,31	12.862,77	131.236,29
80009	518.213.037-68	54.400,93	16.849,84	4.080,40	41.631,49
80009	518.277.277-72	111.463,55	34.524,10	8.360,44	85.299,89
80009	518.344.727-68	68.985,62	21.367,22	5.174,34	52.792,74
80009	518.541.557-68	51.165,47	15.847,71	3.837,72	39.155,48
80009	519.211.977-49	58.244,68	18.040,38	4.368,70	44.573,00
80009	519.227.467-20	55.643,21	17.234,62	4.173,57	42.582,16
80009	519.479.357-04	16.414,09	5.084,01	1.231,16	12.561,24
80009	520.410.507-72	8.307,23	2.573,04	623,09	6.357,28
80009	520.438.357-34	97.548,10	30.214,01	7.316,69	74.650,78
80009	520.986.566-53	59.507,66	18.431,57	4.463,43	45.539,52
80009	521.072.806-49	60.964,69	18.882,87	4.572,72	46.654,54
80009	521.353.577-15	170.631,47	52.850,45	12.798,38	130.579,40
80009	521.536.497-49	91.780,07	28.427,45	6.884,06	70.236,68
80009	521.677.557-91	59.708,61	18.493,81	4.478,50	45.693,30
80009	521.713.537-91	60.919,35	18.868,82	4.569,32	46.619,85
80009	524.024.607-68	39.739,59	12.308,72	2.980,71	30.411,58
80009	524.457.397-72	58.315,47	18.062,31	4.374,01	44.627,17
80009	524.862.657-91	22.294,16	6.905,27	1.672,20	17.061,09
80009	528.423.717-04	315.941,18	97.857,87	23.697,48	241.780,79

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	528.675.957-20	36.961,95	11.448,39	2.772,37	28.285,93
80009	528.973.467-87	74.147,60	22.966,07	5.561,51	56.743,04
80009	529.062.727-87	73.361,44	22.722,57	5.502,55	56.141,42
80009	529.546.337-00	68.741,99	21.291,76	5.156,06	52.606,29
80009	529.866.167-04	2.522,46	781,29	189,20	1.930,37
80009	530.362.807-82	40.078,26	12.413,62	3.006,11	30.670,75
80009	530.583.487-20	323.457,02	100.185,79	24.261,22	247.532,45
80009	531.245.027-87	41.589,03	12.881,56	3.119,43	31.826,90
80009	531.252.747-53	115.881,57	35.892,52	8.691,81	88.680,86
80009	531.426.917-15	103.152,53	31.949,89	7.737,06	78.939,70
80009	531.694.097-00	27.813,75	8.614,88	2.086,20	21.285,07
80009	531.711.017-34	120.874,72	37.439,07	9.066,33	92.501,98
80009	531.722.137-49	56.986,30	17.650,62	4.274,31	43.609,99
80009	532.084.807-25	3.778,05	1.170,19	283,38	2.891,24
80009	532.151.417-87	53.498,19	16.570,23	4.012,69	40.940,65
80009	532.390.087-34	55.966,60	17.334,78	4.197,83	42.829,65
80009	532.427.697-91	49.746,69	15.408,26	3.731,30	38.069,73
80009	532.491.517-34	52.179,25	16.161,71	3.913,76	39.931,30
80009	532.545.977-53	56.174,59	17.399,21	4.213,43	42.988,81
80009	532.622.477-15	11.296,58	3.498,94	847,31	8.644,95
80009	532.895.107-78	63.001,75	19.513,81	4.725,51	48.213,45
80009	532.908.447-49	309.991,35	96.015,00	23.251,21	237.227,56
80009	533.227.977-91	38.283,94	11.857,86	2.871,53	29.297,61
80009	533.240.137-04	96.272,85	29.819,02	7.221,04	73.674,87
80009	533.752.387-20	24.850,47	7.697,05	1.863,93	19.017,35
80009	533.889.927-20	59.783,86	18.517,12	4.484,15	45.750,89
80009	534.127.027-49	66.153,51	20.490,02	4.961,91	50.625,40
80009	534.305.064-68	42.698,19	13.225,10	3.202,62	32.675,71
80009	534.488.557-15	65.343,98	20.239,28	4.901,19	50.005,89
80009	534.558.007-34	57.665,50	17.860,99	4.325,26	44.129,77
80009	534.568.237-20	57.094,84	17.684,24	4.282,46	43.693,06
80009	534.683.687-04	70.690,84	21.895,39	5.302,24	54.097,69
80009	534.736.127-15	51.062,42	15.815,79	3.829,99	39.076,62
80009	535.012.927-91	55.148,42	17.081,37	4.136,46	42.203,51
80009	535.121.387-72	2.691,22	833,56	201,86	2.059,52
80009	535.527.337-87	29.920,11	9.267,29	2.244,19	22.897,01
80009	535.703.597-00	328.044,68	101.606,74	24.605,32	251.043,26
80009	535.918.017-04	72.031,89	22.310,76	5.402,82	55.123,95
80009	535.986.367-68	89.423,76	27.697,62	6.707,32	68.433,46
80009	536.485.957-68	36.829,86	11.407,48	2.762,46	28.184,84
80009	536.613.037-91	51.328,84	15.898,31	3.849,97	39.280,50
80009	537.460.317-53	29.538,94	9.149,23	2.215,60	22.605,31
80009	539.249.407-20	52.863,64	16.373,69	3.965,09	40.455,04
80009	539.504.457-49	83.464,97	25.851,98	6.260,37	63.873,36
80009	539.932.927-15	88.200,66	27.318,78	6.615,58	67.497,46
80009	539.955.207-82	35.821,41	11.095,13	2.686,82	27.413,10
80009	540.937.917-91	11.175,33	3.461,38	838,22	8.552,17
80009	541.003.997-15	70.291,31	21.771,64	5.272,27	53.791,94
80009	541.095.316-91	41.883,25	12.972,69	3.141,50	32.052,06
80009	541.193.757-49	14.836,61	4.595,41	1.112,83	11.354,03
80009	541.718.657-00	15.013,48	4.650,19	1.126,10	11.489,39
80009	541.881.487-72	91.444,89	28.323,63	6.858,92	69.980,18

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	542.320.156-04	57.701,08	17.872,01	4.327,93	44.157,00
80009	542.538.021-68	25.268,00	7.826,37	1.895,25	19.336,88
80009	542.549.227-87	30.962,03	9.590,01	2.322,34	23.694,36
80009	542.724.677-00	70.595,73	21.865,93	5.295,10	54.024,90
80009	542.865.307-87	102.168,30	31.645,04	7.663,24	78.186,50
80009	543.143.487-04	63.709,04	19.732,89	4.778,56	48.754,71
80009	543.632.177-15	69.829,11	21.628,48	5.237,60	53.438,23
80009	543.704.340-68	947,98	293,62	71,10	725,46
80009	544.141.727-72	57.003,29	17.655,88	4.275,59	43.623,00
80009	544.252.807-25	2.344,18	726,07	175,83	1.793,94
80009	544.625.414-72	66,88	20,72	5,02	51,18
80009	544.751.397-91	324.970,48	100.654,56	24.374,74	248.690,66
80009	544.915.097-00	57.206,60	17.718,86	4.290,84	43.778,58
80009	545.003.204-82	59.322,08	18.374,09	4.449,51	45.397,50
80009	545.268.177-91	58.961,29	18.262,34	4.422,45	45.121,40
80009	545.932.637-00	45.675,53	14.147,29	3.425,94	34.954,18
80009	546.131.169-53	15.021,51	4.652,68	1.126,70	11.495,53
80009	546.285.557-53	53.793,23	16.661,62	4.034,82	41.166,43
80009	546.293.307-04	61.685,77	19.106,21	4.626,80	47.206,36
80009	546.310.257-00	30.779,66	9.533,52	2.308,66	23.554,80
80009	546.410.557-34	88.177,49	27.311,61	6.613,84	67.479,72
80009	546.572.617-20	46.293,80	14.338,79	3.472,31	35.427,32
80009	546.830.507-06	64.824,91	20.078,51	4.862,26	49.608,66
80009	546.932.097-91	64.360,55	19.934,68	4.827,43	49.253,30
80009	546.937.487-49	3.003,75	930,36	225,30	2.298,69
80009	547.024.457-15	76.214,03	23.606,11	5.716,51	58.324,43
80009	547.605.507-04	57.567,30	17.830,58	4.317,89	44.054,61
80009	547.890.797-91	95.789,36	29.669,27	7.184,78	73.304,87
80009	548.015.167-34	56.444,77	17.482,89	4.233,70	43.195,58
80009	548.289.617-04	152.558,74	47.252,70	11.442,82	116.748,86
80009	548.291.867-04	69.481,56	21.520,83	5.211,53	53.172,26
80009	548.348.487-87	38.044,68	11.783,75	2.853,58	29.114,51
80009	548.359.847-49	20.309,12	6.290,43	1.523,31	15.542,00
80009	548.574.147-91	69.955,60	21.667,66	5.247,09	53.535,03
80009	548.583.307-10	124.462,68	38.550,38	9.335,45	95.247,75
80009	548.592.987-72	79.135,02	24.510,84	5.935,60	60.559,78
80009	548.658.677-91	194.806,52	60.338,29	14.611,66	149.079,89
80009	548.663.597-49	65.135,15	20.174,60	4.885,53	49.846,08
80009	548.894.567-91	3.646,93	1.129,58	273,54	2.790,89
80009	548.969.837-34	161.921,69	50.152,73	12.145,10	123.914,06
80009	549.130.807-25	52.934,42	16.395,61	3.970,40	40.509,21
80009	549.148.337-00	70.663,56	21.886,94	5.300,19	54.076,81
80009	549.464.336-00	61.511,16	19.052,13	4.613,71	47.072,74
80009	549.524.847-34	154.123,41	47.737,33	11.560,18	117.946,26
80009	549.877.417-68	40.844,17	12.650,85	3.063,56	31.256,88
80009	549.948.027-34	17.345,58	5.372,52	1.301,02	13.274,08
80009	549.974.537-49	50.641,88	15.685,54	3.798,44	38.754,78
80009	550.032.067-04	6.311,22	1.954,80	473,38	4.829,80
80009	550.046.287-34	56.615,28	17.535,70	4.246,49	43.326,07
80009	550.063.297-34	76.115,87	23.575,71	5.709,15	58.249,31
80009	550.071.397-34	176.588,92	54.695,67	13.245,23	135.138,48
80009	550.188.407-06	442.905,27	137.183,03	33.220,55	338.942,79

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	550.252.857-04	114.120,33	35.347,00	8.559,71	87.333,04
80009	550.316.257-91	60.976,36	18.886,48	4.573,59	46.663,47
80009	550.569.547-72	7.130,72	2.208,63	534,85	5.456,94
80009	550.629.117-53	3.664,39	1.134,99	274,85	2.804,25
80009	550.692.077-68	53.468,56	16.561,06	4.010,46	40.917,96
80009	550.833.667-20	25.399,44	7.867,08	1.905,11	19.437,47
80009	550.943.507-06	58.711,01	18.184,82	4.403,68	44.929,87
80009	551.017.557-53	132.777,18	41.125,67	9.959,09	101.610,60
80009	551.063.587-87	78.334,90	24.263,02	5.875,59	59.947,47
80009	551.235.627-53	49.791,35	15.422,10	3.734,65	38.103,90
80009	551.267.667-91	350.075,80	108.430,54	26.257,79	267.903,05
80009	551.332.157-20	59.581,38	18.454,41	4.468,96	45.595,93
80009	551.593.207-25	36.217,68	11.217,86	2.716,54	27.716,36
80009	551.599.077-34	290.517,83	89.983,38	21.790,58	222.325,03
80009	551.810.157-00	47.055,26	14.574,64	3.529,43	36.010,05
80009	551.862.707-68	52.916,03	16.389,92	3.969,02	40.495,13
80009	551.933.237-15	73.689,09	22.824,05	5.527,12	56.392,16
80009	552.009.317-20	45.126,14	13.977,12	3.384,73	34.533,75
80009	552.051.437-20	23.519,13	7.284,69	1.764,08	17.998,52
80009	552.137.587-20	59.671,74	18.482,39	4.475,74	45.665,09
80009	552.151.067-20	47.452,60	14.697,71	3.559,23	36.314,12
80009	552.167.817-49	48.743,52	15.097,55	3.656,06	37.302,03
80009	552.242.027-87	72.870,85	22.570,61	5.465,75	55.765,99
80009	552.596.777-49	2.879,81	891,98	216,00	2.203,83
80009	552.637.807-10	10.565,92	3.272,63	792,51	8.085,80
80009	552.731.657-68	39.891,88	12.355,89	2.992,13	30.528,12
80009	552.834.467-00	19.157,17	5.933,64	1.436,90	14.660,43
80009	553.032.347-20	41.926,36	12.986,04	3.144,73	32.085,05
80009	553.119.547-87	76.265,11	23.621,93	5.720,34	58.363,52
80009	553.129.427-15	48.363,25	14.979,77	3.627,53	37.011,01
80009	553.228.407-53	71.003,92	21.992,36	5.325,72	54.337,28
80009	553.304.016-15	40.740,20	12.618,64	3.055,76	31.177,32
80009	553.501.607-10	51.118,69	15.833,22	3.834,21	39.119,68
80009	553.511.407-30	61.894,66	19.170,91	4.642,47	47.366,22
80009	553.545.137-15	58.744,35	18.195,15	4.406,18	44.955,38
80009	553.583.147-68	36.518,94	11.311,17	2.739,14	27.946,91
80009	553.598.847-20	90.851,94	28.139,98	6.814,44	69.526,40
80009	553.643.307-53	60.957,96	18.880,78	4.572,21	46.649,39
80009	554.325.657-49	60.589,96	18.766,80	4.544,61	46.367,77
80009	554.719.437-91	84.009,76	26.020,72	6.301,24	64.290,28
80009	555.183.707-68	61.537,79	19.060,37	4.615,70	47.093,12
80009	556.868.936-91	44.180,93	13.684,36	3.313,83	33.810,40
80009	557.214.357-04	24.273,05	7.518,20	1.820,62	18.575,47
80009	559.367.927-49	5.806,55	1.798,49	435,53	4.443,59
80009	559.853.007-49	53.083,94	16.441,93	3.981,61	40.623,62
80009	559.863.156-34	71.725,46	22.215,85	5.379,84	54.889,45
80009	560.863.007-63	49.542,88	15.345,14	3.716,01	37.913,75
80009	561.437.377-20	19.433,93	6.019,36	1.457,66	14.872,23
80009	562.019.317-91	79.556,93	24.641,52	5.967,25	60.882,66
80009	562.294.537-20	32.584,02	10.092,39	2.444,00	24.935,63
80009	562.343.417-72	81.131,40	25.129,19	6.085,34	62.087,55
80009	562.514.087-15	99.964,46	30.962,44	7.497,93	76.499,95

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	562.656.701-15	53.637,27	16.613,31	4.023,12	41.047,08
80009	563.470.306-91	7.061,55	2.187,21	529,66	5.404,00
80009	564.110.225-34	19,44	6,02	1,46	14,88
80009	564.212.227-49	48.971,39	15.168,13	3.673,15	37.476,41
80009	564.344.567-00	48.341,61	14.973,06	3.625,91	36.994,46
80009	564.432.267-04	3.295,06	1.020,59	247,15	2.521,62
80009	564.455.637-91	13.992,36	4.333,92	1.049,51	10.707,95
80009	564.666.767-49	8.511,87	2.636,42	638,44	6.513,89
80009	565.207.517-15	54.701,59	16.942,97	4.102,95	41.861,57
80009	565.283.296-72	688,01	213,10	51,60	526,51
80009	565.288.337-53	107.710,65	33.361,70	8.078,95	82.427,90
80009	566.170.207-82	5.121,13	1.586,19	384,12	3.919,06
80009	567.271.437-49	47.337,30	14.661,99	3.550,58	36.225,89
80009	567.962.187-87	38.212,61	11.835,76	2.866,18	29.243,03
80009	568.740.306-04	4.453,17	1.379,30	334,01	3.407,88
80009	569.798.007-87	81.422,96	25.219,50	6.107,21	62.310,67
80009	570.194.957-53	40.731,09	12.615,82	3.055,08	31.170,35
80009	570.257.117-72	27.012,51	8.366,71	2.026,10	20.671,90
80009	570.289.827-34	63.947,15	19.806,64	4.796,42	48.936,93
80009	571.119.017-20	74.135,29	22.962,25	5.560,59	56.733,63
80009	571.379.867-49	6.744,93	2.089,14	505,91	5.161,70
80009	571.387.377-34	52.481,72	16.255,40	3.936,44	40.162,76
80009	572.179.207-87	78.486,24	24.309,89	5.886,94	60.063,29
80009	572.179.557-34	305.974,06	94.770,71	22.949,89	234.153,24
80009	572.218.557-49	26.996,29	8.361,68	2.024,88	20.659,49
80009	572.297.247-91	56.415,50	17.473,82	4.231,50	43.173,18
80009	572.302.267-91	29.329,34	9.084,31	2.199,88	22.444,91
80009	572.373.957-34	105.876,18	32.793,50	7.941,35	81.024,03
80009	572.573.457-91	52.092,47	16.134,83	3.907,25	39.864,89
80009	572.682.587-04	60.145,04	18.628,99	4.511,24	46.027,29
80009	572.774.007-04	16.872,76	5.226,08	1.265,56	12.912,24
80009	572.862.137-68	11.090,32	3.435,05	831,84	8.487,11
80009	572.902.887-34	49.177,32	15.231,91	3.688,59	37.634,00
80009	574.709.286-34	75.314,86	23.327,61	5.649,07	57.636,32
80009	575.041.807-34	47.839,48	14.817,54	3.588,25	36.610,19
80009	575.220.067-91	13.440,73	4.163,06	1.008,14	10.285,81
80009	576.975.237-87	26.576,71	8.231,72	1.993,41	20.338,40
80009	578.670.621-49	41.246,94	12.775,60	3.093,77	31.565,11
80009	579.568.477-53	73.002,80	22.611,48	5.475,65	55.866,97
80009	579.860.377-68	49.732,62	15.403,91	3.730,24	38.058,95
80009	579.948.037-68	67.577,14	20.930,97	5.068,69	51.714,86
80009	579.991.717-00	90.539,31	28.043,14	6.790,99	69.287,16
80009	580.472.398-72	314.501,09	97.411,83	23.589,47	240.678,73
80009	581.694.907-15	33.041,83	10.234,19	2.478,34	25.285,98
80009	582.403.067-72	53.084,58	16.442,12	3.981,66	40.624,12
80009	582.784.437-34	74.661,90	23.125,36	5.600,09	57.136,63
80009	582.967.277-49	41.030,35	12.708,51	3.077,52	31.399,36
80009	583.931.107-34	45.960,69	14.235,61	3.447,33	35.172,41
80009	583.997.477-34	134.937,33	41.794,74	10.121,11	103.263,70
80009	584.531.647-20	3.747,33	1.160,68	281,07	2.867,72
80009	585.044.511-00	48.141,44	14.911,06	3.610,90	36.841,28
80009	585.241.697-53	65.426,91	20.264,97	4.907,41	50.069,35

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	586.437.537-34	63.693,99	19.728,22	4.777,43	48.743,20
80009	587.525.527-72	32.411,30	10.038,90	2.431,04	24.803,44
80009	587.704.027-87	48.812,13	15.118,80	3.661,20	37.354,53
80009	587.717.007-49	8.951,03	2.772,44	671,38	6.849,97
80009	588.278.386-00	44.301,26	13.721,63	3.322,86	33.902,49
80009	589.112.867-53	23.087,56	7.151,01	1.731,71	17.668,26
80009	589.136.377-15	95.068,51	29.445,99	7.130,71	72.753,23
80009	589.236.837-87	62.119,89	19.240,67	4.659,36	47.538,58
80009	589.414.877-49	7.864,23	2.435,82	589,86	6.018,27
80009	589.530.437-00	125.527,55	38.880,21	9.415,32	96.062,66
80009	589.862.357-49	4.718,77	1.461,57	353,94	3.611,14
80009	590.510.194-91	22.370,01	6.928,76	1.677,88	17.119,13
80009	591.373.397-53	40.056,96	12.407,02	3.004,51	30.654,45
80009	592.287.507-82	118.959,28	36.845,79	8.922,66	91.036,15
80009	592.469.607-34	30.819,97	9.546,01	2.311,68	23.585,64
80009	592.734.377-53	56.174,78	17.399,27	4.213,45	42.988,96
80009	593.273.597-04	63.086,36	19.540,02	4.731,86	48.278,20
80009	594.193.857-87	79.267,03	24.551,73	5.945,50	60.660,80
80009	594.245.837-53	15.087,27	4.673,05	1.131,64	11.545,86
80009	594.258.817-15	7.676,51	2.377,68	575,78	5.874,61
80009	594.393.197-04	37.992,99	11.767,74	2.849,70	29.074,95
80009	594.423.287-00	55.655,45	17.238,41	4.174,49	42.591,53
80009	594.482.707-63	73.608,04	22.798,95	5.521,04	56.330,13
80009	594.508.947-87	77.732,14	24.076,32	5.830,38	59.486,20
80009	594.730.377-91	145.704,41	45.129,68	10.928,70	111.503,43
80009	595.166.747-04	8.660,66	2.682,50	649,60	6.627,76
80009	595.257.037-20	75.318,11	23.328,61	5.649,31	57.638,81
80009	595.453.727-53	40.357,02	12.499,96	3.027,02	30.884,08
80009	595.459.847-91	55.304,66	17.129,76	4.148,18	42.323,08
80009	595.499.987-20	90.215,49	27.942,85	6.766,70	69.039,34
80009	595.610.337-04	68.318,48	21.160,59	5.124,30	52.282,19
80009	595.709.207-00	37.698,61	11.676,56	2.827,62	28.849,67
80009	596.253.177-91	73.180,88	22.666,64	5.489,01	56.003,25
80009	596.435.107-78	40.745,36	12.620,24	3.056,15	31.181,27
80009	596.622.477-34	28.575,82	8.850,92	2.143,36	21.868,26
80009	596.751.107-59	7.751,03	2.400,76	581,37	5.931,64
80009	596.790.267-87	143.445,39	44.429,98	10.759,26	109.774,67
80009	597.305.287-72	110.375,35	34.187,05	8.278,81	84.467,11
80009	597.713.307-30	56.498,54	17.499,54	4.237,73	43.236,73
80009	597.766.257-20	60.016,64	18.589,22	4.501,61	45.929,03
80009	597.876.197-34	103.404,35	32.027,89	7.755,95	79.132,41
80009	597.897.197-87	68.052,73	21.078,28	5.104,36	52.078,81
80009	597.939.297-15	40.713,55	12.610,39	3.053,76	31.156,92
80009	598.590.247-15	52.421,81	16.236,84	3.931,95	40.116,92
80009	598.773.247-68	5.960,28	1.846,10	447,06	4.561,24
80009	598.899.777-53	40.560,81	12.563,08	3.042,30	31.040,03
80009	598.905.257-04	55.125,17	17.074,16	4.134,72	42.185,73
80009	598.970.077-68	67.483,27	20.901,89	5.061,65	51.643,03
80009	599.018.107-87	64.787,31	20.066,86	4.859,44	49.579,89
80009	599.054.097-34	71.633,72	22.187,43	5.372,96	54.819,25
80009	599.055.307-20	38.596,34	11.954,62	2.894,96	29.536,68
80009	599.138.197-68	63.614,04	19.703,46	4.771,43	48.682,01

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	599.144.167-72	78.759,60	24.394,56	5.907,44	60.272,48
80009	599.151.297-34	51.256,79	15.875,99	3.844,57	39.225,37
80009	599.626.587-72	61.178,48	18.949,08	4.588,75	46.818,15
80009	599.716.497-72	59.096,85	18.304,33	4.432,62	45.225,14
80009	599.750.087-04	99.881,40	30.936,71	7.491,70	76.436,39
80009	600.079.587-49	10.956,59	3.393,63	821,81	8.384,77
80009	600.180.897-04	56.482,82	17.494,68	4.236,55	43.224,69
80009	600.771.587-68	399,45	123,72	29,96	305,69
80009	600.789.797-49	37.335,36	11.564,05	2.800,38	28.571,69
80009	600.850.027-04	59.263,92	18.356,08	4.445,15	45.352,99
80009	600.883.037-72	81.111,90	25.123,15	6.083,88	62.072,63
80009	600.995.697-87	43.799,13	13.566,10	3.285,20	33.518,23
80009	601.013.507-91	55.213,90	17.101,65	4.141,37	42.253,62
80009	601.069.807-34	53.366,11	16.529,32	4.002,78	40.839,57
80009	601.071.037-53	73.841,76	22.871,34	5.538,58	56.509,00
80009	601.332.107-82	97.218,81	30.112,02	7.291,99	74.398,78
80009	601.333.337-87	147.259,22	45.611,26	11.045,33	112.693,29
80009	601.357.867-20	325.656,86	100.867,15	24.426,22	249.215,93
80009	601.389.207-53	58.370,07	18.079,22	4.378,11	44.668,96
80009	601.440.256-04	77.918,62	24.134,08	5.844,36	59.628,90
80009	601.441.576-91	93.791,89	29.050,58	7.034,95	71.776,26
80009	601.446.027-68	59.211,20	18.339,75	4.441,20	45.312,65
80009	601.448.826-04	1.590,46	492,62	119,29	1.217,13
80009	601.742.937-04	23.838,22	7.383,52	1.788,01	18.242,71
80009	601.985.087-00	71.003,28	21.992,16	5.325,67	54.336,79
80009	601.987.027-87	76.662,42	23.744,99	5.750,14	58.667,57
80009	602.039.437-91	78.871,82	24.429,32	5.915,86	60.358,36
80009	602.122.767-00	41.708,58	12.918,58	3.128,39	31.918,39
80009	602.655.407-63	25.677,56	7.953,23	1.925,97	19.650,30
80009	602.760.537-53	68.222,35	21.130,81	5.117,09	52.208,63
80009	602.950.077-53	57.122,52	17.692,81	4.284,53	43.714,24
80009	603.099.387-91	72.377,83	22.417,91	5.428,77	55.388,69
80009	603.138.467-15	57.235,90	17.727,93	4.293,04	43.801,01
80009	603.191.517-00	290.077,86	89.847,11	21.757,58	221.988,33
80009	603.199.847-53	423,82	131,27	31,79	324,34
80009	603.309.537-53	136.327,07	42.225,19	10.225,35	104.327,23
80009	603.443.507-20	882,09	273,21	66,16	675,04
80009	603.556.707-04	147.038,53	45.542,90	11.028,77	112.524,40
80009	603.712.347-00	37.218,74	11.527,93	2.791,63	28.482,44
80009	603.730.918-34	21.763,21	6.740,82	1.632,37	16.654,76
80009	603.810.867-04	34.149,30	10.577,22	2.561,40	26.133,48
80009	603.930.927-04	8.867,72	2.746,64	665,13	6.786,21
80009	604.244.357-72	25.436,01	7.878,41	1.907,85	19.465,45
80009	604.355.856-49	14.848,40	4.599,06	1.113,72	11.363,06
80009	604.781.797-15	70.862,37	21.948,52	5.315,10	54.228,95
80009	605.299.117-87	36.457,07	11.292,01	2.734,50	27.899,56
80009	605.318.867-00	37.974,49	11.762,01	2.848,31	29.060,79
80009	605.353.937-68	47.615,38	14.748,12	3.571,44	36.438,70
80009	605.380.317-00	62.928,57	19.491,15	4.720,02	48.157,44
80009	605.385.707-68	54.795,24	16.971,97	4.109,97	41.933,24
80009	605.408.507-72	78.753,91	24.392,80	5.907,02	60.268,13
80009	605.480.107-49	64.807,41	20.073,09	4.860,94	49.595,26

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	605.911.027-49	117.197,84	36.300,21	8.790,54	89.688,17
80009	606.452.887-72	74.559,93	23.093,78	5.592,44	57.058,59
80009	606.535.407-44	49.626,21	15.370,95	3.722,26	37.977,52
80009	606.573.917-00	140.441,29	43.499,51	10.533,94	107.475,72
80009	606.611.860-91	68.839,85	21.322,07	5.163,40	52.681,18
80009	606.612.167-72	311.877,25	96.599,13	23.392,67	238.670,79
80009	606.891.887-49	53.295,80	16.507,55	3.997,50	40.785,75
80009	606.940.507-25	70.683,45	21.893,10	5.301,68	54.092,03
80009	607.043.737-34	328.014,05	101.597,26	24.603,02	251.019,81
80009	607.132.086-00	258.616,05	80.102,30	19.397,76	197.911,51
80009	607.205.577-04	98.505,36	30.510,50	7.388,49	75.383,35
80009	607.390.027-91	44.718,11	13.850,74	3.354,13	34.221,50
80009	607.648.647-34	119.382,27	36.976,80	8.954,39	91.359,86
80009	607.878.567-20	318.719,18	98.718,31	23.905,85	243.906,72
80009	607.943.997-20	90.362,09	27.988,25	6.777,70	69.151,54
80009	608.093.887-15	55.922,85	17.321,23	4.194,55	42.796,17
80009	608.134.157-72	55.221,74	17.104,08	4.141,96	42.259,62
80009	608.291.417-15	19.182,85	5.941,59	1.438,83	14.680,09
80009	608.756.317-20	32.991,64	10.218,65	2.474,57	25.247,56
80009	609.115.067-72	35.311,02	10.937,04	2.648,54	27.022,52
80009	609.357.077-00	60.961,59	18.881,91	4.572,49	46.652,17
80009	609.495.117-49	66.637,26	20.639,86	4.998,19	50.995,59
80009	609.543.457-20	10.401,56	3.221,72	780,18	7.960,02
80009	609.544.007-63	10.401,56	3.221,72	780,18	7.960,02
80009	609.645.377-53	293.387,38	90.872,18	22.005,81	224.521,01
80009	609.678.387-20	61.738,98	19.122,69	4.630,79	47.247,08
80009	609.684.947-49	61.535,56	19.059,68	4.615,54	47.091,42
80009	610.140.367-04	58.056,13	17.981,98	4.354,56	44.428,71
80009	610.197.477-49	56.163,17	17.395,67	4.212,57	42.980,07
80009	610.513.497-53	60.147,29	18.629,69	4.511,41	46.029,01
80009	610.542.757-34	45.022,91	13.945,15	3.376,99	34.454,75
80009	610.592.507-72	2.532,79	784,49	189,97	1.938,27
80009	610.673.777-00	290.604,33	90.010,18	21.797,07	222.391,22
80009	610.736.017-49	20.791,17	6.439,74	1.559,46	15.910,89
80009	610.892.147-15	46.329,17	14.349,74	3.474,97	35.454,40
80009	610.902.807-00	60.790,71	18.828,98	4.559,67	46.521,40
80009	611.179.517-15	122.113,57	37.822,78	9.159,25	93.450,04
80009	611.417.471-20	882,10	273,22	66,16	675,04
80009	611.536.807-34	3.929,51	1.217,10	294,74	3.007,15
80009	611.671.697-00	62.853,11	19.467,77	4.714,36	48.099,70
80009	611.671.937-68	12.415,16	3.845,40	931,21	9.500,97
80009	611.810.217-15	67.676,49	20.961,74	5.076,14	51.790,89
80009	612.169.177-87	53.341,93	16.521,83	4.000,96	40.821,06
80009	612.422.416-04	70.286,42	21.770,13	5.271,90	53.788,19
80009	612.423.066-68	65.432,31	20.266,64	4.907,82	50.073,49
80009	612.429.506-72	8.811,56	2.729,24	660,92	6.743,24
80009	612.436.206-68	12.574,43	3.894,73	943,16	9.622,86
80009	612.503.846-72	5.641,23	1.747,28	423,13	4.317,08
80009	613.467.306-44	17.456,29	5.406,81	1.309,33	13.358,81
80009	614.852.687-53	56.730,99	17.571,54	4.255,16	43.414,61
80009	615.214.267-91	51.824,52	16.051,84	3.887,15	39.659,83
80009	615.449.307-04	41.390,66	12.820,11	3.104,55	31.675,10

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	615.508.927-20	58.855,03	18.229,43	4.414,48	45.040,08
80009	615.825.307-34	143.574,61	44.470,00	10.768,96	109.873,57
80009	615.827.607-30	306.462,52	94.922,00	22.986,53	234.527,05
80009	615.860.057-15	89.799,14	27.813,89	6.735,47	68.720,72
80009	616.328.807-68	77.178,49	23.904,84	5.788,85	59.062,50
80009	616.555.707-49	95.275,45	29.510,09	7.146,23	72.911,59
80009	617.385.147-49	40.612,08	12.578,96	3.046,15	31.079,27
80009	617.406.837-49	52.296,54	16.198,04	3.922,55	40.021,05
80009	617.566.447-72	51.039,55	15.808,71	3.828,27	39.059,11
80009	618.221.167-91	8.081,53	2.503,13	606,16	6.184,56
80009	618.226.807-78	20.307,81	6.290,03	1.523,21	15.540,99
80009	618.400.177-91	76.319,26	23.638,70	5.724,40	58.404,96
80009	618.400.257-00	54.441,37	16.862,37	4.083,43	41.662,43
80009	618.930.727-20	123.045,01	38.111,28	9.229,11	94.162,84
80009	619.075.457-00	62.478,35	19.351,70	4.686,25	47.812,90
80009	621.085.657-87	159.240,19	49.322,17	11.943,97	121.861,99
80009	621.759.127-87	44.115,79	13.664,18	3.308,95	33.760,56
80009	622.108.827-53	118.392,38	36.670,20	8.880,14	90.602,32
80009	622.185.307-91	17.707,21	5.484,53	1.328,15	13.550,83
80009	622.287.907-10	92.374,40	28.611,54	6.928,63	70.691,49
80009	622.302.046-53	63.646,80	19.713,61	4.773,89	48.707,08
80009	622.553.477-68	41.087,24	12.726,13	3.081,79	31.442,90
80009	623.174.237-72	12.610,38	3.905,87	945,85	9.650,36
80009	623.587.237-20	34.094,57	10.560,26	2.557,30	26.091,61
80009	623.734.047-53	55.290,18	17.125,27	4.147,10	42.312,01
80009	623.970.017-72	7.510,09	2.326,13	563,30	5.747,26
80009	624.364.817-68	38.815,11	12.022,38	2.911,37	29.704,10
80009	624.570.987-34	38.458,76	11.912,00	2.884,64	29.431,40
80009	624.936.557-53	53.829,27	16.672,78	4.037,52	41.194,01
80009	625.025.657-15	20.473,70	6.341,41	1.535,65	15.667,94
80009	625.436.877-34	58.996,35	18.273,20	4.425,08	45.148,23
80009	625.750.747-20	81.342,89	25.194,70	6.101,20	62.249,39
80009	625.843.917-91	76.338,21	23.644,57	5.725,82	58.419,46
80009	625.885.247-53	72.686,56	22.513,53	5.451,93	55.624,96
80009	625.904.487-91	69.401,76	21.496,12	5.205,55	53.111,19
80009	625.934.207-15	72.201,68	22.363,35	5.415,56	55.253,89
80009	625.963.066-20	7.950,92	2.462,67	596,37	6.084,62
80009	626.307.177-04	29.913,22	9.265,16	2.243,67	22.891,73
80009	626.324.267-15	192.136,95	59.511,43	14.411,42	147.036,94
80009	626.434.107-00	62.360,88	19.315,31	4.677,44	47.723,01
80009	626.460.877-72	16.017,09	4.961,04	1.201,38	12.257,43
80009	626.547.727-72	62.824,83	19.459,01	4.712,24	48.078,06
80009	627.278.187-34	136.201,61	42.186,33	10.215,94	104.231,22
80009	627.486.457-15	332.462,63	102.975,13	24.936,69	254.424,19
80009	627.538.947-87	160.510,25	49.715,56	12.039,23	122.833,92
80009	627.564.517-20	37.082,11	11.485,61	2.781,38	28.377,88
80009	627.579.037-72	44.881,79	13.901,44	3.366,40	34.346,75
80009	627.589.937-91	86.452,89	26.777,44	6.484,49	66.159,94
80009	627.715.407-97	20.536,92	6.360,99	1.540,39	15.716,32
80009	627.756.697-00	144.184,22	44.658,82	10.814,68	110.340,08
80009	627.947.607-34	1.033,84	320,22	77,54	791,16
80009	628.073.077-87	72.827,46	22.557,17	5.462,50	55.732,79

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	628.497.357-87	58.541,51	18.132,32	4.390,96	44.800,15
80009	628.767.757-00	324.429,89	100.487,12	24.334,19	248.276,96
80009	628.793.917-68	19.393,99	6.006,99	1.454,67	14.841,67
80009	628.875.997-04	49.453,57	15.317,47	3.709,31	37.845,41
80009	628.931.227-87	62.083,00	19.229,24	4.656,60	47.510,36
80009	628.939.397-91	51.660,75	16.001,11	3.874,87	39.534,51
80009	629.073.287-00	387.480,01	120.015,91	29.063,33	296.527,43
80009	629.247.617-00	32.106,65	9.944,54	2.408,19	24.570,30
80009	629.284.737-34	68.118,84	21.098,75	5.109,32	52.129,41
80009	629.637.839-49	24.439,57	7.569,78	1.833,11	18.702,90
80009	629.893.167-87	11.810,41	3.658,09	885,85	9.038,17
80009	630.663.007-49	49.388,61	15.297,35	3.704,44	37.795,70
80009	630.673.317-53	51.737,50	16.024,89	3.880,62	39.593,23
80009	630.704.057-20	78.008,70	24.161,98	5.851,12	59.697,84
80009	630.800.527-49	33.907,58	10.502,35	2.543,27	25.948,50
80009	631.120.357-04	148.134,23	45.882,28	11.110,96	113.362,91
80009	631.135.547-72	76.323,36	23.639,97	5.724,71	58.408,10
80009	631.434.297-04	16.811,92	5.207,23	1.260,99	12.865,68
80009	631.862.687-53	39.178,66	12.134,98	2.938,63	29.982,31
80009	632.006.517-68	68.789,38	21.306,44	5.159,62	52.642,56
80009	632.102.587-91	80.348,42	24.886,67	6.026,61	61.488,36
80009	633.806.927-00	195.633,93	60.594,57	14.673,72	149.713,08
80009	634.028.827-87	56.562,32	17.519,30	4.242,51	43.285,53
80009	634.753.087-20	86.843,99	26.898,58	6.513,82	66.459,23
80009	634.754.647-72	38.640,09	11.968,17	2.898,24	29.570,16
80009	634.979.997-68	102.542,00	31.760,79	7.691,27	78.472,48
80009	635.526.717-49	517,92	160,42	38,85	396,35
80009	635.886.767-91	12.703,95	3.934,85	952,87	9.721,97
80009	636.194.747-53	63.572,06	19.690,46	4.768,29	48.649,89
80009	636.249.157-20	25.752,39	7.976,40	1.931,58	19.707,57
80009	636.324.707-15	77.031,59	23.859,34	5.777,83	58.950,08
80009	636.379.447-15	65.380,92	20.250,72	4.903,96	50.034,16
80009	636.469.787-91	4.211,58	1.304,47	315,89	3.223,00
80009	636.512.387-68	65.682,56	20.344,15	4.926,59	50.265,00
80009	636.591.587-04	54.519,18	16.886,47	4.089,27	41.721,98
80009	636.726.347-00	46.425,15	14.379,47	3.482,16	35.527,84
80009	636.742.467-91	61.369,71	19.008,31	4.603,10	46.964,50
80009	636.753.907-72	94.636,88	29.312,30	7.098,33	72.422,91
80009	636.754.397-04	75.108,20	23.263,60	5.633,57	57.478,17
80009	636.775.127-00	27.286,14	8.451,46	2.046,62	20.881,30
80009	637.968.304-63	48.274,80	14.952,37	3.620,90	36.943,33
80009	637.978.107-25	1.335,22	413,56	100,15	1.021,81
80009	638.301.327-00	153.717,20	47.611,51	11.529,71	117.635,40
80009	638.426.967-87	4.033,73	1.249,39	302,55	3.086,89
80009	638.484.657-87	54.473,87	16.872,43	4.085,87	41.687,31
80009	638.486.277-87	131.668,47	40.782,26	9.875,93	100.762,14
80009	638.497.637-49	36.055,69	11.167,69	2.704,39	27.592,39
80009	638.633.757-34	57.309,77	17.750,81	4.298,58	43.857,54
80009	638.832.877-68	9.115,78	2.823,47	683,74	6.976,05
80009	638.920.307-15	79.334,74	24.572,70	5.950,58	60.712,62
80009	638.929.107-82	49.158,74	15.226,16	3.687,20	37.619,78
80009	638.934.017-68	106.352,92	32.941,16	7.977,11	81.388,87

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	639.063.097-20	17.564,38	5.440,29	1.317,43	13.441,52
80009	639.264.317-68	52.340,90	16.211,78	3.925,88	40.055,00
80009	639.688.607-30	65.249,36	20.209,98	4.894,09	49.933,47
80009	639.882.407-53	3.841,14	1.189,73	288,11	2.939,52
80009	640.335.117-68	10.258,80	3.177,50	769,47	7.850,77
80009	640.551.167-72	53.818,33	16.669,39	4.036,70	41.185,64
80009	640.621.987-20	81.531,26	25.253,04	6.115,33	62.393,55
80009	640.629.617-68	54.315,77	16.823,47	4.074,01	41.566,31
80009	640.938.677-04	325,77	100,90	24,43	249,30
80009	641.100.877-91	54.691,93	16.939,98	4.102,22	41.854,17
80009	641.197.348-20	191.823,40	59.414,32	14.387,91	146.796,99
80009	641.751.387-49	69.164,17	21.422,53	5.187,73	52.929,37
80009	641.773.357-20	57.068,02	17.675,93	4.280,44	43.672,53
80009	641.929.117-87	44.524,15	13.790,66	3.339,58	34.073,07
80009	642.140.957-15	24.298,54	7.526,10	1.822,54	18.594,98
80009	642.890.287-72	139.547,75	43.222,75	10.466,92	106.791,92
80009	643.020.917-20	35.245,64	10.916,79	2.643,63	26.972,48
80009	643.076.117-72	25.814,48	7.995,63	1.936,24	19.755,09
80009	643.077.007-91	166.694,74	51.631,11	12.503,11	127.566,74
80009	643.319.547-49	104.610,77	32.401,56	7.846,44	80.055,65
80009	643.383.477-91	30.782,80	9.534,49	2.308,89	23.557,20
80009	643.608.577-72	36.399,97	11.274,33	2.730,22	27.855,86
80009	643.786.757-49	80.393,80	24.900,73	6.030,02	61.523,09
80009	644.393.487-34	1.570,23	486,35	117,78	1.201,66
80009	644.781.657-34	61.239,38	18.967,95	4.593,32	46.864,75
80009	645.894.397-00	41.617,01	12.890,22	3.121,53	31.848,32
80009	646.563.907-63	74.338,12	23.025,08	5.575,81	56.888,85
80009	647.161.713-53	11.633,15	3.603,19	872,56	8.902,52
80009	648.178.227-91	1.386,05	429,31	103,96	1.060,70
80009	648.363.987-20	77.661,94	24.054,58	5.825,11	59.432,47
80009	648.435.727-72	73.960,96	22.908,26	5.547,52	56.600,22
80009	648.521.487-91	42.857,45	13.274,43	3.214,57	32.797,59
80009	648.613.507-78	63.982,76	19.817,67	4.799,09	48.964,18
80009	648.687.887-87	66.180,82	20.498,48	4.963,96	50.646,30
80009	648.726.707-44	60.658,22	18.787,94	4.549,73	46.420,01
80009	648.738.037-72	58.687,00	18.177,39	4.401,88	44.911,49
80009	648.841.397-04	24.738,06	7.662,23	1.855,50	18.931,33
80009	649.749.367-00	65.059,00	20.151,01	4.879,82	49.787,81
80009	650.302.067-87	52.238,82	16.180,16	3.918,22	39.976,88
80009	651.017.827-34	83.724,53	25.932,37	6.279,84	64.072,00
80009	651.434.187-04	62.768,57	19.441,59	4.708,02	48.035,00
80009	651.499.127-00	157.178,16	48.683,49	11.789,31	120.283,98
80009	651.641.137-91	350.075,80	108.430,54	26.257,79	267.903,05
80009	651.862.817-00	37.900,31	11.739,03	2.842,75	29.004,03
80009	652.010.517-15	94.699,51	29.331,70	7.103,03	72.470,84
80009	653.256.807-49	39.713,76	12.300,72	2.978,77	30.391,81
80009	654.128.007-00	53.172,73	16.469,43	3.988,27	40.691,57
80009	654.686.607-25	4.460,02	1.381,42	334,53	3.413,13
80009	654.994.337-04	76.765,89	23.777,04	5.757,90	58.746,75
80009	655.492.017-04	51.174,38	15.850,47	3.838,39	39.162,30
80009	655.730.997-87	46.975,04	14.549,79	3.523,41	35.948,66
80009	655.731.297-91	43.030,92	13.328,16	3.227,58	32.930,34

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	656.170.537-87	59.160,70	18.324,11	4.437,41	45.274,00
80009	657.083.187-91	60.537,83	18.750,65	4.540,70	46.327,88
80009	657.270.027-53	73.596,11	22.795,25	5.520,15	56.321,01
80009	657.500.127-00	80.867,27	25.047,38	6.065,53	61.885,42
80009	657.577.507-15	136.251,24	42.201,70	10.219,66	104.269,20
80009	658.064.171-15	680,22	210,69	51,02	520,55
80009	658.087.707-34	43.397,35	13.441,65	3.255,06	33.210,76
80009	658.467.707-97	37.305,13	11.554,68	2.798,11	28.548,56
80009	658.745.447-04	8.533,35	2.643,07	640,05	6.530,33
80009	659.396.117-53	43.724,50	13.542,98	3.279,60	33.461,12
80009	659.531.697-87	55.255,65	17.114,58	4.144,51	42.285,58
80009	659.859.747-15	23.506,28	7.280,70	1.763,11	17.988,69
80009	660.049.267-87	40.465,06	12.533,42	3.035,12	30.966,76
80009	660.120.077-87	58.498,96	18.119,14	4.387,77	44.767,59
80009	660.203.367-00	63.024,25	19.520,78	4.727,20	48.230,67
80009	660.287.607-49	56.768,57	17.583,18	4.257,98	43.443,37
80009	660.525.567-49	55.224,54	17.104,94	4.142,17	42.261,77
80009	660.606.137-72	61.527,35	19.057,14	4.614,92	47.085,13
80009	660.664.507-78	23.869,86	7.393,32	1.790,38	18.266,92
80009	660.830.367-04	95.117,48	29.461,16	7.134,38	72.790,70
80009	660.837.617-00	10.111,12	3.131,76	758,39	7.737,75
80009	660.925.827-91	38.016,72	11.775,09	2.851,48	29.093,11
80009	661.001.357-87	51.588,09	15.978,61	3.869,42	39.478,90
80009	661.003.997-68	75.602,07	23.416,57	5.670,61	57.856,11
80009	661.235.857-20	2.816,82	872,47	211,28	2.155,63
80009	661.386.987-20	60.955,58	18.880,04	4.572,03	46.647,57
80009	661.436.915-68	58.548,38	18.134,45	4.391,48	44.805,41
80009	661.441.757-68	45.763,66	14.174,58	3.432,55	35.021,63
80009	661.482.517-87	29.291,18	9.072,49	2.197,01	22.415,70
80009	661.960.437-49	396,08	122,68	29,71	303,11
80009	662.048.447-68	130.079,91	40.290,23	9.756,77	99.546,45
80009	662.616.437-68	5.802,91	1.797,36	435,25	4.440,80
80009	663.072.287-68	5.948,63	1.842,50	446,18	4.552,31
80009	663.155.737-20	104.387,08	32.332,28	7.829,66	79.884,46
80009	663.430.117-49	326.935,34	101.263,14	24.522,11	250.194,31
80009	663.482.267-00	117.130,90	36.279,48	8.785,52	89.636,94
80009	663.488.207-00	38.817,21	12.023,03	2.911,52	29.705,70
80009	663.527.207-06	5.255,64	1.627,85	394,20	4.021,99
80009	663.556.997-91	114.111,21	35.344,17	8.559,03	87.326,07
80009	663.577.487-49	86.808,34	26.887,53	6.511,15	66.431,96
80009	663.625.207-34	71.334,05	22.094,61	5.350,48	54.589,92
80009	663.740.817-49	51.763,09	16.032,81	3.882,54	39.612,82
80009	663.769.047-34	47.163,87	14.608,28	3.537,57	36.093,16
80009	663.784.517-53	66.372,79	20.557,94	4.978,36	50.793,21
80009	663.800.227-91	50.094,37	15.515,95	3.757,38	38.335,80
80009	663.846.057-91	68.851,00	21.325,53	5.164,24	52.689,71
80009	663.934.427-00	24.194,84	7.493,98	1.814,76	18.515,62
80009	663.936.477-87	34.510,80	10.689,18	2.588,52	26.410,14
80009	663.947.917-68	56.990,93	17.652,06	4.274,66	43.613,53
80009	663.956.407-63	1.467,59	454,56	110,08	1.123,11
80009	663.989.597-87	51.175,69	15.850,87	3.838,48	39.163,30
80009	664.022.717-72	72.093,50	22.329,84	5.407,45	55.171,11

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	664.051.307-20	82.518,26	25.558,75	6.189,36	63.148,87
80009	664.113.197-15	65.406,96	20.258,79	4.905,91	50.054,08
80009	664.116.617-15	57.176,05	17.709,39	4.288,55	43.755,21
80009	664.172.107-82	52.210,89	16.171,51	3.916,13	39.955,51
80009	664.335.417-04	2.277,08	705,29	170,79	1.742,58
80009	664.361.687-53	26.385,53	8.172,51	1.979,07	20.192,09
80009	664.431.807-04	134.594,25	41.688,48	10.095,38	103.001,15
80009	664.465.627-72	48.354,17	14.976,95	3.626,85	37.004,07
80009	664.465.977-20	34.676,76	10.740,59	2.600,97	26.537,14
80009	664.478.957-91	48.085,71	14.893,80	3.606,72	36.798,63
80009	664.486.387-68	83.581,94	25.888,21	6.269,15	63.962,88
80009	664.596.217-72	56.746,44	17.576,33	4.256,32	43.426,43
80009	665.232.817-87	40.026,50	12.397,59	3.002,23	30.631,14
80009	665.359.997-34	40.007,26	12.391,63	3.000,78	30.616,41
80009	665.387.507-53	16.907,06	5.236,70	1.268,13	12.938,49
80009	665.559.901-63	50.637,75	15.684,26	3.798,14	38.751,63
80009	665.603.497-72	23.570,28	7.300,53	1.767,91	18.037,66
80009	665.829.897-15	71.622,97	22.184,10	5.372,15	54.811,02
80009	665.893.127-53	71.051,57	22.007,12	5.329,29	54.373,74
80009	665.912.957-04	69.131,16	21.412,30	5.185,25	52.904,11
80009	666.201.127-49	52.434,41	16.240,74	3.932,90	40.126,57
80009	666.840.217-87	75.059,52	23.248,52	5.629,91	57.440,91
80009	667.075.797-20	91.031,33	28.195,54	6.827,90	69.663,69
80009	667.244.147-68	123.199,40	38.159,10	9.240,69	94.280,99
80009	667.266.037-20	59.347,31	18.381,91	4.451,40	45.416,80
80009	667.320.347-15	56.362,97	17.457,55	4.227,56	43.132,98
80009	667.343.207-15	42.594,82	13.193,08	3.194,87	32.596,61
80009	667.411.497-91	91.948,01	28.479,47	6.896,65	70.365,19
80009	667.425.527-00	68.594,76	21.246,16	5.145,02	52.493,62
80009	667.455.437-53	84.325,93	26.118,65	6.324,95	64.532,23
80009	667.512.767-53	65.518,19	20.293,24	4.914,26	50.139,21
80009	667.562.787-20	55.835,56	17.294,20	4.188,00	42.729,36
80009	667.637.547-87	73.995,69	22.919,02	5.550,12	56.626,79
80009	667.742.507-00	4.209,08	1.303,70	315,71	3.221,09
80009	667.864.017-91	53.430,91	16.549,39	4.007,64	40.889,16
80009	667.967.417-49	51.330,44	15.898,81	3.850,09	39.281,72
80009	667.983.457-00	49.096,00	15.206,72	3.682,49	37.571,77
80009	668.032.847-00	42.593,29	13.192,61	3.194,75	32.595,43
80009	668.070.427-87	55.402,45	17.160,05	4.155,52	42.397,92
80009	668.109.147-49	71.645,73	22.191,15	5.373,86	54.828,44
80009	668.262.257-00	71.362,20	22.103,33	5.352,59	54.611,46
80009	668.934.967-53	50.119,40	15.523,71	3.759,26	38.354,95
80009	669.241.467-91	21.910,62	6.786,47	1.643,43	16.767,58
80009	669.427.137-91	13.364,00	4.139,29	1.002,38	10.227,09
80009	669.509.377-68	8.788,17	2.722,00	659,17	6.725,34
80009	670.034.197-34	56.406,99	17.471,19	4.230,86	43.166,66
80009	670.336.447-87	87.233,36	27.019,18	6.543,03	66.757,21
80009	670.759.757-49	66.208,97	20.507,20	4.966,07	50.667,84
80009	670.800.067-91	41.927,94	12.986,53	3.144,85	32.086,26
80009	670.869.347-04	84.754,50	26.251,39	6.357,10	64.860,21
80009	670.972.787-49	69.010,60	21.374,96	5.176,21	52.811,85
80009	671.034.727-34	28.184,57	8.729,73	2.114,01	21.568,85

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	671.361.927-49	679,23	210,38	50,95	519,80
80009	671.526.277-20	44.844,31	13.889,83	3.363,59	34.318,07
80009	671.558.557-15	16.017,09	4.961,04	1.201,38	12.257,43
80009	671.657.107-87	21.587,50	6.686,39	1.619,19	16.520,30
80009	671.694.737-04	66.073,89	20.465,36	4.955,94	50.564,47
80009	672.349.767-87	88.210,27	27.321,76	6.616,30	67.504,81
80009	672.503.437-34	27.183,84	8.419,77	2.038,95	20.803,02
80009	672.573.137-68	43.536,81	13.484,85	3.265,52	33.317,48
80009	672.590.067-49	56.704,30	17.563,28	4.253,16	43.394,18
80009	672.672.207-97	94.048,58	29.130,09	7.054,21	71.972,70
80009	672.680.487-34	73.498,38	22.764,98	5.512,82	56.246,22
80009	672.740.567-00	34.697,44	10.746,99	2.602,52	26.552,97
80009	672.855.627-34	105.509,24	32.679,85	7.913,83	80.743,22
80009	672.855.977-91	143.404,84	44.417,42	10.756,22	109.743,64
80009	672.958.197-20	83.264,38	25.789,85	6.245,33	63.719,86
80009	673.403.427-53	18.112,55	5.610,08	1.358,55	13.861,02
80009	673.403.857-20	71.766,09	22.228,43	5.382,89	54.920,55
80009	673.472.587-15	3.987,87	1.235,18	299,11	3.051,80
80009	673.618.977-20	23.111,02	7.158,28	1.733,47	17.686,21
80009	673.833.190-87	2.329,49	721,52	174,73	1.782,70
80009	674.447.767-68	2.175,17	673,73	163,15	1.664,59
80009	675.459.477-20	489.962,52	151.758,28	36.750,13	374.954,37
80009	675.495.007-20	105.910,97	32.804,28	7.943,96	81.050,65
80009	675.741.147-49	21.791,33	6.749,53	1.634,48	16.676,28
80009	675.901.107-44	46.787,27	14.491,63	3.509,33	35.804,97
80009	677.102.477-68	35.196,91	10.901,70	2.639,98	26.935,19
80009	677.290.618-72	321.947,84	99.718,34	24.148,02	246.377,52
80009	678.079.687-53	44.336,47	13.732,53	3.325,50	33.929,44
80009	678.096.267-87	68.105,16	21.094,52	5.108,30	52.118,94
80009	678.151.466-00	50.298,26	15.579,10	3.772,67	38.491,83
80009	678.177.937-00	2.110,61	653,73	158,31	1.615,19
80009	678.233.197-72	42.275,02	13.094,03	3.170,88	32.351,87
80009	678.242.007-44	19.724,21	6.109,27	1.479,43	15.094,37
80009	678.307.147-20	22.684,53	7.026,18	1.701,48	17.359,83
80009	678.487.377-72	61.733,65	19.121,04	4.630,39	47.243,00
80009	678.817.267-68	144.527,91	44.765,27	10.840,46	110.603,10
80009	679.888.737-68	51.663,00	16.001,81	3.875,03	39.536,22
80009	680.112.107-34	33.064,17	10.241,11	2.480,01	25.303,07
80009	680.621.507-63	103.886,12	32.177,11	7.792,08	79.501,09
80009	684.280.066-87	42.751,46	13.241,60	3.206,62	32.716,48
80009	684.579.286-00	867,18	268,60	65,04	663,62
80009	684.843.727-15	50.056,26	15.504,15	3.754,52	38.306,63
80009	684.991.247-04	47.211,52	14.623,03	3.541,15	36.129,64
80009	685.192.226-68	36.820,16	11.404,47	2.761,73	28.177,42
80009	685.586.866-53	11.024,18	3.414,57	826,88	8.436,49
80009	686.012.637-04	16.188,02	5.013,99	1.214,20	12.388,23
80009	686.193.167-53	38.633,76	11.966,21	2.897,76	29.565,31
80009	686.864.807-30	158.855,82	49.203,12	11.915,14	121.567,84
80009	687.740.527-72	60.841,17	18.844,61	4.563,45	46.560,01
80009	687.749.587-04	29.742,12	9.212,16	2.230,84	22.760,80
80009	688.097.437-68	49.051,68	15.193,00	3.679,17	37.537,85
80009	688.105.557-91	48.912,28	15.149,82	3.668,71	37.431,17

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	688.233.127-87	69.716,06	21.593,47	5.229,12	53.351,71
80009	688.702.137-49	138.060,55	42.762,11	10.355,37	105.653,81
80009	688.702.647-34	63.891,21	19.789,31	4.792,22	48.894,12
80009	688.769.047-00	7.556,31	2.340,45	566,77	5.782,63
80009	689.048.277-87	8.166,83	2.529,55	612,56	6.249,84
80009	689.170.907-53	7.174,28	2.222,12	538,11	5.490,27
80009	689.173.507-63	57.734,77	17.882,45	4.330,45	44.182,77
80009	689.323.917-34	11.743,09	3.637,24	880,80	8.986,65
80009	689.685.907-53	58.078,18	17.988,81	4.356,21	44.445,58
80009	689.730.127-20	57.719,03	17.877,57	4.329,27	44.170,73
80009	690.288.187-15	82.571,41	25.575,21	6.193,35	63.189,55
80009	690.297.177-34	62.983,90	19.508,28	4.724,17	48.199,79
80009	690.316.816-87	99,93	30,95	7,50	76,48
80009	690.327.937-72	115.659,60	35.823,76	8.675,16	88.511,00
80009	690.358.227-49	31.061,24	9.620,74	2.329,78	23.770,28
80009	690.652.847-53	55.679,31	17.245,80	4.176,28	42.609,79
80009	690.888.457-00	81.213,82	25.154,72	6.091,52	62.150,62
80009	691.003.227-68	311.463,45	96.470,96	23.361,63	238.354,12
80009	691.176.407-68	21.360,11	6.615,96	1.602,14	16.346,29
80009	691.361.067-04	26.567,23	8.228,79	1.992,70	20.331,14
80009	691.456.527-91	32.064,34	9.931,43	2.405,02	24.537,93
80009	692.150.657-68	63.388,39	19.633,57	4.754,51	48.509,33
80009	692.487.967-53	55.215,02	17.101,99	4.141,46	42.254,49
80009	693.393.257-53	37.912,03	11.742,66	2.843,63	29.013,00
80009	693.475.577-49	25.665,05	7.949,35	1.925,03	19.640,73
80009	693.862.507-72	52.724,15	16.330,49	3.954,63	40.348,29
80009	694.625.007-97	9.650,48	2.989,09	723,84	7.385,23
80009	694.649.607-87	8.640,40	2.676,23	648,08	6.612,25
80009	696.077.457-87	61.361,37	19.005,73	4.602,47	46.958,11
80009	696.082.107-04	54.895,47	17.003,02	4.117,49	42.009,94
80009	696.108.357-91	59.886,62	18.548,95	4.491,86	45.829,53
80009	696.619.957-53	69.365,67	21.484,94	5.202,84	53.083,57
80009	696.744.347-04	69.735,96	21.599,63	5.230,62	53.366,95
80009	696.995.937-68	40.479,21	12.537,81	3.036,18	30.977,58
80009	697.115.267-00	38.851,54	12.033,66	2.914,10	29.731,98
80009	697.777.647-15	114.384,97	35.428,97	8.579,56	87.535,56
80009	697.781.837-91	394.764,21	122.272,08	29.609,68	302.101,81
80009	698.413.737-34	255,33	79,08	19,15	195,40
80009	698.964.537-72	65.856,11	20.397,91	4.939,60	50.397,80
80009	699.085.757-91	46.865,19	14.515,76	3.515,17	35.864,60
80009	699.101.387-00	89.369,24	27.680,73	6.703,23	68.391,74
80009	699.265.737-20	112.907,22	34.971,26	8.468,72	86.404,68
80009	699.333.596-49	36.160,99	11.200,30	2.712,29	27.672,98
80009	699.684.037-68	103.191,84	31.962,07	7.740,01	78.969,78
80009	700.036.107-72	37.440,96	11.596,76	2.808,30	28.652,50
80009	700.670.157-00	44.913,87	13.911,37	3.368,81	34.371,31
80009	701.499.337-20	55.909,00	17.316,94	4.193,51	42.785,57
80009	701.691.607-34	8.867,93	2.746,70	665,15	6.786,38
80009	701.729.517-04	103.229,80	31.973,83	7.742,85	78.998,82
80009	701.846.667-91	55.825,42	17.291,06	4.187,24	42.721,60
80009	701.961.767-00	62.328,20	19.305,19	4.674,99	47.698,00
80009	702.608.187-04	1.068,78	331,04	80,16	817,90

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	702.774.007-91	301.041,41	93.242,90	22.579,91	230.378,42
80009	702.953.607-04	64.384,93	19.942,23	4.829,26	49.271,96
80009	702.986.027-68	103.185,55	31.960,12	7.739,54	78.964,97
80009	703.299.157-20	3.190,34	988,16	239,29	2.441,47
80009	703.469.507-59	41.209,93	12.764,14	3.090,99	31.536,78
80009	703.904.017-49	59.641,95	18.473,17	4.473,50	45.642,28
80009	704.053.527-00	322.821,11	99.988,82	24.213,52	247.045,81
80009	704.179.207-25	11.955,12	3.702,91	896,71	9.148,92
80009	704.432.627-72	79.983,04	24.773,50	5.999,21	61.208,75
80009	705.304.837-34	100.232,67	31.045,51	7.518,05	76.705,21
80009	705.551.417-72	68.315,36	21.159,62	5.124,06	52.279,80
80009	705.746.507-68	69.792,98	21.617,29	5.234,89	53.410,58
80009	705.987.627-87	36.317,11	11.248,66	2.724,00	27.792,45
80009	706.343.007-68	32.412,24	10.039,19	2.431,11	24.804,16
80009	706.551.467-68	59.998,09	18.583,48	4.500,22	45.914,83
80009	706.825.697-04	101.349,99	31.391,58	7.601,86	77.560,27
80009	706.999.507-59	53.560,35	16.589,49	4.017,35	40.988,21
80009	707.375.177-00	62.404,26	19.328,75	4.680,69	47.756,20
80009	707.741.377-20	56.523,20	17.507,18	4.239,58	43.255,60
80009	707.836.597-68	257.214,62	79.668,23	19.292,64	196.839,03
80009	707.947.907-04	41.931,52	12.987,64	3.145,12	32.089,00
80009	708.328.389-34	33.687,80	10.434,27	2.526,79	25.780,32
80009	708.337.707-30	409,49	126,83	30,71	313,37
80009	708.704.897-04	11.114,43	3.442,52	833,65	8.505,56
80009	708.709.347-91	126.824,10	39.281,79	9.512,57	97.054,88
80009	708.743.797-68	3.066,87	949,92	230,03	2.346,98
80009	708.933.576-34	134.286,06	41.593,02	10.072,26	102.765,30
80009	709.267.197-34	76.645,06	23.739,62	5.748,84	58.654,28
80009	709.276.427-00	61.904,03	19.173,81	4.643,17	47.373,39
80009	709.380.677-53	39.147,35	12.125,28	2.936,29	29.958,36
80009	709.568.127-91	223.492,72	69.223,40	16.763,29	171.032,61
80009	709.749.937-00	60.580,96	18.764,01	4.543,94	46.360,89
80009	710.075.477-15	76.399,76	23.663,64	5.730,44	58.466,56
80009	710.121.687-00	77.479,82	23.998,17	5.811,45	59.293,10
80009	710.253.167-20	63.153,57	19.560,84	4.736,90	48.329,63
80009	710.270.767-34	57.950,70	17.949,33	4.346,65	44.348,02
80009	710.276.967-91	62.840,40	19.463,84	4.713,41	48.089,97
80009	710.669.007-44	70.681,88	21.892,61	5.301,57	54.090,84
80009	710.803.337-20	62.384,04	19.322,49	4.679,18	47.740,73
80009	711.060.067-04	149.801,67	46.398,74	11.236,02	114.638,95
80009	711.126.507-68	55.310,07	17.131,43	4.148,59	42.327,23
80009	711.159.867-91	19.986,16	6.190,40	1.499,08	15.294,84
80009	711.224.007-72	43.055,70	13.335,83	3.229,44	32.949,31
80009	711.462.967-20	114.813,27	35.561,63	8.611,68	87.863,32
80009	711.485.907-49	56.821,19	17.599,48	4.261,93	43.483,64
80009	711.584.057-15	51.973,79	16.098,07	3.898,35	39.774,07
80009	711.677.737-72	64.125,19	19.861,78	4.809,77	49.073,18
80009	712.009.677-04	19.567,85	6.060,84	1.467,71	14.974,72
80009	712.709.577-91	41.249,95	12.776,53	3.093,99	31.567,41
80009	713.509.187-68	76.685,66	23.752,19	5.751,88	58.685,35
80009	713.689.737-87	83.076,38	25.731,62	6.231,23	63.575,99
80009	713.871.027-53	6.631,01	2.053,85	497,37	5.074,53

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	714.272.447-15	55.316,26	17.133,35	4.149,05	42.331,96
80009	714.288.107-06	47.620,79	14.749,80	3.571,84	36.442,83
80009	714.298.597-68	63.001,16	19.513,63	4.725,47	48.213,00
80009	714.349.177-20	49.136,45	15.219,25	3.685,53	37.602,73
80009	714.771.957-34	48.064,04	14.887,09	3.605,09	36.782,04
80009	714.924.707-59	56.673,79	17.553,83	4.250,87	43.370,83
80009	715.279.827-34	76.265,69	23.622,11	5.720,38	58.363,96
80009	715.374.817-20	26.520,51	8.214,32	1.989,20	20.295,39
80009	715.446.237-04	365.781,38	113.295,10	27.435,80	279.922,08
80009	715.574.747-53	83.240,28	25.782,38	6.243,52	63.701,42
80009	716.001.917-20	17.166,57	5.317,08	1.287,60	13.137,09
80009	716.086.217-15	33.193,46	10.281,16	2.489,71	25.402,01
80009	716.748.457-15	58.869,86	18.234,02	4.415,59	45.051,43
80009	717.036.167-15	35.230,50	10.912,10	2.642,50	26.960,90
80009	717.384.107-06	43.214,65	13.385,07	3.241,36	33.070,94
80009	717.617.807-00	18.778,19	5.816,25	1.408,48	14.370,42
80009	717.635.467-72	11.067,09	3.427,86	830,10	8.469,33
80009	718.039.127-15	72.423,86	22.432,17	5.432,22	55.423,91
80009	718.084.427-68	104.912,92	32.495,15	7.869,10	80.286,87
80009	718.419.707-00	109.571,98	33.938,22	8.218,56	83.852,32
80009	718.918.707-34	66.028,25	20.451,22	4.952,51	50.529,54
80009	718.975.347-87	81.348,67	25.196,49	6.101,64	62.253,82
80009	718.975.777-53	57.896,27	17.932,47	4.342,57	44.306,37
80009	719.017.877-53	63.232,01	19.585,13	4.742,78	48.389,66
80009	719.093.707-20	66.515,02	20.601,99	4.989,03	50.902,06
80009	719.220.247-91	37.028,38	11.468,97	2.777,35	28.336,76
80009	719.231.527-34	61.089,60	18.921,55	4.582,09	46.750,14
80009	719.481.557-53	325.631,75	100.859,37	24.424,34	249.196,72
80009	719.486.437-15	77.152,09	23.896,66	5.786,87	59.042,30
80009	719.584.287-87	6.091,68	1.886,80	456,91	4.661,79
80009	719.693.577-20	41.362,22	12.811,30	3.102,41	31.653,33
80009	720.343.607-10	73.633,60	22.806,86	5.522,96	56.349,70
80009	720.356.687-00	152.856,24	47.344,85	11.465,14	116.976,53
80009	720.365.837-68	21.685,89	6.716,87	1.626,57	16.595,59
80009	720.480.267-53	35.525,71	11.003,54	2.664,64	27.186,81
80009	720.607.787-00	51.466,80	15.941,04	3.860,32	39.386,08
80009	720.619.287-49	313,56	97,12	23,52	239,96
80009	720.622.667-15	50.445,20	15.624,62	3.783,69	38.604,27
80009	720.664.157-15	25.882,90	8.016,83	1.941,37	19.807,44
80009	720.790.617-04	112.069,96	34.711,93	8.405,92	85.763,95
80009	720.951.727-87	55.999,35	17.344,93	4.200,29	42.854,71
80009	721.010.327-91	12.558,07	3.889,67	941,93	9.610,33
80009	721.155.567-04	24.700,89	7.650,72	1.852,71	18.902,88
80009	721.598.987-91	79.550,91	24.639,66	5.966,80	60.878,05
80009	722.410.807-30	55.113,08	17.070,42	4.133,81	42.176,47
80009	722.806.387-20	52.914,65	16.389,49	3.968,92	40.494,08
80009	722.823.396-49	45.446,00	14.076,19	3.408,72	34.778,53
80009	723.015.116-34	6.829,48	2.115,33	512,25	5.226,40
80009	723.082.497-49	65.503,27	20.288,62	4.913,14	50.127,79
80009	723.116.146-49	22.515,91	6.973,95	1.688,83	17.230,79
80009	723.388.907-44	76.752,15	23.772,79	5.756,87	58.736,23
80009	723.518.967-34	54.750,30	16.958,05	4.106,60	41.898,85

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	723.701.307-68	51.971,42	16.097,34	3.898,17	39.772,25
80009	724.253.347-34	55.576,48	17.213,95	4.168,57	42.531,10
80009	724.280.317-91	78.118,41	24.195,96	5.859,35	59.781,80
80009	724.410.627-00	327.610,89	101.472,38	24.572,78	250.711,29
80009	724.623.707-06	46.698,09	14.464,01	3.502,64	35.736,72
80009	724.744.087-20	47.523,28	14.719,60	3.564,53	36.368,21
80009	724.863.687-87	4.531,65	1.403,61	339,90	3.467,94
80009	724.915.407-97	68.663,80	21.267,55	5.150,20	52.546,45
80009	724.957.077-34	33.037,21	10.232,76	2.477,99	25.282,44
80009	725.132.257-91	5.156,13	1.597,03	386,74	3.945,84
80009	725.437.367-00	44.447,03	13.766,78	3.333,79	34.014,04
80009	725.730.747-49	9.678,36	2.997,72	725,94	7.406,58
80009	725.877.097-68	4.752,18	1.471,91	356,44	3.636,71
80009	725.989.727-91	47.082,28	14.583,00	3.531,45	36.030,73
80009	726.075.137-15	488,16	151,20	36,61	373,57
80009	726.203.907-53	26.171,28	8.106,15	1.963,00	20.028,13
80009	727.210.497-04	12.205,85	3.780,57	915,51	9.340,79
80009	727.314.357-04	64.993,74	20.130,80	4.874,92	49.737,86
80009	727.372.987-68	51.946,33	16.089,57	3.896,29	39.753,05
80009	727.583.847-87	44.095,05	13.657,76	3.307,39	33.744,68
80009	727.994.207-53	46.397,82	14.371,00	3.480,11	35.506,93
80009	728.876.137-15	47.834,32	14.815,94	3.587,86	36.606,24
80009	728.975.385-20	1.979,56	613,14	148,48	1.514,90
80009	729.320.317-91	52.662,60	16.311,42	3.950,01	40.301,19
80009	729.475.007-68	9.645,21	2.987,45	723,45	7.381,21
80009	729.583.087-15	144.255,88	44.681,02	10.820,06	110.394,92
80009	729.624.707-00	45.046,00	13.952,30	3.378,72	34.472,42
80009	729.651.507-49	1.068,22	330,86	80,12	817,48
80009	729.664.247-53	23.066,78	7.144,58	1.730,15	17.652,35
80009	729.801.177-49	58.966,09	18.263,83	4.422,81	45.125,07
80009	729.969.357-72	51.395,90	15.919,08	3.855,00	39.331,82
80009	730.286.577-91	66.860,29	20.708,94	5.014,92	51.166,27
80009	730.478.997-20	30.217,92	9.359,53	2.266,53	23.124,92
80009	730.588.237-20	36.041,43	11.163,27	2.703,32	27.581,48
80009	730.641.147-00	76.919,22	23.824,53	5.769,40	58.864,09
80009	730.840.777-20	60.269,91	18.667,67	4.520,60	46.122,84
80009	731.172.937-87	21.654,85	6.707,25	1.624,24	16.571,84
80009	731.204.057-87	57.351,42	17.763,71	4.301,70	43.889,41
80009	731.396.297-53	1.490,26	461,58	111,78	1.140,46
80009	732.537.587-53	51.652,96	15.998,70	3.874,28	39.528,54
80009	732.566.417-68	40.500,76	12.544,48	3.037,80	30.994,08
80009	732.613.607-63	70.742,63	21.911,43	5.306,12	54.137,32
80009	732.744.027-53	56.827,67	17.601,49	4.262,42	43.488,60
80009	732.843.007-91	103.755,70	32.136,72	7.782,30	79.401,28
80009	732.844.757-53	51.377,22	15.913,30	3.853,60	39.317,52
80009	732.884.977-00	33.790,41	10.466,05	2.534,48	25.858,84
80009	733.143.237-00	298.254,09	92.379,57	22.370,85	228.245,37
80009	733.299.087-34	76.379,71	23.657,43	5.728,94	58.451,22
80009	733.448.937-34	71.607,33	22.179,26	5.370,98	54.799,05
80009	733.472.647-20	52.696,18	16.321,82	3.952,53	40.326,89
80009	733.522.097-15	51.946,72	16.089,69	3.896,32	39.753,35
80009	733.685.557-15	9.207,25	2.851,80	690,60	7.046,05

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	733.826.807-00	110.726,29	34.295,75	8.305,14	84.735,68
80009	734.294.227-87	63.596,12	19.697,91	4.770,09	48.668,30
80009	734.867.607-34	13.122,82	4.064,59	984,29	10.042,52
80009	734.929.307-00	69.641,17	21.570,27	5.223,51	53.294,41
80009	734.974.607-53	47.899,98	14.836,27	3.592,79	36.656,50
80009	735.078.497-04	54.787,38	16.969,54	4.109,38	41.927,22
80009	735.311.547-53	324.564,87	100.528,93	24.344,31	248.380,25
80009	735.365.477-53	230,47	71,38	17,29	176,38
80009	735.555.177-91	51.363,75	15.909,12	3.852,59	39.307,22
80009	735.555.417-49	11.329,10	3.509,01	849,75	8.669,84
80009	735.578.117-00	22.962,77	7.112,36	1.722,35	17.572,76
80009	736.422.077-15	14.081,04	4.361,38	1.056,16	10.775,82
80009	736.642.437-49	51.326,22	15.897,50	3.849,77	39.278,49
80009	736.696.367-49	40.829,75	12.646,38	3.062,48	31.245,85
80009	736.778.417-04	1.283,92	397,67	96,30	982,55
80009	737.265.677-04	63.712,24	19.733,88	4.778,80	48.757,16
80009	737.733.607-20	9.376,59	2.904,25	703,30	7.175,64
80009	738.175.707-91	5.788,00	1.792,74	434,13	4.429,39
80009	738.303.567-49	198.534,80	61.493,07	14.891,30	151.933,03
80009	738.347.937-87	37.293,18	11.550,98	2.797,21	28.539,41
80009	738.590.447-53	45.898,89	14.216,47	3.442,69	35.125,11
80009	738.774.767-91	56.197,78	17.406,39	4.215,17	43.006,56
80009	738.855.927-20	52.648,10	16.306,93	3.948,92	40.290,09
80009	738.857.707-68	58.717,45	18.186,82	4.404,16	44.934,79
80009	738.875.287-00	66.544,67	20.611,18	4.991,25	50.924,74
80009	738.990.547-68	8.164,51	2.528,83	612,39	6.248,07
80009	739.390.057-20	76.576,62	23.718,42	5.743,71	58.601,91
80009	739.439.677-00	67.884,70	21.026,23	5.091,76	51.950,23
80009	739.464.357-34	99.334,47	30.767,31	7.450,68	76.017,84
80009	739.506.457-72	84.456,90	26.159,21	6.334,77	64.632,46
80009	739.836.167-04	67.109,04	20.785,98	5.033,58	51.356,64
80009	739.859.537-91	35.489,07	10.992,19	2.661,89	27.158,77
80009	739.859.617-00	78.166,87	24.210,97	5.862,98	59.818,88
80009	740.087.817-49	71.251,60	22.069,08	5.344,30	54.526,82
80009	740.295.927-91	776,29	240,44	58,23	594,08
80009	740.359.167-49	40.862,16	12.656,42	3.064,91	31.270,65
80009	740.842.407-53	138.365,82	42.856,66	10.378,27	105.887,43
80009	741.007.427-20	318.639,67	98.693,69	23.899,89	243.845,87
80009	741.140.507-87	322.961,76	100.032,39	24.224,07	247.153,44
80009	741.317.376-04	99,39	30,78	7,45	76,06
80009	741.717.637-20	6.704,82	2.076,71	502,90	5.131,01
80009	741.925.827-91	42.115,14	13.044,51	3.158,89	32.229,52
80009	742.063.977-91	20.346,13	6.301,90	1.526,08	15.570,31
80009	742.064.007-68	20.346,13	6.301,90	1.526,08	15.570,31
80009	742.247.607-97	25.979,76	8.046,83	1.948,64	19.881,57
80009	742.323.397-87	160.465,99	49.701,85	12.035,91	122.800,05
80009	742.464.027-53	48.215,48	14.934,00	3.616,45	36.897,93
80009	742.917.347-00	1.406,62	435,68	105,50	1.076,44
80009	743.012.507-78	7.176,07	2.222,68	538,25	5.491,64
80009	743.393.207-06	68.612,57	21.251,68	5.146,35	52.507,24
80009	743.394.007-34	52.581,79	16.286,39	3.943,95	40.239,35
80009	743.500.997-00	37.369,85	11.574,73	2.802,96	28.598,08

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	743.634.847-72	55.501,69	17.190,79	4.162,96	42.473,86
80009	743.679.867-72	97.649,51	30.245,42	7.324,30	74.728,39
80009	743.941.347-49	297.852,07	92.255,05	22.340,69	227.937,71
80009	744.128.507-06	81.006,40	25.090,47	6.075,97	61.991,90
80009	744.541.107-00	63.273,00	19.597,83	4.745,85	48.421,02
80009	744.959.507-97	28.722,09	8.896,22	2.154,33	21.980,20
80009	745.136.217-53	13.236,30	4.099,74	992,80	10.129,36
80009	745.179.297-87	4.462,32	1.382,13	334,70	3.414,89
80009	745.215.517-34	311.272,08	96.411,69	23.347,27	238.207,66
80009	745.250.187-04	1.396,40	432,51	104,74	1.068,63
80009	745.288.157-53	22.132,33	6.855,15	1.660,06	16.937,24
80009	745.365.327-49	4.431,15	1.372,48	332,36	3.391,03
80009	745.432.617-04	86.963,47	26.935,58	6.522,78	66.550,67
80009	745.806.987-20	75.763,54	23.466,58	5.682,72	57.979,68
80009	745.838.597-91	301.771,49	93.469,03	22.634,67	230.937,13
80009	745.874.717-04	77.647,21	24.050,02	5.824,01	59.421,20
80009	746.130.227-20	75.009,26	23.232,95	5.626,14	57.402,45
80009	746.238.777-87	12.065,94	3.737,24	905,02	9.233,72
80009	746.386.377-87	60.657,70	18.787,78	4.549,69	46.419,61
80009	746.438.007-04	60.068,54	18.605,30	4.505,50	45.968,74
80009	746.594.567-49	2.412,84	747,34	180,98	1.846,48
80009	746.940.817-72	69.216,24	21.438,65	5.191,63	52.969,22
80009	746.961.307-20	73.126,92	22.649,93	5.484,96	55.961,95
80009	747.005.537-15	289.763,52	89.749,75	21.734,00	221.747,77
80009	747.043.547-68	57.528,33	17.818,51	4.314,97	44.024,79
80009	747.776.027-53	56.154,86	17.393,10	4.211,95	42.973,71
80009	747.794.277-20	70.128,83	21.721,32	5.260,08	53.667,59
80009	747.798.187-53	56.047,01	17.359,69	4.203,86	42.891,18
80009	747.919.077-87	61.693,62	19.108,64	4.627,39	47.212,37
80009	748.016.607-97	65.039,93	20.145,11	4.878,38	49.773,20
80009	748.041.117-00	69.154,95	21.419,67	5.187,04	52.922,32
80009	748.118.007-53	60.695,06	18.799,35	4.552,49	46.448,20
80009	748.160.047-34	4.167,89	1.290,94	312,62	3.189,57
80009	748.474.737-87	62.345,07	19.310,42	4.676,25	47.710,90
80009	748.625.027-68	67.514,96	20.911,71	5.064,03	51.667,28
80009	749.131.407-44	22.655,30	7.017,13	1.699,28	17.337,45
80009	749.514.757-15	79.515,97	24.628,84	5.964,17	60.851,30
80009	749.673.987-15	55.858,20	17.301,21	4.189,70	42.746,69
80009	749.891.707-68	90.467,92	28.021,03	6.785,64	69.232,53
80009	750.116.977-20	9.782,54	3.029,99	733,75	7.486,30
80009	750.128.987-53	7.264,66	2.250,12	544,89	5.559,43
80009	750.191.087-15	75.182,02	23.286,46	5.639,10	57.534,66
80009	750.580.147-34	2.225,14	689,20	166,90	1.702,84
80009	750.675.527-00	77.100,25	23.880,60	5.782,98	59.002,63
80009	750.699.547-68	54.638,90	16.923,55	4.098,25	41.813,60
80009	750.757.177-72	39.599,70	12.265,39	2.970,22	30.304,53
80009	750.784.067-00	67.918,50	21.036,70	5.094,30	51.976,10
80009	751.021.297-91	3.525,65	1.092,02	264,44	2.698,07
80009	751.536.457-20	88.348,65	27.364,62	6.626,68	67.610,71
80009	751.643.617-87	55.339,39	17.140,52	4.150,79	42.349,66
80009	751.694.607-91	35.688,48	11.053,95	2.676,85	27.311,38
80009	751.916.877-87	97.264,70	30.126,23	7.295,44	74.433,91

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	752.590.447-20	50.013,54	15.490,92	3.751,32	38.273,94
80009	752.676.597-20	49.103,47	15.209,04	3.683,05	37.577,48
80009	753.141.267-53	66.597,28	20.627,47	4.995,20	50.965,01
80009	753.285.007-25	55.833,27	17.293,49	4.187,83	42.727,61
80009	753.597.747-20	19.672,71	6.093,32	1.475,57	15.054,96
80009	753.740.807-68	55.729,90	17.261,47	4.180,08	42.648,51
80009	753.820.837-20	136.100,63	42.155,06	10.208,36	104.153,93
80009	753.939.057-34	131,74	40,80	9,88	100,82
80009	754.108.777-72	55.514,80	17.194,85	4.163,94	42.483,89
80009	754.322.187-04	44.147,55	13.674,02	3.311,33	33.784,86
80009	754.325.017-91	95.030,45	29.434,21	7.127,85	72.724,09
80009	754.547.267-53	17.583,29	5.446,15	1.318,85	13.455,99
80009	754.627.377-34	82.481,60	25.547,39	6.186,61	63.120,82
80009	755.390.207-15	20.926,22	6.481,57	1.569,59	16.014,24
80009	755.552.477-53	82.441,81	25.535,07	6.183,63	63.090,37
80009	756.172.777-15	56.780,90	17.587,00	4.258,91	43.452,81
80009	756.598.917-72	221.207,41	68.515,56	16.591,88	169.283,73
80009	757.146.987-20	97.622,60	30.237,08	7.322,28	74.707,80
80009	757.338.117-49	55.079,49	17.060,02	4.131,29	42.150,76
80009	757.463.367-34	81.057,20	25.106,21	6.079,78	62.030,77
80009	758.231.877-34	40.075,46	12.412,75	3.005,90	30.668,61
80009	758.617.477-68	64.988,07	20.129,04	4.874,50	49.733,53
80009	758.667.067-68	7.706,88	2.387,09	578,06	5.897,85
80009	758.921.547-34	69.506,24	21.528,48	5.213,39	53.191,15
80009	759.250.017-53	49.012,78	15.180,95	3.676,25	37.508,08
80009	759.286.557-20	42.238,14	13.082,61	3.168,11	32.323,64
80009	759.337.217-00	56.995,97	17.653,62	4.275,04	43.617,39
80009	759.566.757-72	58.743,45	18.194,87	4.406,11	44.954,69
80009	759.697.697-20	35.121,44	10.878,32	2.634,32	26.877,44
80009	759.706.437-34	38.258,36	11.849,93	2.869,61	29.278,04
80009	759.973.557-72	57.391,33	17.776,07	4.304,69	43.919,95
80009	760.074.057-53	49.952,19	15.471,91	3.746,71	38.226,99
80009	760.111.867-34	73.002,60	22.611,42	5.475,63	55.866,81
80009	760.244.587-20	60.134,95	18.625,87	4.510,48	46.019,56
80009	760.497.447-34	58.616,68	18.155,61	4.396,60	44.857,67
80009	760.522.307-20	41.964,17	12.997,75	3.147,56	32.113,98
80009	760.637.477-53	312.664,68	96.843,03	23.451,73	239.273,38
80009	760.876.387-68	58.321,35	18.064,13	4.374,45	44.631,67
80009	761.074.507-34	54.732,38	16.952,50	4.105,26	41.885,14
80009	761.232.437-72	44.746,79	13.859,62	3.356,28	34.243,45
80009	761.614.207-91	12.212,43	3.782,61	916,01	9.345,83
80009	762.214.407-00	95.830,95	29.682,15	7.187,90	73.336,70
80009	762.422.697-91	56.159,54	17.394,54	4.212,30	42.977,30
80009	762.456.917-53	61.660,15	19.098,27	4.624,88	47.186,76
80009	762.546.668-04	66.273,37	20.527,15	4.970,90	50.717,12
80009	763.115.707-34	24.997,27	7.742,52	1.874,95	19.129,70
80009	763.300.367-72	13.562,96	4.200,92	1.017,30	10.379,34
80009	763.405.627-87	134.275,73	41.589,82	10.071,49	102.757,40
80009	763.454.757-34	21.792,64	6.749,93	1.634,58	16.677,29
80009	763.619.007-97	103.277,84	31.988,71	7.746,46	79.035,59
80009	763.777.687-53	47.955,84	14.853,58	3.596,98	36.699,24
80009	763.781.017-87	57.678,33	17.864,97	4.326,22	44.139,58

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	763.791.087-34	76.532,57	23.704,77	5.740,40	58.568,20
80009	763.975.137-34	43.308,67	13.414,19	3.248,41	33.142,89
80009	764.141.407-91	29.945,77	9.275,24	2.246,11	22.916,64
80009	764.199.597-72	48.901,02	15.146,33	3.667,87	37.422,56
80009	765.444.517-20	54.630,40	16.920,92	4.097,61	41.807,09
80009	765.577.587-72	57.734,73	17.882,44	4.330,45	44.182,74
80009	765.817.997-34	6.678,70	2.068,62	500,94	5.111,02
80009	765.841.356-91	58.712,17	18.185,18	4.403,77	44.930,76
80009	765.946.707-78	37.975,34	11.762,27	2.848,38	29.061,45
80009	766.514.957-04	44.099,77	13.659,22	3.307,75	33.748,30
80009	766.559.207-44	1.826,19	565,63	136,98	1.397,54
80009	766.785.477-72	73.858,69	22.876,58	5.539,84	56.521,95
80009	766.829.867-34	166.826,67	51.671,97	12.513,00	127.667,70
80009	766.914.117-49	29.917,48	9.266,47	2.243,99	22.895,00
80009	766.958.167-00	58.266,99	18.047,29	4.370,37	44.590,07
80009	767.067.707-44	28.851,36	8.936,26	2.164,03	22.079,13
80009	767.213.457-49	8.874,09	2.748,61	665,61	6.791,09
80009	767.253.677-04	101.066,08	31.303,65	7.580,56	77.342,99
80009	767.385.317-53	60.674,15	18.792,88	4.550,93	46.432,20
80009	767.404.127-15	42.345,40	13.115,83	3.176,16	32.405,73
80009	767.425.397-04	17.208,37	5.330,03	1.290,73	13.169,07
80009	767.441.327-68	73.313,58	22.707,74	5.498,96	56.104,80
80009	767.685.117-34	31.087,98	9.629,02	2.331,79	23.790,75
80009	767.919.047-04	22.077,44	6.838,14	1.655,94	16.895,24
80009	768.176.287-68	207.627,90	64.309,52	15.573,34	158.891,72
80009	768.185.947-00	118.374,15	36.664,55	8.878,77	90.588,37
80009	768.348.757-00	10.722,02	3.320,98	804,22	8.205,26
80009	768.383.407-63	151.871,83	47.039,94	11.391,30	116.223,19
80009	768.466.017-91	63.242,13	19.588,27	4.743,54	48.397,40
80009	768.479.857-04	64.589,75	20.005,67	4.844,62	49.428,70
80009	768.527.097-87	40.172,50	12.442,81	3.013,18	30.742,87
80009	768.698.147-91	4.464,01	1.382,66	334,83	3.416,18
80009	769.254.557-04	56.917,55	17.629,33	4.269,16	43.557,38
80009	769.690.027-72	64.499,43	19.977,70	4.837,84	49.359,57
80009	770.283.847-72	21.968,83	6.804,50	1.647,79	16.812,12
80009	770.718.757-15	6.141,70	1.902,30	460,66	4.700,06
80009	771.092.017-91	18.686,59	5.787,88	1.401,61	14.300,32
80009	771.144.857-00	75.167,67	23.282,02	5.638,03	57.523,68
80009	771.235.227-53	21.236,18	6.577,58	1.592,84	16.251,44
80009	771.598.107-91	113.233,35	35.072,27	8.493,18	86.654,26
80009	771.678.999-68	2.747,02	850,85	206,04	2.102,21
80009	772.118.477-00	36.052,36	11.166,66	2.704,14	27.589,84
80009	772.320.207-59	151.695,08	46.985,19	11.378,04	116.087,93
80009	772.521.957-91	64.890,86	20.098,94	4.867,20	49.659,12
80009	772.974.747-20	20.291,09	6.284,85	1.521,95	15.528,19
80009	772.980.987-72	72.443,25	22.438,17	5.433,68	55.438,76
80009	773.104.977-91	44.427,50	13.760,73	3.332,33	33.999,10
80009	773.411.127-00	19.964,50	6.183,69	1.497,46	15.278,27
80009	773.680.707-82	146.612,22	45.410,86	10.996,80	112.198,16
80009	773.727.007-87	158.247,94	49.014,84	11.869,54	121.102,64
80009	773.742.077-00	10.497,27	3.251,37	787,36	8.033,26
80009	773.764.127-00	29.129,18	9.022,31	2.184,86	22.291,73

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	773.928.097-68	54.388,39	16.845,96	4.079,46	41.621,89
80009	774.123.467-68	42.977,19	13.311,52	3.223,55	32.889,22
80009	774.331.147-34	115.701,82	35.836,84	8.678,33	88.543,31
80009	774.475.497-20	80.255,45	24.857,88	6.019,64	61.417,21
80009	774.496.577-91	59.116,41	18.310,39	4.434,09	45.240,11
80009	774.496.737-20	2.832,81	877,42	212,48	2.167,87
80009	774.804.577-15	78.424,51	24.290,77	5.882,31	60.016,05
80009	774.810.547-20	70.194,46	21.741,64	5.265,01	53.717,83
80009	774.855.056-53	20.628,60	6.389,39	1.547,27	15.786,48
80009	774.944.317-72	23.314,13	7.221,19	1.748,70	17.841,64
80009	775.223.387-00	50.441,95	15.623,61	3.783,45	38.601,79
80009	775.230.837-49	41.075,41	12.722,47	3.080,90	31.433,84
80009	775.249.697-91	284,28	88,05	21,32	217,55
80009	775.580.147-00	95.149,30	29.471,02	7.136,77	72.815,05
80009	775.747.457-49	72.555,28	22.472,87	5.442,08	55.524,49
80009	775.921.827-34	23.736,27	7.351,94	1.780,36	18.164,69
80009	775.984.747-53	385.388,93	119.368,23	28.906,48	294.927,18
80009	776.436.157-72	2.668,70	826,59	200,17	2.042,28
80009	776.469.407-04	202.794,12	62.812,33	15.210,78	155.192,57
80009	776.528.197-68	35.845,78	11.102,67	2.688,65	27.431,76
80009	776.615.407-20	127.367,28	39.450,04	9.553,31	97.470,55
80009	776.721.607-10	2.692,13	833,85	201,93	2.060,21
80009	776.808.047-53	159.088,54	49.275,20	11.932,60	121.745,94
80009	776.809.797-15	31.245,84	9.677,91	2.343,63	23.911,56
80009	777.114.087-49	16.831,86	5.213,41	1.262,49	12.880,94
80009	777.243.487-15	57.155,89	17.703,15	4.287,03	43.739,77
80009	777.309.177-34	6.040,08	1.870,82	453,04	4.622,30
80009	777.591.687-72	287.163,48	88.944,43	21.538,98	219.758,03
80009	777.616.507-72	141.261,33	43.753,50	10.595,45	108.103,28
80009	778.182.297-87	53.523,98	16.578,22	4.014,62	40.960,38
80009	778.281.197-04	1.493,39	462,55	112,01	1.142,85
80009	778.501.497-34	66.670,48	20.650,15	5.000,69	51.021,02
80009	778.644.847-00	70.797,88	21.928,54	5.310,27	54.179,61
80009	778.779.937-49	14.961,44	4.634,07	1.122,20	11.449,57
80009	778.839.697-49	10.020,86	3.103,81	751,62	7.668,67
80009	778.857.677-87	22.718,96	7.036,84	1.704,06	17.386,18
80009	779.067.727-68	59.539,26	18.441,36	4.465,80	45.563,70
80009	779.119.037-00	94.579,64	29.294,57	7.094,04	72.379,11
80009	779.376.607-59	63.196,62	19.574,17	4.740,13	48.362,58
80009	779.618.117-53	69.539,03	21.538,63	5.215,84	53.216,24
80009	780.882.327-91	18.250,21	5.652,72	1.368,88	13.966,37
80009	781.011.077-20	66.402,64	20.567,19	4.980,60	50.816,05
80009	781.187.607-82	10.036,80	3.108,74	752,82	7.680,88
80009	781.224.307-91	85.205,68	26.391,14	6.390,94	65.205,48
80009	781.356.217-87	49.001,87	15.177,57	3.675,43	37.499,73
80009	781.358.187-34	48.430,87	15.000,71	3.632,61	37.062,77
80009	781.394.577-87	44.210,14	13.693,40	3.316,03	33.832,77
80009	781.577.497-00	92.997,28	28.804,46	6.975,35	71.168,17
80009	781.634.207-15	46.240,90	14.322,40	3.468,34	35.386,84
80009	781.652.887-68	118.666,88	36.755,22	8.900,73	90.812,39
80009	782.167.887-20	30.716,48	9.513,95	2.303,92	23.506,45
80009	782.341.407-44	297.562,33	92.165,31	22.318,96	227.715,98

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	782.431.307-72	41.197,04	12.760,14	3.090,03	31.526,93
80009	782.858.447-49	40.682,98	12.600,92	3.051,47	31.133,53
80009	782.927.517-34	17.509,05	5.423,16	1.313,28	13.399,17
80009	783.047.417-68	46.416,44	14.376,77	3.481,51	35.521,18
80009	783.134.657-00	314.083,47	97.282,47	23.558,14	240.359,14
80009	783.381.907-72	53.673,33	16.624,48	4.025,82	41.074,67
80009	783.440.347-87	25.768,44	7.981,37	1.932,79	19.719,86
80009	783.574.547-04	16.075,02	4.978,99	1.205,72	12.301,75
80009	783.692.827-68	67.921,30	21.037,57	5.094,51	51.978,24
80009	784.006.007-20	73.824,56	22.866,01	5.537,28	56.495,83
80009	784.006.867-72	77.174,21	23.903,51	5.788,53	59.059,23
80009	784.034.807-68	66.440,62	20.578,95	4.983,45	50.845,12
80009	784.086.797-91	41.112,91	12.734,09	3.083,71	31.462,53
80009	784.089.627-87	75.600,78	23.416,17	5.670,51	57.855,12
80009	784.379.037-34	12.378,96	3.834,19	928,50	9.473,27
80009	784.825.697-91	265.563,36	82.254,12	19.918,85	203.228,09
80009	784.886.487-15	130.416,45	40.394,47	9.782,02	99.804,00
80009	784.967.217-87	5.324,83	1.649,28	399,39	4.074,94
80009	785.020.807-25	61.318,61	18.992,49	4.599,26	46.925,38
80009	785.075.967-20	37.632,46	11.656,07	2.822,66	28.799,05
80009	785.141.697-34	112.859,09	34.956,35	8.465,11	86.367,85
80009	785.419.487-49	53.373,59	16.531,64	4.003,34	40.845,29
80009	785.599.017-87	31.434,18	9.736,25	2.357,75	24.055,68
80009	785.616.047-00	56.997,19	17.653,99	4.275,13	43.618,33
80009	785.657.587-53	50.418,57	15.616,37	3.781,70	38.583,90
80009	785.663.557-68	41.248,81	12.776,18	3.093,91	31.566,54
80009	785.711.207-06	46.361,59	14.359,78	3.477,40	35.479,21
80009	785.755.917-20	149.964,19	46.449,08	11.248,21	114.763,32
80009	785.980.797-15	69.379,28	21.489,15	5.203,86	53.093,99
80009	786.051.487-72	39.527,70	12.243,09	2.964,81	30.249,42
80009	786.093.057-91	57.671,78	17.862,94	4.325,73	44.134,57
80009	786.409.977-72	62.074,66	19.226,66	4.655,97	47.503,97
80009	786.739.337-49	65.859,55	20.398,97	4.939,86	50.400,44
80009	786.879.507-72	28.356,64	8.783,03	2.126,92	21.700,53
80009	787.077.227-53	6.405,49	1.984,00	480,45	4.901,94
80009	787.253.057-00	19.772,41	6.124,20	1.483,05	15.131,26
80009	787.419.207-91	49.523,26	15.339,06	3.714,54	37.898,74
80009	787.535.387-49	65.506,76	20.289,70	4.913,40	50.130,46
80009	787.619.727-20	34.865,31	10.798,99	2.615,11	26.681,43
80009	787.708.157-04	22.680,21	7.024,84	1.701,15	17.356,52
80009	787.805.787-72	7.782,94	2.410,64	583,77	5.956,07
80009	788.241.507-30	73.229,80	22.681,79	5.492,67	56.040,68
80009	788.283.417-34	6.238,94	1.932,41	467,96	4.774,49
80009	788.597.197-04	9.047,23	2.802,24	678,60	6.923,59
80009	788.770.597-53	169.246,01	52.421,32	12.694,47	129.519,16
80009	789.005.227-87	62.723,01	19.427,48	4.704,60	48.000,13
80009	789.526.897-04	89.118,64	27.603,11	6.684,43	68.199,96
80009	789.682.247-49	36.600,37	11.336,40	2.745,25	28.009,22
80009	789.691.827-72	92.906,72	28.776,41	6.968,56	71.098,87
80009	789.837.897-00	9.782,54	3.029,99	733,75	7.486,30
80009	790.032.227-20	38.978,40	12.072,95	2.923,61	29.829,06
80009	790.064.776-72	48.412,76	14.995,10	3.631,25	37.048,91

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	790.181.738-00	78.658,50	24.363,25	5.899,86	60.195,11
80009	790.197.657-87	68.305,32	21.156,51	5.123,31	52.272,12
80009	790.298.257-15	57.455,93	17.796,08	4.309,54	43.969,39
80009	790.326.487-72	55.716,55	17.257,34	4.179,08	42.638,29
80009	790.759.597-53	80.732,83	25.005,74	6.055,45	61.782,54
80009	790.899.687-68	22.877,81	7.086,05	1.715,97	17.507,73
80009	790.902.907-10	94.523,00	29.277,03	7.089,79	72.335,76
80009	790.916.017-87	81.739,03	25.317,39	6.130,92	62.552,56
80009	790.963.608-34	135.195,93	41.874,84	10.140,51	103.461,60
80009	791.021.587-87	45.600,89	14.124,17	3.420,34	34.897,06
80009	791.054.757-91	708,92	219,58	53,17	542,51
80009	791.133.977-53	144.874,73	44.872,70	10.866,47	110.868,50
80009	791.203.007-78	69.047,25	21.386,31	5.178,96	52.839,90
80009	791.341.657-20	39.562,35	12.253,82	2.967,41	30.275,94
80009	791.451.087-49	23.381,12	7.241,94	1.753,72	17.892,90
80009	791.502.687-91	317.153,64	98.233,41	23.788,43	242.708,66
80009	791.504.977-15	4.462,12	1.382,07	334,69	3.414,74
80009	791.549.307-82	90.580,71	28.055,97	6.794,10	69.318,84
80009	792.578.607-87	38.564,32	11.944,70	2.892,56	29.512,18
80009	792.596.777-34	3.098,46	959,70	232,40	2.371,16
80009	792.754.357-15	42.208,42	13.073,40	3.165,88	32.300,90
80009	792.761.137-20	31.818,59	9.855,31	2.386,59	24.349,87
80009	792.916.867-00	75.223,79	23.299,40	5.642,24	57.566,63
80009	793.223.367-49	60.013,11	18.588,13	4.501,34	45.926,32
80009	793.829.407-15	8.727,08	2.703,08	654,58	6.678,58
80009	794.121.227-72	46.195,70	14.308,40	3.464,95	35.352,25
80009	794.121.307-91	55.059,36	17.053,78	4.129,78	42.135,36
80009	794.125.057-87	53.481,55	16.565,08	4.011,44	40.927,91
80009	794.276.347-15	41.784,63	12.942,14	3.134,10	31.976,59
80009	794.408.607-82	62.249,40	19.280,78	4.669,08	47.637,70
80009	794.523.297-34	97.535,61	30.210,14	7.315,76	74.641,23
80009	794.535.897-72	55.138,69	17.078,35	4.135,73	42.196,07
80009	794.552.557-15	25.796,81	7.990,16	1.934,92	19.741,57
80009	794.622.867-87	29.319,20	9.081,17	2.199,12	22.437,15
80009	794.639.917-00	11.814,81	3.659,45	886,18	9.041,54
80009	794.929.917-72	45.525,29	14.100,75	3.414,67	34.839,21
80009	795.546.877-53	28.806,28	8.922,30	2.160,64	22.044,62
80009	795.551.367-34	53.453,81	16.556,49	4.009,36	40.906,68
80009	795.779.467-04	66.765,83	20.679,68	5.007,84	51.093,99
80009	795.818.897-87	301.406,31	93.355,92	22.607,28	230.657,67
80009	796.110.607-34	53.074,15	16.438,89	3.980,88	40.616,14
80009	796.129.117-20	313.189,75	97.005,66	23.491,11	239.675,20
80009	796.157.407-72	72.494,04	22.453,90	5.437,49	55.477,63
80009	796.329.477-20	59.014,98	18.278,97	4.426,48	45.162,49
80009	796.503.177-91	73.238,32	22.684,43	5.493,31	56.047,20
80009	796.765.457-91	9.487,12	2.938,49	711,59	7.260,22
80009	797.520.477-34	64.140,48	19.866,52	4.810,92	49.084,88
80009	797.573.757-72	40.982,89	12.693,81	3.073,96	31.363,04
80009	799.038.607-06	87.521,54	27.108,44	6.564,64	66.977,74
80009	799.109.637-87	10.649,96	3.298,66	798,81	8.150,11
80009	799.398.567-68	59.959,52	18.571,53	4.497,32	45.885,31
80009	799.450.587-20	73.876,64	22.882,14	5.541,19	56.535,69

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	799.651.211-68	2.348,31	727,35	176,14	1.797,10
80009	799.845.767-87	74.913,85	23.203,40	5.618,99	57.329,44
80009	800.277.687-91	45.566,72	14.113,58	3.417,78	34.870,92
80009	800.384.507-63	1.258,23	389,72	94,37	962,88
80009	800.438.447-15	56.224,44	17.414,65	4.217,17	43.026,96
80009	800.643.537-53	15.617,44	4.837,26	1.171,40	11.951,58
80009	800.711.397-53	16.085,50	4.982,23	1.206,51	12.309,78
80009	800.810.887-87	14.198,26	4.397,69	1.064,95	10.865,52
80009	800.846.487-91	21.096,39	6.534,28	1.582,36	16.144,47
80009	800.943.097-87	2.008,30	622,04	150,63	1.536,89
80009	801.003.687-00	58.414,16	18.092,88	4.381,41	44.702,69
80009	801.173.767-87	4.307,48	1.334,18	323,09	3.296,39
80009	801.274.527-53	44.706,69	13.847,20	3.353,27	34.212,76
80009	801.680.357-15	38.266,88	11.852,57	2.870,25	29.284,56
80009	801.972.727-20	9.788,02	3.031,69	734,16	7.490,49
80009	802.144.957-87	97.765,80	30.281,44	7.333,02	74.817,38
80009	802.286.157-04	57.335,82	17.758,88	4.300,53	43.877,47
80009	802.327.607-72	43.239,00	13.392,61	3.243,18	33.089,57
80009	802.940.657-68	4.624,53	1.432,38	346,87	3.539,02
80009	803.361.327-00	84.957,97	26.314,41	6.372,36	65.015,92
80009	803.730.707-72	57.709,62	17.874,66	4.328,57	44.163,53
80009	803.735.427-04	30.022,35	9.298,96	2.251,86	22.975,25
80009	803.867.337-91	62.066,93	19.224,27	4.655,39	47.498,05
80009	804.003.707-78	43.562,97	13.492,95	3.267,48	33.337,50
80009	804.022.917-00	85.796,00	26.573,98	6.435,21	65.657,23
80009	804.044.807-72	72.540,82	22.468,39	5.441,00	55.513,43
80009	804.089.907-91	22.389,70	6.934,86	1.679,36	17.134,20
80009	804.110.707-97	68.512,48	21.220,68	5.138,85	52.430,65
80009	804.416.027-20	127.721,16	39.559,64	9.579,85	97.741,37
80009	804.495.907-63	70.273,57	21.766,15	5.270,94	53.778,36
80009	804.520.947-04	2.695,07	834,76	202,15	2.062,46
80009	805.736.577-34	4.358,19	1.349,88	326,89	3.335,20
80009	805.939.847-49	22.715,97	7.035,92	1.703,83	17.383,88
80009	806.381.987-04	69.747,17	21.603,10	5.231,46	53.375,53
80009	806.547.117-04	27.587,12	8.544,68	2.069,20	21.111,64
80009	806.549.837-04	36.898,11	11.428,62	2.767,58	28.237,07
80009	806.646.527-00	278.024,22	86.113,68	20.853,48	212.764,02
80009	806.686.587-20	87.961,23	27.244,62	6.597,62	67.314,23
80009	806.710.397-68	45.059,74	13.956,55	3.379,75	34.482,94
80009	806.866.487-49	57.234,03	17.727,35	4.292,90	43.799,58
80009	806.975.267-04	85.217,94	26.394,93	6.391,86	65.214,87
80009	806.996.777-34	38.003,24	11.770,91	2.850,47	29.082,80
80009	807.009.187-87	76.583,07	23.720,42	5.744,19	58.606,84
80009	807.646.907-44	13.949,59	4.320,67	1.046,30	10.675,22
80009	807.667.907-97	99.648,96	30.864,72	7.474,27	76.258,51
80009	807.871.427-00	62.870,35	19.473,11	4.715,65	48.112,89
80009	808.385.707-63	56.348,12	17.452,95	4.226,45	43.121,62
80009	808.456.657-15	59.118,48	18.311,03	4.434,24	45.241,69
80009	808.485.087-34	3.812,23	1.180,78	285,94	2.917,39
80009	808.664.097-34	302.298,05	93.632,12	22.674,17	231.340,10
80009	808.678.047-34	59.986,60	18.579,92	4.499,35	45.906,03
80009	808.712.597-53	92.920,05	28.780,54	6.969,56	71.109,07

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	808.840.167-49	13.725,28	4.251,19	1.029,48	10.503,57
80009	809.104.407-00	5.521,06	1.710,06	414,11	4.225,11
80009	809.137.927-72	201.827,03	62.512,79	15.138,24	154.452,48
80009	809.192.517-49	63.238,64	19.587,19	4.743,28	48.394,73
80009	809.222.877-91	56.847,23	17.607,55	4.263,88	43.503,56
80009	809.286.847-68	57.673,14	17.863,36	4.325,83	44.135,61
80009	809.683.687-00	69.632,98	21.567,73	5.222,89	53.288,14
80009	809.856.107-00	47.403,43	14.682,48	3.555,54	36.276,49
80009	810.087.597-91	139.079,43	43.077,69	10.431,79	106.433,53
80009	810.254.087-72	49.288,87	15.266,46	3.696,96	37.719,37
80009	810.275.087-15	5.720,26	1.771,76	429,05	4.377,55
80009	810.587.057-68	9.806,54	3.037,42	735,55	7.504,67
80009	810.613.157-20	14.244,28	4.411,94	1.068,41	10.900,75
80009	810.663.257-15	5.109,59	1.582,62	383,25	3.910,22
80009	810.808.837-20	58.826,75	18.220,67	4.412,36	45.018,44
80009	810.881.407-34	7.161,36	2.218,12	537,14	5.480,38
80009	812.007.907-82	304.797,22	94.406,20	22.861,62	233.252,64
80009	812.259.037-34	119.396,88	36.981,33	8.955,48	91.371,03
80009	812.361.747-04	26.525,99	8.216,01	1.989,61	20.299,59
80009	812.560.007-87	55.262,18	17.116,60	4.145,00	42.290,58
80009	812.763.117-53	50.364,07	15.599,49	3.777,61	38.542,19
80009	812.936.587-15	44.814,80	13.880,69	3.361,38	34.295,49
80009	813.210.587-72	2.350,35	727,98	176,29	1.798,66
80009	813.515.007-59	46.488,28	14.399,02	3.486,90	35.576,16
80009	813.714.707-15	43.653,03	13.520,85	3.274,24	33.406,42
80009	813.750.857-00	119.821,45	37.112,83	8.987,33	91.695,95
80009	813.771.347-68	2.130,12	659,77	159,77	1.630,12
80009	813.885.007-87	17.757,62	5.500,15	1.331,93	13.589,40
80009	813.898.687-53	43.444,94	13.456,40	3.258,63	33.247,17
80009	813.967.167-34	12.112,88	3.751,78	908,54	9.269,64
80009	814.007.997-91	45.243,74	14.013,55	3.393,55	34.623,74
80009	814.051.897-20	62.456,52	19.344,94	4.684,61	47.796,19
80009	814.061.507-20	68.872,92	21.332,32	5.165,88	52.706,48
80009	814.146.767-00	31.234,19	9.674,31	2.342,75	23.902,63
80009	814.325.187-04	4.982,18	1.543,15	373,69	3.812,72
80009	815.010.057-15	70.129,99	21.721,67	5.260,17	53.668,49
80009	815.208.167-15	53.164,97	16.467,02	3.987,69	40.685,64
80009	815.601.687-49	83.181,11	25.764,06	6.239,08	63.656,13
80009	815.654.537-00	98.752,28	30.586,98	7.407,01	75.572,31
80009	815.811.817-87	44.512,93	13.787,19	3.338,74	34.064,48
80009	815.866.127-00	132.113,70	40.920,17	9.909,32	101.102,85
80009	815.878.727-49	34.574,21	10.708,82	2.593,27	26.458,66
80009	816.073.347-04	120.754,05	37.401,69	9.057,28	92.409,64
80009	816.095.317-87	62.616,41	19.394,46	4.696,61	47.918,56
80009	816.253.837-20	71.552,22	22.162,19	5.366,85	54.756,88
80009	817.146.707-59	62.456,15	19.344,82	4.684,59	47.795,92
80009	817.321.558-87	2.404,52	744,76	180,35	1.840,11
80009	817.379.717-04	16.345,98	5.062,91	1.226,05	12.509,12
80009	817.427.707-20	71.835,79	22.250,02	5.388,12	54.973,89
80009	817.986.877-04	37.020,75	11.466,60	2.776,78	28.330,93
80009	818.862.847-68	40.216,63	12.456,48	3.016,49	30.776,64
80009	818.863.067-53	26.350,63	8.161,70	1.976,46	20.165,39

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	818.888.057-49	71.214,97	22.057,73	5.341,55	54.498,79
80009	819.567.207-82	47.391,17	14.678,68	3.554,62	36.267,11
80009	819.608.167-72	71.656,99	22.194,64	5.374,70	54.837,05
80009	819.614.217-04	312.059,24	96.655,50	23.406,32	238.810,06
80009	819.926.027-00	52.223,56	16.175,44	3.917,08	39.965,20
80009	820.018.477-34	7.119,32	2.205,10	533,99	5.448,21
80009	820.189.287-91	30.645,39	9.491,93	2.298,59	23.452,05
80009	820.374.427-34	59.265,45	18.356,55	4.445,26	45.354,16
80009	820.517.987-53	43.434,40	13.453,13	3.257,84	33.239,11
80009	820.536.007-30	51.270,95	15.880,38	3.845,63	39.236,20
80009	820.583.267-68	47.854,89	14.822,31	3.589,40	36.621,98
80009	821.118.717-53	79.415,23	24.597,63	5.956,62	60.774,22
80009	821.845.857-34	48.197,09	14.928,30	3.615,07	36.883,86
80009	821.905.007-10	328,10	101,62	24,61	251,09
80009	822.590.627-68	49.967,52	15.476,66	3.747,86	38.238,72
80009	822.591.357-49	40.280,36	12.476,22	3.021,27	30.825,41
80009	822.672.197-00	13.464,58	4.170,44	1.009,92	10.304,06
80009	822.793.657-15	51.901,97	16.075,83	3.892,96	39.719,10
80009	822.872.017-34	141.331,05	43.775,10	10.600,68	108.156,63
80009	823.007.717-72	48.410,58	14.994,42	3.631,08	37.047,24
80009	823.090.787-00	26.542,86	8.221,24	1.990,87	20.312,49
80009	823.323.207-68	43.246,40	13.394,90	3.243,74	33.095,24
80009	823.577.651-00	1.582,17	490,05	118,67	1.210,79
80009	823.684.227-49	58.149,24	18.010,82	4.361,54	44.499,96
80009	823.688.137-72	41.252,04	12.777,18	3.094,15	31.569,01
80009	823.709.157-49	1.634,41	506,23	122,59	1.250,77
80009	823.719.627-91	37.990,81	11.767,06	2.849,54	29.073,29
80009	823.720.397-68	53.805,37	16.665,38	4.035,73	41.175,72
80009	823.908.517-20	65.172,32	20.186,11	4.888,32	49.874,53
80009	823.916.617-20	2.858,00	885,22	214,37	2.187,15
80009	824.214.047-20	44.497,44	13.782,39	3.337,57	34.052,62
80009	824.278.797-20	63.592,15	19.696,68	4.769,79	48.665,26
80009	824.404.337-72	39.284,93	12.167,90	2.946,61	30.063,64
80009	824.568.447-34	53.869,78	16.685,33	4.040,56	41.225,01
80009	824.603.027-20	72.816,24	22.553,70	5.461,65	55.724,19
80009	824.720.687-00	21.790,23	6.749,19	1.634,40	16.675,44
80009	824.861.317-87	350.682,48	108.618,45	26.303,29	268.367,32
80009	825.084.617-68	481,78	149,22	36,14	368,70
80009	825.133.847-68	53.954,06	16.711,43	4.046,88	41.289,51
80009	825.291.407-15	314.975,07	97.558,63	23.625,02	241.041,46
80009	825.604.207-91	121.054,38	37.494,71	9.079,80	92.639,47
80009	825.790.087-72	44.774,63	13.868,25	3.358,37	34.264,75
80009	825.893.057-53	20.034,28	6.205,31	1.502,69	15.331,66
80009	825.987.897-68	1.750,73	542,26	131,32	1.339,79
80009	825.989.837-34	80.266,41	24.861,27	6.020,46	61.425,60
80009	826.131.507-00	51.682,10	16.007,73	3.876,47	39.550,84
80009	826.472.597-04	29.851,14	9.245,93	2.239,01	22.844,22
80009	826.743.107-15	101.985,97	31.588,57	7.649,56	78.046,96
80009	826.814.657-53	55.041,82	17.048,35	4.128,47	42.121,94
80009	826.890.757-68	46.811,25	14.499,06	3.511,12	35.823,31
80009	827.205.177-04	45.618,89	14.129,74	3.421,69	34.910,84
80009	827.208.437-68	33.741,45	10.450,89	2.530,81	25.821,37

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	827.210.177-72	55.424,37	17.166,84	4.157,16	42.414,69
80009	827.351.237-15	37.567,29	11.635,88	2.817,77	28.749,18
80009	827.445.727-72	19.369,94	5.999,54	1.452,86	14.823,26
80009	827.461.927-72	48.021,50	14.873,91	3.601,90	36.749,49
80009	827.637.127-20	57.904,96	17.935,16	4.343,22	44.313,02
80009	827.716.507-20	37.512,87	11.619,03	2.813,69	28.707,53
80009	827.759.907-20	64.858,27	20.088,84	4.864,76	49.634,19
80009	827.851.987-00	21.429,15	6.637,35	1.607,31	16.399,11
80009	827.917.407-91	49.544,70	15.345,70	3.716,15	37.915,15
80009	828.544.247-00	30.069,61	9.313,59	2.255,40	23.011,42
80009	828.595.827-20	83.885,15	25.982,12	6.291,89	64.194,92
80009	828.608.827-15	71.498,89	22.145,67	5.362,85	54.716,07
80009	828.685.227-34	53.122,12	16.453,75	3.984,48	40.652,85
80009	828.733.807-72	124.051,32	38.422,97	9.304,59	94.932,94
80009	828.754.307-00	60.417,62	18.713,42	4.531,68	46.235,88
80009	829.499.807-91	7.981,88	2.472,26	598,69	6.108,31
80009	829.533.927-34	14.931,85	4.624,91	1.119,98	11.426,92
80009	829.566.347-04	46.619,64	14.439,71	3.496,75	35.676,68
80009	830.299.237-20	59.562,75	18.448,64	4.467,56	45.581,67
80009	830.530.427-20	54.205,95	16.789,45	4.065,77	41.482,27
80009	830.649.407-59	45.905,48	14.218,51	3.443,19	35.130,16
80009	830.649.827-53	22.220,52	6.882,46	1.666,67	17.004,73
80009	830.656.957-15	80.944,57	25.071,32	6.071,33	61.944,58
80009	830.673.887-04	42.140,93	13.052,50	3.160,82	32.249,25
80009	830.677.367-53	75.787,23	23.473,92	5.684,50	57.997,81
80009	831.403.607-20	60.536,28	18.750,17	4.540,58	46.326,69
80009	831.592.077-49	57.694,32	17.869,92	4.327,42	44.151,82
80009	831.656.147-68	50.939,07	15.777,59	3.820,74	38.982,22
80009	831.764.037-04	25.799,05	7.990,85	1.935,08	19.743,28
80009	832.144.967-00	17.445,03	5.403,33	1.308,48	13.350,18
80009	832.219.217-72	1.624,81	503,26	121,87	1.243,42
80009	832.447.867-15	81.655,60	25.291,55	6.124,66	62.488,71
80009	832.531.307-20	5.361,20	1.660,55	402,12	4.102,77
80009	832.699.407-34	21.554,45	6.676,16	1.616,71	16.495,00
80009	832.811.347-34	47.250,08	14.634,98	3.544,04	36.159,14
80009	833.103.207-15	3.802,89	1.177,89	285,24	2.910,24
80009	833.333.207-20	67.932,92	21.041,17	5.095,38	51.987,13
80009	833.439.547-72	292.012,46	90.446,32	21.902,69	223.468,83
80009	833.562.237-04	44.831,53	13.885,87	3.362,63	34.308,29
80009	834.018.737-68	64.248,67	19.900,03	4.819,04	49.167,68
80009	834.040.827-53	6.857,11	2.123,88	514,32	5.247,55
80009	834.041.207-87	32.548,94	10.081,53	2.441,37	24.908,78
80009	834.111.357-00	25.687,31	7.956,25	1.926,70	19.657,76
80009	834.162.427-34	58.321,75	18.064,26	4.374,48	44.631,97
80009	834.201.187-91	19.162,25	5.935,21	1.437,28	14.664,32
80009	834.286.747-15	28.725,32	8.897,22	2.154,57	21.982,67
80009	834.512.507-72	118.828,03	36.805,14	8.912,82	90.935,71
80009	834.972.507-91	46.259,45	14.328,15	3.469,74	35.401,04
80009	835.458.167-53	14.706,24	4.555,03	1.103,06	11.254,27
80009	835.571.997-20	48.562,38	15.041,44	3.642,47	37.163,41
80009	835.687.007-00	56.173,88	17.398,99	4.213,38	42.988,27
80009	835.791.767-49	2.729,80	845,51	204,75	2.089,04

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	836.084.277-91	1.168,43	361,90	87,64	894,17
80009	836.174.267-00	33.115,25	10.256,93	2.483,84	25.342,16
80009	836.176.717-72	64.482,85	19.972,56	4.836,60	49.346,89
80009	836.266.387-15	83.017,47	25.713,37	6.226,81	63.530,91
80009	836.355.727-72	40.973,90	12.691,03	3.073,29	31.356,16
80009	836.872.387-68	49.781,81	15.419,14	3.733,93	38.096,60
80009	836.898.267-72	61.629,08	19.088,65	4.622,55	47.162,98
80009	837.039.267-91	25.107,09	7.776,53	1.883,18	19.213,74
80009	837.817.147-72	57.893,94	17.931,75	4.342,39	44.304,58
80009	838.222.087-87	47.135,86	14.599,60	3.535,47	36.071,73
80009	838.330.807-87	79.019,79	24.475,15	5.926,96	60.471,60
80009	838.381.397-04	64.251,14	19.900,79	4.819,22	49.169,57
80009	838.953.617-04	97.546,69	30.213,57	7.316,59	74.649,71
80009	839.325.347-00	21.198,31	6.565,85	1.590,00	16.222,46
80009	839.362.547-53	42.597,84	13.194,02	3.195,09	32.598,91
80009	839.454.827-04	35.484,64	10.990,82	2.661,56	27.155,38
80009	839.461.527-91	66.170,67	20.495,34	4.963,20	50.638,53
80009	839.746.287-20	58.189,26	18.023,22	4.364,54	44.530,58
80009	839.756.407-15	44.561,96	13.802,37	3.342,41	34.102,00
80009	839.947.937-34	71.436,83	22.126,45	5.358,19	54.668,57
80009	839.972.107-72	7.223,56	2.237,39	541,81	5.527,98
80009	839.987.137-00	57.576,80	17.833,52	4.318,61	44.061,89
80009	839.994.507-20	47.231,96	14.629,37	3.542,68	36.145,27
80009	840.141.217-04	73.631,28	22.806,14	5.522,79	56.347,93
80009	840.188.877-87	61.805,12	19.143,18	4.635,75	47.297,69
80009	840.337.977-34	59.569,87	18.450,84	4.468,10	45.587,13
80009	840.482.047-34	53.137,83	16.458,62	3.985,66	40.664,87
80009	840.491.897-04	30.972,82	9.593,35	2.323,15	23.702,62
80009	840.596.307-30	56.133,02	17.386,33	4.210,31	42.957,00
80009	840.770.267-68	21.834,12	6.762,78	1.637,69	16.709,03
80009	841.408.797-34	11.177,17	3.461,95	838,35	8.553,57
80009	841.745.367-91	44.414,81	13.756,80	3.331,38	33.989,39
80009	841.774.897-00	51.198,39	15.857,91	3.840,19	39.180,67
80009	842.087.837-53	66.826,79	20.698,56	5.012,41	51.140,64
80009	842.359.347-91	74.900,83	23.199,37	5.618,01	57.319,47
80009	842.359.427-00	44.500,34	13.783,29	3.337,79	34.054,84
80009	842.492.507-68	40.223,78	12.458,69	3.017,02	30.782,11
80009	842.610.217-49	6.168,86	1.910,71	462,70	4.720,85
80009	842.731.787-53	20.525,32	6.357,40	1.539,52	15.707,44
80009	842.844.127-87	55.030,55	17.044,86	4.127,62	42.113,31
80009	842.937.137-00	484,01	149,91	36,30	370,40
80009	842.955.117-49	61.563,76	19.068,42	4.617,65	47.112,99
80009	843.240.157-91	94.760,75	29.350,67	7.107,62	72.517,70
80009	843.491.317-87	39.061,68	12.098,75	2.929,86	29.892,79
80009	843.550.937-00	69.533,29	21.536,86	5.215,41	53.211,84
80009	843.585.137-00	23.509,64	7.281,75	1.763,36	17.991,25
80009	843.854.137-20	7.720,99	2.391,46	579,12	5.908,65
80009	843.856.697-91	8.919,26	2.762,60	669,00	6.825,66
80009	843.978.297-72	599,48	185,68	44,96	458,76
80009	844.005.447-53	51.266,37	15.878,96	3.845,29	39.232,70
80009	844.537.707-82	5.350,95	1.657,37	401,35	4.094,93
80009	844.606.017-53	102.573,40	31.770,52	7.693,62	78.496,50

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	844.635.207-97	77.232,45	23.921,55	5.792,90	59.103,80
80009	844.858.330-20	108.020,50	33.457,67	8.102,19	82.665,02
80009	844.919.817-87	2.407,55	745,70	180,58	1.842,43
80009	845.024.957-00	149.420,08	46.280,55	11.207,40	114.346,93
80009	845.488.197-20	192.111,51	59.503,56	14.409,52	147.017,47
80009	845.599.007-44	322.798,96	99.981,96	24.211,86	247.028,86
80009	846.156.137-68	57.445,29	17.792,79	4.308,74	43.961,24
80009	846.318.807-91	264.567,57	81.945,69	19.844,16	202.466,04
80009	846.355.097-53	9.281,18	2.874,70	696,14	7.102,62
80009	846.966.807-20	109.523,34	33.923,15	8.214,91	83.815,10
80009	847.142.637-49	38.265,40	11.852,11	2.870,13	29.283,42
80009	847.269.707-04	69.718,56	21.594,24	5.229,31	53.353,63
80009	847.270.717-20	78.962,46	24.457,40	5.922,66	60.427,72
80009	847.313.897-04	2.163,75	670,19	162,29	1.655,85
80009	847.398.357-20	67.185,24	20.809,58	5.039,30	51.414,96
80009	847.557.337-15	56.286,49	17.433,87	4.221,82	43.074,44
80009	847.616.287-15	69.011,06	21.375,10	5.176,24	52.812,20
80009	847.633.107-04	874,03	270,72	65,56	668,87
80009	847.636.987-53	60.225,71	18.653,98	4.517,29	46.089,02
80009	848.010.427-91	34.819,99	10.784,95	2.611,71	26.646,75
80009	848.192.007-04	54.496,96	16.879,59	4.087,60	41.704,97
80009	848.470.187-53	42.723,17	13.232,84	3.204,49	32.694,82
80009	848.537.437-15	42.141,75	13.052,75	3.160,88	32.249,88
80009	848.561.067-91	56.301,79	17.438,60	4.222,97	43.086,16
80009	848.727.307-63	47.633,35	14.753,69	3.572,79	36.452,45
80009	848.934.437-04	305.936,93	94.759,21	22.947,11	234.124,83
80009	848.953.307-53	361.099,72	111.845,03	27.084,65	276.339,34
80009	849.014.387-00	115.400,55	35.743,53	8.655,73	88.312,75
80009	849.301.367-68	47.680,92	14.768,42	3.576,36	36.488,86
80009	850.659.197-04	289.493,43	89.666,09	21.713,74	221.541,08
80009	850.899.827-91	37.772,33	11.699,39	2.833,15	28.906,09
80009	850.973.577-87	123.011,57	38.100,92	9.226,61	94.137,26
80009	851.217.547-87	66.521,10	20.603,88	4.989,48	50.906,70
80009	851.448.277-72	64.659,48	20.027,27	4.849,85	49.482,06
80009	851.455.807-20	37.608,96	11.648,79	2.820,90	28.781,07
80009	851.479.747-68	104.306,15	32.307,21	7.823,59	79.822,53
80009	851.587.987-53	62.045,82	19.217,73	4.653,81	47.481,90
80009	851.725.617-49	79.369,39	24.583,44	5.953,18	60.739,13
80009	851.731.697-53	92.153,91	28.543,24	6.912,10	70.522,77
80009	852.008.167-34	135.953,37	42.109,44	10.197,32	104.041,25
80009	852.093.417-04	10.111,09	3.131,75	758,39	7.737,73
80009	852.310.456-91	19.877,27	6.156,68	1.490,91	15.211,50
80009	852.439.227-49	78.670,45	24.366,95	5.900,76	60.204,26
80009	852.751.317-04	30.162,33	9.342,31	2.262,36	23.082,38
80009	852.885.277-68	70.534,11	21.846,84	5.290,48	53.977,75
80009	852.887.647-00	36.791,81	11.395,69	2.759,61	28.155,73
80009	853.345.537-20	59.605,03	18.461,73	4.470,73	45.614,03
80009	853.454.077-20	58.841,29	18.225,18	4.413,45	45.029,56
80009	853.458.307-20	94.419,87	29.245,09	7.082,06	72.256,84
80009	853.591.497-87	46.402,40	14.372,42	3.480,46	35.510,44
80009	853.991.917-68	59.913,82	18.557,37	4.493,90	45.850,35
80009	854.190.957-34	49.306,19	15.271,83	3.698,26	37.732,62

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	854.916.327-91	53.935,89	16.705,80	4.045,52	41.275,61
80009	854.934.817-15	39.599,88	12.265,45	2.970,23	30.304,66
80009	855.337.937-04	56.515,07	17.504,66	4.238,97	43.249,38
80009	855.443.457-91	4.069,30	1.260,40	305,22	3.114,12
80009	855.475.817-04	60.487,03	18.734,92	4.536,89	46.289,00
80009	855.570.807-91	74.361,00	23.032,16	5.577,52	56.906,36
80009	855.681.397-68	2.536,44	785,62	190,25	1.941,07
80009	855.755.347-15	70.004,86	21.682,92	5.250,78	53.572,72
80009	855.887.507-30	53.239,24	16.490,03	3.993,26	40.742,47
80009	855.895.357-00	34.999,28	10.840,48	2.625,16	26.783,96
80009	856.188.457-68	64.385,34	19.942,36	4.829,29	49.272,27
80009	856.447.657-68	12.640,57	3.915,22	948,12	9.673,47
80009	857.496.307-06	5.396,16	1.671,38	404,74	4.129,52
80009	857.917.257-87	90.861,03	28.142,79	6.815,12	69.533,36
80009	857.946.197-91	77.511,19	24.007,89	5.813,80	59.317,10
80009	857.947.087-00	65.345,48	20.239,75	4.901,30	50.007,03
80009	858.055.567-15	61.639,93	19.092,01	4.623,36	47.171,28
80009	858.058.587-20	33.970,42	10.521,81	2.547,99	25.996,60
80009	858.350.647-72	60.062,06	18.603,29	4.505,01	45.963,78
80009	858.731.878-00	44.172,52	13.681,75	3.313,20	33.803,97
80009	859.328.687-91	21.426,76	6.636,61	1.607,14	16.397,29
80009	859.449.477-72	81.267,74	25.171,42	6.095,57	62.191,89
80009	859.457.147-04	59.241,53	18.349,14	4.443,47	45.335,86
80009	859.618.337-04	57.325,56	17.755,70	4.299,76	43.869,62
80009	859.659.607-00	50.098,07	15.517,10	3.757,66	38.338,63
80009	859.793.257-00	77.739,37	24.078,56	5.830,92	59.491,73
80009	859.893.987-00	275.774,87	85.416,98	20.684,77	211.042,66
80009	860.249.227-87	60.427,06	18.716,34	4.532,39	46.243,11
80009	860.615.937-91	56.000,10	17.345,16	4.200,34	42.855,28
80009	860.854.097-53	61.994,29	19.201,77	4.649,94	47.442,46
80009	861.164.287-20	33.883,94	10.495,02	2.541,50	25.930,42
80009	861.378.087-34	912,13	282,52	68,42	698,03
80009	861.803.717-68	106.316,58	32.929,91	7.974,38	81.361,05
80009	862.098.257-53	7.197,50	2.229,31	539,86	5.508,05
80009	862.276.706-00	3.155,33	977,31	236,67	2.414,69
80009	863.058.247-20	6.198,57	1.919,91	464,93	4.743,59
80009	863.200.927-34	29.139,46	9.025,49	2.185,63	22.299,60
80009	863.305.437-04	62.163,07	19.254,05	4.662,60	47.571,62
80009	863.652.747-34	39.268,91	12.162,93	2.945,40	30.051,38
80009	863.766.837-20	56.333,56	17.448,44	4.225,36	43.110,48
80009	863.862.637-15	38.922,18	12.055,54	2.919,40	29.786,04
80009	864.281.017-34	46.064,35	14.267,72	3.455,10	35.251,73
80009	864.318.037-87	10.497,42	3.251,41	787,37	8.033,38
80009	864.469.167-87	285.456,04	88.415,57	21.410,92	218.451,39
80009	864.724.377-34	50.136,78	15.529,09	3.760,56	38.368,25
80009	864.758.947-53	82.001,05	25.398,55	6.150,57	62.753,07
80009	865.021.747-87	70.797,99	21.928,58	5.310,27	54.179,68
80009	865.120.567-87	22.114,55	6.849,64	1.658,72	16.923,63
80009	865.457.287-68	72.924,42	22.587,21	5.469,77	55.806,98
80009	865.523.507-59	324.667,21	100.560,62	24.351,99	248.458,58
80009	865.552.437-91	50.699,48	15.703,38	3.802,77	38.798,87
80009	865.620.377-00	31.474,10	9.748,61	2.360,75	24.086,24

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	865.801.247-68	33.647,43	10.421,77	2.523,76	25.749,42
80009	865.899.387-68	63.722,71	19.737,12	4.779,59	48.765,18
80009	865.900.737-91	320.845,08	99.376,78	24.065,31	245.533,61
80009	865.932.857-49	298.858,07	92.566,64	22.416,15	228.707,58
80009	866.154.597-87	40.521,46	12.550,89	3.039,35	31.009,92
80009	866.254.707-91	93.896,75	29.083,06	7.042,82	71.856,51
80009	867.032.007-00	73.062,91	22.630,10	5.480,16	55.912,97
80009	867.079.817-49	120.071,73	37.190,35	9.006,10	91.887,48
80009	867.473.807-97	16.572,32	5.133,02	1.243,02	12.682,32
80009	867.554.046-91	9.452,96	2.927,91	709,03	7.234,08
80009	867.665.627-49	263.434,00	81.594,59	19.759,13	201.598,54
80009	867.885.587-87	50.183,15	15.543,45	3.764,04	38.403,74
80009	867.952.447-68	54.836,29	16.984,69	4.113,05	41.964,65
80009	868.151.058-49	351.429,48	108.849,82	26.359,32	268.938,98
80009	868.241.127-04	41.345,23	12.806,04	3.101,14	31.640,33
80009	868.948.977-00	35.622,30	11.033,45	2.671,89	27.260,74
80009	869.090.457-34	25.763,43	7.979,82	1.932,41	19.716,02
80009	869.502.907-72	57.390,57	17.775,84	4.304,64	43.919,37
80009	869.707.397-91	52.861,94	16.373,16	3.964,96	40.453,74
80009	870.080.257-34	48.388,99	14.987,74	3.629,46	37.030,71
80009	870.314.697-91	39.070,91	12.101,61	2.930,55	29.899,85
80009	870.344.507-06	161.106,51	49.900,24	12.083,95	123.290,22
80009	870.349.647-34	108.480,22	33.600,06	8.136,67	83.016,83
80009	870.891.497-49	60.614,13	18.774,28	4.546,42	46.386,27
80009	870.928.917-87	43.206,00	13.382,39	3.240,71	33.064,32
80009	871.025.107-30	48.355,00	14.977,21	3.626,92	37.004,71
80009	871.190.057-15	44.012,85	13.632,30	3.301,23	33.681,78
80009	871.252.007-10	34.011,81	10.534,63	2.551,09	26.028,27
80009	871.464.017-15	65.572,86	20.310,17	4.918,36	50.181,05
80009	871.641.087-49	10.642,76	3.296,43	798,27	8.144,60
80009	871.649.497-00	55.116,52	17.071,49	4.134,07	42.179,10
80009	871.765.727-04	382,30	118,41	28,67	292,56
80009	872.367.707-44	61.067,60	18.914,74	4.580,44	46.733,30
80009	872.502.507-44	6.978,99	2.161,63	523,47	5.340,83
80009	872.537.477-04	143.059,02	44.310,31	10.730,28	109.478,99
80009	872.646.687-20	85.871,76	26.597,44	6.440,90	65.715,22
80009	872.804.347-20	13.201,61	4.088,99	990,20	10.102,82
80009	872.850.107-15	53.587,68	16.597,95	4.019,40	41.009,13
80009	872.937.497-91	48.047,63	14.882,01	3.603,86	36.769,48
80009	873.716.267-53	53.233,88	16.488,37	3.992,86	40.738,37
80009	874.276.566-87	35.434,20	10.975,19	2.657,78	27.116,79
80009	874.536.817-15	1.182,10	366,14	88,66	904,62
80009	874.542.627-91	22.072,02	6.836,47	1.655,53	16.891,08
80009	874.687.607-30	64.010,46	19.826,25	4.801,17	48.985,38
80009	874.751.707-72	81.046,55	25.102,91	6.078,98	62.022,62
80009	874.861.997-34	70.717,89	21.903,77	5.304,27	54.118,39
80009	875.027.987-49	280,30	86,82	21,02	214,50
80009	875.067.347-53	70.397,85	21.804,64	5.280,26	53.873,47
80009	875.120.097-04	7.628,26	2.362,74	572,17	5.837,69
80009	875.352.547-72	89.598,06	27.751,61	6.720,39	68.566,84
80009	875.671.057-72	72.485,34	22.451,21	5.436,84	55.470,97
80009	875.687.057-49	73.189,02	22.669,16	5.489,62	56.009,48

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	875.745.357-87	12.350,54	3.825,39	926,36	9.451,51
80009	876.065.508-91	16.207,05	5.019,88	1.215,63	12.402,80
80009	876.173.747-04	17.864,10	5.533,13	1.339,91	13.670,88
80009	876.555.197-49	169.155,57	52.393,31	12.687,68	129.449,94
80009	876.644.297-49	2.000,93	619,76	150,08	1.531,25
80009	877.105.017-53	66.888,32	20.717,62	5.017,03	51.187,73
80009	877.121.487-91	70.346,12	21.788,62	5.276,38	53.833,88
80009	877.666.209-87	3.616,70	1.120,22	271,27	2.767,75
80009	878.290.617-34	51.914,88	16.079,83	3.893,93	39.728,98
80009	878.540.237-00	56.151,88	17.392,17	4.211,73	42.971,44
80009	878.598.077-34	11.860,38	3.673,57	889,60	9.076,41
80009	878.629.997-20	83.822,35	25.962,67	6.287,18	64.146,86
80009	879.088.677-15	69.758,07	21.606,48	5.232,27	53.383,86
80009	879.172.387-68	41.007,32	12.701,38	3.075,80	31.381,74
80009	879.295.387-53	70.536,77	21.847,67	5.290,68	53.979,78
80009	879.376.897-49	68.800,48	21.309,88	5.160,45	52.651,05
80009	879.686.577-68	93.644,32	29.004,87	7.023,89	71.663,34
80009	880.139.877-87	8.697,42	2.693,89	652,36	6.655,89
80009	880.342.087-87	14.117,36	4.372,63	1.058,89	10.803,62
80009	880.850.407-78	107.843,01	33.402,70	8.088,87	82.529,18
80009	880.892.827-68	42.900,67	13.287,82	3.217,81	32.830,66
80009	881.323.407-44	9.278,94	2.874,01	695,98	7.100,91
80009	881.487.506-53	38.412,89	11.897,80	2.881,20	29.396,29
80009	881.568.697-53	50.534,50	15.652,28	3.790,39	38.672,61
80009	881.704.897-68	62.736,49	19.431,65	4.705,61	48.010,45
80009	881.966.907-20	9.626,93	2.981,79	722,08	7.367,22
80009	882.381.217-87	79.489,97	24.620,78	5.962,22	60.831,41
80009	882.891.687-72	21.554,45	6.676,16	1.616,71	16.495,00
80009	883.414.027-34	52.877,61	16.378,02	3.966,14	40.465,73
80009	883.586.077-68	98.121,03	30.391,46	7.359,67	75.089,24
80009	883.630.907-00	24.713,26	7.654,55	1.853,64	18.912,35
80009	883.836.367-68	51.940,69	16.087,82	3.895,86	39.748,73
80009	884.237.787-20	33.089,20	10.248,87	2.481,89	25.322,22
80009	884.610.177-49	16.705,04	5.174,13	1.252,98	12.783,89
80009	884.933.777-91	12.099,69	3.747,69	907,55	9.259,55
80009	884.934.827-49	27.514,05	8.522,05	2.063,72	21.055,72
80009	885.147.817-15	41.383,61	12.817,93	3.104,02	31.669,70
80009	885.200.487-49	34.060,91	10.549,84	2.554,77	26.065,84
80009	885.200.997-34	32.460,60	10.054,17	2.434,74	24.841,17
80009	885.291.857-49	36.226,61	11.220,63	2.717,21	27.723,19
80009	885.386.057-04	86.195,40	26.697,69	6.465,17	65.962,88
80009	885.994.187-34	58.911,40	18.246,89	4.418,71	45.083,22
80009	886.260.597-87	50.881,11	15.759,63	3.816,39	38.937,87
80009	886.683.397-53	40.260,74	12.470,14	3.019,80	30.810,40
80009	886.757.187-72	32.469,53	10.056,93	2.435,41	24.848,01
80009	886.865.667-15	38.475,83	11.917,29	2.885,92	29.444,46
80009	887.311.627-20	57.538,96	17.821,80	4.315,77	44.032,93
80009	887.608.987-04	5.275,78	1.634,09	395,72	4.037,41
80009	887.796.027-20	66.505,66	20.599,09	4.988,32	50.894,89
80009	888.305.867-49	39.468,47	12.224,75	2.960,37	30.204,09
80009	888.433.947-20	21.426,76	6.636,61	1.607,14	16.397,29
80009	888.726.457-00	2.444,45	757,13	183,35	1.870,67

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	888.848.307-10	52.035,96	16.117,33	3.903,01	39.821,64
80009	888.897.937-91	104,75	32,44	7,86	80,17
80009	888.929.137-00	18.943,73	5.867,53	1.420,89	14.497,09
80009	889.350.359-04	2.789,06	863,87	209,20	2.134,39
80009	890.401.557-04	20.791,17	6.439,74	1.559,46	15.910,89
80009	890.414.707-78	44.863,63	13.895,81	3.365,04	34.332,86
80009	890.515.997-49	56.356,36	17.455,51	4.227,07	43.127,92
80009	890.545.557-34	7.240,20	2.242,54	543,06	5.540,72
80009	890.553.307-87	4.247,16	1.315,49	318,56	3.250,23
80009	890.581.867-68	24.606,44	7.621,46	1.845,63	18.830,61
80009	891.183.757-15	43.541,86	13.486,41	3.265,90	33.321,35
80009	891.198.947-91	17.704,19	5.483,60	1.327,92	13.548,51
80009	891.789.127-68	52.255,94	16.185,47	3.919,51	39.989,98
80009	891.828.207-91	415,92	128,82	31,20	318,30
80009	891.837.707-04	47.931,67	14.846,09	3.595,16	36.680,74
80009	891.874.827-20	41.786,00	12.942,56	3.134,20	31.977,64
80009	892.033.137-53	61.841,57	19.154,47	4.638,49	47.325,59
80009	892.293.807-25	263.029,66	81.469,35	19.728,80	201.289,11
80009	892.349.527-15	106.484,45	32.981,90	7.986,97	81.489,52
80009	892.696.407-87	119.768,39	37.096,40	8.983,35	91.655,34
80009	893.097.747-20	35.885,52	11.114,98	2.691,63	27.462,17
80009	893.162.827-72	72.021,70	22.307,60	5.402,06	55.116,16
80009	893.214.997-68	78.932,75	24.448,19	5.920,43	60.404,99
80009	893.241.707-59	92.440,47	28.632,00	6.933,59	70.742,06
80009	893.255.837-04	42.251,57	13.086,77	3.169,12	32.333,92
80009	893.308.037-68	90.707,53	28.095,25	6.803,61	69.415,89
80009	893.308.627-72	42.042,30	13.021,95	3.153,42	32.173,77
80009	893.398.607-30	50.122,27	15.524,59	3.759,47	38.357,15
80009	893.656.747-00	38.456,65	11.911,35	2.884,48	29.429,78
80009	893.689.676-87	62.080,50	19.228,47	4.656,41	47.508,44
80009	894.398.647-53	52.127,43	16.145,66	3.909,87	39.891,64
80009	895.033.927-72	190.985,12	59.154,67	14.325,03	146.155,48
80009	895.325.467-15	639,73	198,15	47,98	489,56
80009	895.398.187-53	166.149,42	51.462,20	12.462,20	127.149,42
80009	895.427.977-53	58.826,30	18.220,53	4.412,33	45.018,10
80009	895.863.877-04	48.681,70	15.078,40	3.651,42	37.254,72
80009	896.767.427-91	21.937,40	6.794,77	1.645,44	16.788,07
80009	897.491.117-53	4.350,64	1.347,54	326,32	3.329,42
80009	898.357.607-30	62.086,43	19.230,31	4.656,85	47.512,97
80009	898.551.327-34	71.197,64	22.052,36	5.340,25	54.485,53
80009	898.626.947-34	59.599,77	18.460,10	4.470,34	45.610,01
80009	898.673.197-53	54.594,99	16.909,95	4.094,95	41.779,99
80009	899.122.177-72	31.496,42	9.755,53	2.362,42	24.103,31
80009	899.346.957-15	66.256,68	20.521,98	4.969,65	50.704,35
80009	899.458.247-91	22.285,18	6.902,49	1.671,52	17.054,21
80009	899.937.567-68	62.840,23	19.463,78	4.713,39	48.089,84
80009	900.553.907-06	60.282,64	18.671,61	4.521,56	46.132,59
80009	900.842.417-72	43.265,52	13.400,82	3.245,17	33.109,87
80009	901.125.207-15	68.991,72	21.369,11	5.174,79	52.797,40
80009	901.258.437-04	73.870,78	22.880,33	5.540,75	56.531,20
80009	901.336.417-91	40.233,27	12.461,63	3.017,74	30.789,38
80009	901.391.867-00	23.267,91	7.206,87	1.745,23	17.806,27

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	901.581.137-72	314.297,13	97.348,65	23.574,17	240.522,65
80009	901.820.497-87	5.361,20	1.660,55	402,12	4.102,77
80009	902.512.296-53	1.470,52	455,47	110,30	1.125,35
80009	902.552.167-34	29.546,48	9.151,56	2.216,16	22.611,08
80009	902.668.707-91	28.205,92	8.736,35	2.115,61	21.585,18
80009	902.819.267-00	66.179,11	20.497,95	4.963,83	50.644,99
80009	903.270.127-49	4.742,33	1.468,86	355,70	3.629,17
80009	903.270.717-53	52.855,60	16.371,20	3.964,49	40.448,89
80009	903.619.117-34	66.467,15	20.587,17	4.985,44	50.865,42
80009	903.712.837-87	13.056,56	4.044,07	979,32	9.991,81
80009	904.134.667-87	52.564,61	16.281,07	3.942,66	40.226,20
80009	904.406.507-63	99.012,62	30.667,62	7.426,54	75.771,54
80009	904.833.677-53	8.521,04	2.639,26	639,13	6.520,91
80009	905.090.057-72	82.854,28	25.662,83	6.214,57	63.406,02
80009	905.177.847-34	53.238,47	16.489,79	3.993,20	40.741,88
80009	905.306.407-91	83.500,28	25.862,91	6.263,02	63.900,39
80009	905.650.537-87	11.036,77	3.418,47	827,82	8.446,12
80009	905.653.807-10	90.854,08	28.140,64	6.814,60	69.528,04
80009	905.674.717-72	76.326,11	23.640,83	5.724,92	58.410,20
80009	906.005.687-68	30.810,54	9.543,09	2.310,98	23.578,43
80009	906.413.967-91	78.888,38	24.434,45	5.917,10	60.371,03
80009	906.827.267-53	40.776,18	12.629,79	3.058,46	31.204,85
80009	907.223.617-34	20.025,74	6.202,66	1.502,05	15.325,13
80009	907.236.197-00	109.151,49	33.807,98	8.187,02	83.530,53
80009	907.351.887-34	67.934,82	21.041,75	5.095,52	51.988,59
80009	907.399.497-72	51.600,00	15.982,30	3.870,31	39.488,01
80009	907.713.627-49	1.092,01	338,23	81,91	835,69
80009	907.909.287-87	72.027,65	22.309,45	5.402,51	55.120,71
80009	907.990.627-15	64.230,59	19.894,43	4.817,68	49.153,84
80009	908.461.687-15	29.508,74	9.139,87	2.213,33	22.582,20
80009	908.757.457-68	9.323,29	2.887,74	699,30	7.134,85
80009	908.780.517-91	55.700,20	17.252,27	4.177,85	42.625,78
80009	908.961.497-49	38.188,08	11.828,16	2.864,34	29.224,26
80009	909.432.797-04	125.861,44	38.983,63	9.440,36	96.318,17
80009	909.592.137-91	4.982,17	1.543,15	373,69	3.812,71
80009	910.639.657-72	47.776,50	14.798,03	3.583,52	36.561,99
80009	910.960.497-91	20.536,92	6.360,99	1.540,39	15.716,32
80009	911.267.387-00	33.368,46	10.335,36	2.502,83	25.535,93
80009	911.287.307-15	54.450,83	16.865,30	4.084,14	41.669,67
80009	911.408.207-10	106.277,05	32.917,66	7.971,42	81.330,81
80009	911.710.167-00	70.025,72	21.689,38	5.252,35	53.588,69
80009	911.783.047-87	10.305,78	3.192,06	773,00	7.886,72
80009	911.790.687-34	20.611,47	6.384,08	1.545,98	15.773,37
80009	912.540.867-49	46.867,86	14.516,59	3.515,37	35.866,64
80009	912.657.977-49	26.573,57	8.230,75	1.993,18	20.336,00
80009	912.769.857-20	39.717,85	12.301,99	2.979,08	30.394,94
80009	913.250.057-20	44.507,51	13.785,51	3.338,33	34.060,33
80009	913.534.407-53	44.239,68	13.702,55	3.318,24	33.855,37
80009	913.765.307-59	26.463,32	8.196,60	1.984,91	20.251,63
80009	914.131.687-87	56.250,77	17.422,80	4.219,15	43.047,12
80009	914.655.247-20	53.179,03	16.471,38	3.988,75	40.696,40
80009	915.108.807-04	31.879,81	9.874,28	2.391,18	24.396,71

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	916.316.967-34	76.535,82	23.705,78	5.740,65	58.570,69
80009	916.341.647-68	5.105,71	1.581,41	382,96	3.907,26
80009	916.554.047-68	166.203,05	51.478,81	12.466,23	127.190,47
80009	917.354.087-00	335.179,45	103.816,63	25.140,47	256.503,29
80009	917.544.107-15	60.999,40	18.893,62	4.575,32	46.681,10
80009	917.806.837-15	57.194,45	17.715,09	4.289,93	43.769,29
80009	918.040.787-00	25.954,42	8.038,98	1.946,74	19.862,18
80009	918.056.357-00	93.885,25	29.079,50	7.041,96	71.847,71
80009	918.337.447-72	35.190,40	10.899,68	2.639,49	26.930,21
80009	918.360.857-53	87.973,49	27.248,42	6.598,54	67.323,61
80009	918.388.947-72	63.883,89	19.787,04	4.791,68	48.888,53
80009	918.612.847-72	9.238,41	2.861,45	692,94	7.069,90
80009	918.728.987-34	26.850,37	8.316,48	2.013,94	20.547,83
80009	918.847.567-00	12.137,71	3.759,47	910,40	9.288,64
80009	918.865.707-87	24.139,94	7.476,97	1.810,64	18.473,61
80009	918.948.597-15	53.387,28	16.535,88	4.004,37	40.855,77
80009	919.351.307-06	96.530,03	29.898,68	7.240,33	73.871,68
80009	919.520.427-04	16.275,49	5.041,08	1.220,76	12.455,17
80009	919.919.277-20	1.312,75	406,60	98,46	1.004,61
80009	920.192.187-04	92.412,88	28.623,45	6.931,52	70.720,95
80009	920.202.167-87	62.283,91	19.291,47	4.671,67	47.664,11
80009	920.406.837-04	7.991,97	2.475,39	599,45	6.116,03
80009	920.435.697-91	84.315,95	26.115,56	6.324,20	64.524,59
80009	920.783.547-91	69.608,55	21.560,17	5.221,06	53.269,44
80009	920.840.607-53	47.148,18	14.603,42	3.536,40	36.081,16
80009	921.336.147-53	240.064,81	74.356,34	18.006,30	183.714,77
80009	921.797.207-00	48.115,69	14.903,09	3.608,97	36.821,57
80009	921.944.197-72	38.380,97	11.887,91	2.878,80	29.371,86
80009	922.135.967-00	37.363,41	11.572,74	2.802,48	28.593,15
80009	922.607.137-34	21.649,61	6.705,63	1.623,85	16.567,83
80009	922.621.807-25	38.609,28	11.958,62	2.895,93	29.546,59
80009	922.642.557-49	30.723,30	9.516,06	2.304,43	23.511,67
80009	922.948.807-06	60.234,60	18.656,73	4.517,96	46.095,83
80009	924.259.687-68	29.473,30	9.128,90	2.210,67	22.555,07
80009	924.807.997-00	44.933,93	13.917,59	3.370,31	34.386,65
80009	924.823.767-34	63.895,29	19.790,57	4.792,53	48.897,25
80009	925.286.277-34	1.190,95	368,88	89,33	911,40
80009	926.369.507-53	64.403,65	19.948,03	4.830,66	49.286,28
80009	926.717.567-04	43.803,28	13.567,39	3.285,51	33.521,40
80009	926.791.027-20	53.820,32	16.670,01	4.036,85	41.187,16
80009	927.215.326-34	4.301,07	1.332,19	322,61	3.291,49
80009	927.374.717-53	149.551,92	46.321,38	11.217,29	114.447,83
80009	927.464.547-34	55.508,89	17.193,02	4.163,50	42.479,37
80009	927.645.927-87	53.267,00	16.498,63	3.995,34	40.763,71
80009	927.650.257-20	7.068,15	2.189,25	530,15	5.409,05
80009	929.265.847-68	60.878,51	18.856,17	4.566,25	46.588,59
80009	929.712.297-34	51.960,95	16.094,10	3.897,38	39.764,23
80009	929.719.467-20	2.556,21	791,75	191,73	1.956,19
80009	929.761.587-20	63.493,73	19.666,20	4.762,41	48.589,94
80009	929.881.647-20	56.335,45	17.449,03	4.225,50	43.111,92
80009	930.249.087-49	52.528,85	16.270,00	3.939,98	40.198,83
80009	930.339.157-87	24.699,97	7.650,43	1.852,65	18.902,19

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	931.270.577-68	1.340,26	415,12	100,53	1.025,67
80009	931.559.487-87	69.117,30	21.408,01	5.184,21	52.893,50
80009	931.581.657-91	46.356,16	14.358,10	3.476,99	35.475,05
80009	931.583.197-72	70.123,50	21.719,66	5.259,68	53.663,52
80009	931.803.737-68	28.120,91	8.710,01	2.109,24	21.520,14
80009	931.958.347-15	47.389,16	14.678,06	3.554,47	36.265,57
80009	932.054.147-72	296.277,82	91.767,45	22.222,61	226.732,98
80009	932.331.837-04	2.318,84	718,22	173,93	1.774,55
80009	932.380.887-34	24.759,57	7.668,89	1.857,12	18.947,80
80009	932.807.857-15	38.618,59	11.961,51	2.896,63	29.553,71
80009	932.871.357-91	70.744,83	21.912,11	5.306,29	54.139,01
80009	933.150.907-34	71.326,73	22.092,35	5.349,93	54.584,31
80009	933.182.947-72	104.942,91	32.504,44	7.871,35	80.309,82
80009	933.193.717-20	36.187,92	11.208,65	2.714,31	27.693,58
80009	933.513.487-20	8.407,16	2.603,99	630,59	6.433,76
80009	933.851.617-20	3.586,92	1.110,99	269,04	2.744,97
80009	933.859.947-72	26.354,03	8.162,75	1.976,71	20.167,99
80009	933.870.247-20	46.406,33	14.373,64	3.480,75	35.513,44
80009	934.415.847-91	87.742,69	27.176,93	6.581,23	67.146,99
80009	935.107.217-72	28.619,78	8.864,53	2.146,66	21.901,91
80009	935.767.907-30	59.333,78	18.377,72	4.450,39	45.406,45
80009	936.768.757-53	62.695,33	19.418,90	4.702,53	47.978,96
80009	937.234.747-72	31.746,12	9.832,87	2.381,15	24.294,40
80009	937.510.957-72	52.934,39	16.395,60	3.970,40	40.509,19
80009	937.715.417-00	15.732,66	4.872,95	1.180,04	12.039,75
80009	937.768.537-00	77.163,20	23.900,10	5.787,70	59.050,80
80009	938.476.107-91	93.750,14	29.037,65	7.031,82	71.744,31
80009	939.076.807-15	47.198,76	14.619,08	3.540,19	36.119,87
80009	939.089.467-00	75.715,80	23.451,79	5.679,14	57.943,15
80009	939.107.897-49	102.210,91	31.658,24	7.666,43	78.219,10
80009	939.381.287-04	30.617,60	9.483,33	2.296,50	23.430,77
80009	939.430.087-20	305.240,93	94.543,64	22.894,90	233.592,19
80009	939.902.357-53	4.463,49	1.382,50	334,79	3.415,78
80009	941.071.307-20	27.827,08	8.619,01	2.087,20	21.295,27
80009	941.241.837-04	13.277,26	4.112,42	995,87	10.160,71
80009	941.685.477-87	21.201,68	6.566,89	1.590,25	16.225,04
80009	941.828.927-04	36.988,23	11.456,53	2.774,34	28.306,04
80009	942.084.507-97	159.302,90	49.341,60	11.948,67	121.909,97
80009	942.462.467-00	36.922,50	11.436,17	2.769,41	28.255,74
80009	942.517.547-00	43.005,70	13.320,35	3.225,69	32.911,04
80009	943.141.797-91	24.552,55	7.604,77	1.841,59	18.789,37
80009	943.176.317-68	28.064,71	8.692,61	2.105,02	21.477,12
80009	943.191.627-49	72.524,50	22.463,34	5.439,77	55.500,93
80009	943.458.137-00	29.654,68	9.185,08	2.224,28	22.693,88
80009	943.884.317-53	24.565,30	7.608,72	1.842,54	18.799,12
80009	943.929.197-49	265.757,88	82.314,37	19.933,44	203.376,95
80009	943.932.817-72	22.781,62	7.056,25	1.708,76	17.434,13
80009	943.942.537-72	62.995,12	19.511,76	4.725,01	48.208,37
80009	944.025.407-63	68.352,04	21.170,98	5.126,81	52.307,87
80009	944.125.617-04	36.294,59	11.241,69	2.722,31	27.775,21
80009	944.256.477-34	75.611,44	23.419,47	5.671,31	57.863,28
80009	944.805.167-00	9.467,76	2.932,49	710,14	7.245,41

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	945.129.817-72	14.323,66	4.436,53	1.074,36	10.961,49
80009	945.493.627-15	42.058,68	13.027,02	3.154,65	32.186,31
80009	946.587.907-00	1.699,02	526,25	127,44	1.300,21
80009	947.699.237-91	7.331,91	2.270,95	549,94	5.610,90
80009	949.501.057-87	44.703,97	13.846,36	3.353,07	34.210,68
80009	949.626.187-68	64.262,48	19.904,30	4.820,07	49.178,25
80009	949.671.487-00	62.964,10	19.502,15	4.722,69	48.184,64
80009	949.773.567-72	70.261,20	21.762,31	5.270,01	53.768,90
80009	950.253.087-04	36.842,54	11.411,40	2.763,41	28.194,55
80009	950.290.607-15	309.940,10	95.999,13	23.247,37	237.188,34
80009	950.294.517-49	74.972,51	23.221,57	5.623,39	57.374,33
80009	951.158.467-72	35.758,61	11.075,67	2.682,11	27.365,05
80009	951.537.137-68	4.462,09	1.382,06	334,68	3.414,71
80009	952.679.807-49	50.454,50	15.627,50	3.784,39	38.611,39
80009	952.857.418-15	332.051,65	102.847,84	24.905,87	254.109,68
80009	953.428.267-72	9.765,05	3.024,57	732,44	7.472,92
80009	953.760.467-53	139.862,55	43.320,25	10.490,53	107.032,83
80009	953.999.767-49	65.449,54	20.271,98	4.909,11	50.086,67
80009	954.362.197-72	67.760,72	20.987,83	5.082,46	51.855,35
80009	954.685.527-87	77,39	23,97	5,80	59,22
80009	955.107.707-59	9.307,31	2.882,79	698,10	7.122,62
80009	955.166.897-91	61.368,60	19.007,97	4.603,01	46.963,64
80009	956.572.667-49	95.674,49	29.633,69	7.176,16	73.216,96
80009	956.629.017-91	7.889,72	2.443,72	591,78	6.037,78
80009	957.529.787-34	71.264,22	22.072,98	5.345,24	54.536,48
80009	958.234.257-91	59.732,17	18.501,11	4.480,27	45.711,33
80009	958.768.716-72	24.184,02	7.490,62	1.813,95	18.507,35
80009	959.229.977-34	90.220,32	27.944,34	6.767,07	69.043,05
80009	959.241.087-91	55.606,85	17.223,36	4.170,85	42.554,34
80009	959.415.337-72	46.005,21	14.249,40	3.450,67	35.206,48
80009	960.273.207-53	458.316,11	141.956,29	34.376,46	350.736,28
80009	960.376.107-97	20.081,48	6.219,93	1.506,23	15.367,78
80009	960.770.267-00	1.530,40	474,02	114,79	1.171,17
80009	960.895.717-68	29.821,37	9.236,71	2.236,78	22.821,44
80009	960.932.267-00	484,71	150,13	36,36	370,94
80009	961.073.837-00	55.631,40	17.230,96	4.172,69	42.573,13
80009	961.473.937-15	30.984,61	9.597,00	2.324,03	23.711,64
80009	961.507.857-34	71.977,32	22.293,86	5.398,73	55.082,19
80009	961.509.127-87	56.998,57	17.654,42	4.275,23	43.619,38
80009	962.218.287-91	11.849,58	3.670,22	888,79	9.068,15
80009	962.440.467-49	45.849,03	14.201,02	3.438,95	35.086,96
80009	962.542.117-34	29.042,53	8.995,47	2.178,36	22.225,42
80009	963.047.407-78	76.292,10	23.630,29	5.722,37	58.384,18
80009	963.474.497-49	53.559,33	16.589,17	4.017,27	40.987,43
80009	963.641.907-82	64.641,71	20.021,77	4.848,52	49.468,46
80009	963.653.237-00	111.364,59	34.493,45	8.353,01	85.224,15
80009	963.818.257-15	58.882,51	18.237,94	4.416,54	45.061,11
80009	963.964.667-91	53.094,29	16.445,13	3.982,39	40.631,55
80009	964.016.057-15	56.532,00	17.509,91	4.240,24	43.262,33
80009	964.319.897-91	54.921,59	17.011,11	4.119,45	42.029,93
80009	965.045.797-68	6.488,44	2.009,69	486,67	4.965,42
80009	965.467.787-34	63.379,78	19.630,90	4.753,86	48.502,74

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	965.513.727-91	48.535,09	15.032,99	3.640,42	37.142,52
80009	965.623.907-53	47.061,38	14.576,53	3.529,89	36.014,74
80009	966.208.897-00	24.440,35	7.570,02	1.833,17	18.703,50
80009	966.340.497-34	1.535,15	475,49	115,15	1.174,81
80009	966.432.777-87	35.269,55	10.924,20	2.645,43	26.990,78
80009	966.531.087-91	12.268,06	3.799,84	920,18	9.388,40
80009	967.332.847-15	7.949,35	2.462,19	596,25	6.083,41
80009	967.511.267-00	59.617,64	18.465,64	4.471,68	45.623,68
80009	967.757.267-91	58.730,30	18.190,80	4.405,12	44.944,62
80009	968.334.837-87	45.495,89	14.091,65	3.412,46	34.816,70
80009	968.562.037-72	29.363,45	9.094,87	2.202,43	22.471,01
80009	969.307.137-91	48.967,94	15.167,06	3.672,89	37.473,77
80009	971.050.747-87	46.146,30	14.293,10	3.461,25	35.314,45
80009	971.154.367-20	64.459,70	19.965,39	4.834,86	49.329,17
80009	971.467.067-53	36.060,56	11.169,20	2.704,76	27.596,12
80009	971.597.947-53	75.095,02	23.259,52	5.632,58	57.468,08
80009	971.704.027-34	52.196,65	16.167,10	3.915,06	39.944,61
80009	971.734.877-49	64.372,26	19.938,31	4.828,31	49.262,26
80009	971.768.507-04	14.167,76	4.388,24	1.062,67	10.842,19
80009	972.012.437-72	13.335,72	4.130,53	1.000,26	10.205,45
80009	972.015.617-15	12.099,13	3.747,52	907,51	9.259,12
80009	972.250.107-00	14.526,11	4.499,24	1.089,55	11.116,42
80009	972.822.197-53	56.408,76	17.471,74	4.231,00	43.168,02
80009	973.244.267-00	33.043,67	10.234,76	2.478,47	25.287,38
80009	973.358.867-91	243.707,55	75.484,63	18.279,53	186.502,45
80009	973.751.367-34	9.650,89	2.989,21	723,87	7.385,55
80009	973.894.637-91	66.654,83	20.645,30	4.999,51	51.009,04
80009	974.642.957-49	59.214,70	18.340,83	4.441,46	45.315,33
80009	974.670.657-87	50.118,05	15.523,29	3.759,15	38.353,91
80009	974.694.757-53	53.417,82	16.545,34	4.006,66	40.879,14
80009	974.695.567-53	42.097,33	13.038,99	3.157,55	32.215,89
80009	974.782.707-78	57.258,99	17.735,08	4.294,77	43.818,68
80009	975.202.687-72	46.965,36	14.546,79	3.522,68	35.941,25
80009	975.212.137-34	290.600,85	90.009,10	21.796,81	222.388,56
80009	975.240.427-87	15.667,54	4.852,78	1.175,16	11.989,92
80009	975.683.687-34	84.660,17	26.222,17	6.350,02	64.788,02
80009	976.805.597-91	65.326,74	20.233,94	4.899,90	49.992,70
80009	976.851.517-15	21.477,00	6.652,17	1.610,90	16.435,73
80009	979.898.607-59	1.935,59	599,52	145,18	1.481,25
80009	979.907.287-53	19.292,92	5.975,68	1.447,08	14.764,32
80009	981.033.347-15	74.959,25	23.217,46	5.622,39	57.364,18
80009	981.900.674-00	25.408,50	7.869,89	1.905,79	19.444,40
80009	982.068.347-53	59.467,81	18.419,23	4.460,44	45.509,02
80009	982.666.917-20	72.764,11	22.537,55	5.457,74	55.684,30
80009	982.808.727-87	40.606,48	12.577,23	3.045,73	31.074,98
80009	982.988.287-04	70.620,81	21.873,70	5.296,98	54.044,09
80009	983.367.897-15	41.772,02	12.938,23	3.133,15	31.966,94
80009	983.578.677-15	38.649,68	11.971,14	2.898,96	29.577,50
80009	984.160.907-00	33.988,24	10.527,33	2.549,32	26.010,23
80009	984.243.947-04	26.328,64	8.154,89	1.974,81	20.148,56
80009	984.246.027-49	55.574,70	17.213,40	4.168,44	42.529,74
80009	984.281.287-15	69.886,50	21.646,26	5.241,91	53.482,15

Código SIAFI	Denominação				
21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2010	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2011
80009	984.649.737-72	80.941,02	25.070,22	6.071,06	61.941,86
80009	984.663.727-68	67.526,11	20.915,16	5.064,86	51.675,81
80009	984.830.727-34	47.301,86	14.651,02	3.547,92	36.198,76
80009	986.529.157-68	98.566,03	30.529,30	7.393,04	75.429,77
80009	987.172.007-68	63.854,18	19.777,84	4.789,45	48.865,79
80009	987.172.867-00	57.340,65	17.760,38	4.300,89	43.881,16
80009	987.282.107-00	4.254,99	1.317,92	319,15	3.256,22
80009	987.552.937-00	40.473,41	12.536,01	3.035,75	30.973,15
80009	987.800.347-72	17.609,12	5.454,15	1.320,79	13.475,76
80009	987.991.507-00	77.622,28	24.042,30	5.822,14	59.402,12
80009	988.266.547-00	72.392,50	22.422,45	5.429,87	55.399,92
80009	988.369.517-91	45.720,04	14.161,07	3.429,28	34.988,25
80009	988.597.497-00	52.458,03	16.248,06	3.934,67	40.144,64
80009	988.632.667-00	665,10	206,00	49,89	508,99
80009	988.637.207-97	55.395,36	17.157,85	4.154,98	42.392,49
80009	989.223.007-87	1.336,50	413,96	100,25	1.022,79
80009	989.794.347-15	49.177,32	15.231,91	3.688,59	37.634,00
80009	990.054.687-34	52.890,14	16.381,90	3.967,08	40.475,32
80009	990.122.867-00	52.817,80	16.359,49	3.961,65	40.419,96
80009	990.370.177-20	2.602,02	805,94	195,17	1.991,25
80009	990.567.397-00	59.583,21	18.454,97	4.469,10	45.597,34
80009	990.882.667-00	316.640,58	98.074,50	23.749,94	242.316,02
80009	990.912.917-53	110.580,66	34.250,64	8.294,21	84.624,23
80009	991.226.857-15	59.459,92	18.416,79	4.459,85	45.502,98
80009	991.257.817-15	32.645,91	10.111,56	2.448,64	24.982,99
80009	991.370.977-68	73.168,79	22.662,90	5.488,10	55.993,99
80009	991.599.377-34	114.781,39	35.551,75	8.609,29	87.838,93
80009	991.737.007-20	2.479,75	768,06	186,00	1.897,69
80009	991.799.387-87	40.299,00	12.481,99	3.022,67	30.839,68
80009	991.891.517-04	42.835,88	13.267,75	3.212,95	32.781,08
80009	992.470.977-20	43.469,38	13.463,97	3.260,46	33.265,87
80009	992.561.347-72	21.243,15	6.579,74	1.593,36	16.256,77
80009	992.745.237-34	49.661,59	15.381,91	3.724,92	38.004,60
80009	992.926.537-68	55.320,80	17.134,76	4.149,39	42.335,43
80009	993.066.897-72	72.479,46	22.449,39	5.436,39	55.466,46
80009	993.817.107-91	41.387,91	12.819,26	3.104,34	31.672,99
80009	994.031.027-72	62.642,40	19.402,51	4.698,56	47.938,45
80009	994.267.307-53	29.779,53	9.223,75	2.233,64	22.789,42
80009	994.284.747-20	17.777,13	5.506,19	1.333,39	13.604,33
80009	995.151.996-20	875,00	271,02	65,63	669,61
80009	995.475.897-68	2.123,26	657,65	159,26	1.624,87
80009	995.499.647-87	52.485,56	16.256,59	3.936,73	40.165,70
80009	997.119.827-49	43.010,01	13.321,68	3.226,01	32.914,34
80009	997.226.907-87	65.182,92	20.189,40	4.889,11	49.882,63
80009	997.446.277-00	49.915,47	15.460,54	3.743,96	38.198,89
80009	998.168.817-72	7.045,58	2.182,26	528,46	5.391,78
80009	998.677.707-06	11.598,72	3.592,52	869,97	8.876,17
80009	998.708.197-53	19.959,09	6.182,02	1.497,05	15.274,12
80009	998.933.557-53	52.141,51	16.150,02	3.910,93	39.902,42
80009	999.079.687-49	287.627,24	89.088,07	21.573,77	220.112,94
80009	999.840.327-87	58.805,10	18.213,97	4.410,74	45.001,87
80009	TJERJ	0,00	0,00	57.081,92	57.081,92

Código SIAFI		Denominação			
21212.11.00		PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS			
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2010**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2011**
80009	Pref.Sto.Ant.de Pádua	0,00	0,00	2.393,74	2.393,74
80009	CBMERJ	0,00	0,00	138.307,97	138.307,97
80009	PMERJ	0,00	0,00	134.304,61	134.304,61
80009	FURNAS	0,00	0,00	29.472,00	29.472,00
TOTAIS		**356.593.056,51**	**110.449.158,23**	**27.108.179,04**	**273.613.637,56**
Razões e Justificativas: Como o TRT/RJ ainda não dispõe de sistema de gestão de passivos a que alude o artigo 17 do Ato 556/07, os números de 2010 foram apenas estimados. Este ano foram destinados recursos de 110.449.158,23 para pagamento de passivos, que distribuímos pelos CPFs por proporcionalidade (regra de três) O movimento credor foi determinado mediante aplicação do percentual de atualização da poupança.					
Fonte: Script executado sobre o banco de dados conforme situação existente em 2010.					

3.2 ANÁLISE CRÍTICA

A Lei nº 12.381 de 09/02/2011 (LOA) destinou a este Regional o valor de R$ 1.082.209.729,00 para as despesas com Pessoal Ativo, Aposentadorias, Pensões, e Contribuição da União, Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência.

No entanto, esta dotação demonstrou-se insuficiente para as despesas correntes com pessoal, sendo necessárias diversas suplementações durante o exercício.

Em relação aos passivos, o CSJT, como órgão superior responsável pela gestão orçamentária e financeira, liberou crédito suplementar no valor de R$ 109.869.329,00 e definiu que os recursos seriam utilizados para pagamento de parte dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e Unidade Real de Valor – URV, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2011-CSJT.GP.SG.ASPO.

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os valores inscritos em Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro e se classificam em processadas e não processadas. A seguir apresenta-se os dados na forma do Quadro A.4.1 da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011.

QUADRO XXXVII – TRT/RJ. SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
2010	1.992.519,20	17.159,91	1.711.252,69	264.106,60
2009	582.089,95	92.337,20	264.978,64	224.774,11
2008	1.917.187,28	138.130,27	1.685.664,37	93.392,64
2007	1.189.211,06	-	990.612,16	198.598,90
2006	955.516,66	40.286,88	803.453,73	111.776,05
2005	1.206.876,94	169,55	1.111.900,83	94.806,56
2004	4.467.840,75	1.420,80	4.447.154,48	19.265,47
2003	5.054.905,01	52.753,91	4.996.061,24	6.089,86
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	**A Pagar**
2010	29.497.292,53	1.768.214,64	14.439.772,23	13.289.305,66
2009	17.070.501,11	857.308,67	14.136.492,49	2.076.699,95
2008	26.069.523,88	1.106.233,53	22.638.855,33	2.324.435,02
2007	29.663.341,82	2.537.260,98	22.991.048,96	4.135.031,88

Fonte: SIAFI

4.2 ANÁLISE CRÍTICA

Os valores inscritos em Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, e se classificam em processadas e não processadas.

A inscrição em restos a pagar no Grupo de Natureza de Despesa 3 - Custeio decorre principalmente da dificuldade, de algumas empresas contratadas, em apresentar todos os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa em tempo hábil, isto é, antes do encerramento do exercício.

No caso do Grupo de Natureza de Despesa 4 – Investimentos, cabe ressaltar que o elevado percentual de despesas empenhadas inscritas em restos a pagar decorre do fato de que a grande parte das licitações ter sido concluída no final do exercício. Tal fato ocorre por diversas razões, dentre as quais podemos destacar a tramitação processual burocrática que torna morosa a execução e dificulta a concretização do inicialmente planejado.

Os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (29.511.01.00), relativos a exercícios anteriores a 2011, referem-se a serviços e/ou obras iniciadas e não concluídas ou em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo como mais relevantes àquelas decorrentes dos contratos administrativos relacionados às áreas de Gestão de Tecnologia da Informação e o de Gestão de Engenharia e Manutenção.

Cabe informar ainda, que no montante inscrito em Restos a Pagar não Processados constam o valor de R$ 11.643.641,77 (onze milhões, seiscentos e quarenta e três reais, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) referente ao Precatório da Administração Indireta.

Quanto aos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar (29.511.02.00) e em Restos a Pagar Processados a Pagar (29.521.01.01), registre-se,

preliminarmente, que este Órgão procede à retenção dos valores devidos às empresas contratadas, quando não comprovada a sua situação de regularidade fiscal, no ato do pagamento (com base nos Acórdãos - TCU - Plenário nº 1229/2006, 740/2004 e 705/94), o que representa relevante parcela das referidas contas. Outra parcela significava é retratada pelos controversos, decorrentes de procedimentos de apuração de aplicação de penalidades a que se encontram sujeitas as empresas contratadas (observado o princípio do contraditório e da ampla defesa), cujos valores permanecem naquelas contas, até a decisão final da autoridade administrativa.

Note-se que a gestão financeira, ao longo do exercício de 2011, não sofreu impacto significativo, decorrente do pagamento de RP de exercícios anteriores, ou seja, a programação e execução financeira transcorreram de forma regular.

Por fim, saliente-se, ainda, que o registro, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, dos valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2011, ocorreu por razões de interesse público.

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

QUADRO XXXVIII - FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	**4.131**	**4.124**	**236**	**215**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	329[1]	284	20[2]	17[2]
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3.802	3.840	216	198
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3.802	3.763	206	189
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	18	6	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	59	4	7
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Total de Servidores (1+2)	**4.131**	**4.124**	**236**	**215**

Fonte: Fonte: Banco de Dados do Sistema Ergon
Observações:
1) Contados Juiz Titular, Juiz do Tribunal e juízes substitutos
2) Contados Juízes de todas categorias, inclusive os Juízes Substitutos nomeados por concurso e redistribuídos.

5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada

QUADRO XXXIX– SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**13**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	4
1.2. Exercício de Função de Confiança	7
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	2
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**169**
3.1. De oficio, no interesse da Administração	3
3.2. A pedido, a critério da Administração	135
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	3
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	8
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	20
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	**0**
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**4**
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	4
5.5. Mandato classista	0

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	**0**
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	**186**

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

QUADRO XL – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	**498**	**489**	**130**	**111**
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	498	489	130	111
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	498	435	104	91
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	249[1]	24	5	7
1.2.4. Sem vínculo	249[1]	24	18	13
1.2.5. Aposentados	249[1]	6	3	0
2. Funções gratificadas	**2.712**	**2.398**	**1.321**	**1.274**
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.712	2.238	1.209	1.170
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	[3]	51[2]	35[2]	36[2]
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	**3.210**	**2.887**	**1.451**	**1.385**

Fonte: Fonte: Banco de Dados do Sistema Ergon
Observações:
1) Lei nº 11.416/2006:
Art. 5o Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§ 1o Cada órgão destinará, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essas carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.
§ 7o Pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos em comissão, a que se refere o caput deste artigo, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento.
2) Não estão computados os servidores em licença para acompanhar cônjuge e removidos que exercem função comissionada.
3) Conforme limites da observação nº 1.

5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

QUADRO XLI - QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	**636**	**988**	**1.533**	**940**	**176**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	10	72	106	64	32
1.2. Servidores de Carreira	626	916	1.427	876	144
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	**436**	**677**	**1067**	**589**	**88**
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	13	68	241	123	14
2.3. Funções gratificadas	423	609	826	466	74
3. Totais (1+2)	**1.072**	**1.665**	**2.600**	**1.529**	**264**

Fonte: Banco de Dados do Sistema Ergon.

5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

O Quadro a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UJ. Este Quadro segue estrutura semelhante às dos Quadros XXXVII e XXXIX, vez que tem por objetivo classificar os ocupantes de cargos e comissões segundo o nível de escolaridade. Deve retratar a situação verificada em 31 de dezembro do exercício de referência.

QUADRO XLII– QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	**0**	**0**	**0**	**85**	**844**	**1.429**	**1.656**	**50**	**12**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	213	58	7	5
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	85	844	1.216	1.598	43	7
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	**0**	**0**	**0**	**50**	**617**	**877**	**1.273**	**36**	**4**
2.1. Cargos de Natureza Especial	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	2	15	130	302	9	1
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	48	602	747	971	27	3
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**0**	**135**	**1.461**	**2.306**	**2.929**	**86**	**16**

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Banco de Dados do Sistema Ergon.

5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria

O Quadro XLII abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo e compreende uma planilha onde, na primeira coluna, são discriminados dois (2) regimes de proventos, subdivididos em quatro (4) regimes de aposentadoria, cada um, enquanto as duas (2) colunas restantes informam sobre o quantitativo dos servidores na UJ e o número de aposentadorias ocorridas no exercício de referência, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

QUADRO XLIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	**752**	**89**
1.1 Voluntária	*597*	*86*
1.2 Compulsória	*1*	*0*
1.3 Invalidez Permanente	*42*	*3*
1.4 Outras	*112*	*0*
2. Proporcional	**555**	**13**
2.1 Voluntária	*438*	*8*
2.2 Compulsória	*5*	*0*
2.3 Invalidez Permanente	*108*	*5*
2.4 Outras	*4*	*0*
3. Totais (1+2)	**1.307**	**102**

Fonte: Banco de Dados do Sistema Ergon

5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

O Quadro abaixo correspondente ao segundo demonstrativo e compreende uma planilha onde, nas linhas, são discriminados os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, enquanto, nas colunas, devem ser informados os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

QUADRO XLIV - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	**430**	**20**
1.1. Integral	376	15
1.2. Proporcional	54	5
2. Em Atividade	**222**	**10**
3. Total (1+2)	**1.082**	**50**

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

A composição do quadro de estagiários da UJ somente deverá ser preenchida pelas UJ que detenham entre as suas unidades administrativas aquela responsável pela gestão do cadastro de estagiários. O Quadro XLIV abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio).

QUADRO XLV- COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0
1.2 Área Meio	0	0	0	0	0
2. Nível Médio	**264**	**263**	**265**	**265**	**1.371.073,79**
2.1 Área Fim	264	263	265	265	1.371.073,70
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0
3. Total (1+2)	**264**	**263**	**265**	**265**	**1.371.073,70**

Fonte: ESACS/DDES/SEAET – SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

5.4 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO XLVI- QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benef. Assist. e previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011	77.919.654,71	-240,33	6.501.884,26	4.538.139,62	198.633,29	4.126.583,57	1.293.777,81	21.126.901,15	0,00	115.705.334,08
	2010	76.207.533,93	0,00	6.414.873,66	4.655.051,64	66.887,27	1.825.158,50	1.263.208,09	22.790.467,97	0,00	113.223.181,06
	2009	71.838.555,77	-2.821,90	6.272.156,76	4.026.218,91	0,00	1.612.264,09	1.273.569,61	8.429.668,49	0,00	93.449.611,73
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2011	130.078.600,16	26.776.268,75	18.786.517,48	15.047.935,01	4.095.774,73	20.537.758,94	58.945.607,16	19.882.150,48	0,00	294.150.612,71
	2010	130.680.985,88	18.630.239,95	18.084.999,13	13.708.720,77	3.962.574,22	15.445.166,07	54.739.512,95	5.473.294,66	0,00	260.725.493,63
	2009	126.695.975,47	16.380.926,68	16.877.861,53	12.377.697,25	3.729.897,34	14.682.859,24	53.466.793,28	1.688.811,85	0,00	245.900.822,64
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2011	14.455.404,95	593.471,73	1.784.765,88	1.475.011,08	13.783,39	1.858.958,12	6.474.212,62	1.160.793,18	54.434,22	27.819.851,79
	2010	13.726.706,89	373.786,40	1.729.373,85	1.319.298,97	14.612,35	1.315.137,48	5.591.493,43	246.870,59	79.591,95	24.320.730,80
	2009	12.359.767,72	460.015,07	1.541.653,26	1.140.844,74	21.493,97	1.221.577,92	4.877.459,83	130.349,39	79.591,95	21.756.612,74
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2011	43.190.546,96	36.406.484,98	7.872.360,39	6.024.534,82	97.379,97	5.382.788,17	13.148.478,40	8.747.720,53	0,00	120.870.294,22
	2010	44.764.971,04	36.139.658,27	7.924.090,48	5.959.051,12	101.881,21	4.485.096,73	12.608.015,36	2.191.985,35	0,00	114.174.749,56
	2009	44.843.936,44	35.590.267,14	7.908.706,26	5.832.572,64	93.799,36	4.365.032,17	12.492.176,94	825.266,64	0,00	111.951.757,59
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2011	84.282.037,34	22.069.969,46	11.375.905,58	9.328.325,15	484.923,98	13.750.884,21	32.042.954,44	11.519.619,75	0,00	184.854.619,91
	2010	89.642.767,20	22.390.738,94	11.522.936,68	9.198.577,72	441.719,29	11.619.029,46	31.557.364,68	3.008.356,94	0,00	179.381.490,91
	2009	89.253.425,72	21.683.862,21	12.115.014,84	8.639.966,28	364.283,87	10.921.743,01	31.263.814,54	666.261,45	0,00	174.908.371,92

Fonte: SCRIPT EXECUTADO SOBRE DADOS DA FOLHA DEPAGAMENTO CONSTANTES DO SISTEMA ERGON

5.5 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UNIDADE JURISDICIONADA

5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

Não existe esta situação no TRT/RJ.

5.5.2 Autorizações expedidas pelo ministério do planejamento, orçamento e gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

Não existe esta situação no TRT/RJ.

5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

QUADRO XLVII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080009					**CNPJ: 02.578.421/0001-20**								
Informações sobre os contratos													
Ano do contra-to	**Área**	**Natu-reza**	**Identifi-cação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2011	L	O	TRT SOF 199/10	02.182.621/0001-69	21.02.11	20.08.13				182			A
2011	V	O	TRT SOF 035/11	05.014.372/0001-90	05.03.11	04.03.13				230			A
Observações: Não há exigência quanto à escolaridade dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço contratadas; a quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) é estimada pra fins de elaboração de estimativa de custo, motivo pelo qual a coluna não foi preenchida, e a quantidade de trabalhadores efetivamente contratada (C) está sujeita a variações, pois não se trata de contratação de mão de obra e, sim, contratação de prestação de serviço.													
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Arquivos de controle de vencimentos de contratos da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS (SEFEC), subordinada à DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO (DICO) da SECRETARIA DE LOGÍSTICA (SLG).

QUADRO XLVIII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080009					CNPJ: 02.578.421/0001-20								
Informações sobre os contratos													
Ano do contra-to	Área	Natu-reza	Identifi-cação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2007	9	O	TRT SOF 074/07	02.182.621/ 0001-69	03.12.07	02.12.12				13			P
2008	14	O	TRT SOF 160/08	01.407.134/ 0001-94	26.06.08	25.06.12				110			P
2008	10	O	TRT SOF 182/08	39.545.553/ 0001-65	04.08.08	03.08.12				8			P
2008	6	O	TRT SOF 099/08	02.182.621/ 0001-69	11.08.08	10.08.13				19			P
2008	12	O	TRT SOF 101/08	34.115.188/ 0001-35	05.12.08	04.12.12				52			P
2009	11	O	TRT SOF 192/08	04.198.061/ 0001-66	13.02.09	12.08.12				67			P
2009	14	O	TRT SOF 048/09	04.387.843/ 0001-43	08.12.09	07.06.12				43			A
2009	14	O	TRT SOF 126/09	31.880.164/ 0001-84	14.12.09	13.06.12				55			A
2010	8	O	TRT SOF 256/10	09.052.021/ 0001-25	10.01.11	09.07.13				40			A
2010	8	O	TRT SOF 256/10	07.385.089/ 0001-09	10.01.11	09.07.13				4			A
2010	5	O	TRT SOF 240/09	81.708.497/ 0001-07	22.02.10	21.08.12				37			A
2010	10	O	TRT SOF 079/10	00.822.025/ 0001-70	18.05.10	17.11.14				9			P
2010	10	O	TRT SOF 036/10	90.347.840/ 0001-18	21.05.10	20.11.12				3			A
2010	14	O	TRT SOF 206/10	01.816.098/ 0001-12	28.09.10	27.03.12				11			A

Unidade Contratante														
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO														
UG/Gestão: 080009					CNPJ: 02.578.421/0001-20									
Informações sobre os contratos														
Ano do contra-to	Área	Natu-reza	Identifi-cação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	14	O	TRT SOF 087/10	31.880.164/ 0001-84	04.10.10	03.04.13				47			A
2011	10	O	TRT SOF 083/10	07.306.082/ 0001-46	05.01.11	04.01.13				5			A
2011	9	O	TRT SOF 126/11	04.079.402/ 0001-84	10.01.11	09.01.13				10			A
2011	10	O	TRT SOF 090/11	34.043.125/ 0001-10	11.04.11	10.10.12				3			A
2011	10	O	TRT SOF 095/11	40.255.358/ 0001-80	04.08.11	03.08.14				4			A
2011	10	O	TRT SOF 275/11	90.347.840/ 0014-32	26.12.11	25.02.14				2			A

Observações: * Não há exigência quanto à escolaridade dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço contratadas. ** A quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) é estimada paa fins de elaboração de estimativa de custo, motivo pelo qual a coluna não foi preenchida, e a quantidade de trabalhadores efetivamente contratada (C) está sujeita a variações, pois não se trata de mão de obra e, sim, contratação de prestação de serviço.

LEGENDA

Área:

1. *Conservação e Limpeza;*
2. *Segurança;*
3. *Vigilância;*
4. *Transportes;*
5. *Informática;*
6. *Copeiragem;*
7. *Recepção;*
8. *Reprografia;*
9. *Telecomunicações;*
10. *Manutenção de bens móvies*
11. *Manutenção de bens imóveis*
12. *Brigadistas*
13. *Apoio Administrativo – Menores Aprendizes*
14. *14. Outras*

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Arquivos de controle de vencimentos de contratos da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS (SEFEC), subordinada à DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO (DICO) da SECRETARIA DE LOGÍSTICA (SLG).

5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

5.6.1 Indicadores da Secretaria de Gestão de Pessoas

Além dos indicadores utilizados no planejamento estratégico, apresentados no item 2, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região utiliza indicadores gerenciais de outros processos de trabalho, conforme se discrimina abaixo:

- Indicador do PAD-SGP-002 (Realizar Recrutamento e Seleção Internos): o indicador mede o grau de satisfação dos gestores com os resultados obtidos em processos seletivos internos;
- Indicador do PAD-SGP-004 (Realizar Movimentação de Pessoal): mede o percentual de movimentações de pessoal, a pedido, atendidas em relação com o total de pedidos cadastrados.
- Indicador do PAD-SGP-006 (Preparar Folha de Pagamento): mede o percentual de lançamentos corretos sobre o total de registos feitos mensalmente no processamento das folhas de pagamento do TRT/RJ. Referido indicador encontra-se em revisão visando à obtenção de dados do sistema informatizado de pessoal do Tribunal.

Ao mensurar tais indicadores foram obtidos os seguintes resultados para o exercício de 2011:

- Indicador do PAD-SGP-002 (Realizar Recrutamento e Seleção Internos)
  - O índice médio da satisfação dos gestores com os resultados obtidos em processos seletivos internos é de 96,5%.
- Indicador do PAD-SGP-004 (Realizar Movimentação de Pessoal)
  - 38% das movimentações solicitadas foram atendidas. Em que pese o percentual mostrar-se baixo, na sua leitura tem que ser sopesado que, se do ponto de vista do servidor que solicita movimentação o índice ideal seria de 100%, na realidade em decorrência das necessidades da Administração, tal índice não pode necessariamente ser tão alto, caso contrário ficaria relegado o interesse da Administração ao segundo plano no tocante aos critérios para lotação dos servidores.
- INDICADOR DO PAD SGP 006 (PREPARAR FOLHA DE PAGAMENTO)
  - O índice de qualidade da folha de pagamento é de 99,5%.

Observa-se, sobretudo nos últimos dois anos, um incremento da utilização efetiva dos indicadores gerenciais na área de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, bem como a prática de uma revisão periódica da real utilidade de determinados indicadores como ferramentas de gestão.

A própria prestação da Secretaria de Gestão de Pessoas pode ser mensurada por determinados indicadores, tanto no que se refere ao tempo de atendimento de requerimentos e de conclusão de processamentos diversos, como em relação ao grau de qualidade (exemplo: percentual de erros em folha de pagamento) verificados em determinados procedimentos a cargo da secretaria de Gestão de Pessoas.

Assim, a utilização dos dados obtidos a partir da leitura crítica de determinados indicadores, tem possibilitado a atuação dos gestores no sentido de corrigir aspectos impeditivos de um melhor desempenho da área. No que se refere ao tempo de tramitação de processos administrativos de pessoal, a visualização de determinados “gargalos” na análise de processos ou de

procedimentos dispensáveis na tramitação dos referidos processos, tem possibilitado uma redução anual do tempo de conclusão de diversos feitos sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Outro exemplo concreto da relevância dos indicadores como base para a adoção de politicas pela Instituição diz respeito à análise dos indicadores de absenteísmo (planejamento estratégico), que serviu de base para a proposta de criação de uma comissão multidisciplinar que analisará os fatores do índice atual de ausências por licença para tratamento de saúde e discutirá medidas efetivas de promoção de saúde e de melhora do clima organizacional.

5.6.2 Educação Inicial e Continuada de Magistrados

A Escola Judicial do TRT/RJ (EJ1), unidade diretamente ligada à Presidência, tem por objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos magistrados deste Regional, baseada nas respectivas competências requeridas.

Em 2011, foram promovidas 17 (dezessete) ações pedagógicas presenciais (palestras, mesa-redonda, oficinas, formação inicial, cursos e fórum) e 01(uma) à distância.

QUADRO XLIX - CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS. 2009-2011.

AÇÕES PEDAGÓGICAS	2009	2010	2011
	PRESENCIAL	PRESENCIAL	PRESENCIAL E À DISTÂNCIA
Formação Inicial	15	-------	15
Cursos	109	122	132
Mesas	29	08	05
Oficinas	42	72	22
Palestras	36	33	176
Fóruns	110	------	145
Seminários	--------	34	------
Debates (Café & Cinema)	--------	19	------
PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS	**341**	**288**	**495**

Fonte: Escola Judicial do TRT/RJ

QUADRO L - SATISFAÇÃO DO PARTICIPANTE NAS AÇÕES PEDAGÓGICAS – 2010-2011

Indicador	2010	2011
Índice de satisfação do participante	87,35%	89,23%

Fonte: Escola Judicial do TRT/RJ
Observação: O índice de satisfação foi obtido com base nas notas 4 (muito bom) e 5 (excelente), atribuídas pelos magistrados às ações pedagógicas realizadas pela EJ1.

5.6.3 Educação Continuada de Servidores

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) atua separadamente da Secretaria de Gestão de Pessoas e tem por objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores do TRT/RJ.

Em 2011, a ESACS atuou de forma inovadora, ampliando as oportunidades de treinamento para servidores lotados em outros municípios do Estado por meio da primeira contratação de curso a distância. Além das vagas oferecidas em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), as aproximadamente 500 (quinhentas) vagas contratadas do curso "Português Jurídico" foram totalmente preenchidas pelos servidores de todas as áreas do Tribunal e representou, gerando um aumento de 100% (cem por cento) da oferta de curso a distância em relação ao ano anterior.

A Escola também atuou de maneira decisiva em projetos do Tribunal, promovendo o treinamento para a implantação do JURISCALC, do sistema e-Gestão (2° Grau), da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC), que contempla as necessidades de treinamento indicadas pelos gestores das unidades da instituição e pelas lacunas de competências identificadas pela Escola, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Corte.

Superando a meta estabelecida para o ano (2.200 participações), foram obtidas 2.722 (duas mil setecentos e vinte e duas) participações em 2011. Tal resultado reflete amplo alcance, em comparação com o exercício anterior.

QUADRO LI – PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES PEDAGÓGICAS – 2010-2011

PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES DE TREINAMENTO	PRESENCIAL	A DISTÂNCIA	Total
2010	2.648	257	2.905
2011	2.138	584	2.722

A redução do total de participações em 2011, se comparado ao ano anterior, foi proporcional ao investimento realizado em ações de treinamento em Tecnologia da Informação. Neste particular, importa destacar que mais de 20% (vinte por cento) do orçamento disponibilizado à capacitação de servidores foi destinado àquela área, possibilitando, inclusive, a implantação do Projeto Estratégico PE 10 - GOVERNANÇA E PLANO ESTRATÉGICO DE TIC.

Ciente de seu papel estratégico na instituição, a Escola atuou cumulativamente às atividades previstas no Plano Anual de Capacitação, na realização dos Projetos Estratégicos PE 20 – DIFE1 EM BUSCA DO ATENDIMENTO EFICAZ e PE 22 – EFICÁCIA NO RECEBIMENTO E REMESSA DE PEÇAS PROCESSUAIS, e vem atuado em parceria com os respectivos gestores, na implementação do PE 08 – LIVRO FALADO.

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

6.1 INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO

Este Regional não celebra convênios com recebimentos de recursos em conta específica. Os atos conveniais firmados por este Tribunal são de cooperação técnica e/ou financeira, onde as Instituições Financeiras permanecem com os recursos e transferem os valores diretamente aos locadores, fornecedores e prestadores de serviços a cada solicitação do TRT/RJ, conforme previsto nos instrumentos de convênio.

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

7.1 MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Quanto ao Sistema de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV - declaro que não há neste Tribunal a formalização de instrumento que se enquadre na definição constante do artigo 1º, § 2º, inciso VI da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece a obrigatoriedade de utilização do referido Sistema.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012.

Flávio Nunes Ferreira
CPF 072.268.877-62
Chefe da SEFOA

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

8.1 SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

QUADRO LII – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	20[1]	17[1]	2.844
	Entregaram a DBR	20	17	[5]
	Não cumpriram a obrigação	-	-	[5]
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	1.451	1.385	3.026 + 304
	Entregaram a DBR	165[2]	49[2]	[5]
	Não cumpriram a obrigação	1.286[3]	1.336[3]	[5]

Fonte:Banco de Dados do Sistema Ergon

Observações:

Dados da coluna "Final do exercício financeiro" correspondem à entrega de DBR na SGP;

1) Juízes que iniciaram e finalizaram exercício em 2011;
2) Os campos estão preenchidos com o quantitativo de servidores que tomaram posse em cargo em comissão, bem como os requisitados. No campo "final do exercício de função ou cargo" consta o quantitativo de requisitados que retornaram aos seus órgãos de origem e os servidores que foram exonerados dos cargos em comissão, que entregam a DBR quando da ocorrência do evento.
3) Os exercentes de FC (para início e final) e os servidores deste TRT exonerados de CC somente entregam DBR no exercício seguinte, ante o grande número de designações e dispensas e vista a obrigatoriedade de apresentação determinada pelo Ato nº 72/2011 deste TRT. Assim, espera-se que ao final do exercício de 2012 os demais ocupantes de FC já tenham atendido tal obrigação.
4) Nos campos "Final do exercício financeiro" estão relacionados aqueles que, em virtude de estarem em exercício de funções comissionadas ou cargos em comissão em **31/12/2011,** em observância ao que preconiza a Lei nº 8730/93e o ato nº 4/2010 da Presidência deste TRT da 1ª Região, possuem obrigação de entregar cópia da DBR. Na linha referente aos "Obrigados a entregar DBR", foram divididos os servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão e funções comissionadas (3026) e aqueles ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com o TRT da 1ª Região (30).
5) Tendo em vista que as entregas da DBR junto à Receita Federal do Brasil referentes ao exercício 2011 só se iniciará em prazo posterior àquele da consolidação das presentes informações, deixamos de preencher estes campos. No entanto, no que pertine às DBR´s entregues em 2011, referentes ao exercício 2010, temos a informar o seguinte:
   Autoridades obrigados a entregar a DBR: 278 Autoridades que entregaram a DBR: 275 Autoridades que não cumpriram a obrigação: 3
   Servidores ocupantes de Funções Comissionadas obrigados a entregar a DBR: 2.920 Servidores ocupantes de Funções Comissionadas que entregaram a DBR: 2.936. Servidores ocupantes de Funções Comissionadas que não cumpriram a obrigação: Nenhum.
   Não há no âmbito do TRT da 1ª Região ocupantes de cargos eletivos.

8.2 ANÁLISE CRÍTICA

Preliminarmente, é pertinente mencionar que o procedimento relativo à apresentação e ao processamento das declarações de bens e rendas, a que se refere a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 encontra-se normatizado neste TRT da 1ª Região através do Ato da Presidência nº 72/2011.

Consoante art. 2º, §2º do referido ato normativo interno, após o término do prazo para entrega das declarações de bens e rendimentos na Receita Federal do Brasil é aberto prazo de 15(quinze) dias para a entrega das declarações de bens e valores de magistrados e servidores.

O acompanhamento da entrega das cópias das referidas declarações é procedido pelo Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, onde é gerado um relatório através do Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON dos magistrados da carreira federal e servidores ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão deste TRT da 1ª Região.

São entregues cópias em papel da DBR em envelope lacrado, com a indicação nominal do interessado. No caso específico dos magistrados, são entregues 2(duas) cópias, igualmente através de envelopes lacrados e nominalmente identificados. Ainda não se encontra implementado neste TRT da 1ª Região um sistema informatizado de gerenciamento das declarações, bem como o de acompanhamento da evolução patrimonial de magistrados e servidores.

Após o prazo mencionado no 1º parágrafo, o Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminha relação à Secretaria de Controle Interno (SCI), que, por sua vez, apura os nomes das pessoas que entregaram e aqueles que restaram faltosos quanto ao cumprimento da obrigação.

Ato contínuo é autuado um processo específico pela SCI, no qual é realizada apuração final dos servidores faltosos, com consequente encaminhamento à Autoridade Máxima deste Tribunal, que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto na alínea "b" do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.730, de 1993, e art. 148 da Lei nº 8.112, de 1990. Atualmente, encontra-se em trâmite o Processo TRT-PA 12112-2011-000-01-00-9, que tem por assunto exatamente o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado e é referente ao Exercício 2011, Ano Base 2010.

Todas as DBR entregues são organizadas em ordem alfabética, separadas de acordo com o cargo exercido, magistrados ou servidores, e armazenadas em caixas box, numeradas e identificadas através do Exercício a que correspondem, sendo armazenadas em 1(uma) sala da Secretaria de Gestão de Pessoas, que possui acesso restrito.

Cabe ressaltar que 1(uma) das cópias das DBR referentes aos magistrados são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, para auditoria, enquanto uma relação com os magistrados que não entregaram a DBR é encaminhada ao conhecimento da Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal, para as providências cabíveis.

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO LIII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X

QUADRO LIII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

O tópico sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis traz questões que o gestor terá de avaliar segundo sua concordância ou não com as afirmações apresentadas no Quadro A.10.1 abaixo.

QUADRO LIV - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	**Avaliação**				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?				X	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?		X			

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?				X	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ▪ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?				X	

LEGENDA
Níveis de Avaliação:
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº108, DE 24/11/2010

11.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

QUADRO LV – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	**RIO DE JANEIRO**	23	23
	ANGRA DOS REIS R.ÁLVARO PESSOA 172	1	1
	BARRA DO PIRAÍ R. ARTHUR CATALDI, 5	1	1
	CAMPOS DOS GOYTACAZES R.ALBERTO TORRES, 204 – 1º e 2º ANDARES	* O imóvel foi devolvido à União em novembro de 2011.	1
	CAMPOS DOS GOYTACAZES AV. OSWALDO CARDOSO DE MELO 1191	1	1
	DUQUE DE CAXIAS R.CONDE DE PORTO ALEGRE LOTE 24 QUADRA 39– JARDIM 25 DE AGOSTO	1	1
	ITAGUAÍ R.PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO, S/Nº LOTEAMENTO VILA	1	1
	ITAPERUNA R.EUCLIDES POUBEL, 276 - VINHOSA	1	1
	MAGÉ R.COMENDADOR REIS, 91	1	1
	NITERÓI R.DR.CELESTINO, 50, APTO. 101, 201,301	1	1
	NOVA IGUAÇU HIPÓLITO,105 SALAS 209, 210, 211, 212	1	1
	PETRÓPOLIS R.DO IMPERADOR, 970 SALAS 15, 17, 18, 19	1	1
	PETRÓPOLIS R.PLÍNIO LEITE, S/Nº	1	1
	RIO DE JANEIRO AV.ANTONIO CARLOS, 251	1	1
	RIO DE JANEIRO R.RIVADÁVIA CORREA, 163	1	1
	RIO DE JANEIRO AV.BRASIL 891	1	1
	RIO DE JANEIRO R.MAJOR FONSECA, 51	1	1
	RIO DE JANEIRO R.MOURÃO DO VALE, 15	1	1
	RIO DE JANEIRO R.RICARDO MACHADO, 310 E 324	1	1
	SÃO GONÇALO R.LOURENÇO ABRANTES, 59	1	1

QUADRO LV – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
	SÃO JOÃO DE MERITI R.CELSO DE CARVALHO, S/Nº	1	1
	TERESÓPOLIS R.JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, 53	1	1
	TRÊS RIOS R.PRESIDENTE VARGAS, 475	1	1
	VOLTA REDONDA R.QUINHENTOS E TRINTA E CINCO, 897	1	1
Subtotal Brasil		**23**	**23**
Subtotal Exterior		**-**	**-**
Total (Brasil + Exterior)		**23**	**23**
Fonte: Secretaria de Logística			

QUADRO LVI – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	**RIO DE JANEIRO**	17	17
	BARRA MANSA RUA IZIMBARDO PEIXOTO Nº 139,	1	-
	CAMPO DOS GOYTACAZES R.TEN. CEL. CARDOSO, 517 5º E 6º ANDARES-CENTRO	1	1
	CORDEIRO AV. PRES. VARGAS Nº 118, LOJAS 17 E 18	* O contrato foi resilido em 27/05/2011.	1
	DUQUE DE CAXIAS AV.BRIGADEIRO LIMA E SILVA,1576, 2º, 3º, 4º E 6º ANDARES	1	1
	ITAGUAÍ R.GAL.BOCAIUVA,469, CENTRO	1	1
	NILÓPOLIS ESTRADA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 283, SALAS 102/104, CENTRO	1	1
	NOVA FRIBURGO R.ALBERTO BRAUNE, 128, 2º ANDAR	1	1
	NOVA FRIBURGO R.ALBERTO BRAUNE, 128, SOBRELOJA E 1º ANDAR	1	* O imóvel foi locado em 07/12/2010.
	NOVA IGUAÇU R. DR. ATHAYDE PIMENTA DE MORAES, 175, CENTRO	1	* O imóvel foi locado em 29/09/2010.
	PETRÓPOLIS R. 16 DE MARÇO, 365, SOBRELOJAS 1 E 2	* O contrato foi resilido em	1
	PETRÓPOLIS R. 16 DE MARÇO, 60 -CENTRO	1	* O imóvel foi locado em 05/03/2010.

QUADRO LVI – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
	RIO DE JANEIRO - BONSUCESSO R.DA PROCLAMAÇÃO,622 E 634	1	1
	RIO DE JANEIRO - ENGENHO DE DENTRO R.DAS OFICINAS, 216 E 222	1	1
	RIO DE JANEIRO – RAMOS R.MARQUES DE OLIVEIRA, 399	1	1
	RIO DE JANEIRO - RAMOS R.MARQUES DE OLIVEIRA, 411	1	1
	SÃO GONÇALO R.SÁ CARVALHO,165, VILA IARA, BRASILÂNDIA	1	1
	VOLTA REDONDA R.RUY BARBOSA DE OLIVEIRA,166,168,172 E 174	1	1
Subtotal Brasil		**17**	**17**
Subtotal Exterior		**-**	**-**
Total (Brasil + Exterior)		**17**	**17**
Fonte: Secretaria de Logística			

QUADRO LVII – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CON-SERVA-ÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIA-ÇÃO	VALOR REAVA-LIADO	IMÓVEL	INSTALA ÇÕES
80009	580100287.500-0	13	3	547.483,99	4.1.2008	-	104.132,88	-
80009	583301104.500-5	13	3	80.000,00	7.1.2000	-	-	-
80009	583900121.500-4	13	3	183.064,78	4.1.2008	-	-	-
80009	584300005.500-1	13	3	1.872.929,71	4.1.2008	-	104.132,88	-
80009	584900009.500-2	13	3	852.632,38	15.9.2004	-	104.132,88	-
80009	586500083.500-8	13	3	537.541,45	3.5.2004	-	111.930,84	-
80009	586900025.500-4	13	4	13.964,46	30.6.2006	-	26.033,22	-
80009	586900031.500-7	13	4	13.909,17	30.6.2006	-	26.033,22	-
80009	586900041.500-1	13	4	15.774,70	30.6.2006	-	26.033,22	-
80009	586900039.500-0	13	4	55.549,95	30.6.2006	-	26.033,22	-
80009	587700057.500-0	13	3	376.448,75	27.12.2000	-	104.132,88	-
80009	587700061.500-1	13	3	8.044,70	14.11.2005	-	-	-
80009	6001020656.500-3	13	4	1.012.371,07	15.5.2007	-	165.072,33	-
80009	600102380.500-6	13	3	277.044,59	15.5.2007	-	165.072,33	-
80009	600102439.500-6	13	4	990.663,91	18.1.2010	-	165.072,33	-
80009	600102490.500-4	13	3	66.967.158,70	12.12.2011	-	310.091,96	-
80009	589700084.500-1	13	3	1.664.078,65	4.1.2008	-	104.132,88	-
80009	591500020.500-4	13	3	588.470,08	4.1.2008	-	664.285,08	-
80009	591900027.500-5	13	3	537.712,14	26.12.2000	-	104.132,88	-
80009	590100009.500-4	11	3	2.352.421,98	4.1.2008	-	153.220,93	-
80009	592500009.500-1	13	3	1.667.923,77	15.8.2011	-	104.132,88	-
Total							**2.567.808,87**	-

Fonte: SPIUnet e SIAFI

11.2 ANÁLISE CRÍTICA

Preliminarmente, é pertinente mencionar que o procedimento relativo à apresentação e ao processamento das declarações de bens e rendas, a que se refere a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 encontra-se normatizado neste TRT da 1ª Região através do Ato da Presidência nº 72/2011.

Em atendimento à Portaria-TCU, de 12 de maio de 2011, passa-se a análise crítica dos Quadros LIV, LV e LVI.

A estrutura física da Justiça do Trabalho em 2011 era de 22 imóveis próprios; 20 sem ônus (cedidos/comodato, etc.) e 15 alugados.

Em 2012 a estrutura física desta Regional está formada por 22 imóveis próprios; 21 sem ônus e 13 alugados.

Assim, observa-se que a quantidade de imóveis próprios foi mantida, ocorrendo alteração apenas quanto aos imóveis alugados e sem ônus.

12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO LVIII– GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento da área					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Perfil dos Recursos Humanos envolvidos					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	101 servidores e 50 terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	30%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X

LEGENDA

Níveis de avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/201O

13.1 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

A despesa com Cartão de Crédito Corporativo da UJ deverá ser demonstrada por intermédio de dois (2) demonstrativos: o primeiro compreenderá a despesa com cartão de crédito por portador, bem assim os valores limites estipulados para a UG e para os respectivos portadores; o segundo demonstrará a despesa com o Cartão de Crédito Corporativo consolidada da UJ, comparativa com os dois exercícios imediatamente anteriores.

13.1.1 Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na unidade e utilização no exercício

O Quadro abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo citado, compreende uma planilha onde as informações devem ser discriminadas por: identificação da UG; limite de utilização total da UG; portador, CPF; limite individual, valor (subdivididos em saque e fatura); total utilizado pela UG e total utilizado pela UJ. Tais campos devem ser preenchidos de acordo com a descrição dos campos a seguir especificados.

QUADRO LIX - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Código da UG 1	**080009**	**Limite de Utilização da UG**	**208.000,00**		
Portador	**CPF**	**Valor do Limite Individual**	**Valor**		**Total**
			Saque	**Fatura**	
Joao Luiz Graceli	052.138.727-27	800,00	2.134,00	7.905,28	10.039,28
Antonio Fernando Maues De Souza	158.056.622-72	800,00	800,00	0,00	800,00
Luis Henrique Amaro	297.066.887-49	800,00	765,00	1.332,00	2.097,00
Lucia Otero De Carvalho	018.483.147-44	800,00	0,00	142,05	142,05
Monique De Sousa Werneck	044.270.667-71	800,00	0,00	991,39	991,39
Giulliana Chiyoko Miranda Shibata	074.546.147-60	800,00	0,00	135,00	135,00
Sandra Cristina De Freitas Alves Todesco	622.108.827-53	800,00	0,00	704,60	704,60
Luciano Pereira Sousa	738.774.767-91	800,00	0,00	440,00	440,00
Marcello Dos Santos Machado	790.916.017-87	800,00	0,00	371,40	371,40
Luis Felipe Carrapatoso Peralta Da Silva	812.259.037-34	800,00	0,00	500,00	500,00
Franklin Rolim Silva	884.934.827-49	800,00	0,00	1.570,10	1.570,10
Total utilizado pela UG			3.699,00	14.091,82	17.790,82
Total utilizado pela UJ			3.699,00	14.091,82	17.790,82

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

13.1.2 Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade

QUADRO LX – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Exercícios	**Saque**		**Fatura**		**Total (R$)**
	Quantidade	**(a) Valor**	**Quantidade**	**(b) Valor**	**(a+b)**
2011	06	3.699,00	30	14.091,82	17.790,82
2010	07	2.682,26	20	8.725,69	11.407,95
2009	08	4.590,00	26	10.449,04	15.039,04

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010

Não houve renúncia tributária nesta unidade.

15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO LXI - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO					N/A
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
01	TC 024.738/2010-7	502/2011- 1ª Câmara			27439-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP					N/A
Descrição da Deliberação:					
9.2. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria relativos a Maria Luiza Fernandes Gomes (fls. 06/09) e negar o respectivo registro; 9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, informando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso; 9.3.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU); 9.4. dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106; 9.5. encerrar o processo e arquivar os presentes autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID					N/A
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício TRT 1ª.SCI Nº 19/2011, de 13/4/2011, esta Secretaria de Controle Interno informou o cumprimento da determinação contida no Acórdão 502/2011-1ª Câmara, assim como, o encaminhamento do Sisac n. 20786905-04-2011-00021-7.					
Síntese dos resultados obtidos					
Corrigida a irregularidade com a devida proporcionalização da Vantagem Pecuniária Individual instituída pela Lei nº 10.698/2003.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 021.269/2010-6	499/2011-TCU-1ª Câmara	XXXX	XXXXXXX	27438-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

9.2. considerar ilegal o ato de concessão civil instituída por Ney carvalho Guimarães Cotia (fls.5/7) em benefício de Therezinha Duque Guimarães Cotia e negar o respectivo registro;

9.2.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que, no prazo de 15 (quinze) dias;
9.2. 2.dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, informando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;
9.2.3.suspensa todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art.262, caput e § 2º, do RI/TCU);
9.3.dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106;
9.4.encerrar o processo e arquivar os presentes autos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Acolhimento da decisão firmada no Acórdão nº 499/2011-TCU-1ª Câmara, conforme informado no Ofício SCI-nº 16/2011, de 17/03/11, informando a disponibilização de novo ato ao TCU (sisac 20786905-05-2011-00009-7).

Síntese dos resultados obtidos

Pagamento correto das parcelas que compõem o benefício, com a proporcionalização da VPI instituída pela Lei nº 10.698/2003.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 024.739/2010-3	503/2011-TCU-1ª Câmara	XXXX	XXXXXXX	27572-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

9.2. considerar prejudicado, por inépcia, o exame do ato de concessão de aposentadoria de Marlene Monte Palma Rabelo (fls.02/05);

9.3. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria referente a Marly Lisboa Freire de Souza (fls.06/09) e negar o respectivo registro;
9.4. determinar ao Tribunal Regional do trabalho 1ª Região/RJ que, no prazo de 15 (quinze) dias:
9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à Sra. Marly Lisboa Freire de Souza, informando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;
9.4.2. suspensa todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU)
9.5. determinar ao tribunal Regional do trabalho 1ª Região/RJ que, no prazo de 30 (trinta) dias, inclua novo ato de alteração de aposentadoria no sistema Sisac contendo a descrição das funções comissionadas exercidas pela Sra. Marlene Monte Palma Rabelo;
9.6. dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Conforme informado ao TCU, por meio do ofício nº 14/2011, de 1º/3/2011, a incosistência apontada no Acórdão em referência foi devidamente corrigida pelo Gestor de Pessoal e disponibilizados nos atos (sisac 20786905-04-2011-00016-0) ao TCU.

Síntese dos resultados obtidos

Inconsistências apontadas foram corrigidas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 024.736/2010-4	686/2011-TCU-1ª Câmara	XXXX	XXXXXXX	27678/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

9.2. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria referente a Margarida Maria Benites ferreira (fl.s06/09) e negar o respectivo registro;

9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ que, no prazo de 15 (quinze) dias:
9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, informando-a que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;
9.3.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art.262,caput,e § 2º, do RI/TCU);
9.4. dispensar o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, percebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula TCU nº 106;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Ato corrigido com a proporcionalização da vantagem pecuniária individual, conforme informado ao TCU, por meio do ofício nº 18/2011, de 21/3/2011, assim como, a disponibilização do sisac 20786905-04-2011-00020-9.

Síntese dos resultados obtidos

Pagamento da vantagem corrigido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 025.322/2006-3	490/2011-TCU-Plenário	XXXX	XXXXXXX	28015/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

9.1. Determinar ao TRT/1ª Região que:

9.1.1. dê ciência da deliberação que vier a ser adotada nestes autos à inativa Genny da Silva (CPF n.003.202.261-15/Mat. Siape n. 0754046), para que apresente a opção pela aposentadoria mais vantajosa, nos termos do art. 133 da Lei n. 8.112/1990, devendo ser cadastrado no Sistema Sisac, de imediato, caso opte pela aposentadoria no cargo de Assistente Social da extinta LBA, o ato de cancelamento de sua aposentadoria como Analista Judiciário daquele Tribunal Regional;
9.1.2. passe a adotar o entendimento manifestado na presente deliberação para todos os casos análogos existentes em seu quadro de pessoal, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei n. 8.443/1992, especialmente quanto aos apontados pela Coordenadoria Geral do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura do Município do Rio de janeiro, no Ofício n. 522/SMA, de 08/09/2004, às fls. 100/101, volume principal;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício SCI nº 22/2011, de 12/05/2011, foi informado que todas as providências determinadas no Acórdão nº 490/2011-TCU-Plenário foram cumpridas, a servidora manifestou formalmente sua opção pela aposentadoria no cargo de Analista Judiciário exercido neste Tribunal.

Síntese dos resultados obtidos

Correção das inconsistências apontadas no Acórdão mencionado.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 030.000/2010-6	274/2011-TCU-1ª Câmara	XXXX	XXXXXXX	27072/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

1.5. Determinação:

1.5.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ - JT que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que tomar ciência desta deliberação, providencie a emissão e disponibilização, no sistema Sisac, de novo ato de aposentadoria, com a inconsistência apontada à fl.6 devidamente corrigida, para que seja oportunamente apreciada pelo Tribunal.
Inconsistência: Fração da proporcionalidade é incompatível com o tempo de serviço informado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício nº 21/2011, de 2/5/2011 foi informado o cumprimento da diligência e a Disponibilização do novo sisac (20786905-04-2011-00026-8) com a devida correção da fração da proporcionalidade da aposentadoria.

Síntese dos resultados obtidos

Correção das inconsistências apontadas no Acórdão mencionado, conforme sisac constante na base de dados do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC 032.970/2008-0	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	168/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

Encaminhar o Ofício n. 116/2011- TCU/SEFIP, de 2/6/2011 à Senhora Maria Pereira de Lima (CPF 008.571.537-90), beneficiária da pensão instituída por Hiaty Leal (CPF 005.307.947-72).

Devolver à SEFIP/TCU a segunda via do referido ofício, devidamente datada e assinada pela responsável.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Conforme informado por meio do Ofício nº 24/2011, de 15/6/2011, foi encaminhado à Corte de Contas os seguintes documentos: Memorandum nº 454/2011, de 13/6/2011, do Diretor da Secretaria Judiciária, ofício de solicitação n. 168/Sefip, de 2/6/2011, ofício n. 116/2011-TCU/Sefip, de 2/6/2011 e certidão de cumprimento expedida por Oficial de Justiça Avaliador.

Síntese dos resultados obtidos

Diligência cumprida com a notificação da Sra. Maria Pereira de Lima.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC 009.302/2010-7	7657/2010-TCU-1ª Câmara	XXXX	XXXXXXX	32179/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

1.5.1. determinar a Sefip que:

1.5.1.2. realize diligência junto ao Tribunal Regional do trabalho 1ª Região/RJ- JT, solicitando: a) cópia da decisão judicial, com o respectivo trânsito em julgado, que determinou a concessão de pensão a Elizabeth Roma Henriques, companheira do instituidor Leny de Sá Peixoto Pereira; b) cálculo demonstrativo do redutor dos proventos do instituidor José Luiz Ignácio.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS E DEVERES - SEDID	N/A

Síntese da providência adotada:

Diligência cumprida por meio dos Ofícios nº 026/2011, de 14 de julho de 2011, encaminhando a cópia da decisão judicial, ressaltando que, à época, ainda não havia o respectivo trânsito em julgado, haja vista estar pendente de apreciação os embargos de declaração.

Encaminhado o ofício 028/2011, de 18 de julho de 2011, com o demonstrativo de cálculo do redutor nos proventos do instituidor José Luiz Ignácio e ainda o demonstrativo de cálculo efetuado por ocasião da concessão da pensão.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento da diligência, conforme acima.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 021.566/2006-0	XXXX	XXXX	XXXXXXX	0234//2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

Determinação:

1) Providencie, nos termos do art. 3º da IN/TCU nº 55, de 2007, para cada servidor da relação abaixo, o lançamento do respectivo desligamento no sistema Sisac, na hipótese de o servidor já ter se desligado desse órgão/entidade quando da posse em outro cargo, emprego ou função pública;
2) Confirme, para os casos não enquadrados no item 1 acima, qual seja, de servidores que ainda continuam trabalhando nesse órgão/entidade, que tais servidores ainda pertencem de fato aos quadros desse órgão/entidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	N/A

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício SCI 33/2011, de 23/8/2011, a Unidade Administrativa prestou os esclarecimentos solicitados pelo TCU..

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento da diligência determinada no Ofício 0234/Sefip, de 13/7/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO	N/A

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXX	338//2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	N/A

Descrição da Deliberação:

Determinação:

Com fulcro no art. 42 da Lei nº 8.443/1992, solicito a V. As. que, no prazo de 05 dias, a contar da data do recebimento do presente ofício, envie a esta Unidade Técnica a metodologia de cálculo adotada pelo tribunal do trabalho da 1ª Região/RJ para apurar os proventos de que trata o § 3º do Art. 40 da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003 (regulamentado pela Medida Provisória nº 167/2004 que foi convertida na Lei Federal nº 10.887/2004), especificando:

a) Quais parcelas remuneratórias fazem parte do cálculo da média aritmética;

b) Se os valores percebidos a título de auxílio (*transporte, refeição, moradia, etc...) e a título de indenização (1/3 férias, 13º salário, diárias) são incluídos ou não no cálculo;

c) Fundamentação legal;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	N/A

Síntese da providência adotada:

Por meio do Ofício SCI 42/2011, de 6/9/2011, foram informados os questionamentos feitos no ofício 338/2011-Sefip..

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento da diligência determinada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A interação entre a SGP (SEDID) e a SCI, bem como a comunicação direta por parte da Seção de Análise de Direitos e Deveres com as partes interessadas ou demais unidades administrativas envolvidas possibilitou o cumprimento das deliberações encaminhadas pela Colenda Corte de Contas de forma célere.

15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Não restaram deliberações do TCU para atendimento ao final do exercício de 2011.

16. PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010

16.1 RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO LXII – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT SOF 049/10- Obra de reforma para implantação do protocolo do Ed. Marquês do Lavradio.
Data do Relatório de Auditoria	05/07/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do TRT SOF 049/10 em 05/07/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Manutenção e Obras
Descrição da Recomendação	a) Que qualquer alteração e/ou prorrogação fosse formalizada antes do término dos prazos de execução e vigência contratual, a fim de não prejudicar o cronograma de execução dos serviços; b) Que fosse avaliada a conveniência de elastecimento do prazo de 20 dias para os pedidos de prorrogação contratual, nas futuras contratações, com a finalidade de possibilitar a realização das providências necessárias antes de findar o prazo de execução dos serviços; c) Que o setor responsável elaborasse, em futuros aditivos contratuais, orçamento estimado comprovando nos autos a pesquisa de preços realizada para os itens não constantes no SINAPI, e que passasse a aplicar a regra de desconto proporcional estipulada no inciso IV do parágrafo 6º do artigo 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, supramencionado, na planilha relativa ao aditivo contratual; d) Que nas planilhas orçamentárias fossem identificados futuramente os itens balizados pelo SINAPI, com o objetivo de garantir a transparência para a realização de auditoria/monitoramento pela Secretaria de Controle Interno, nos moldes da Resolução nº 70/2010 do CSJT; e) Que nas futuras contratações e/ou aditivos contratuais fosse trazida aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica específica do orçamentista, acompanhada do seu comprovante de recolhimento, conforme dispõe o §4º do artigo 127 da Lei nº 12.309/2010; f) Que em procedimentos futuros fosse juntada aos autos a declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nestas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos do inciso III do artigo 25 da Resolução CSJT nº 70/2010; g) Que a Administração, em futuras formalizações de aditivos contratuais, exigisse da Contratada a atualização do seguro-garantia na quantia correspondente, em função do aditivo formalizado; h) Que fossem trazidos aos autos a ART complementar e seu comprovante de recolhimento, relativos ao aditivo contratual em epígrafe; i) Que os processos relativos à contratação de obras fossem remetidos à Unidade de Controle Interno previamente à formalização dos aditivos contratuais e à realização dos pagamentos, em cumprimento ao disposto no Plano de Fiscalização Anual de 2011 e à Resolução CSJT nº 70/2010.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Manutenção e Obras	

Síntese das providências adotadas
As recomendações relativas aos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i" foram encaminhadas às unidades envolvidas que, após ciência, comprometeram-se a adotá-las em futuras contratações. Em relação ao item "h", a empresa contratada providenciou a documentação pertinente, conforme recomendado.
Síntese dos resultados obtidos
Aprimoramento das futuras contratações deste Regional e regularização da execução contratual perante a entidade fiscalizadora da atividade.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
As recomendações da Secretaria de Controle Interno foram, em sua grande maioria, destinadas aos procedimentos futuros, e desta forma contribuíram para auxiliar a área técnica na adequada interpretação das normas legais atinentes à contratação de obras, especialmente quando da necessidade de alterações contratuais, não havendo, portanto, aspectos negativos relacionados à adoção das providências propostas.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT-SOF 046/11 – Manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e perfectiva do SAPWEB.
Data do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	14/02/2011
Comunicação Expedida/Data	xxxx
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Parecer nos autos do TRT SOF 046/11 em 14/02/2011
Descrição da Recomendação	a) formalizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, como forma de aprimorar o planejamento do Tribunal e atender à jurisprudência do TCU, bem como à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04/2010; b) justificar o quantitativo estimado de pontos de função a contratar, em obediência ao determinado no Art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/93, atendendo-se, se possível, ao disposto no Art. 2º, XI, da IN SLTI/MPOG nº 04/2010; c) juntar ao processo novas fontes de consultas de preços, especialmente Atas de Registro de Preços, em consonância com o Acórdão TCU nº 964/2010 – 1ª Câmara, dentre outros; d) justificar a adoção do modelo de remuneração da manutenção corretiva por valor fixo ao invés do pagamento por preço unitário (como nas manutenções evolutiva, adaptativa e perfectiva); e) modificar os requisitos de qualificação mínima da equipe contratada, de modo a: I. retirar as exigências de qualificação acadêmica formal: graduação e pós-graduação; II. suprimir as exigências de quantitativos mínimos de funcionários por tarefa a desempenhar; III. discriminar as funções e tarefas que serão desempenhadas sem determinar nomenclaturas ou hierarquias, apenas indicando os requisitos mínimos que deverão ter os responsáveis pela execução de cada etapa; f) introduzir no documento de referência a rotina de confrontar a previsão inicial do quantitativo de pontos de função a utilizar com o efetivamente realizado ao final do processo; g) confirmar o procedimento a ser utilizado no que diz respeito à escolha da ferramenta de gerenciamento de bugs.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Logística e Secretaria de Tecnologia da Informação	

Síntese das providências adotadas
a) A unidade técnica informou que a contratação encontrava-se em consonância com o planejamento estratégico do TRT/RJ, respaldada no art. 4º da IN nº 04/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); b) Em atenção à recomendação procedeu-se ao redimensionamento dos pontos de função, com redução do quantitativo estimado, considerando-se para tanto levantamento realizado na contratação anterior de mesmo objeto (SOF 132/09) e na estimativa inicial de manutenção corretiva. Também se considerou para fixação eventuais acréscimos ou supressões de até 25% na forma estabelecida na Lei 8.666/93; c) Apresentaram-se 02 (duas) Atas de Registro de Preços com objeto semelhante ao da contratação, para fins de definição da estimativa do valor do ponto de função referente à manutenção evolutiva, adaptativa e perfectiva do Sapweb; d) Optou o setor técnico pela revisão da metodologia de remuneração, definindo-se o pagamento por ponto de função, tal como realizado na manutenção evolutiva, atendendo-se assim à recomendação da Unidade de Controle; e) I – Recomendação atendida, por meio da supressão da exigência de qualificação formal (graduação e/ou pós-graduação), fazendo-se prever no Termo de Referência somente condição de terem os profissionais um tempo mínimo de experiência em atividades específicas; II – Recomendação atendida com a supressão da exigência de quantitativos mínimos, para evitar possível ingerência na mão de obra contratada; III – Optou-se por manter a nomenclatura proposta para os profissionais a serem contratados, porém, complementou-se o Termo de Referência com dispositivo permitindo variações na nomenclatura dos cargos, desde que efetivamente haja correspondência com o perfil de profissionais exigidos na contratação; f) Recomendação atendida, por meio da inclusão de novo item ao Termo de Referência com tal previsão; g) Recomendação atendida, retificando-se a redação de item do Termo de Referência que tratava sobre a matéria.
Síntese dos resultados obtidos
Aprimoramento dos procedimentos relativos à contratação, em conformidade com a legislação em vigor, em face da observância das recomendações propostas.
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A maioria das recomendações da Secretaria de Controle Interno mostraram-se pertinentes e factíveis, de modo que foi possível o aprimoramento dos documentos de referência da contratação anteriormente à fase externa da licitação.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT-SOF 101/11 – Contratação de pessoa jurídica para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de mensageria nas dependências do TRT da 1ª Região.
Data do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	07/06/2011
Comunicação Expedida/Data	xxxx
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Logística
Descrição da Recomendação	a) Que os prazos pactuados dispostos no Termo de Referência sejam divulgados para todos os servidores, bem como disponibilizado um canal para reclamações pelos servidores quando estes não tiverem sendo cumpridos; b) Que os prazos estipulados nos subitens 3.2.7, 3.2.9, 3.4.3 e 3.4.5 ressaltem as metas a serem alcançadas estipuladas nas tabelas 1, 2, 3 e 4 (fls. 336/336v), a fim de não restar dúvida a respeito dos prazos a serem cumpridos; c) Que no ANS esteja consignada a forma de incidência do desconto quando não atendidos os prazos máximos estipulados nas tabelas supramencionadas; d) Que sejam retificados os subitens de referência nas tabelas 1 e 2 de fl. 336, conforme exposto no item 3 do presente parecer; e) Que seja incluída gradação de penalidades no ANS, no que diz respeito à quantidade de atendimentos realizados fora dos prazos pactuados; f) Que sejam incluídos no ANS os prazos das chamadas de rotina descritas no subitem 3.2.4, à fl. 333v (Anexo VII, fls. 356/357), a fim de possibilitar a análise da qualidade na prestação dos serviços contratados em sua totalidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Gestão do Conhecimento	
Síntese das providências adotadas	
a) Recomendação atendida, comprometeu-se a unidade técnica a tomar providências visando possibilitar reclamações por parte dos usuários, a partir do início da prestação dos serviços; b) Recomendação atendida, com alterações na redação do Termo de Referência; c) Recomendação atendida, com alterações na redação do Termo de Referência; d) Recomendação atendida, com retificação do Termo de Referência; e) Recomendação atendida, com inclusão de item no Termo de Referência dispondo sobre a matéria; f) Recomendação atendida, a unidade técnica propôs procedimento alternativo para fixação dos prazos para chamadas de rotina, prestando as justificativas pertinentes.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aprimoramento dos procedimentos relativos à contratação, em face da observância das recomendações propostas.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As recomendações da Secretaria de Controle Interno contribuíram sobretudo para a eficácia dos instrumentos de controle da qualidade dos serviços previstos no Termo de Referência, não havendo dificuldades para a adoção das providências suscitadas.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT-SOF 114/11 – Aquisição de mobiliário complementar para organização de processos
Data do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	07/10/2011
Comunicação Expedida/Data	xxxx
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Logística
Descrição da Recomendação	a) Que fosse feita uma reavaliação do prazo fixado para entrega/montagem dos materiais e/ou confirmação da adequação da proposta procedente da empresa Academia da Madeira; b) Que fosse ratificada a informação de que os quantitativos lançados no Termo de Referência referem-se somente ao pedido inicial e, se for o caso, definição dos quantitativos mínimos a serem solicitados em cada pedido; c) Que o setor técnico avaliasse a viabilidade/necessidade de complementação da forma de julgamento das amostras, através de um maior detalhamento dos métodos a serem empregados e critérios de avaliação, quando não se limitarem à análise visual e simples verificação das medidas especificadas para os bens; d) Que a faculdade conferida ao licitante classificado em primeiro lugar, de estar presente quando da realização da vistoria técnica, fosse estendida aos demais licitantes, no caso de interesse dos mesmos; e) Que se avaliasse a pertinência de elaboração de termo contratual, tendo em vista o disposto no art. 62, §4º, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como de revisão da classificação de despesa.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Logística	
Síntese das providências adotadas	
a) O setor técnico reduziu o prazo de entrega dos materiais para 45 dias, em virtude da diminuição expressiva da quantidade mínima a ser solicitada por pedido. Por meio de contato telefônico foi ratificada pela empresa Academia da Madeira a estimativa de preço, conforme novo prazo de entrega estipulado; b) Recomendação atendida, informando o setor técnico a quantidade a ser solicitada em cada pedido, compatibilizada com os espaços físicos existentes em depósito; c) Recomendação atendida, esclarecendo o setor técnico que diante da simplicidade construtiva dos elementos a serem adquiridos não haveria necessidade de complementação dos métodos e critérios de avaliação já definidos, uma vez que os desenhos possuíam informações básicas adequadas para a execução dos módulos a serem fornecidos; d) Recomendação atendida, estendida aos demais licitantes tal faculdade; e) Recomendação atendida, com retificação da classificação contábil e previsão de termo contratual.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aprimoramento dos procedimentos relativos à contratação, em face da observância das recomendações propostas.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As recomendações da Secretaria de Controle Interno auxiliaram a área técnica na observância das normas pertinentes ao Direito Administrativo, em especial às licitações, conferindo segurança e confiabilidade nos aspectos jurídicos e técnicos desta contratação.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT-SOF 152/11 – Contratação de serviços especializados em gestão documental para registrar, relacionar e catalogar os autos de processos arquivados nos setores do TRT/RJ
Data do Relatório de Auditoria	08/09/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do TRT SOF 152/11 em 08/09/2011.
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Gestão do Conhecimento
Descrição da Recomendação	a) Que fosse realizada análise detida, por parte do setor técnico, sobre a confiabilidade do valor estimado, a fim de respaldar a autoridade superior na fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais, se for o caso, bem como afastar o risco de que o certame venha a ser frustrado ou que se efetuem contratações com valores não condizentes com a realidade do mercado; b) Que fosse anexada ao Termo de Referência planilha com estimativa de custos, contendo o detalhamento dos quantitativos e preços unitários estimados que envolvam a contratação em tela, a fim de melhor subsidiar as licitantes na adequada formulação de propostas, bem como viabilizar a análise da exequibilidade destas; c) Que fosse fixado em Edital o critério de aceitabilidade de preços, unitário e global, conforme dispõe art. 40, X c/c art. 44, § 1º da 8.666/93, estabelecendo-se como máximos valores compatíveis com a pesquisa de mercado realizada; d) Que fosse reavaliado o item referente à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual no Termo de Referência (Repactuação); e) Que se atualizasse a estimativa de demanda de serviços, previamente à abertura da licitação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Gestão do Conhecimento	
Síntese das providências adotadas	
a) Recomendação atendida. Realizada uma análise detida nas propostas levantadas na pesquisa de preços e considerando a demanda de serviços, propôs o setor técnico considerável redução no valor estimado da contratação; b) Recomendação atendida pelo setor técnico, por meio da confecção da planilha estimativa de custos com as informações pertinentes; c) Recomendação a ser atendida em momento oportuno, quando da elaboração do instrumento convocatório; d) Recomendação atendida; e) Informa o setor técnico que para fins de estimativa de demanda foi estabelecida uma data, considerada como corte cronológico, não havendo necessidade, portanto, de futura atualização.	
Síntese dos resultados obtidos	
Considerando as informações prestadas pelo setor requisitante, acerca da insuficiência dos espaços físicos para arquivamento de processos, determinou o Diretor-Geral que fosse realizada pesquisa de imóveis passíveis de locação. Considerou também oportuno o prosseguimento dos procedimentos da contratação até o final da fase interna, promovendo-se as alterações que se fizessem necessárias no Termo de Referência, em decorrência da manifestação do setor técnico acerca das recomendações da Unidade de Controle.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A atuação da Secretaria de Controle Interno foi importante na medida em que complementou a atuação da área técnica, minimizando com isso os riscos de insucesso na mencionada contratação.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT SOF 256/11- Execução de obras de reforma do edifício sede da VT de Magé
Data do Relatório de Auditoria	30/09/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do TRT SOF 256/11 em 30/09/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Manutenção e Obras
Descrição da Recomendação	a) A promoção oportuna dos ajustes orçamentários pertinentes e posterior autorização do Ordenador para a realização da despesa; b) A adequação do orçamento-base da licitação aos ditames das Resoluções nºs 114 do CNJ e 70 do CSJT, ambas de 2010, ou apresentação das devidas justificativas para a não adoção desse procedimento na contratação em questão; c) A previsão, no edital da licitação, da possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica para comprovação da execução do quantitativo; d) A exigência de adequação do cronograma da obra pela empresa, quando o atraso no seu cumprimento for ou não justificado por ela, visando a assegurar, dentro do possível, o cumprimento do prazo total pactuado para a obra; e) A confirmação da desnecessidade de aprovação prévia do projeto pela Prefeitura ou outros órgãos competentes, a fim de que não ocorra qualquer empecilho à posterior execução da obra.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Manutenção e Obras	
Síntese das providências adotadas	
a) Ratificada pelo Ordenador de Despesas e pela DPOR informação da SOF sobre a inviabilidade de se realizar reserva orçamentária antes da conclusão do processo licitatório, haja vista o fato de a descentralização orçamentária somente poder ocorrer em momento posterior ao do certame; b) Recomendações atendidas, ressalvada a utilização de modelo de planilha nos moldes propostos pelo CSJT, que prevê a comparação item a item dos custos unitários planilhados com aqueles registrados no SINAPI. O setor responsável justifica o fato em face da urgência com que foram conduzidas as atividades de elaboração do projeto e do orçamento. Declara, todavia, que os quantitativos e preços dos itens apresentados são compatíveis com o projeto a ser implantado e com o SINAPI, com exceção dos itens não contidos no banco de dados. Compromete-se a cumprir efetivamente a presente recomendação em futuras contratações de obras e/ou serviços; c) Recomendação atendida; d) Recomendação atendida; e) Confirmada pelo setor responsável a desnecessidade de aprovação do projeto pela Prefeitura ou demais órgãos competentes, em virtude da ausência de aumento de áreas úteis cobertas e de alteração de instalações que comprometam sistemas de concessionárias ou outros órgãos técnicos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Observância dos ditames emanados por Cortes Superiores, bem como aprimoramento dos procedimentos da contratação.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As recomendações da Secretaria de Controle Interno auxiliaram a área técnica na observância das normas referentes às licitações e no cumprimento das diretrizes do CSJT, conferindo segurança e qualidade aos requisitos técnicos e aos aspectos jurídicos desta contratação.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT SOF 262/11- Contratação de obra de reforma do Ed. Sede da Vara do Trabalho de Teresópolis
Data do Relatório de Auditoria	03/10/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do TRT SOF 262/11 em 03/10/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Manutenção e Obras
Descrição da Recomendação	a) A promoção oportuna dos ajustes orçamentários pertinentes e posterior autorização do Ordenador para a realização da despesa; b) A adequação do orçamento-base da licitação aos ditames das Resoluções nºs 114 do CNJ e 70 do CSJT, ambas de 2010, ou apresentação das devidas justificativas para a não adoção desse procedimento na contratação em questão; c) A previsão, no edital da licitação, da possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica para comprovação da execução do quantitativo; d) A exigência de adequação do cronograma da obra pela empresa, quando o atraso no seu cumprimento for ou não justificado por ela, visando a assegurar, dentro do possível, o cumprimento do prazo total pactuado para a obra; e) A confirmação da desnecessidade de aprovação prévia do projeto pela Prefeitura ou outros órgãos competentes, a fim de que não ocorra qualquer empecilho à posterior execução da obra.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Manutenção e Obras	
Síntese das providências adotadas	
a) A DPOR informou que o remanejamento recomendado somente é possível após a realização da licitação, quando o valor da contratação já está definido; b) Recomendações atendidas, ressalvada a utilização de modelo de planilha nos moldes propostos pelo CSJT, que prevê a comparação item a item dos custos unitários planilhados com aqueles registrados no SINAPI. O setor responsável justifica o fato em face da urgência com que foram conduzidas as atividades de elaboração do projeto e do orçamento. Declara, todavia, que os quantitativos e preços dos itens apresentados são compatíveis com o projeto a ser implantado e com o SINAPI, com exceção dos itens não contidos no banco de dados, e que todos os itens da reforma apresentam na planilha final as composições unitárias de material e mão-de-obra. Compromete-se a cumprir efetivamente a presente recomendação em futuras contratações de obras e/ou serviços; c) Recomendação atendida; d) Recomendação atendida; e) Confirmada pelo setor responsável a desnecessidade de aprovação do projeto pela Prefeitura ou demais órgãos competentes, em virtude da ausência de aumento de áreas úteis cobertas e de alteração de instalações que comprometam sistemas de concessionárias ou outros órgãos técnicos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Observância dos ditames emanados por Cortes Superiores, bem como aprimoramento dos procedimentos da contratação.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As recomendações da Secretaria de Controle Interno auxiliaram a área técnica na observância das normas referentes às licitações e no cumprimento das diretrizes do CSJT, conferindo segurança e qualidade aos requisitos técnicos e aos aspectos jurídicos desta contratação.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT SLG 053/08 – Desfazimento de bens móveis
Data do Relatório de Auditoria	27/07/2011
Item do Relatório de Auditoria	XXXX
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do TRT SLG 053/08 em 27/07/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Logística
Descrição da Recomendação	a) Que os recibos de entrega de material contivessem: a data em que se deu a entrega dos bens à donatária; a qualificação dos representantes do doador e donatário, conforme inteligência do art. 2º, da Portaria TRT/RJ nº 32/2007, segundo o qual, assinaturas e rubricas necessitam ser firmadas à tinta e seguidas de indicação completa e legível do nome do signatário e seu cargo ou função. E, utilizassem, preferencialmente, os termos "doador e donataria" para designar as partes integrantes de cada doação. b) A fim de dar segurança jurídica ao negócio (art. 1.267 do CC/02), que a Divisão de Material e Patrimônio – DMAP, atentasse para a necessidade de que, no momento da tradição dos bens, fosse apresentado o consentimento expresso da donatária para que terceiros, devidamente qualificados, recebessem o material objeto da doação, sendo recomendado ainda, que tal documento fosse regularmente juntado aos autos. c) Que a SMAPE/DMAP/SLG, sempre que possível, diligenciasse no sentido de que a baixa patrimonial fosse efetuada dentro do mês em que se der a entrega da doação, sendo a mesma imediatamente informada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Logística	
Síntese das providências adotadas	
Autos submetidos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens (CPDB) que acolheu as justificativas apresentadas no item 14, alíneas "a", "b" e "c" do relatório de auditoria (fls. 156/160) do Processo TRT-SLG nº 053/08, determinando, porém, que os autos fossem encaminhados para a Divisão de Material e Patrimônio (DMAP) para ciência do referido parecer. A DMAP tomou ciência das recomendações do órgão de controle e providenciou o encaminhamento dos autos à Seção de Material Permanente (SMAPE) para ciência e que, a partir de então, aquela Seção diligenciasse no sentido de que na ocasião da entrega dos bens ao donatário, a unidade responsável expeça termo digitado contendo a relação dos bens, a data e a qualificação dos signatários para envio ao local de entrega, evitando-se termos manuscritos e ausência da data e da referida qualificação. A SMAPE também foi orientada para que solicite previamente ao donatário a apresentação de declaração indicando a pessoa responsável pela retirada dos bens fazendo constar no respectivo termo.	
Síntese dos resultados obtidos	
Com o acolhimento das recomendações sugeridas pela Unidade de Controle por parte da Comissão Permanente de Bens Permanentes verificamos que a unidade técnica foi alertada das desconformidades existentes a fim de que nos procedimentos futuros tais ocorrências não venham a acontecer novamente e que os atos praticados sejam de acordo com as normas que regem a matéria (Lei nº 8.666/93, Decreto-lei nº 99.658/90 e Atos da Presidência do TRT/RJ nº 3.663/00 e 1.053/2005).	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
As recomendações da Secretaria de Controle Interno auxiliaram a área técnica na observância das normas que regulam o processo de desfazimento de bens permanentes no âmbito do TRT da 1ª Região, conferindo maior segurança e confiabilidade nas futuras alienações de bens na modalidade de doação a terceiros.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT- PA 118/00 – Revisão de aposentadoria-Adicional por tempo de serviço
Data do Relatório de Auditoria	24/03/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do PA 118/00 em 24/03/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Gestão de Pessoas
Descrição da Recomendação	a) o pagamento dos passivos com base na fundamentação disposta no Acórdão nº 1750/2008- TCU- 2ª Câmara, ou seja, sobre 35% (trinta e cinco por cento), e a quitação de eventuais parcelas acima desse limite apenas após o pronunciamento do TCU; e b) a remessa dos autos à D. Presidência para ciência e deliberação, tendo em vista que, neste caso concreto, o posicionamento do TCU (Acórdão nº 1750/2008 – TCU – 2ª Câmara) não se coaduna com o decidido nos autos do TRT-PA-2277-2004-000-01-00-3.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Gestão de Pessoas	
Síntese das providências adotadas	
Nos autos do TRT-PA-2277-2004-000-01-00-3 restou firmado o entendimento de que devem ser resguardados os percentuais de adicional de tempo de serviço superiores ao limite de 35%, desde que adquiridos até 24/11/95. Todavia, a Exmª Srª Desembargadora Presidente, após pronunciamento desta SCI e da Assessoria Jurídica da Presidência nos autos do TRT-PA-118/00, de interesse do juiz Iralton Benigno Cavalcante, determinou à Secretaria de Gestão de Pessoas que, a partir da ciência do despacho proferido nos referidos autos, por ocasião da apuração e pagamento de quaisquer passivos de direitos e vantagens devidos a magistrados, observe, quando houver reflexos na gratificação adicional de tempo de serviço, o limite de 35% (trinta e cinco inteiros por cento).	
Síntese dos resultados obtidos	
A Divisão de Pagamento de Pessoal/SGP, quando for o caso, ao computar o montante de eventual passivo devido aos magistrados, cuja base de cálculo integre a gratificação de adicional por tempo de serviço, deverá observar o limite máximo de 35%, ainda que o interessado tenha percebido até a vigência da Lei nº 11.143/2005 percentual superior àquele.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A interação entre a SGP e a SCI, bem como a comunicação direta por parte das unidades administrativas da SGP com as partes interessadas ou demais unidades envolvidas possibilitou o cumprimento das recomendações encaminhadas pela SCI de forma célere.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT- PA 15103/2010-9-Pensão *post mortem*
Data do Relatório de Auditoria	11/04/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do PA 15103/2010-9 em 12/04/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Gestão de Pessoas
Descrição da Recomendação	a) Que fosse expedido ofício à Superintendência, ou órgão correspondente, do Banco Santander (Brasil) no Rio de Janeiro, relatando resumidamente os fatos que o motivaram e a ausência de respostas aos ofícios anteriores enviados à agência Nilópolis (fl. 91/94 do PA 919/91), acostando-se ainda cópia desses ofícios e de seus ARs. b) Que fosse informado à interessada acerca do depósito indevido, na conta do instituidor, do valor de aposentadoria creditado em valor superior ao devido referente ao período de 13/12/2010 a 31/12/2010, para que aquela, querendo, efetuasse o depósito por meio de GRU ou apresentasse os esclarecimentos que achasse convenientes, informando-a, inclusive, de que faz jus a um crédito de pensão post mortem concernente ao mesmo período de dezembro de 2010. c) Que fosse reavaliada nos autos do TRT-SEP-16/2002 a possibilidade de aplicação do instituto da compensação, tendo em vista o entendimento firmado pelo Plenário do C. TCU, mormente na Decisão nº 399/2002 e no Acórdão nº 635/2007, haja vista que atualmente prevalece neste Tribunal o entendimento de não se permitir a compensação, conforme assentado no parecer da AJU no processo TRT-SEP-16/2002.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Gestão de Pessoas	
Síntese das providências adotadas	
Os autos foram remetidos à Divisão de Pagamento de Pessoal (DPPE/SGP) para ciência do parecer emitido por esta SCI. A DPPE esclareceu que foram adotadas as providências recomendadas por esta unidade de controle interno, o que pôde ser confirmado nos autos do TRT-PA-919/91 (fls. 107 e 113)	
Síntese dos resultados obtidos	
Foi promovida a restituição das importâncias devidas ao erário público, conforme comprovado nos autos do TRT-PA-919/91, já que à fl. 115 foi juntado comprovante de pagamento da GRU emitida por esta Corte.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A interação entre a SGP e a SCI, bem como a comunicação direta por parte das unidades administrativas da SGP com as partes interessadas ou demais unidades envolvidas possibilitou o cumprimento das recomendações encaminhadas pela SCI de forma célere.	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	TRT- PA 274/11-Revisão de Quintos
Data do Relatório de Auditoria	16/09/2011
Item do Relatório de Auditoria	xxxx
Comunicação Expedida/Data	Parecer nos autos do PA 274/11 em 19/09/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Secretaria de Gestão de Pessoas
Descrição da Recomendação	a) Que, após revisto o entendimento anterior, seja adotado in casu o posicionamento externado pela D. Assessoria Jurídica da Presidência, uma vez que a situação se assemelha àquela submetida à análise da AJU, conforme se depreende da leitura do Parecer nº 38/2011-ALBSCM-TRT nos autos do TRT-PA-148/90. b) Que seja mantida a estrutura remuneratória do servidor inativo, conforme informado no SISAC remetido ao TCU, devendo, no entanto ser informado no campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", de forma resumida, todos os episódios que revestem o caso concreto, inclusive a presença de boa-fé e, ainda, a dificuldade de dirimir dúvidas suscitadas no PA por ausência de documentação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Secretaria de Gestão de Pessoas	
Síntese das providências adotadas	
Os autos retornaram para a Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência das recomendações desta SCI, no sentido de que não fosse promovida qualquer alteração nas parcelas atinentes aos quintos/incorporados tampouco na parcela Opção VB até manifestação do TCU, considerando as informações a serem prestadas ao Órgão de Controle Externo no campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal". Todavia, uma vez que a SGP dissentiu do entendimento firmado por esta SCI, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica da Presidência para pronunciamento acerca da questão.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aguardando manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência, em virtude de divergência de entendimentos entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e esta Secretaria de Controle Interno.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A ausência de documentos dificultou uma análise mais meticulosa acerca dos fatos ocorridos. Desta forma, a SCI e a SGP acabaram por divergir quanto à adoção das providências no caso concreto, uma vez que a situação é revestida de peculiaridades e, por esta razão, a questão encontra-se sob apreciação da AJU.	

16.2 RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES DE ATENDIMENTO

Não restaram recomendações da Unidade de Controle Interno pendentes de atendimento.

17– ITEM 1 DA PARTE "B" DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010

17.1 DECLARAÇÃO DO CONTADOR

QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	080009

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Rio de janeiro**	**Data**	**25/01/2012**
Contador Responsável	**Carlos Augusto de Souza Gonçalves**	**CRC nº**	**0826940-O CRC RJ**

ANEXO I – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ESCOLA JUDICIAL EM ATENÇÃO AO SUBITEM 9.2.6 DO ACÓRDÃO 61/2003 – TCU – PLENÁRIO, DIRIGIDO AO TRT DA 17ª REGIÃO

ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CNPJ 30.886.006/0001-79

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

ATIVO	
Circulante	
Disponibilidades	974.381
Contas a Receber	-
Outros Créditos	-
	974.381
Não Circulante	
Imobilizado	-
Intangível	-
	-
	974.381
PASSIVO	
Circulante	
Obrigações Tributárias	-
Fornecedores	-
Outras Contas a Pagar	-
	-
Patrimônio Líquido	
Superavit de Exercícios Anteriores	901.721
Superavit do Exercício	72.660
	974.381
	974.381

Organização Contábil Felix Ltda
Alexandre Andrade da Silva
Contador - CRC/RJ 65.368/O-0

ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CNPJ 30.886.006/0001-79

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Receita Bruta	-
Impostos Incidentes sobre a Receita Bruta	-
Receita Líquida	-
Custo dos Serviços Prestados	-
Resultado Bruto	-
Receitas Financeiras	96.655
Despesas Gerais	(9.165)
Despesas Tributárias	(14.830)
Despesas Financeiras	-
Resultado Líquido	72.660

Organização Contábil Felix Ltda
Alexandre Andrade da Silva
Contador - CRC/RJ 65.368/O-0